



ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS INDUSTRIAIS
DE ALIMENTOS COMPOSTOS PARA ANIMAIS





Ficha Técnica

Technical Information

Responsabilidade

Associação Portuguesa dos Industriais de Alimentos Compostos para Animais - IACA
Av. 5 de Outubro, 21 - 2.º Esq.º
1050-047 Lisboa
Tel.: +351 213 511 770
Telefax: +351 213 530 387
E-mail: iaca@iaca.pt
site: www.iaca.pt

Coordenação e Execução

Associação Portuguesa dos Industriais de Alimentos Compostos para Animais - IACA

Edição

ENIGMA
editores

Av. Bombeiros Voluntários de Algés, 50 A
1495-021 Algés
Tel. 218 205 212 / 213 | Fax. 218 238 980
editores@enigmaprevisivel.pt

Marketing

Rui Martins

Publicidade

Carla Castel-Branco

Ana Gomes

Design

Germano Castelo Branco

Fernando Mano

Publicação Anual

Depósito Legal N.º 86192/97

Tiragem: 10.000 exemplares

Índice

Index

- 4** Nota de Abertura
- 6** Órgãos Sociais para o Mandato de 2012-2014
- 8** Quadros da IACA (Serviços Administrativos e Técnicos)
- 10** Empresas Associadas
- 18** Implantação das Fábricas das Empresas Associadas da IACA
- 19** Mais de 40 Anos ao Serviço da Indústria e da Pecuária Nacional
- 21** FEFAC – Federação Europeia dos Fabricantes de Alimentos Compostos para Animais
- 22** Associações Membros da FEFAC
- 24** Legislação Nacional Respeitante à Indústria (Específica)
- 30** Legislação Comunitária
- 53** Legislação Ambiental
- 62** Historial da IACA e da Indústria de Alimentos Compostos para Animais
Um Passado... a Preparar o Futuro
- 70** Fileira Agro-Alimentar Nacional
- 73** **Alimentos Compostos para Animais**
 - Portugal**
 - A Indústria de Alimentação Animal no Contexto das Indústrias Agro-Alimentares
 - Produção de Alimentos Compostos
 - Preços dos Alimentos Compostos
 - Trocas Comerciais
 - União Europeia**
 - O Papel da Indústria na Pecuária Europeia
 - Evolução do Número de fábricas
 - Produção de Alimentos Compostos na União Europeia
 - O Mercado Global dos Alimentos Compostos
- 93** **Matérias-Primas**
 - Portugal**
 - Consumo
 - Evolução dos Preços Médios
 - Importações
 - União Europeia**
 - Consumo
- 111** **Pecuária**
 - Portugal**
 - Evolução Recente das Produções Animais
 - Importações de Produtos Animais
 - Exportações de Produtos Animais
 - União Europeia**
 - Evolução Recente
- 134** Associações / Confederações / Federações
- 138** Cooperativas
- 139** Organismos Públicos de Interesse para o Sector
- 141** Listagem de Anunciantes



Nota de Abertura

Opening Note

Mais um ano, mais incerteza!

No ano passado, por esta altura, todos receávamos as maiores dificuldades para 2012, atenta a grave crise económica e financeira, assim como social, que o País atravessava.

Era com esperança que, com o passar dos meses, aguardávamos a chegada de 2013 ano em que poderíamos esperar o aliviar de tanta pressão e dificuldades.

O sentimento generalizado era que os sacrifícios anunciados para 2011 e 2012 resolveriam as dificuldades que o nosso País atravessava e esse desígnio nacional ajudou-nos a tornar mais suportável o dia a dia, nas empresas e no seio das Famílias.

Mas, decorridos pouco mais de seis meses de 2012, para grande desilusão, foi anunciado que, afinal, todos os esforços até à data não seriam suficientes e que haveria necessidade de fazer mais sacrifícios: a situação económico-financeira do nosso País estava pior do que o esperado e a recuperação anunciada para o ano seguinte já não iria acontecer, sendo, portanto necessárias medidas suplementares.

Abateu-se assim uma grande desilusão em todos os agentes económicos, sejam eles empresários ou trabalhadores.

De facto, a crescer aos sacrifícios que vimos suportando instalou-se um cenário de incerteza relativamente ao que virá a seguir e, naturalmente, dúvidas sobre até onde vamos ter capacidade de resistir?

Os impostos estão em níveis nunca vistos comprometendo a vida de muitas Famílias, que, provavelmente, para cumprirem com as novas obrigações fiscais irão incumprir com outros compromissos anteriormente assumidos.

No limite, como parece já estar a acontecer, algumas Famílias baixarão mesmo o consumo de bens de primeira necessidade, como os bens alimentares, porque o seu orçamento que estava dimensionado para uma realidade fiscal, passou a ter outro enquadramento.

É aqui que a nossa indústria será também fortemente penalizada - além dos outros factores que mais à frente indicaremos - com a contracção no consumo de bens alimentares.

One more year, more uncertainty!

Last year, by this time, we all feared the greatest difficulties for 2012, given the serious economic, financial and social crisis that the country was going through.

It was with hope that, over the months, we waited for the arrival of 2013, the year when we might expect the ease of so much pressure and difficulties.

The general feeling was that the sacrifices announced for 2011 and 2012 would solve the difficulties our country was going through, and that national goal helped us make everyday life more bearable in companies and within the families.

However, much to our disappointment, after just over six months of 2012, it was announced that, after all, no efforts to date would be sufficient and that more sacrifices would be required: the economic and financial situation of our country was worse than expected, and the recovery announced for next year would not happen. Therefore, additional measures are required.

All economic agents, whether they were entrepreneurs or workers, were hit by a huge disappointment.

In fact, in addition to the sacrifices that we have been enduring, there is now a scenario of uncertainty as to what will come next and, of course, doubts about how far we will be able to resist?

Taxes are at levels never seen before; jeopardizing the lives of many families that, probably, in order to comply with the new tax obligations will default on other previous commitments.

At the limit, as it seems to be happening already, some families will even lower the consumption of basic products, such as food, because their budget that was planned for a particular tax reality now has another framework.

This is where our industry will also be heavily penalized - in addition to the other facts that we will point out later - with the contraction in the consumption of food.

This is already the reality today. In the case of the compound feed industry, we have had a significant fall in feeds production, when compared with the same period last year, and the reduction next year is expected to be higher.

If to the preview of next year we add the effects of



Cristina de Sousa

Presidente da IACA | *President of IACA*

Esta já é a realidade actual, no caso da indústria de alimentos compostos para animais tem-se verificado uma quebra significativa de produção de rações, quando comparamos com o período homólogo do ano anterior, e será expectável que a redução venha a ser maior no próximo ano.

Se à antevisão do próximo ano adicionarmos os efeitos dos sucessivos maus anos que temos registado desde 2008 e ainda às dificuldades que resultam da excessiva burocracia que se vive na Europa, teremos um cenário muito negativo para 2013.

Mas, se é verdade tudo o que vai referido, é da maior importância assumir uma atitude resiliente de modo a que seja possível manter a actividade das nossas empresas, das quais muitas Famílias dependem, criando emprego e aumentando a riqueza nacional.

Estamos fortemente convictos que o setor Agro Industrial será um sector com futuro no longo prazo, considerando, nomeadamente, a perspectiva do aumento da procura mundial de bens alimentares, estimada em 70% até 2050.

Temos também a certeza que o nosso sector, e a fileira pecuária em geral, darão um contributo muito importante na redução da dependência externa do nosso País e ajudarão a equilibrar a nossa balança de transacções de produtos agrícolas, aspecto da maior importância não só em termos estratégicos mas também no aumento da riqueza nacional e, conseqüentemente, de todos os indicadores económicos e sociais do nosso país.

Na conjuntura em que vamos mover-nos, pelo menos até final de 2013, não será seguramente prioridade das nossas empresas o investimento e o crescimento mas, na prossecução dos nossos objectivos e tendo em vista o sucesso do nosso sector é importante apostar numa maior organização de toda a cadeia que nos permitirá maior sucesso em possíveis iniciativas como seja a internacionalização e a valorização do produto final.

Acreditamos que, apesar das actuais dificuldades, teremos capacidade de continuar o nosso trabalho em prol do desenvolvimento do sector de alimentos compostos e manter as nossas empresas aptas a ultrapassar a pior crise da nossa geração e preparadas para um futuro que só pode ser melhor: como refere o ditado "Não há mal que sempre dure..."

successive bad years we have been having since 2008, and the difficulties arising from excessive bureaucracy in Europe, we may expect a very negative scenario for 2013. Nevertheless, if all that is true, it is of the utmost importance to take on a resilient attitude so that it is possible to maintain the activity of our companies, on which many families depend, creating jobs and increasing national wealth.

We strongly believe that the Agro Industrial sector will be one with a future in the long-term considering, in particular, the prospect of the increase in the global demand for food, estimated at 70% by 2050.

We are also sure that our sector, and livestock in general, will make a very important contribution in reducing the external dependence of our country and will help balance our balance of payments of agricultural products, a very important aspect not only in strategic terms but also in the increase of national wealth and, consequently, of all economic and social indicators of our country.

In the circumstances in which we will move, at least until late 2013, investment and growth will not surely be the priority of our companies. However, in the pursuit of our objectives and in view of the success of our industry, it is important to bet on a greater organization of the entire chain that will allow greater success in possible initiatives, such as internationalization and valorisation of the end product.

Despite the current difficulties, we believe that we will have the ability to continue our work towards the development of the compound feed industry and keep our companies able to overcome the worst crisis of our generation and prepared for a future that can only be better: as the saying goes: "There is no evil that lasts forever..."



Órgãos Sociais para o Mandato de 2012-2014

Mesa da Assembleia Geral

Presidente

Avelino da Mota Gaspar Francisco
Racentro - Fábrica de Rações do Centro, SA

Secretário

Manuel António Lagoa de Sousa Veríssimo
Rações Veríssimo, SA

Conselho Fiscal

Presidente

Alfredo Manuel Ribeiro da Silva Santos
Nutricampo - Produção de Rações, SA

Vogais

Joaquim Manuel Barreiro da Silva
Rico Gado Nutrição, SA

Jorge José Rodrigues Fernandes
Rações Zêzere, SA

Direção

Presidente

Maria Cristina Guarda de Sousa
Raporal - Rações de Portugal, SA

Vogais

José Filipe Ribeiro dos Santos
Progado - Sociedade Produtora de Rações, SA

António Queiróz Santana

Alimentação Animal Nanta, SA

Manuel António Chaveiro Soares

Rações Valouro, SA

José Romão Leite Braz

Finançor Agro-Alimentar, SA

Rafael Pereira das Neves

Ovopor - Agro Pecuária dos Milagres, SA

José Pedro Dias Folque de Gouveia

Eurocereal-Comercialização de Produtos Agro-Pecuários, SA

Comissão Executiva

(Art. 29.º dos Estatutos)

Diretor-Executivo

José Filipe Ribeiro dos Santos
Membro da Direção

Presidente da Direção

Maria Cristina Guarda de Sousa
Membro da Direção

Secretário-Geral

Jaime Piçarra

Secção dos Fabricantes de Pré-Misturas

Direção

Presidente

José Pedro Dias Folque de Gouveia
Eurocereal-Comercialização de Produtos Agro-Pecuários, SA

Vogais

Ingrid Van Dorpe
Premix - Especialidades Agrícolas e Pecuárias, Lda.

Carlos Alberto de Matos Cortes

DIN-Desenvolvimento e Inovação Nutricional, SA



Trouw Nutrition

INTERNATIONAL



Quienes somos hoy por hoy Trouw Nutrition España

*Somos una Empresa consolidada con más de cuarenta años en el mercado de Agroespecialidades.

*Trouw Nutrition España es la respuesta más actual al servicio de sus clientes.

*Atendiendo, apoyando y ofreciendo el mayor grado de tecnología a nuestros clientes en las diferentes fases de la nutrición animal.

Especialistas en nutrición animal
Aditivos/Lacto-reemplazantes/Premezclas (Vitaminas y minerales para la formulación de piensos compuestos)/Productos de salud animal.

Por eso somos: **"Líderes por naturaleza"**





Quadros da IACA

Serviços Administrativos e Técnicos

Secretário-Geral

Jaime Piçarra

Administrativos

Amália P. Silva Toucinho

Maria de Fátima Ferreira

Luís Manuel Ramalho Santos

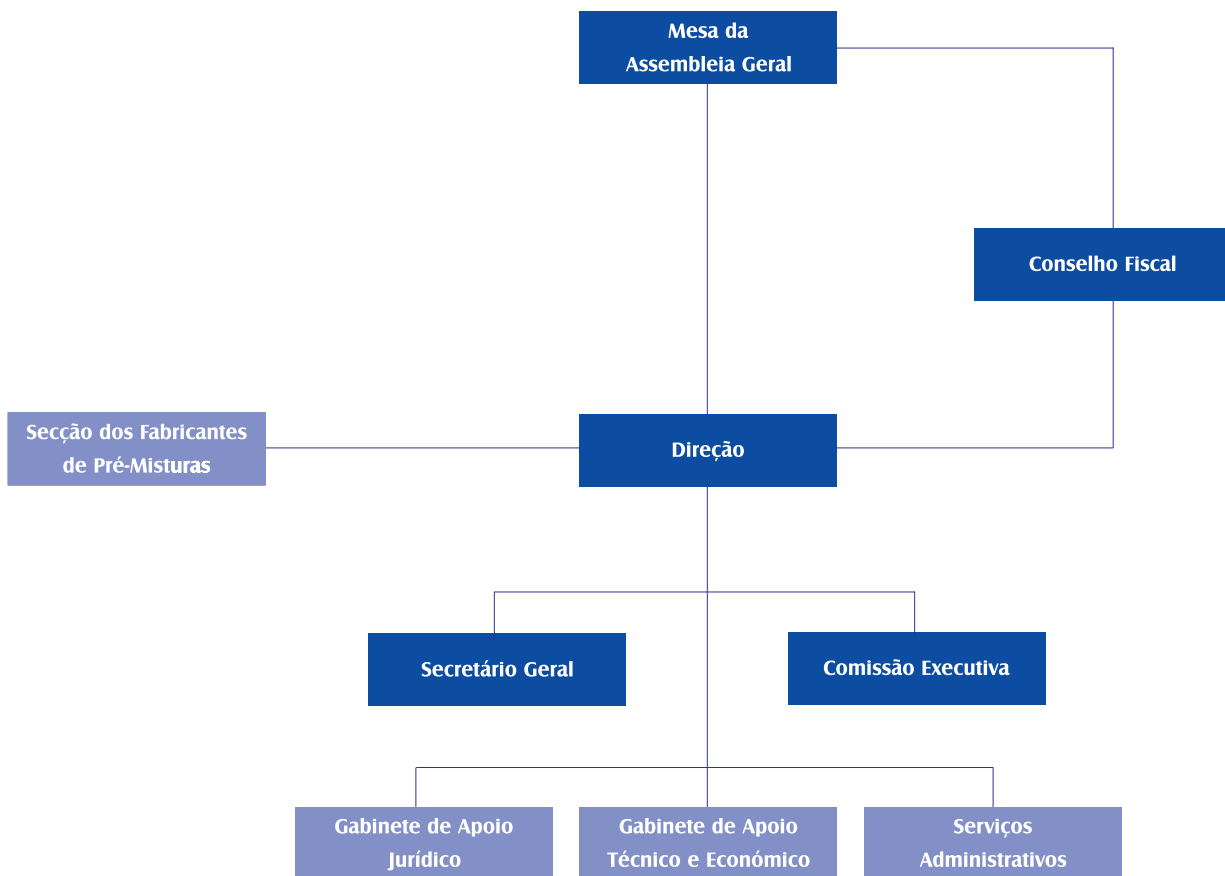
Ana Catarina Ribeiro Rodrigues

Assessores

Germano Marques da Silva

Fernando Jardim Anjos

Organograma da IACA



CARGILL

EM PORTUGAL E ESPANHA



**Farinhas/bagaços proteicos e cereais,
óleos refinados, sementes oleaginosas
e gestão de risco**



Colaboramos com os nossos clientes para criar melhores produtos e serviços

PORTUGAL

Estrada do Adarse
2615-180 Alverca do Ribatejo
Telf. +351 21 951 2583 / 84
Fax: +351 21 951 19 67

ESPAÑA

Alcaide Barnils Nº 70,
08174 Sant Cugat del Vallès
Telf. +34 935819100
Fax. +34 935819105

Barcelona

Telf. +34 932237460

Córdoba

Telf. +34 957320372

La Roda

Telf. +34 967440921

Reus

Telf. +34 977338710

Sevilla

Telf. +34 954289200

Zaragoza

Telf. +34 976371734



Empresas Associadas

Fabricantes de Alimentos Compostos para Animais



Agroxlex II Rações, LDª

Sócio nº 172
Zona Industrial do Cartaxo-Lt 30
2070 CARTAXO
Tel: 243 700 150 Fax: 243 700 159
E-mail: agroxlexracoes@hotmail.com
Fáb(s): Idem
Contactos: Srs. José Manuel Joaquim Maria (Gerente) e Luís Antunes (Gerente)
Marca Comercial: Agroxlex II - Rações



Alimave - Alimentação para Aves, S.A.

Sócio nº 191
Rua dos Netos Marinha do Engenho
2415-195 BAJOUCA
Tel: 244 689 930 Fax: 244 689 939
E-mail: alimave@sapo.pt
Fáb(s): Idem
Marca Comercial: alimave



Alimentação Animal Nanta, S.A.

Sócio nº 46
Lugar da Estação-Rio de Galinhas
4634-909 MARCO DE CANAVESES
Tel: 255 538 220 (Sede e Fáb: 1) e 231 099 901 (Cantanhede e Fáb. 2) Fax: 255 538 221
E-mail: pedidos.nantaportugal@nutreco.com (Fáb.1)
Website: www.nanta.es
Fáb(s): Fáb: 1 Lg. da Estação
Rio de Galinhas- 4630-909 MARCO DE CANAVESES e Fáb. 2 Lg. do Freixial - 3060-127 CANTANHEDE
Contactos: Sr. António Santana
Marca Comercial: Nanta



Alirações - Rações para Animais, S.A.

Sócio nº 175
Quinta do Passil - Est. Nacional 118
2890-170 ALCOCHETE
Tel: 212 326 720 Fax: 212 322 506
E-mail: geral@grupoali.pt
Website: www.grupoali.pt
Fáb(s): Idem
Contactos: Srs. Victor Manuel Mota Menino e António Hermínio Chula (Administradores)
Marca Comercial: Alirações



ANIPHEED - Alimentação Animal, LDª

Sócio nº 196
Rua Estado da Índia, 36 Edifício 1 - Sala 1
2685-003 SACAVÉM
Tel: 219 591 182 e 219 418 643 Fax: 219 418 008
E-mail: anipheed@anipheed.pt
Fáb(s): Rua Estado da Índia, 36
2685-003 SACAVÉM
Contactos: Srs. Paulo Cordeiro, Manuel Verissimo e João Santos
Marca Comercial: rações mascote e rações salvogado



Bongado - Soc. Produtora de Rações, S.A.

Sócio nº 112
Rua D. Manuel I, 179
4580-605 SOBROSA
Tel: 255 780 360 / 255 784 990 / 255 784 991
Fax: 255 784 992
E-mail: bongado@bongado.pt
Website: www.bongado.pt
Fáb(s): Av. Fontes, 146
4580-729 SOBROSA
Contactos: Srs. Pedro Pinho e Fernando Pinho
Marca Comercial: Rações Bongado



C. Novais (Irmãos), LDª

Sócio nº 88
Rua Heróis do Ultramar, 128 Lousa de Cima
2670-759 LOURES
Tel: 219 758 000 Fax: 219 856 500
E-mail: c.novais@net.vodafone.pt
Fáb(s): Idem
Contactos: Sr. Humberto Novais (Gerente)
Marca Comercial: Rações Novais



Cevargado Alimentos Compostos, LDª

Sócio nº 179
Rua António Alves Torres Jr, nº 99
4480-028 ARCOS VCD VILA DO CONDE
Tel: 252 650 800 Fax: 252 651 094
E-mail: geral@cevargado.pt
Website: www.cevargado.pt
Fáb(s): Idem
Contactos: Sr. Pedro Alves Pereira (Director)
Marca Comercial: Cevargado; Casal D' Arcos; Paddock



Cooperativa Agrícola dos Criadores de Gado da Benedita, CRL

Sócio nº 180
Apartado 102
2475-999 BENEDITA
Tel: 262 925 290 Fax: 262 925 291
E-mail: coop.benedita@mail.telepac.pt
Website: www.coopben.com
Fáb(s): Idem
Contactos: Engº Jorge Serrazina
Marca Comercial: Rações Benedita



Empresa Ind. de Pimentão, LDª

Sócio nº 15
Rua Miguel Torga, 54
7400-273 PONTE DE SOR
Tel: 242 206 155 Fax: 242 206 235
E-mail: racoesfalcao@sapo.pt
Fáb(s): Idem
Contactos: Sr. Luís Miguel C. Bucho (Sócio Ger.)
Marca Comercial: Rações Falcão



F. V. Rações, LD^a

Sócio nº 198
Rua Principal, 4 - Casal da Charneca
2460-481 ALCOBAÇA
Tel: 263 856 000 e 967 124 017 Fax: 263 856 013
E-mail: fvracoes@hotmail.com
website: www.carnesvalinho.pt
Fáb. IC2 - Km 32 - Apart. 2
2584-908 CARREGADO
Contactos: Srs. Davide Vicente e Fernando Vicente

Marca Comercial: F. V. Rações



Finançor Agro-Alimentar, S.A.

Sócio nº 70
Rua da Pranchinha, 92
9500-331 PONTA DELGADA (AÇORES)
Tel: 296 201 580 (Sede) 296 960 000 (Fáb.)
Fax: 296 201 589 (Sede) 296 960 009 (Fáb.)
E-mail: moacor@finançor.pt
Website: www.moacor.pt
Fáb(s): Av. Litoral, 19 - 9560-401 LAGOA
Contactos: Eng^o José Manuel Almeida Braz (Presidente do Conselho de Administração), Eng^o José Romão Leite Braz (Vice-Presidente Conselho de Administração) e Eng^o Francisco Guilherme Mota Amaral (Administrador)

Marca Comercial: Moaçor e Promil



Mazel - Rações para Animais, S.A.

Sócio nº 134
Apartado 68
3854-909 ALBERGARIA-A-VELHA
Tel: 234 529 770 Fax: 234 529 779
E-mail: mazel@mazel.pt
Website: www.mazel.pt
Fáb(s): Idem
Contactos: Sr. David Matos (Administração) e Dr. Ricardo Tavares (Diretor)

Marca Comercial: Rações Mazel



Nutricampo - Produção de Rações, S.A.

Sócio nº 183
Parque Industrial, Lote 60
7080-341 VENDAS NOVAS
Tel: 265 807 200 Fax: 265 807 201
E-mail: nutricampo@nutricampo.pt
Website: www.nutricampo.pt
Fáb(s): Idem
Contactos: Dr. Carlos Ruivo (Administrador) e Eng^o João Mira (Diretor)

Marca Comercial: Nutricampo



Ovargado - Soc. Com. Industrial de Alimentos para Animais, S.A.

Sócio nº 124
Lugar da Pardala
3880-728 S. JOÃO DE OVR
Tel: 256 580 680 Fax: 256 580 681
E-mail: ovargado@ovargado.pt e petfoods@ovargado.pt
Website: www.ovargado.pt | www.petplanet.pt
Fáb(s): Idem
Contactos:

D. Lúgia Maria de Sá Pode da Cruz Coelho (Administradora) e Sr. José Filipe da Silva Pode (Director Geral)

Marca Comercial: Rações Ovargado; Rações Lavoura; Boby e Tareco



Ovopor - Agro Pecuária dos Milagres, S.A.

Sócio nº 176
Rua Alcaide 295, Alcaidaria
2415-011 LEIRIA
Tel: 244 890 240 Fax: 244 890 249
E-mail: ovopor@ovopor.pt
Website: www.ovopor.pt
Fáb(s): Idem
Contactos:
Sr. Rafael Pereira das Neves e D. M^a Teresa Pereira das Neves

Marca Comercial: Ovopor



Porto Alto - Rações para Animais, CRL

Sócio nº 146
Estrada Nacional 10 Apt. 37
2139-909 SAMORA CORREIA
Tel: 263 650 280 Fax: 263 653 559
E-mail: poralto@mail.telepac.pt
Fáb(s): Idem
Contactos: Dr. José Luís Alves Lopes (Administração) e Dr^a Paula Fernandes (Serv. Técnicos)

Marca Comercial: Rações Porto Alto



Progado - Soc. Prod. de Rações, S.A.

Sócio nº 32
Rua Heróis da Pátria, 1271
4410-001 Arcozele VNG
Tel: 227 536 190 (Sede e Fáb)
Fax: 227 621 156 (Sede e Fáb.)
E-mail: progado@progado.pt
Fáb(s): Rua Heróis da Pátria, 1271 (4410-001 ARCOZELO VNG)
Contactos: Dr. Carlos Mota e Dr. Manuel Luís Rodrigues (Administradores)

Marca Comercial: Progado



Promor - Abastecedora de Produtos Agro-Pecuários, S.A.

Sócio nº 67
2410-665 BOA VISTA
Tel: 244 720 600 (Sede) 244 720 609 (Fáb)
Fax: 244 723 673
E-mail: promor@mail.telepac.pt
Fáb(s): Idem
Contactos: Srs. Adelino Ferreira, Manuel Marques Ferreira e Ramiro das Neves David

Marca Comercial: Rações Promor



Provimi Iberia - Conc. para Alim. de Animais, S.A.

Sócio nº 41
Estrada do Adarse - Apartado 26
2616-953 ALVERCA DO RIBATEJO
Tel: 219 589 000 (Alv.); 256 579 000 (Ovar);
Fax: 219 589 016 (Alverca); 256 579 003(Ovar)
E-mail: comercial@pt.provimi.com
Website: www.provimi.pt
Fáb(s): Fáb 1: Est. do Adarse-Apt: 26 - 2616-953
ALVERCA DO RIBATEJO e Fáb 2: Av. 16 de Maio -
Apt.26 -3889-909 OVAR
Contactos: Dr. Jorge Almeida (Director Geral) e
Engº Arlindo de Sousa (Director de Desenvolvimento)
Marca Comercial: Rações Provimi



PURARAÇÃO - Ração e Animais, LDª

Sócio nº 167
Pinheiros - Apt. 23
2440-901 BATALHA
Tel: 244 765 530 Fax: 244 765 730
E-mail: soanimal@hotmail.com
Website: www.puracao.pt
Fáb(s): Rua Outeiro do Cavalo, 1 - Pinheiros
2440-901 BATALHA
Contactos: Sr. António Ribeiro Ascenso
Marca Comercial: Rações Soanimal



Quinta do Monte Novo - Agro-Serviços, LDª

Sócio nº 189
Lg. 13 de Outubro, 1
7000-579 ÉVORA
Tel: 266 742 902 Fax: 266 707 911
E-mail: info@quintadomontenovo.com
Website: www.quintadomontenovo.com
Fáb(s): Qtª do Monte Novo-Bairro de Stº António-7000
Évora
Contactos: Sr. Diamantino Carvalho
e D. Mª Manuela Carvalho (Gerentes)
Marca Comercial: Rações Quinta do Monte Novo



Racentro - Fábrica de Rações do Centro, SA

Sócio nº 119
Aroeira
2425-601 MONTE REDONDO
Tel: 244 689 020 Fax: 244 689 039
E-mail: geral@racentro.pt
Fáb(s): Idem
Contactos: Engº Miguel Loureiro e Drª Teresa Duarte
(Administradores)
Marca Comercial: Racentro



Rações Acral, LDª

Sócio nº 25
Casal Coruja - Apartado 46
2564-909 TORRES VEDRAS
Tel: 261 336 900 (Sede) e 261 336 909 (Fáb.)
Fax: 261 336 905 (Sede) e 261 336 906 (Fáb.)
E-mail: geral@racoessacral.pt
Fáb(s): Idem
Contactos: Sr. Jorge Paulo da Cruz Pereira
Marca Comercial: Rações Acral



Rações Avenal, S.A.

Sócio nº 81
Beco do Avenal-Apartado 110
2504-910 CALDAS DA RAINHA
Tel: 262 837 310 Fax: 262 837 311
E-mail: comercial@avenal.pt
Site: www.avenal.pt
Fáb(s): Idem
Contactos: Sr. Ulisses Manuel de Assis Mota
**Marca Comercial: Avenal ; Fluffy; Vivo;
Furacão; Major; Spike**



Rações Progado Centro-Sul, S.A.

Sócio nº 130
Estrada Nacional 114 Estrada de Santarém
2040-335 RIO MAIOR
Tel: 243 999 850 Fax: 243 999 858
E-mail: progadocs@progado.pt
Fáb(s): Idem
Contactos: Dr. Carlos Mota e Dr. Manuel Luís
Rodrigues (Administradores)
Marca Comercial: Progado



Rações Properú, LDª

Sócio nº 190
Ponte Seca
2510-748 GAEIRAS
Tel: 262 958 800 Fax: 262 958 801
E-mail: geral@properu.pt
Fáb(s): Idem
Contactos: Drª Rita Sobreiro (Directora)
Marca Comercial: Properú



Rações Santiago, LDª

Sócio nº 149
Apartado 134
7540-909 SANTIAGO DO CACÉM
Tel: 269 746 167 Fax: 269 746 079
E-mail: racoes.santiago@sapo.pt
Fáb(s): Idem
Contactos: Dr. José Daniel Alves
Marca Comercial: Rações Santiago



Rações Seleção, S.A.

Sócio nº 121
Carvoeiros Boa Vista
2420-440 LEIRIA
Tel: 244 817 460 Fax: 244 817 469
E-mail: racoes@selecao.com.pt
Website: www.selecao.com.pt
Fáb(s): Idem
Contactos: D. Dulce Gaspar Campos
(Administradora) e Engº José Luís Neves
Mota (Director)
Marca Comercial: Rações Seleção



Rações Supervit - Alimentos Compostos para Animais, LD^a

Sócio nº 123
Quinta do Perdigão
2530-441 MIRAGAIA
Tel: 261 422 195 Fax: 261 411 918
E-mail: supervit@supervit.pt
www.supervit.pt
Fáb(s): Idem
Contactos: Sr. Jorge Antunes
Marca Comercial: Rações Supervit



Rações Valouro, S.A.

Sócio nº 97
(Serv.Adm.) - Edifício Valouro Rua Mártir S. Sebastião, 54
2565-643 RAMALHAL
Tel: Fáb 1: 261 416 150 - Serv.Adm. e Fáb 2: 261 910 100; Fáb 3: 269 590 010 e Entrep. Comercial: 231 209 010
Fax: Serviços Administrativos 261 911 386
E-mail: Serv. Adm. e Fáb 2: geral@valouro.pt; Fáb 1: marteleira@valouro.pt; Fáb. 3: fabricadaroeria@valouro.pt
Entrepосто Comercial mealhada@valouro.pt
Website: www.valouro.pt
Fáb(s): Fáb1:(E.N. 8-Av.República,45-2530-342 MARTELEIRA) Fáb2 e Serv.Adm:(R.Mártir S.Sebastião, 54-2565-643 RAMALHAL) Fáb3 (Herd. Daroeira-7565-100 ALVALADE SADO) Entrep. Com: (Z. Ind. do Canedo, 3050-401 PAMPILHOSA) Sede Social: Casais Araújo-Marteleira, 2534-909 LOURINHÃ
Contactos: Sr. Fernando António Santos (Administrador) e Eng^a Filomena Rolão (Diretora Técnica)
Marca Comercial: Rações Valouro



Rações Veríssimo, SA

Sócio nº 56
I.C. 2 Boa Vista
2420-399 LEIRIA
Tel: 244 720 630 Fax: 244 723 497
E-mail: rvmail@racoeverissimo.com.pt
Website: www.racoeverissimo.com.pt
Fáb(s): Idem
Contactos: Sr. Manuel António Lagoa Veríssimo (Administrador)
Marca Comercial: Rações Veríssimo



Rações Zêzere, S.A.

Sócio nº 178
Gravulha-Águas Belas - Apart. 24
2240-909 FERREIRA DO ZÊZERE
Tel: 249 360 020 Fax: 249 360 029
E-mail: geral@racoesezere.com
Website: www.racoesezere.com
Fáb(s): Idem
Contactos: Srs. Luís Manuel Guilherme Fernandes (Diretor Geral) e Jorge José Rodrigues Fernandes (Administrador)
Marca Comercial: Rações Zêzere



Rama - Rações para Animais, S.A.

Sócio nº 148
Parque Industrial da Cancela
9125-042 CANIÇO (MADEIRA)
Tel: 291 934 770 Fax: 291 934 888
E-mail: geral.rama@rama.pt
Fáb(s): Idem
Contactos: Sr. Sidónio Rodrigues (Director Comercial)
Marca Comercial: Rama



Raporal - Rações de Portugal, S.A.

Sócio nº 92
Brejo do Lobo - 2870-683 MONTIJO
Tel: 212 306 800 Fax: 212 302 007
E-mail: racoes@raporal.pt e raporal@raporal.pt
Website: www.raporal.pt
Fáb(s): Fab: 1 - Brejo do Lobo (2870-683 Montijo) e Fáb: 2 - Pau Queimado (2870-803 Montijo)
Contactos: Eng^a Maria Cristina de Sousa
Marca Comercial: Rações Raporal



Raprosul - Fábrica de Rações, S.A.

Sócio nº 150
Rua da Fábrica, 2 - 7040-037 ARRAIOLOS
Tel: 266 490 450 Fax: 266 490 459
E-mail: raprosul@iol.pt
Fáb(s): Idem
Contactos: Eng^o Joaquim Capoulas e Sr. Carlos Almeida da Silva (Administração)
Marca Comercial: Rações Raprosul



Rater - Fábrica de Rações da Ilha Terceira, LD^a

Sócio nº 174
Rua João Vaz Corte-Real, 6
9700-106 ANGRA DO HEROISMO (Açores)
Tel: 295 212 031 Fax: 295 215 474
E-mail: rater@iol.pt
Fáb(s): Idem
Contactos: Srs. António Simões (Gerente) e António Pedro Simões (Director)
Marca Comercial: Rater



Rico Gado Nutrição, SA

Sócio nº 197
(Serv.Adm.) Parque J. Silva Zona Ind. dos Pousos-Apt. 602 2401-976 LEIRIA
Tel: 244 800 102 (Leiria); 275 774 197 (Fundão) e 266 742 684 (Évora) Fax: 244 800 101 (Leiria); 275 774 471 (Fundão) e 266 771 466 (Évora)
E-mail: ricogado@ricogado.pt Website: www.ricogado.pt
Fáb(s): (Sede Social-Zona Ind. Horta das Figueiras, 1-7000-171 Évora) e Fáb 1 e Serv. adm. (Zona Ind. dos Pousos-Apt. 602-2401-976 LEIRIA) e Fáb. 2 (Zona Ind.do Fundão Lotes 21/23 - 6231-483 FUNDÃO)
Contactos: Sr. Joaquim Manuel Barreiro da Silva
Marca Comercial: Rico Gado

**Saprogal Portugal - Agro-Pecuária, S.A.**

Sócio nº 50
Estrada Nac. 3 (Km 25,6)
2070-621 VILA CHÃ DE OURIQUE
Tel: 243 701 300 (Cartaxo) 252 409 700 (Trofa)
Fax: 243 701 388 (Cartaxo); 252 409 739 (Trofa)
E-mail: saprogal@saprogal.pt
Fáb 1: área comercial (vendas.ctx@saprogal.pt)
encomendas (encomendas.cartaxo@saprogal.pt) e
Fáb: 2 área comercial: (vendas.norte@saprogal.pt) e
(encomendas.trofa@saprogal.pt)
Fáb(s): Fáb. 1 Idem
Fáb. 2: Rua Entre Linhas, 220 Santiago de Bougado
4785-682 TROFA
Contactos: Engº João Carlos da Silva Lobo (Diretor)
Marca Comercial: Biona - Formax - CUF

**Soc. Industrial Alentejo e Sado, S.A.**

Sócio nº 173
Av. Manuel Joaquim Pereira, 69
7565-201 ERMIDAS SADO
Tel: 269 508 530 Fax: 269 508 539
E-mail: sias.sa@mail.telepac.pt
Fáb(s): Idem
Contactos: Srs. José Fragoso Ribeiro Espada e João
Manuel Rodrigues Vilhena da Costa
(Administradores)
Marca Comercial: Sias

**Sorgal - Sociedade de Óleos e Rações, S.A.**

Sócio nº 2
Estrada Nacional 109 -Lugar da Pardala
3880-728 S. JOÃO OVR
Tel: 256 581 100 (Ovar); 232 761 139 (P. de Lafões) e
249 982 960 (Lamarosa)
Fax: 256 583 428(Ovar); 232 761 128 (P. de Lafões) e
249 981 144 (Lamarosa)
E-mail: geral@soja-sgps.pt
Website: www.sorgal.pt
Fáb(s): E.N. 109- Lg. da Pardala (Ovar) * Pereiras
Pinheiro de Lafões -3680-176 Pinheiro OFR
*Apt. 1 - Lamarosa - 2354-906 OLAIA
Contactos: Dr. João Pedro Azevedo e
Dr. António Isidoro
Marca Comercial: Sojagado/Pronutri

**SPR - Soc. Produtora de Rações, LDª**

Sócio nº 153
Campelos
2565-003 CAMPELOS
Tel: 261 437 493 Fax: 261 437 494
E-mail: geral@racoes-spr.com.pt
Fáb(s): Fáb. 1 - 2565-003 CAMPELOS e
Fáb. 2 - Carvalhal-Benfeito
2500 CALDAS DA RAINHA
Contactos: Sr. Júlio Manuel Carloto Esteves (Diretor)
Marca Comercial: Rações S.P.R

Fabricantes de Pré-Misturas



D.I.N. - Desenvolvimento e Inovação Nutricional, S.A.

Sócio nº 156
Apartado 50 Zona Industrial da Catraia
3441-909 SANTA COMBA DÃO
Tel: 232 880 020 Fax: 232 880 021
E-mail: geral@din.pt - Website: www.din.pt
Fáb(s): Idem
Contactos: Dr. Carlos Mota e Dr. Manuel Luís Rodrigues
Marca Comercial: DIN



Eurocereal-Comercialização de Produtos Agro-Pecuários, S.A.

Sócio nº 163
Estrada da Avespada
2665-290 MALVEIRA
Tel: 219 668 650 Fax: 219 668 651
E-mail: eurocereal@eurocereal.pt
Website: www.eurocereal.pt
Fáb(s): Idem
Contactos: Engº Carlos Manuel de Matos Vidal (Administrador) e Engº José Pedro Folque de Gouveia (Diretor)
Marca Comercial: Cermix; Iniceal



Forma Laboratórios - Comércio e Indústria de Prod. Veterinários e Farmacêuticos, LDª

Sócio nº 193
Parque Industrial de Rio Maior Apartado 201
2040-335 RIO MAIOR
Tel: 243 996 490 /590 Fax: 243 994 680
E-mail: formalaboratorios@hotmail.com
Fáb(s): Idem



Premix - Especialidades Agrícolas e Pecuárias, LDª

Sócio nº 155
Parque Industrial II - Neiva
4935-232 VIANA DO CASTELO
Tel: 258 320 270 Fax: 258 320 271
E-mail: premix@premixportugal.com
Website: www.premixportugal.com
Fáb(s): Idem
Contactos: Engª Ingrid Van Dorpe
Marca Comercial: Premix



Invivonsa Portugal, SA

Sócio nº 177
Zona Industrial de Murte de
3060-372 MURTEDE - Cantanhede
Tel: 231 209 900 Fax: 231 209 909
E-mail: geral@invivo-nsa.pt
Website: www.invivo-nsa.pt
Fab. (s): Idem
Contactos: Dr. Manuel Maire (Diretor Geral) e Eng.ª Carla Aguiar (Diretora Técnica)
Marca Comercial: Physio Pep's, Minervet, Vetalac, Denelac, Design, Ibermix, Invivomix, Neovia, Newean, Physio Lick, Vetadry



Reagro - Importação e Exportação, S.A.

Sócio nº 182
Av. de Roma, 15-2º Esqº - 1049-045 LISBOA
Tel: 217 916 000 (Lisboa) e 263 500 350 (Fáb.)
Fax: 217 916 066 (Lisboa) e 263 500 357 (Fab.)
E-mail: inove.tec@reagro.pt
Website: www.reagro.net
Fáb(s): Pinhal de Mouros
2120-221 SALVATERRA DE MAGOS
Contactos: Srs. João Relvas e Carlos Relvas (Administradores)



TNA - Tecnologia e Nutrição Animal, SA

Sócio nº 154
Sítio dos Poços-Aveiras de Cima
2051-801 AVEIRAS DE CIMA
Tel: 263 476 101 Fax: 263 476 254
E-mail: tecnutre@tna.com.pt
Fáb(s): Idem
Contactos: Dr. Luís Manuel Frade Baptista (Administrador) e Dra. Elisabete Serralho Gonçalves de Oliveira (Diretora Administrativa)
Marca Comercial: Tecnimix, Tecniox e Tecniaroma



VA - Indústria e Comércio de Pré-Misturas, Unipessoal, LDª

Sócio nº 194
Herdade Viveiro da Ajuda Apartado 66
7080-909 VENDAS NOVAS
Tel: 265 805 163 Fax: 265 805 112
E-mail: va.industria@gmail.com
Website: www.va-industria.pt
Fáb(s): Idem

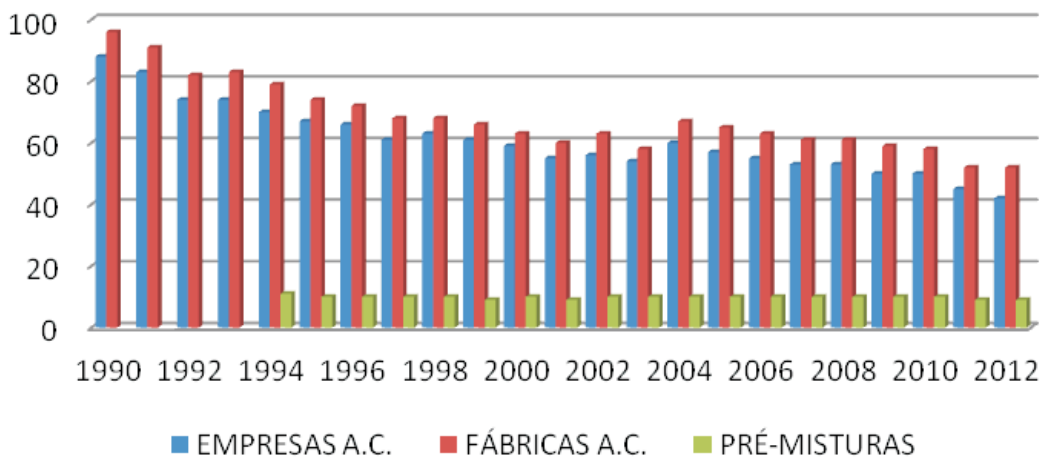


Vetlima - Sociedade Distribuidora de Produtos Agro-Pecuários, SA

Sócio nº 160
Centro Empresarial da Rainha Lote 27
2050-501 VILA NOVA DA RAINHA
Tel: 263 406 571
Fax: 263 406 579 e 263 406 580
E-mail: geral@vetlima.com
Website: www.vetlima.com
Fáb(s): Idem
Contactos: Dr. Carlos Duarte e Dr. Armando Severo (Administradores)
Marca Comercial: DSM, Biomin, Exquim e Invesa



Evolução das Empresas Associadas na IACA (1990/2012)



Evolução do Número de Trabalhadores das Empresas Associadas (1990/2011)



QUEM SE PREOCUPA...

.... se a sua produção leiteira precisa de um incentivo?

Num passado recente, a redução do preço do leite forçou a tomada de decisões difíceis em relação às rações. Agora que a indústria começa a dar sinais de recuperação, chegou o momento de reconsiderar os fatores que ajudarão a maximizar o potencial da sua produção leiteira.

O Programa "Alltech Dairy Advantage" é concebido para o sucesso da sua exploração. Como líder global na investigação na indústria dos laticínios, o "Alltech Dairy Advantage" foca-se no aumento da fertilidade, na eficiência alimentar e na produção de leite.

Por isso, respondendo à pergunta "Quem se preocupa se a sua produção leiteira precisa de um incentivo"? Lembre-se

A Alltech® PREOCUPA-SE!

Alltech Portugal

Parque Monserrate | Av. Dr. Luís Sá | nº 9- Arm. A | 2710-089 Abrunheira
Tel: 21 960 55 10 | infoportugal@alltech.com

Alltech.com  AlltechNaturally  @Alltech

Copyright, ©, 2012, Alltech. All rights reserved



CAIACA

- COOPERATIVA ABASTECEDORA DOS INDUSTRIAIS DE ALIMENTOS COMPOSTOS PARA ANIMAIS C.R.L.
- FÁBRICA DE SACOS DE PAPEL

AO SERVIÇO DA INDÚSTRIA

■ CEREAIS, BAGAÇOS DE OLEAGINOSAS, SUBSTITUTOS DE CEREAIS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS



SACOS COM E SEM ASA PARA:

- RAÇÕES
- RAÇÕES PARA CÃES e GATOS
- FARINHAS
- CARVÃO
- BRIQUETAS



SACOS EM PAPEL COM ASA



CAIACA

RUA JOÃO DA SILVA, 12. 1ª CAVE, LETRAS C e D - 1900-271 LISBOA • TEL: 218 427 500 - FAX: 218 405 275/6

comerciais@caiaca.pt

CAIACA
fábrica

APARTADO 38. 3041-601 TAVEIRO TEL: 239 981 340 / 239 982 140 Fax: 239 982 144

fabrica_sacos@caiaca.pt



Implantação das Fábricas das Empresas Associadas da IACA



Alimentos Compostos



Pré-Misturas



Mais de 40 Anos ao Serviço da Indústria e da Pecuária Nacional

As Nossas Origens

Em 3 de Fevereiro de 1966, na sequência de uma assembleia informal de industriais de alimentos compostos para animais realizada na então Corporação da Indústria, é aprovada a constituição do seu organismo de classe e eleita uma comissão que inicia o estudo dos respectivos estatutos. Em 26 de Julho de 1967 é levada a efeito nova assembleia com a presença de representantes de mais de noventa por cento dos fabricantes de rações então em actividade, que aprova, por unanimidade, os estatutos do Grémio Nacional dos Industriais de Alimentos Compostos para Animais - GNIACA que são, depois, homologados pelo Ministro das Corporações e Previdência Social por alvará de 13/01/1969. O GNIACA inicia a sua actividade institucional em 1 de Setembro de 1969 na sua actual sede.

Por conveniências estruturais, o GNIACA transformou-se, em 01/01/1975, na Associação Portuguesa dos Industriais de Alimentos Compostos para Animais - IACA.

A Comissão que estudou os estatutos do GNIACA e os fez aprovar e orientou a actividade até às primeiras eleições, funcionou de 1966 a 31/12/1970, sendo constituída por Dr. Carlos Pitta Henriques Lebre (C.I. Portugal e Colónias - Lisboa) - Presidente, Roberto Domingues Pinto (Soja de Portugal - Ovar), Dr. João Mendes Godinho (representado, depois, pelo Prof. Eng.º Manuel Soares Costa) - Fáb. Mendes Godinho - Tomar, Dr. Joaquim de Sousa Machado (depois representado pelo Eng.º Joaquim Rebelo Abranches) - Fábricas Triunfo - Coimbra, Dr. Francisco Barbosa Marinho (CUF - Lisboa), Carlos Monteiro Palhinha (Soc. Ribatejo - Cartaxo) e Francisco Gonçalves Castro Guedes (F.G. Castro Guedes - Lisboa), Vogais.

Em 2012 a IACA integra 43 fabricantes de alimentos compostos para animais que dispõem, no seu conjunto, de 54 unidades fabris, mais 9 empresas fabricantes de pré-misturas, num total de 52 associados.

Alimentos Compostos para Animais Rigor, Qualidade e Confiança

Com um volume de negócios da ordem dos 1.000 milhões de euros empregando mais de 3.400 pessoas e fortemente implantada no mundo rural, a indústria de alimentos compostos para animais é um dos mais importantes sectores no panorama agro-alimentar nacional, com um peso de cerca de 11% do volume de negócios, a seguir às indústrias de carnes e lacticínios. Os alimentos compostos para animais são essenciais para o funcionamento de milhares de explorações pecuárias e agro-pecuárias,

contribuindo de uma forma decisiva para a formação de uma parte substancial dos rendimentos agrícolas.

Insubstituível na produção e abastecimento de bens de consumo essenciais, na oferta de produtos alimentares de inegável qualidade, assume um papel importante na dieta alimentar dos portugueses.

Através das estreitas ligações que mantém com a pecuária nacional, a indústria de alimentos compostos contribui para a difusão dos mais modernos métodos de produção, no respeito pelo ambiente, saúde e bem estar animal, para o desenvolvimento de novas produções, para a melhoria e organização técnica das explorações e substanciais aumentos de produtividade.

Em Portugal, este importante sector da economia nacional é representado pela Associação Portuguesa dos Industriais de Alimentos Compostos para Animais - IACA.

Fabricantes de Pré-misturas

Assumindo igualmente uma importância fundamental no contexto da produção pecuária, o sector de pré-misturas associado integra uma Secção autónoma da IACA, com um volume de facturação anual na ordem dos 50 milhões de euros e emprega 239 trabalhadores (Administrativos, Técnicos e Fabril).

Missão da IACA

Representando 43 empresas de alimentos compostos para animais, que no seu conjunto detêm 90% da produção nacional, mais 9 empresas fabricantes de pré-misturas (a totalidade dos produtores desta actividade), a IACA tem como missão principal a representação das Indústrias de alimentos compostos e de pré-misturas perante os órgãos do Estado, a Administração Pública (nacional e comunitária), outras Associações e órgãos nacionais e internacionais, Sindicatos e público em geral; prestar informações, dar pareceres, e propor medidas sobre a problemática sectorial no âmbito do acompanhamento dos respectivos dossiers; conceder apoio jurídico, técnico e económico às empresas associadas.

A Associação promove, ainda, o estudo e pesquisa de questões relacionadas com a actividade, estimulando a sã e leal colaboração entre as empresas associadas.

O fornecimento de informação credível e permanentemente actualizada constituiu desde sempre uma das prioridades da IACA, traduzida pelas publicações que edita: Informação Semanal (IS), revista Alimentação Animal (AA), Relatório de Actividades, Anuário IACA, Análises Mensais de Conjuntura e Estudos Sectoriais.



Representações

Uma forte representação a nível nacional e internacional

Para alcançar os seus objectivos, num permanente acompanhamento dos inúmeros dossiers, a IACA está representada a nível nacional e internacional, nomeadamente junto das seguintes instituições/agrupamentos:

- FEFAC - Federação Europeia dos Fabricantes de Alimentos Compostos (Bruxelas)
- FIPA - Federação das Indústrias Portuguesa Agro-Alimentares
- ONS - Organismo de Normalização Sectorial (Normalização)
- CT 37 - Alimentos para Animais (Normalização)
- G. T. "Apoio Laboratorial" INETI-IACA
- Comissão Consultiva das Culturas Arvenses (GPP)
- Comissões Consultivas Sectoriais dos Bovinos, dos Suínos e das Aves e Ovos (GPP)
- Bolsa do Bovino (Assembleia Geral)
- CIB - Centro de Informação de Biotecnologia
- Conselho Consultivo da Faculdade de Medicina Veterinária (UTL)
- Grupo Consultivo de Cereais, Oleaginosas e Proteaginosas (U.E).



SEGURANÇA ALIMENTAR – CREDIBILIDADE - CONFIANÇA

- ✓ A IACA - Associação dos Industriais de Alimentos Compostos para Animais - tem um historial de mais de 40 anos na defesa dos interesses da indústria de alimentos compostos, da pecuária e dos produtores nacionais.
- ✓ A Regulamentação existente impõe o Registo e Aprovação de todos os operadores da cadeia alimentar, exigindo permanentes melhorias tecnológicas e nutricionais.
- ✓ Preocupada com a qualidade e a segurança dos alimentos produzidos e comercializados pelos seus associados, a IACA elaborou um Guia de Boas Práticas para o Fabrico de Alimentos Compostos e Pré-Misturas, reconhecido pelas autoridades nacionais e aplicado em todas as empresas associadas.
- ✓ Com este Guia, as empresas estão melhor preparadas para controlar todas as fases do processo de fabrico, o que lhes permite prevenir, identificar e resolver potenciais problemas.
- ✓ As empresas associadas da IACA dispõem de Sistemas de Controlo de Qualidade e são permanentemente fiscalizadas pelas autoridades oficiais.
- ✓ Quando um produtor adquire e manipula matérias-primas e produtos que não conhece, pode colocar em risco a qualidade da carne, do leite e dos ovos, a saúde animal e a segurança dos consumidores.
- ✓ No seu interesse, exija alimentos controlados. Verifique as etiquetas, assegure-se da origem dos produtos e se as empresas estão legalmente autorizadas.
- ✓ Para sua defesa, prefira alimentos produzidos pelas empresas associadas na IACA. Contribua para o reforço da confiança nos produtos de origem animal produzidos em Portugal

**ASSOCIADOS IACA
PARCEIROS DE CONFIANÇA**



FEFAC - Federação Europeia dos Fabricantes de Alimentos Compostos para Animais

Fundada em 1959 por 5 Associações nacionais de fabricantes de alimentos compostos para animais de França, Bélgica, Alemanha, Itália e Holanda, a FEFAC conta hoje com 22 organizações nacionais de 21 Estados-membros e da Suíça, Turquia, Noruega, Croácia, Sérvia e Rússia. A indústria europeia emprega 110 000 pessoas em 4 500 unidades de produção, em áreas rurais com poucas oportunidades de emprego, com um volume de negócios de 45 biliões de €.

A indústria utiliza 150 milhões de tons de matérias-primas para a produção de 150 milhões de tons de alimentos compostos para animais destinados a alimentar, em perfeitas condições de segurança, 6 biliões de frangos, 420 milhões de poedeiras, 250 milhões de suínos, 90 milhões de bovinos e 100 milhões de ovinos e caprinos. É uma actividade essencial na alimentação de 500 milhões de cidadãos europeus que consomem anualmente 145 milhões de hectolitros de leite, 47 milhões de tons de carne e 7 milhões de toneladas de ovos.

Praesidium

Presidente Patrick Vanden Avenne (Bélgica)

Vice-Presidente Aurelio Sebastia (Espanha)

Vogais Giordano Veronnesi (Itália)
Dietrich Schwier (Alemanha)
Adolphe Thomas (França)
Helen Raine (Reino Unido)
Marek Kumprecht (República Checa)
Ad Hectors (Holanda)
Torben Harring (Dinamarca)

Conselho

O Conselho é constituído pelos Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiro, Comissário de Contas e por 1 representante de cada Associação nacional. Como Membros convidados têm assento os Presidentes dos Comités.

Representantes da IACA

José Romão Bráz (efectivo) e Jaime Piçarra (suplente).

Assembleia Geral

Constituída por representantes das Associações nacionais. Têm assento pela IACA: J. Filipe R. Santos, J. Piçarra.

Secretário-Geral

Alexander Doring
adoring@fefac.eu

Secretário-Geral Adjunto

Arnaud Bouxin
abouxin@fefac.eu

Responsável pelos Assuntos Europeus

Nicolas Martin
nmartin@fefac.eu

Comités

Nutrição Animal

Presidente: Erik Dam Jensen (Dinamarca)

Representantes da IACA

M. Chaveiro Soares (efectivo) e Fernando Anjos (suplente)

Produção Industrial de Alimentos Compostos

Presidente: Pierre Lemoine (França)

Representantes da IACA

Jaime Piçarra (*)

*Vice-Presidente deste comité

Alimentos de Aleitamento

Presidente: Geert Kleinhout (Holanda)

Representantes da IACA

Romão Braz (efectivo) e F. Anjos (suplente)

Pré-Misturas e Alimentos Minerais

Presidente: Reinder Sijtsma (Holanda)

Representantes da IACA

Pedro Folque, Ingrid Van Dorpe (efectivos) e Fernando Anjos (suplente)

EFMC (Guia de Boas Práticas)

Presidente: Silvio Ferrari (Itália)

Representante da IACA: Fernando Anjos

Alimentos para Peixes

Presidente: Alberto Allodi (Itália)

Colégio de Directores Gerais

Presidente: A. Doring (Fefac)

Representante da IACA

J. Piçarra



Associações Membros da FEFAC

Membros Efectivos

AFPWTC - THE ASSOCIATION OF FEED PRODUCERS, WAREHOUSE-KEEPERS AND TRADE COMPANIES (Eslováquia)
Krizna 52
SK - 82108 BRATISLAVA
Tel.: + 421-31-9152111 - Fax: + 421-2 554 223 34
E-mail: zvaz-grman@stonline.sk
Website: www.zvazpolnonakupu.sk
Presidente: Norbert Sommer
Secretário Geral: Juraj Grman

AIC - AGRICULTURAL INDUSTRIES CONFEDERATION (Reino Unido)
Confederation House
East of England Showground
UK - Peterborough PE2 6XE
Tel.: + 44-01733385230 - Fax: + 44-01733385270
E-mail: julie.hasler@agindustries.org.uk
Website: www.agindustries.org.uk
Presidente: Stewart Beer
Director Ejecutivo: David Caffall

APFACA/BEMefa - ASSOCIATION PROFESSIONELLE DES FABRICANTS D'ALIMENTS COMPOSÉS POUR ANIMAUX / BEROEPSVERENIGING DER MENGVOEDERFABRIKANTEN (Bélgica)
Rue de l'Hôpital 31/Gasthuisstraat 31 BTE 7
B - 1000 BRUXELLES
Tel.: + 32-2-5120955 - Fax: + 32-2-5140351
E-mail: info@bemefa.be
Website: www.bemefa.be
Presidente: Marc Huon
Director-Geral: Yvan Dejaegher

ASSALZOO - ASSOCIAZIONE NAZIONALE TRA I PRODUTTORI DI ALIMENTI ZOOTECNICI (Itália)
Via Lovanio 6 - I - 00198 ROMA
Tel.: + 39-06-8541641 - Fax: + 39-06-8541641
E-mail: assalzoo@assalzoo.it
Website: www.assalzoo.it
Presidente: Silvio Ferrari
Secretário Geral: Lea Pallaroni

CESFAC - CONFEDERACION ESPAÑOLA DE FABRICANTES DE ALIMENTOS COMPUESTOS PARA ANIMALES (Espanha)
c/ Diego de Leon, 54 - Escalera B - 5.º Derecha
E - MADRID 28006
Tel.: + 34-91-563.34.13 - Fax: + 34-91-561.59.92
E-mail: cesfac@cesfac.es
Website: www.cesfac.es
Presidente: Miguel Angel Dias Yubero
Director: Jorge de Saja Gonzalez

CMZO ZZN - EESKOMORAVSKE SDRUZENI ORGANIZACI ZZN (República Checa)
Opletalova 4
CZ - 113 76 Praha 1
Tel.: + 420-242 444 512 - Fax: + 420-242 444 512
E-mail: j.zednik@cmsozzn.cz
Website: www.cmsozzn.cz
Presidente: Zdenek Kubiska
Secretário Geral: Jiri Zednik

CYPRUS ASSOCIATION OF FEED MANUFACTURERS (CHIPRE)
PO Box 21455
CY - 1509 NICOSIA
Tel.: + 357-22 889 800
Fax: + 357-22 665 685
E-mail: agrogk@cytanet.com.cy
Vice-Presidente: George Katodritis

DAKOFO - DANSKE KORN-OG FODERSTOF IM-OG EKSPORTORERS FAELLESORGANISATION (Dinamarca)
Borsen
DK - 1217 KOBENHAVN
Telex 191260
Tel.: + 45 70 13 12 00 - Fax: + 45-33-91 33 20
E-mail: info@dakofo.dk
Website: www.dakofo.dk
Presidente: Torben Harring
Director-Geral: Fritz Hansen

DVT - DEUTSCHER VERBAND TIERNÄHRUNG E.V. (Alemanha)
Postfach 300445
D - 53184 BONN
Tel.: + 49-228-975680 - Fax: + 49-228-9756868
E-mail: info@dvtiernahrung.de
Website: www.dvtiernahrung.de
Presidente: Helmut Wulf
Director: Bernhardt Krüsken

VFÖ - FACHVERBAND DER FULTERMI-UND (Áustria) (Verband der Futtermittelindustrie)
Zaunergasse 1 - A - 1030 WIEN
Telex 131247
Tel.: + 43-1-7122121 - Fax: + 43-1-7121208
E-mail: g.benedikter@dielebensmittel.at
Website: www.dielebensmittel.at
Presidente: Johannes Kapeller

FINNISH FOOD & DRINK INDUSTRIES' FEDERATION (FINLÂNDIA)
Pasilankatu 2 - FIN - 00241 HELSINKI
Tel.: + 358-9-1488 7208 - Fax: + 358-9-1488 7201
E-mail: marika.saynevirta@etl.fi
Website: www.etl.fi
Presidente: Leif Liedes
Director: Marika Saynevirta

FÖRENINGEN FODER OCH SPANMÅL (Suécia)
Box 22307
S - 10422 STOCKHOLM
Tel.: + 46-8-440.11.70 - Fax: + 46-8-24.95.30
E-mail: erik.hartman@sinf.se
Website: www.foderochspannmal.se
Presidente: Sten Andersson
Secretário Geral: Eric Hartman

GOSPODARSKA ZBORNICA SLOVENIJE (Eslovénia)
Slovenian Feed Producers Association
Dimiceva 13 - SI - 1504 LJUBLJANA
Tel.: + 386-1-58.98.294 - Fax: + 386-1-56.86.704
E-mail: stanislava.gorenc@gzs.si
Website: www.gzs.si
Presidente: Ales Zavadlal
Secretário Geral: Nina Kriznik

HELLENIC FEED INDUSTRY ASSOCIATION (SEVIZ) (Grécia)

Platia Morihovou 1
GR - 546 25 THESSALONIKI
Tel.: + 30-2-310-540 022 - Fax: + 30-2-310-543 232
E-mail: diatrofi@otenet.gr

I.A.C.A. - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS INDUSTRIAIS DE ALIMENTOS COMPOSTOS PARA ANIMAIS (Portugal)

Av. 5 de Outubro, 21 - 2º Esqº
P - 1050-047 LISBOA
Tel.: + 351-21-3511770 - Fax: + 351-21-3530387
E-mail: iaca@iaca.pt
Website: www.iaca.pt
Presidente: Pedro Corrêa de Barros
Secretário Geral: Jaime Piçarra

I.G.F.A. - IRISH GRAIN AND FEED ASSOCIATION (Irlanda)

Lower Main Street Abbeyleix
IRL - Laois
Tel.: + 353-502-67022 - Fax: + 353-502-68690
E-mail: deirdre.webb@eorna.ie
Website: www.eorna.ie
Presidente: Jerry Clifford
Director: Deirdre Webb

IZBA GOSPODARCZA (Polónia)

Ul. Grzybowska 2/49
PL - 00-131 Warszawa
Tel.: + 48-22-33.10.800 - Fax: + 48-22-33.10.801
E-mail: grain@acn.waw.pl
Website: http://acn.waw.pl/grain/
Secretário Geral: Maciej Tomaszewicz

LGPA - LITHUANIAN GRAIN PROCESSORS' ASSOCIATION (Lituânia)

A Smetonos G.8-5LT - 01115 - VILNIUS
Tel.: + 370-5-210.71.00/210.71.01 - Fax: + 370-5-262.51.04
E-mail: lgpa@gmx.net
Presidente: Valdas Trinkunas
Secretário Geral: Delia Stasiunienė
Website: http://www.litfood-fair.com/igpa

NEVEDI - NEDERLANDSE VERENIGING DIERVOEDERINDUSTRIE (Holanda)

P.O. Box 1732
NL - 3000 BS rotterdam
Tel.: +31-10-2430301 - Fax: +31-10-2430310
E-mail: info@nevedi.com
Website: www.nevedi.nl
Presidente: Ad Hectors
Secretário Geral: Henk Flipsen

S.V.L. (Suécia)

Svenska Lantmännen
S:t Göransgatan 160 A
S-10425 STOCKHOLM
Tel.: + 46-8-657.42.00 - Fax: + 46-8-618.69.32
E-mail: kjell.larsson@lantmannen.se
Website: www.lantmannen.se
Presidente: Håkan Hellmo
Director Adjunto: Kjell Larsson

SNIA - SYNDICAT NATIONAL DES INDUSTRIELS DE LA NUTRITION ANIMALE (França)

41 bis, Bd. de Latour-Maubourg
F - 75007 PARIS
Tel.: + 33-1-44-18.63.50
Fax: 33-1-44.18.63.53
E-mail: snia@nutritionanimale.org
Website: www.nutritionanimale.org
Presidente: Adolphe Thomas
Delegado Geral: Stéphane Radet

Membros Observadores

CFIA - CROATION FEED INDUSTRY ASSOCIATION (Croácia)

Rooseveltov trg 2
HR-1000 ZAGREB

SFMA - ASSOCIATION OF AGRICULTURE, FOOD-PROCESSING AND TOBACCO AND WATER INDUSTRY OF SERBIAN CHAMBER OF COMMERCE (Sérvia)

Website: www.pks.rs
Resavska, 13-15
RS - 11 000 BELGRADE

TURKIYEM-BIR - TURKISH FEED MANUFACTURERS ASSOCIATION (Turquia)

Çetin Emeç Bulvarı 2. Cadde 38/7 Öveçler
TR - ANKARA
Tel.: + 90-312 4728320 - Fax: + 90-312 4728323
E-mail: demek@turkiyembir.org.tr
Website: www.turkiyembir.org.tr
Presidente: Murat Ülkü Karakus
Secretário Geral: Ismail Hakki ERDOĞDU

RUFM (UNION OF FEED MANUFACTURES)

RU 129223 - MOSCOW
Website: www.souzkowbikorm.ru

Membros Associados

EMFEMA - INTERNATIONAL ASSOCIATION OF THE EUROPEAN MANUFACTURERS MAJOR, TRACE AND SPECIFIC OF FEED MINERAL MATERIALS

Rue de la Loi 223 - bte 3
B - 1040 BRUXELLES
Tel.: + 32-3-2195438 - Fax: + 32-3-2195438
E-mail: theo.dubois@emfema.org
Website: www.emfema.org
Presidente: Benoît Courtin
Secretário Geral: Théo Dubois

FHL - NORWEGIAN SEAFOOD FEDERATION (Noruega)

Essendropsgate 6
N - 0305 OSLO
Tel.: + 47-23088730 - Fax: + 47-23088731
E-mail: firmapost@fhl.no
Website: www.fhl.no
Director Geral: Henrik Stenwig

VSF - VEREINIGUNG SCHWEIZERISCHER FUTTERMITTELFABRIKANTEN ASSOCIATION SUISSE DES FABRICANTS D'ALIMENTS FOURRAGERS (Suíça)

Bernstrasse 55, Postfach 737
CH - 3052 ZOLLIKOFEN
Tel.: + 41-31-9152111 - Fax: + 41-31-9152112
E-mail: vsf@vsf-mills.ch
Website: www.vsf-mills.ch
Presidente: Philipp Stähelin
Director: Rudi Marti



Legislação Nacional Respeitante à Indústria

Específica

- **DECRETO Nº 19 615, DE 18/04/1931**
Legislação que regulamenta a colheita de amostras dos alimentos compostos (Rações)
 - Retificada pela Declaração de Retificação 21/92
 - Substituído o anexo pela Portaria 415/94
- **DECRETO Nº 20 282, DE 31/08/1931**
Amostra de garantia
- **PORTARIA Nº 206/1986, DE 12/05/1986**
Estabelece as tolerâncias admissíveis no peso líquido dos alimentos compostos para animais e o respectivo método de verificação
- **DECRETO-LEI Nº 372/1987, DE 05/12/1987**
Cria o Conselho Consultivo de Alimentação Animal
- **DECRETO-LEI Nº 385/1987, DE 24/12/1987**
Fixa os níveis máximos de radioactividade para os géneros alimentícios e alimentos para animais que condicionam a sua comercialização, importação e exportação, bem como estabelece o respectivo processo de controlo
- **PORTARIA Nº 1105/1990, DE 06/11/1990**
Fixa as tolerâncias admitidas em caso de desvio entre o resultado do controlo oficial e os teores declarados nas embalagens, rótulos, dísticos, etiquetas ou guias de remessa dos alimentos compostos para animais.
 - Revogada, com efeitos a partir da data de entrada em vigor das portarias de regulamentação, pelo DECRETO-LEI 105/2003
- **PORTARIA Nº 1106/1990, DE 06/11/1990**
Estabelece o método de cálculo do valor energético dos alimentos compostos para aves
 - Revogada, com efeitos a partir da data de entrada em vigor das portarias de regulamentação, pelo DECRETO-LEI 105/2003
- **DECRETO-LEI Nº 62/1991, DE 01/02/1991**
Atualiza a regulamentação sobre certas substâncias de efeito hormonal, revogando o Decreto-Lei n.º 367/88, de 15/10/88.
 - Revogado o art. 18º pelo DECRETO-LEI 232/99
 - Revogados os caps. I, II, III e os arts. 16º, 17º e 19º do cap. VI pelo DECRETO-LEI 150/993.
 - Revogados os caps. I, III, IV, com excepção do nº 3 do art. 7º, e V, os arts. 16º, 17º, 20º e 21º do cap. VI e o anexo pelo DECRETO-LEI 148/99
 - Alterados os artigos 2.º, 3.º, 5.º, 7.º, 9.º, os títulos do capítulo II e III, pelo DECRETO-LEI 290/93
- **PORTARIA Nº 1212/1991, DE 20/12/1991**
Proíbe a utilização, nos alimentos compostos para animais dos ingredientes constantes do anexo a esta Portaria (o anexo a esta Portaria foi substituído pelo anexo da Portaria n.º 415/94 de 28/6
Foi substituído pelo Anexo à Portaria n.º 97/97, de 12/02/97)
 - Substituído o anexo da Portaria 415/94 de 28-Jun, na redacção conferida ao anexo do presente diploma, pela PORTARIA 97/97
- **PORTARIA Nº 329-B/1992, (1º Suplemento) DE 09/04/1992**
Fixa as tolerâncias admitidas em caso de desvio entre o resultado do controlo oficial e os teores declarados, nas embalagens, rótulos, dísticos, etiquetas ou guias de remessa dos alimentos simples para animais
- **PORTARIA Nº 415/1994, DE 28/06/1994**
Publica um anexo que substitui o da Portaria n.º 1212/91, inserindo a lista de ingredientes interditos para utilização nos alimentos compostos para animais
- **PORTARIA Nº 702/1994, DE 28/07/1994**
Proíbe a utilização de proteínas derivadas de tecidos de mamíferos na alimentação dos ruminantes
- **DECRETO-LEI Nº 284/1994, DE 11/11/1994**
Transpõe para a ordem jurídica interna a **Directiva n.º 91/414/CEE**, do Conselho, de 15 de Julho, relativa à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado
- **PORTARIA Nº 1321/1995, DE 08/11/1995**
Aprova os métodos oficiais de análise a utilizar para determinação do teor de halofuginona, de robenidina e do metilbenzoquato nos alimentos para animais
- **PORTARIA Nº 76/1996, DE 09/03/1996**
Estabelece o método de cálculo do valor energético dos alimentos para cães e gatos com objectivos nutricionais específicos
 - Alterado o n.º 2 desta Portaria pelo Decreto-Lei n.º 131/2000, de 13/07/2000
- **DESPACHO CONJUNTO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS, MIN. DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS, DAS FINANÇAS, DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA, DA ECONOMIA E DA AGRICULTURA DE 03/04/1996 (PUBLICADO NO D.R. II SÉRIE Nº 80 DE 8/4/1996)**
Determina a imediata suspensão da entrada no território nacional de quaisquer animais vivos, carnes frescas ou produtos destinados à alimentação animal que incluam constituintes provenientes de animais daquela espécie
- **DECRETO-LEI Nº 61/1996, DE 24/05/1996**
Altera o Decreto-Lei n.º 110/93, de 10 de Abril, que transpõe para a ordem jurídica interna a **Directiva n.º 89/662/CEE**, do Conselho, de 16 de Junho, relativa aos controlos veterinários aplicáveis ao comércio intra-comunitário de produtos de origem animal
 - Revogado o art. 3.º pelo DECRETO-LEI 37/2009
- **PORTARIA Nº 16/1997 DE 04/01/1997**
Aprova o método oficial de análise a utilizar para a determinação do teor de aflatoxina B1 nos alimentos para animais
 - Revogados os artºs 26º a 28º pelo Decreto-Lei nº 237/2005

- **DECRETO-LEI Nº 32-A/1997, DE 28/01/1997**
Restringe a utilização de produtos de origem bovina na alimentação humana e animal e na preparação de medicamentos e outros produtos
- Revogado parcialmente pelo Decreto-Lei n.º 387/98, de 04/12/98
- **DESPACHO CONJUNTO DOS MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA AGRICULTURA N.º 334/1998 DE 14/05/1998 (PUBLICADO NO D.R. II SÉRIE Nº 113 DE 14/5/1998)**
Medidas no sentido do controlo e vigilância da BSE
- **RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS N.º 104/1998, DE 14/08/1998**
Estabelece medidas para a melhoria do sistema de segurança sanitária e da qualidade dos alimentos
- **DESPACHO Nº 20 601/1998, DE 25/11/1998**
Cria o Grupo de Acompanhamento Permanente para a Aplicação das Medidas relativas ao combate à BSE
- **DECRETO-LEI Nº 387/1998, DE 04/12/1998**
Restringe a utilização de produtos de origem bovina, ovina e caprina na alimentação humana e animal (Revoga parcialmente o Decreto-Lei n.º 32-A/97, de 28 de Janeiro, e aplica a **Decisão n.º 97/534/CE**, de 30 de Junho de 97)
- Alterada a redacção do art.º 6 pelo Decreto-Lei n.º 288/99
- Alterados os arts. 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º (este último na redacção do Dec Lei 288/99 de 28-Jul), 8º e 10º, os anexos II, III e IV, revogado o nº 3 do art. 1º, os nºs. 3 a 6 do art. 2º, o anexo I e os nºs 6.1, 6.2 e 8 do anexo II todos do presente diploma, pelo DEC LEI.26/2006.10.02.2006
- **DECRETO-LEI Nº 390/1998, DE 04/12/1998**
Altera o Anexo I à Portaria n.º 1104/90, de 6 de Novembro, fixando novas categorias que agrupam os ingredientes destinados ao fabrico de alimentos compostos para animais de exploração. Transpõe para a ordem jurídica interna a **Diretiva n.º 97/47/CE**, de 28 de Julho
- **DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 3/99/M, DE 12/02/1999**
Aprova medidas de prevenção e vigilância da encefalopatia espongiforme dos bovinos (EEB) na Região Autónoma da Madeira
- **DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 4/99/M, DE 12/02/1999**
Restringe a utilização de produtos de origem bovina, ovina e caprina na alimentação humana e animal na Região Autónoma da Madeira
- **DECRETO-LEI Nº 148/1999, DE 04/05/1999**
Transpõe para a ordem jurídica interna a **Diretiva n.º 96/23/CE**, do Conselho, de 29 de Abril, relativa às medidas de controlo a aplicar a certos subprodutos e aos seus resíduos em animais vivos e respetivos produtos
- **DECRETO-LEI Nº 174/1999, DE 20/05/1999**
Altera o nº 3 do art.º 4º do Decreto-Lei nº 219/96, de 22/11/, relativo à comercialização das enzimas, dos microrganismos e dos seus preparados na alimentação para animais, transpondo para a ordem jurídica a **Diretiva .nº 97/40/CE**, de 25/06/, que altera a **Diretiva. nº 93/113/CE**
- **DECRETO-LEI Nº 183/1999, DE 22/05/1999**
Altera parcialmente o Regulamento da Comercialização de Alimentos Compostos para Animais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 350/90, de 6 de Novembro, e transpõe para a ordem jurídica interna a **Diretiva n.º 96/24/CE**, do Conselho, de 29 de Abril, relativa à comercialização de alimentos compostos para animais
Revoga a alínea d) do n.º 1 do art.º 13º do Regulamento aprovado pelo Decreto-Lei n.º 350/1990 de 06/11/90
- **DECRETO-LEI Nº 288/1999, DE 28/07/1999**
Altera a redacção do art.º 6º do Decreto-Lei n.º 387/98, de 4 de Dezembro, e o art.º 3º do Decreto-Lei n.º 393-B/98, de 4/12
- Alterado o art. 6º do Decreto-Lei 387/98 de 04-Dez, na redacção do presente diploma, pelo DECRETO-LEI 26/2006
- Alterados os arts. 2º e 3º do Decreto-Lei 393-B/98 de 04-Dez, com a redacção do presente diploma, pelo DECRETO-LEI 61/2001
- Revogado o art. 2º pelo DECRETO-LEI 211/2000
- **DECRETO-LEI Nº 289/1999, DE 29/07/1999**
Transpõe a **Diretiva nº 96/51/CE** do Conselho, de 23 de Julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas **Diretiva nº 96/25/CE**, do Conselho, de 29 de Abril, **98/92/CE**, do Conselho de 14 de Dezembro e **1999/20/CE** do Conselho, de 22 de Março, estabelece os princípios relativos à aprovação, colocação em circulação e utilização de aditivos nos alimentos para animais
Alterado o anexo C, parte II, grupo F, condição de autorização da cantaxantina pelo Decreto-Lei nº 322/2003, de 24/12/03
- Substituído, em parte, pelo **Regulamento (CE) nº 1831/03 de 22/09/2003**
- **DECRETO-LEI Nº 310/1999, DE 10/08/1999**
Adopta os métodos oficiais de análise a utilizar na determinação dos teores de ácidos aminados, da gordura bruta e do olaquindox nos alimentos para animais.
Transpõe para a ordem jurídica interna a **Diretiva nº 98/64/CE**, da Comissão, de 3 de Setembro
- **DESPACHO Nº 4061/2000, DE 19/02/2000**
Determina a suspensão da inscrição das variedades Elgina e Compa cb do catálogo Nacional de Variedades (milho geneticamente modificado)
- **DECRETO-LEI Nº 22/2000, DE 01/03/2000**
Transpõe para a ordem jurídica interna a **Diretiva nº 98/51/CE**, da Comissão, de 9 de Julho. Estabelece as condições e regras aplicáveis a certas categorias de estabelecimentos e intermediários no setor da alimentação animal situados em países terceiros
- **DECRETO-LEI Nº 131/2000, DE 13/07/2000**
Transpõe para a ordem jurídica nacional a **Diretiva nº 1999/78/CE**, da Comissão, de 27 de Julho, que altera a **Diretiva nº 95/10/CE**, da Comissão de 7 de Abril. Fixa o método de cálculo do valor energético dos alimentos para cães e gatos com objectivos nutricionais específicos
- **DECRETO-LEI Nº 132/2000, DE 13/07/2000**
Define as regras aplicáveis ao exercício do controlo oficial dos géneros alimentícios
- **DECRETO-LEI Nº 134/2000, DE 13/07/2000**
Altera o artigo 3º do Decreto-Lei nº 377/98, de 25 de Novembro, que aprova as medidas complementares de luta



- contra a encefalopatia espongiforme bovina (BSE) no domínio da alimentação animal, transpondo para a ordem jurídica interna o art.º 1º do **Diretiva nº 1999/61/CE** da Comissão de 18 de Junho
- **DECRETO-LEI Nº 136/2000, DE 13/07/2000**
Revoga métodos de análise para o controlo oficial dos alimentos para animais previstos no anexo à Portaria nº 816/89, de 14 de Setembro, transpondo para a ordem jurídica nacional a **Diretiva nº 98/54/CE** da Comissão, de 16 de Julho
 - **DECRETO-LEI Nº 157/2000, DE 22/07/2000**
Transpõe para a ordem jurídica interna a **Diretiva nº 1999/27/CE**, da Comissão, de 20 de Abril. Fixa métodos de análise comunitários para a determinação dos teores de amprolium, do diclazuril e do carbadox nos alimentos para animais e nas pré-misturas e revoga os métodos de análise previstos na Portaria n.º 816/89, de 14 de Setembro
 - **DECRETO-LEI Nº 210/2000, DE 02/09/2000**
Transpõe para a ordem jurídica nacional a **Diretiva nº 97/78/CE**, do Conselho, de 18 de Dezembro. Fixa os princípios relativos à organização dos controlos veterinários dos produtos provenientes de países terceiros introduzidos no território comunitário
 - **DECRETO-LEI Nº 211/2000, DE 02/09/2000**
Altera o Dec.Lei n.º 393-B/98, de 4 de Dezembro, que adopta medidas complementares de luta contra a encefalopatia espongiforme bovina no domínio da alimentação animal, aplicáveis no território de Portugal continental
 - **DECRETO-LEI Nº 243/2000, DE 27/09/2000**
Adota o método oficial de análise a utilizar na determinação do teor do lasalocido de sódio nos alimentos para animais e nas pré-misturas e transpõe para a ordem jurídica interna a **Diretiva nº 1999/76/CE**, da Comissão, de 23 de Julho
 - **DECRETO-LEI Nº 251/2000, DE 13/10/2000**
Adopta o método oficial de análise a utilizar na determinação do teor de amido por polarimetria nos alimentos para animais. Transpõe para a ordem jurídica nacional a **Diretiva nº 1949/79/CE**, da Comissão, de 27 de Julho
 - **DECRETO-LEI Nº 304/2000, DE 23/11/2000**
Adopta o documento tipo a emitir pela D.G.Veterinária ou direcções regionais de agricultura quando os produtos destinados à alimentação animal, provenientes de países terceiros, não se destinam a ser colocados em livre prática no território nacional e define regras para o seu preenchimento. Transpõe para a ordem jurídica interna a **Diretiva 98/68/CE** da Comissão, de 10 de Setembro
 - **DECRETO-LEI Nº 2/2001, DE 04/01/2001**
Regula a utilização confinada de microorganismos geneticamente modificados, transpondo para a ordem jurídica interna a **Diretiva nº 98/81/CE**, do Conselho, de 26 de Outubro, que altera a **Diretiva nº 90/219/CE**, do Conselho, de 23 de Abril
 - **DESPACHO CONJUNTO nº 303/2001 DOS MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS DE 03/04/2001 (PUBLICADO NO D.R. 79 DE 3 DE ABRIL DE 2001)**
sobre proibição dos subprodutos resultantes do abate de aves de capoeira
 - **DECRETO-LEI Nº 214/2001 DE 02/08/2001**
Transpõe para a ordem jurídica nacional a **Diretiva nº 2000/45/CE** da Comissão de 6 de Julho. Estabelece os métodos de análise a utilizar na determinação dos teores de vitamina A, de vitamina E e de triptofano em alimentos compostos para animais
 - **RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS Nº 161/2001, DE 15/11/2001**
Aprova o plano da Estratégia de Gestão de Resíduos de Origem Animal resultante da protecção contra as encefalopatias espongiformes transmissíveis (EET)
 - **PORTARIA Nº 989/2002, DE 06/08/2002**
Proibição de utilização de certas substâncias com efeitos hormonais ou tireostáticos e de substâncias beta-agonistas em produção animal
- Retificada pela Decl.Rect. 27-E/2002 de 30/8/2002
 - **DECRETO-LEI Nº 197/2002, DE 25/09/2002**
Fixa as taxas a pagar pelos serviços de recolha, transporte, transformação e distribuição dos subprodutos de carne de mamíferos e aves, incluindo os materiais de risco específico.
- Retificado pela Declaração de rectificação n.º 31-C/2002
- Revogado pelo Decreto-Lei nº 244/2003, à excepção dos anexos nº 1 e nº 2, nº 1, que se mantém em vigor até à aprovação dos planos previstos no nº 2 do artº 2º, por força do disposto no nº 2 do artº 3º
 - **DESPACHO CONJUNTO Nº 743/2002, DE 27/09/2002**
Autoriza a utilização de bacitracina-zinco em determinadas condições
 - **DECRETO-LEI Nº 247/2002, DE 08/11/2002**
Transpõe as **Diretivas nºs 2000/77/CE e 2001/46/CE**, do Parlamento Europeu e do Conselho, respectivamente de 14/Dezembro e de 23 de Julho. Fixam os princípios relativos à organização dos controlos no domínio da alimentação animal, e altera e republica o Decreto-Lei nº 245/99, de 15/06
 - **PORTARIA Nº 1460/2002, DE 13/11/2002**
Fixa as tolerâncias admitidas em caso de desvio entre o resultado analítico do controlo oficial e o teor declarado do aditivo nas embalagens, rótulos, dísticos, etiquetas ou guias de remessa nos aditivos, nas pré-misturas e nos alimentos para animais.
- Rectificada pela D.Rectificação nº 31-0/2002
 - **DECRETO-LEI Nº 72/2003, DE 10/04/2003**
Regula a libertação deliberada no ambiente de organismos geneticamente modificados (OGM) e a colocação no mercado de produtos que contenham ou sejam constituídos por OGM, transpondo para a ordem jurídica interna a **Diretiva n.º 2001/18/CE**, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de Março
- Alterado pelo Decreto-Lei. nº 164/2004, de 03/07/2004 sobre libertação deliberada no ambiente de OGM's
 - **DECRETO-LEI Nº 76/2003, DE 19/04/2003**
Estabelece medidas de protecção relativas às encefalopatias espongiformes transmissíveis e à utilização de proteínas animais na alimentação animal
- Ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros nº 62/2006, de 16/05/2006

- **DECRETO-LEI Nº 77/2003, DE 19/04/2003**
Transpõe para o ordenamento jurídico nacional a **Directiva nº 2001/79/CE** da CE, de 17 de Setembro, que altera a **Directiva nº 87/153/CE** do Conselho de 16/02. Fixa linhas directrizes para a avaliação dos aditivos na alimentação para animais
- **DECRETO-LEI Nº 105/2003, DE 30/05/2003**
Transpõe para a ordem jurídica interna as Directivas do Parlamento Europeu e do Conselho n.ºs **2000/16/CE** de 10 de Abril de 2000 e **2002/2/CE**, de 28 de Janeiro de 2002, relativas à comercialização de alimentos compostos para animais/Fórmula Aberta
- **DECRETO-LEI Nº 161/2003, de 22/07/2003**
Transpõe para a ordem jurídica nacional a **Directiva nº 2000/16/CE**, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 10 de Abril, na parte em que altera a **Directiva. nº 96/25/CE**, do Conselho, de 29 de Abril, relativa à circulação de matérias-primas para alimentação animal no interior da Comunidade
- **PORTARIA Nº 868/2003, DE 20/08/2003**
Aprova a lista de medicamentos veterinários autorizados em produção animal contendo na sua composição substâncias com efeitos hormonais e substâncias beta-agonistas
- **DESPACHO NORMATIVO Nº 43/2003, DE 09/10/2003**
Estabelece os requisitos em matéria de rotulagem relacionados com o modo de produção biológica aplicáveis aos alimentos para animais, alimentos compostos para animais e matérias-primas para alimentação animal decorrentes do **Regulamento (CE) nº 223/2003**, da Comissão, de 5 de Fevereiro, que altera o **Regulamento (CEE) nº 2092/91**, do Conselho
- **DECRETO-LEI Nº 322/2003, DE 24/12/2003**
Transpõe para a ordem jurídica nacional a **Directiva. nº 2003/7/CE**, da Comissão, de 24 de Janeiro, que altera as condições de autorização da cantaxantina nos alimentos para animais, em conformidade com a **Directiva nº 70/524/CEE** do Conselho
- **DECRETO-LEI Nº 33/2004, DE 07/02/2004**
Transpõe para a ordem jurídica nacional a **Directiva nº 2002/70/CE**, da Comissão de 26 de Julho, que estabelece os requisitos para a determinação dos níveis de dioxinas e de PCB sob a forma de dioxina nos alimentos para animais
- Alterados os anexos I e II pelo DECRETO-LEI 63/2007
- **DECRETO-LEI Nº 100/2004, DE 04/05/2004**
Transpõe para a ordem jurídica nacional as **Directivas nºs 2003/57/CE**, da Comissão, de 17 de Junho, e **2003/100/CE**, da Comissão, de 31 de Outubro, que alteram a **Directiva nº 2002/32/CE**, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 7 de Maio, relativa às Substâncias indesejáveis nos alimentos para animais
- Retificado pela Dec. Retificação nº 53/2004, de 25/06/2004
- **DECRETO-LEI Nº 164/2004, DE 03/07/2004**
Altera o Decreto-Lei nº 72/2003, de 10/04/03 que regula a libertação deliberada no ambiente de OGM's
- **DECRETO-LEI Nº 168/2004, DE 07/07/2004**
Estabelece regras de execução do Regulamento (CE) n.º 1830/2003, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de Setembro, relativo à rastreabilidade e rotulagem de organismos geneticamente modificados e à rastreabilidade dos géneros alimentícios e alimentos para animais produzidos a partir de organismos geneticamente modificados
- **DECRETO-LEI Nº 193/2004, DE 17/08/2004**
Transpõe para a ordem jurídica nacional a **Directiva nº 2003/99/CE**, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17/11 relativa à vigilância das zoonoses e dos agentes zoonóticos
- **DECRETO-LEI Nº 218/2004, DE 13/10/2004**
Transpõe para a ordem jurídica interna a **Directiva nº 2003/126/CE**, da Comissão, de 23 de Dezembro, relativa ao método analítico para a determinação de constituintes de origem animal no quadro do controlo oficial dos alimentos para animais, revogando o Decreto-Lei nº 46/99, de 12 de Fevereiro
- **PORTARIA Nº 578/2005, DE 06/07/2005**
Revoga diversos diplomas de controlo administrativo de preços de alguns bens e serviços
- **DECRETO-LEI Nº 102/2005, DE 23/06/2005**
Estabelece as regras de execução, na ordem jurídica nacional, do **Regulamento CE nº 1829/2003**, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de Setembro, relativo a géneros alimentícios e alimentos geneticamente modificados para animais
- **DECRETO-LEI Nº 151/2005, DE 30/08/2005**
Transpõe para a ordem jurídica interna a **Directiva nº 90/167/CEE**, do Conselho, de 26 de Março, que estabelece o regime jurídico do fabrico, colocação no mercado e utilização de alimentos medicamentosos para animais, revogando a Portaria n.º 327/90, de 28 de Abril
- Alterados, a partir de 27.09.2008, os arts 11.º, 17.º, 26.º e 27.º pelo DECRETO-LEI 148/2008
- **DECRETO-LEI Nº 185/2005, DE 04/11/2005**
Transpõe para a ordem jurídica nacional a **Directiva nº 96/22/CE**, de Conselho, de 29 de Abril. Proibição de utilização de certas substâncias com efeitos hormonais ou tireostáticos e de substâncias beta-agonistas em produção animal, com as alterações que lhe foram introduzidas pela **Directiva nº 2003/74/CE**, da Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de Setembro, revogando o Decreto-Lei nº 150/99, de 07 de Maio
- Alterados os arts. 3º e 4º e o anexo I e aditado o art. 6º-A pelo DECRETO-LEI 146/2009
- Revogados, a partir de 27.09.2008, os art. 6.º e 11.º pelo DECRETO-LEI 148/2008
- **PORTARIA Nº 1151/2005, DE 09/11/2005**
Aprova o modelo da receita de alimento medicamentoso para animais, o modelo de certificado de acompanhamento de alimentos para animais destinados a trocas comerciais e o modelo de vinheta para validação de receita
- Retifica o anexo IV da Portaria nº 1159/2005 de 17/11/2005
- **PORTARIA Nº 1273/2005, DE 12/12/2005**
Fixa as taxas devidas pela concessão de autorizações de fabrico de distribuição e de ensaios experimentais sobre alimentos medicamentosos
- **PORTARIA Nº 37/2006, DE 06/01/2006**
Aprova as listas de fabricantes autorizados de aditivos, de pré-misturas, de alimentos compostos para animais e de intermediários autorizados a colocar em circulação aditivos e pré-misturas. - Revoga a Portaria nº 47/2005, de 19/01/2005



- **DECRETO-LEI Nº 36/2006, DE 20/02/2006**
Assegura a execução e garante o cumprimento, na ordem jurídica nacional, das obrigações decorrentes para o Estado Português do **Regulamento (CE) nº 1946/2003**, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de Julho, relativo ao movimento transfronteiriço de organismos geneticamente modificados (OGM)
- **DESPACHO NORMATIVO Nº 15/2006, DE 07/03/2006**
Determina a dispensa das obrigações de notificação e submissão ao regime de controlo a que alude o nº 1 do artº 8º do **Regulamento (CE) nº 2092/91**, com a redacção dada pelo Fevereiro (modo de produção biológico de produtos agrícolas)
- **RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS Nº 62/2006, DE 16/05/2006**
Ratifica diversos actos praticados no âmbito do concurso público lançados pelo INGA, nos termos do nº 1 do artº 5º do D.L. nº 76/2003, de 19/04/2003
- **DECRETO-LEI Nº 122/2006, DE 27/06/2006**
Estabelece as medidas que visam assegurar a execução e garantir o cumprimento no ordenamento jurídico nacional das obrigações decorrentes no **Regulamento (CE) nº 1774/2002**, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 3 de Outubro, que estabelece regras sanitárias relativas aos subprodutos animais não destinados ao consumo humano, e revoga o Decreto Lei nº 175/92, de 13 de Agosto, a Portaria nº 965/92, de 10 de Outubro, alterada pela Portaria nº 25/94, de 8 de Janeiro, e a alínea c) do nº 2 do artº 10º do Decreto-Lei nº 244/2003, de 7 de Outubro
- **DECRETO-LEI Nº 147/2006, DE 31/07/2006**
Aprova o Regulamento das condições higiénicas e técnicas a observar na distribuição e venda de carnes e seus produtos, revogando o Decreto-Lei nºs 402/84, de 31/12 e 158/97, de 24/06
1 - Alterados os artigos. 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do presente diploma, alterados os artigos 1.º, 2.º, 5.º, 10.º, 18.º, 19.º, 20.º, 22.º, 26.º e 27.º e revogados os nºs 5, 6 e 7 do artigo 2.º, o nº 4 do artigo 19.º e os nºs 6 e 7 do artigo 22.º, todos do Regulamento das Condições Higiénicas e Técnicas a Observar na Distribuição e Venda de Carnes e Seus Produtos, aprovado em anexo ao citado diploma e republicados ambos, na redacção actual, pelo DECRETO-LEI 207/2008
- **DECRETO-LEI Nº 6/2007, DE 11/01/2007**
Transpõe para a ordem jurídica interna a **Diretiva nº 2004/116/CE**, da Comissão, de 23 de Dezembro, procede à consolidação do regime jurídico aplicável à comercialização e utilização nos alimentos para animais de produtos fabricados segundo certos processos técnicos com contributo directo ou indirecto em proteínas e revoga o Decreto-Lei nº 441/1989, de 27/12 e 15/2005, de 12 de Janeiro, bem como a Portaria nº 1106/89, de 27 de Dezembro
- **DECRETO-LEI Nº 193/2007, DE 14/05/2007**
Transpõe para a ordem jurídica interna as **Diretivas nºs 2005/8/CE**, da Comissão, de 27/01, **2005/86/CE**, de 5/12, **2005/87/CE**, de 5/12, **2006/13/CE**, de 3/2 e **2006/77/CE**, de 29/9, que alteram a **Directiva nº 2002/32/CE**, do Parlamento Europeu e do Conselho de 7/5, relativa às substâncias indesejáveis nos alimentos para animais e revoga o Decreto-Lei nº 235/2003, de 30 de Setembro
- Alterado, a partir de 19.06.2010, o anexo I do presente diploma, na redacção do Decreto-Lei 236/2009 que é revogado a partir da mesma data, pelo DECRETO-LEI 67/2010
- Alterado o anexo i, pelo DECRETO-LEI 236/2009
- Alterado pelo Decreto Lei nº 139/2010
- **DECRETO-LEI Nº 328/2007, DE 08/10/2007**
Transpõe para a ordem jurídica nacional a **Diretiva nº 2005/6/CE**, da Comissão, de 26 de Janeiro, que altera a **Diretiva nº 71/250/CEE** no que diz respeito à apresentação e interpretação de resultados analíticos exigidos para o controlo oficial dos alimentos para animais
- **DECRETO-LEI Nº 148/2008, de 29/07/2008**
Transpõe para a ordem jurídica interna a **Diretiva nº 2004/28/CE**, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31 de Março, e parcialmente a **Diretiva nº 2001/82/CE**, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 6 de Novembro. Estabelece um código comunitário relativo aos medicamentos veterinários, e a **Diretiva nº 2006/130/CE**, da Comissão, de 11 de Dezembro, que determina os critérios de isenção da receita veterinária para determinados medicamentos veterinários aplicáveis a animais produtores de alimentos. Revoga os Decretos-Leis nºs 146/97, de 11 de Junho, 184/97, de 26 de Julho, 232/99, de 24 de Junho, 245/2000, de 29 de Setembro, 185/2004, de 29 de Julho, e 175/2005, de 25 de Outubro
1. **Alterados** os arts. 3º, 5º, 7º, 12º, 16º, 19º, 20º, 22º, 32º, 36º, 39º, 42º, 55º, 59º, 60.º, 62º, 66º, 68º, 69º, 74º, 79º, 80º, 81º, 82º, 84º, 85º, 92º, 94º, 96º, 107º, 108.º, 109º, 110º, 111º, 112º, 113º, 120º, 122º e 128º, aditados os arts. 41º-A, 45º-A e 69º-A e o anexo III, revogados os arts. 23º, 24º e 25º, o nº5 do art. 69º, os arts 70º e 71º, o nº1 do art. 92º e o nº3 do art. 123º e republicado o presente diploma, pelo DECRETO-LEI 314/2009
2. **Revogado**, a partir de 15.10.2009, sem prejuízo do disposto no nº 1 do art. 41.º, o Decreto-Lei 232/99, parcialmente revogado pelo presente diploma, pelo DECRETO-LEI 237/2009
- **DECRETO-LEI Nº 178/2008. D.R. Nº 164, SÉRIE I DE 26/08/2008**
Define os critérios de aplicação e montantes de taxas a cobrar nos termos do **Regulamento (CE) nº 882/2004**, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Abril, relativo à inspecção sanitária dos produtos de origem animal e revoga os Decretos-Leis nºs 433/89, de 16 de Dezembro, e 208/99, de 11 de Julho
- **PORTARIA Nº 1073/2008, DE 22/09/2008**
Fixa a forma de cálculo das taxas devidas pela realização de actividades de inspecção hígio-sanitária, verificação e auditoria no âmbito do controlo oficial nos estabelecimentos ou operadores que desenvolvam actividades relativas aos alimentos e aos géneros alimentícios para animais
- Alterado o art. 9º e os anexos I e II e aditado um art. 7º-A, pela PORTARIA Nº 2/2010
- Dada nova redacção ao art. 9º e aos anexos I e II, e aditado um art. 7º-A pela PORTARIA Nº 1450/2009
- **PORTARIA Nº 1138/2008, DE 10/10/2008**
Aprova os modelos de receita médico-veterinária e vinheta
- **DESPACHO Nº 25922/2008, DE 16/10/2008**
Aprova as instruções relativas à apresentação dos pedidos de autorização de introdução no mercado de medicamentos veterinários, respectivas alterações, renovações ou reavaliações, por procedimento nacional, descentralizado ou por reconhecimento mútuo

- **DESPACHO N.º 25924/2008, DE 16/10/2008**
Condições de utilização de medicamentos veterinários que não sejam possuidores de qualquer das autorizações previstas no Decreto-Lei n.º 148/2008, de 29 de Julho
- **DESPACHO N.º 25925/2008, DE 16/10/2008**
Definição dos sistemas de retirada, recolha ou de eliminação de medicamentos veterinários, acondicionamentos e ou meios de utilização, ou desperdícios de medicamentos veterinários que, por qualquer motivo, devem ser retirados do mercado
- **DECRETO-LEI N.º 39/2009, DE 10/02/2009**
Assegura a execução e garante o cumprimento, na ordem jurídica interna, das obrigações decorrentes do **Regulamento (CE) n.º 396/2005**, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de Fevereiro, relativo aos limites máximos de resíduos de pesticidas no interior e à superfície dos géneros alimentícios e dos alimentos para animais, de origem vegetal ou animal
- **DESPACHO N.º 8590/2009, DE 26/03/2009**
Normas complementares a que obedecem as entidades legalmente autorizadas pela DGV, para a venda a retalho de medicamentos veterinários
- **DECRETO-LEI N.º 74/2009, DE 31/03/2009**
Cria uma linha de crédito, com juros bonificados, dirigida às empresas do sector agrícola e pecuário, do sector florestal e às agro-indústrias
- Alterado, a partir de 05.01.2010, o art. 5.º pelo DECRETO-LEI 1-A/2010
- Alterado o art. 9.º, pelo DECRETO-LEI 218/2009
- **DECRETO-LEI N.º 106/2009, DE 12/05/2009**
Transpõe para a ordem jurídica interna as **Diretivas n.ºs 2008/4/CE**, da Comissão, de 9 de Janeiro, **2008/38/CE**, da Comissão, de 5 de Março, e **2008/82/CE**, da Comissão, de 30 de Julho, que estabelece uma lista das utilizações previstas para os alimentos com objectivos nutricionais específicos destinados a animais, e revoga o Decreto-Lei n.º 114/2003, de 5 de Junho
- **DECRETO-LEI N.º 314/2009, DE 28/10/2009**
Transpõe para a ordem jurídica nacional a **Diretiva n.º 2009/9/CE**, da Comissão, de 10 de Fevereiro, que altera a **Diretiva n.º 2001/82/CE**, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 6 de Novembro, que estabelece um código comunitário relativo aos medicamentos veterinários, e procede à primeira alteração ao **Decreto-Lei n.º 148/2008**, de 29 de Julho
- **PORTARIA N.º 631/2009, 09/06/2009**
Estabelece as normas regulamentares a que obedece a gestão dos efluentes das actividades pecuárias e as normas regulamentares relativas ao armazenamento, transporte e valorização de outros fertilizantes orgânicos
Nota: 1 - A partir de 31 de Dezembro de 2011 os valores limite de emissão (VLE) constantes dos títulos de utilização de recursos hídricos (TURH) referidos nos n.os 7 a 10 do art. 6º são obrigatoriamente revistos pelas administrações de regiões hidrográficas (ARH), nos termos da legislação em vigor.
2 - O disposto nos n.os 7 a 10 do art. 6º não prejudica o disposto no Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio, nomeadamente no seu artigo 28.º, e no Decreto-Lei n.º 173/2008, de 26 de Agosto
3 - As normas constantes da presente portaria aplicam-se aos processos de licenciamento em curso, nos termos previstos no artigo 76.º do regime do exercício da actividade pecuária (REAP)
- **DECRETO-LEI N.º 237/2009, DE 15/09/2009**
Aprova as normas a que devem obedecer o fabrico, a autorização de venda, a importação, a exportação, a comercialização e a publicidade de produtos de uso veterinário e revoga o Decreto-Lei n.º 232/99, de 24 de Junho
- **DECRETO-LEI N.º 314/2009, DE 28/10/2009**
Transpõe para a ordem jurídica nacional a **Diretiva n.º 2009/9/CE**, da Comissão, de 10 de Fevereiro, que altera a **Diretiva n.º 2001/82/CE**, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 6 de Novembro, que estabelece um código comunitário relativo aos medicamentos veterinários, e procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 148/2008, de 29 de Julho
- **DECRETO-LEI N.º 67/2010, DE 14/06/2010**
Modifica os limites máximos aplicáveis ao arsénio, teobromina, Datura sp., Ricinus communis L., Croton tiglium L. e Abrus precatorius L. em alimentos para animais, altera o anexo I ao Decreto-Lei n.º 193/2007, de 14 de Maio, e transpõe a **Diretiva n.º 2009/141/CE**, da Comissão, de 23 de Novembro
- **DECRETO-LEI N.º 106/2010, DE 01/10/2010**
Modifica as substâncias activas constantes da lista positiva comunitária para a colocação no mercado de produtos fitofarmacêuticos, com o objectivo de reduzir os riscos de danos para a actividade agrícola, para a saúde humana e animal e para o ambiente em geral, transpõe as **Diretivas n.ºs 2010/14/UE**, da Comissão, de 3 de Março, **2010/15/UE**, da Comissão, de 8 de Março, **2010/17/UE**, da Comissão, de 9 de Março, **2010/20/UE**, da Comissão, de 9 de Março, **2010/21/UE**, da Comissão, de 12 de Março, **2010/25/UE**, da Comissão, de 18 de Março, **2010/27/UE**, da Comissão, de 23 de Abril, **2010/28/UE**, da Comissão, de 23 de Abril, e **2010/34/UE**, da Comissão, de 31 de Maio, e procede à 28.ª alteração do Decreto-Lei n.º 94/98, de 15 de Abril
- **DECRETO-LEI N.º 112/2010, DE 20/10/2010**
Altera a lista de substâncias activas que podem ser incluídas em produtos biocidas, tendo em vista a protecção da saúde humana e animal e a salvaguarda do ambiente, transpõe as **Diretivas n.ºs 2009/150/CE** e **2009/151/CE**, de 27 de Novembro, **2010/5/CE**, de 8 de Fevereiro, **2010/7/CE**, **2010/8/CE**, **2010/9/CE**, **2010/10/CE** e **2010/11/CE**, de 9 de Fevereiro, todas da Comissão, e procede a sexta alteração do Decreto-Lei n.º 121/2002, de 3 de Maio
- **DECRETO-LEI N.º 139/2010, DE 29/12/2010**
Modifica os limites máximos aplicáveis ao mercúrio, gossipol livre, nitritos e Mowrah, Bassia e Madhuca em alimentos para animais, transpõe a **Diretiva n.º 2010/6/UE**, da Comissão, de 9 de Fevereiro, e procede à terceira alteração do Decreto-Lei n.º 193/2007, de 14 de Maio
- **DECRETO REGULAMENTAR N.º 31/2012, DE 13/03/2012**
Aprova a orgânica da Direcção-Geral de Alimentação e Veterinária
- **DESPACHO N.º 10015/2012**
Aprova a lista de fabricantes e de distribuidores de alimentos medicamentosos



Legislação Comunitária Aplicável ao Sector

- **DIRETIVA 90/167/CEE DO CONSELHO, DE 26/03/1990**
Estabelece as condições de preparação, colocação no mercado e utilização dos alimentos medicamentosos para animais na Comunidade
- **DIRETIVA 1991/692/CEE DO CONSELHO, DE 23/12/1991**
Relativa à normalização e à racionalização dos relatórios sobre a aplicação de determinadas diretivas respeitantes ao ambiente
- Retificação no JO L 146 de 13/06/2003
- **REGULAMENTO (CEE) Nº 1776/1992 DA COMISSÃO, DE 30/06/1992**
Relativo à armazenagem dos produtos cerealíferos e do arroz nos entrepostos aduaneiros com vista à sua exportação
- **DECISÃO DA COMISSÃO 1994/741/CE, DE 24/10/1994**
Relativa aos questionários para os relatórios dos Estados-membros sobre a aplicação de determinadas diretivas respeitantes aos resíduos (aplicação da Diretiva 91/692/CEE do Conselho)
- **DIRETIVA 1996/22/CE DO CONSELHO, DE 29/04/1996**
Relativa à proibição de utilização de certas substâncias com efeitos hormonais ou tireostáticos e de substâncias β -agonistas em produção animal e que revoga as Directivas 81/602/CEE, 88/146/CEE e 88/299/CEE (transposta pelo **D.L. 150/99** de 7 de Maio, mas este D.L. já não se encontra vigente por que foi revogado pelo **D.L. 185/2005**)
- **DECISÃO DA COMISSÃO 1997/622/CE DE 27/05/1997**
Relativa aos questionários para os relatórios dos Estados-membros sobre a aplicação de determinadas diretivas no sector dos resíduos (aplicação da Directiva 91/692/CEE do Conselho)
- **REGULAMENTO (CE) Nº 2821/1998 DO CONSELHO DE 17/12/1998**
Altera, no que respeita à retirada da autorização de certos antibióticos, a Directiva 70/524/CEE relativa aos aditivos para animais (bacitracina-zinco, espiramicina, virginiamicina e fosfato de tilosina)
- **DIRETIVA 1999/45/CE DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO DE 31/05/1999**
Relativa à aproximação das disposições legislativas, regulamentares e administrativas dos Estados-Membros respeitantes à classificação, embalagem e rotulagem das preparações perigosas
- Retificações no JO L 151 de 7/6/2001 e JO L 6 de 10/01/2002
(esta Diretiva tem validade até 31/5/2015 e será revogada pelo Reg. 1272/2008 e foi transposta pelo **D.L. 82/2003** – DR 95 de 23/4/2003)
- **REGULAMENTO (CE) Nº 1257/1999 DO CONSELHO DE 17/05/1999**
Relativo ao apoio do Fundo Europeu de Orientação e de Garantia Agrícola (FEOGA) ao desenvolvimento rural e que altera e revoga determinados regulamentos
- Retificação no JO L 302 de 1.12.2000
- **REGULAMENTO (CE) Nº 2430/1999 DA COMISSÃO, DE 16/11/1999**
Vincula a autorização de determinados aditivos do grupo dos coccidiostáticos e outras substâncias medicamentosas nos alimentos para animais aos responsáveis pela colocação desses aditivos em circulação
- **REGULAMENTO (CE) Nº 418/2001 DA COMISSÃO, DE 01/03/2001**
Relativo às autorizações de novos aditivos e novas utilizações de aditivos nos alimentos para animais
- **DIRETIVA 2001/18/CE DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, DE 12/03/2001**
Relativa à libertação deliberada no ambiente de organismos geneticamente modificados e que revoga a Directiva 90/220/CEE do Conselho (transposta pelo **D.L. 72/2003** – DR 85 de 10/4/2003)
- **REGULAMENTO (CE) Nº 807/2001 DA COMISSÃO, DE 25/04/2001**
Altera os anexos I, II e III do Regulamento (CEE) n.º 2377/90 do Conselho, que prevê um processo comunitário para o estabelecimento de limites máximos de resíduos de medicamentos veterinários nos alimentos de origem animal
- Rectificações no JO L 133 de 16/5/2001 e JO L 307 de 18/11/2008
- **REGULAMENTO (CE) Nº 937/2001 DA COMISSÃO, DE 11/05/2001**
Relativo às autorizações de novas utilizações e novas preparações de aditivos em alimentos para animais, à prorrogação de autorizações provisórias bem como à autorização de um aditivo por um período de 10 anos (pertencentes aos grupos de enzimas, microorganismos, coccidiostáticos e outras substâncias medicamentosas)
- **REGULAMENTO (CE) Nº 999/2001 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, DE 22/05/2001**
Estabelece regras para a prevenção, o controlo e a erradicação de determinadas encefalopatias espongiiformes transmissíveis
- **REGULAMENTO (CE) Nº 1326/2001 DA COMISSÃO, DE 29/06/2001**
Adota medidas transitórias a fim de permitir a passagem para o Regulamento (CE) n.º 999/2001 do Parlamento Europeu e do Conselho, que estabelece regras para a prevenção, o controlo e a erradicação de determinadas encefalopatias espongiiformes transmissíveis e altera os seus anexos VII e XI
- **DIRETIVA 2001/46/CE DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, DE 23/07/2001**
Altera a Directiva 95/53/CE do Conselho que fixa os princípios relativos à organização dos controlos oficiais no domínio da alimentação animal e as Directivas 70/524/CEE, 96/25/CE e 1999/29/CE do Conselho relativas aos alimentos para animais (transposta pelo **D.L. 247/2002** – DR 258 de 8/11/2002)
- **REGULAMENTO (CE) Nº 2200/2001 DA COMISSÃO, DE 17/10/2001**
Relativo a autorizações provisórias de aditivos nos alimentos para animais
- **REGULAMENTO (CE) Nº 2104/2001 DA COMISSÃO DE 26/10/2001**
Altera o Reg.(CE) n.º 1249/96 que estabelece as normas de execução do Reg.(CEE) n.º 1766/92 do Conselho no que respeita aos direitos de importação dos cereais
- **DIRETIVA 2001/82/CE DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, DE 06/11/2001**
Estabelece um código comunitário relativo aos medicamentos veterinários (transposta pelo **D.L. 263/2002** mas já não está vigente porque foi revogado pelo **D.L. 148/2008** de 29/7/2008 e pelo **D.L. 314/2009** – DR 209 de 28/10/2009)
- **DIRETIVA 2001/102/CE DO CONSELHO, DE 27/11/2001**
Altera a Directiva 1999/29/CE do Conselho relativa às substâncias e produtos indesejáveis nos alimentos para animais (transposta pelo **D.L. 235/2003** – DR 226 de 30/9/2003 mas já não está vigente por ter sido revogado pelo **D.L. 193/2007**)

- **REGULAMENTO (CE) Nº 2380/2001 DA COMISSÃO DE 05/12/2001**
Relativo à autorização de um aditivo em alimentos para animais por um período de 10 anos (maduramicina de amónio)
-Alterado pelo Regulamento de Execução nº 118/2012 de 10/02/2012
- **REGULAMENTO (CE) Nº 178/2002 DO PARLAMENTO E DO CONSELHO DE 28/01/2002**
Determina os princípios e normas gerais da legislação alimentar, cria a Autoridade Europeia para a Segurança dos Alimentos e estabelece procedimentos em matéria de segurança dos géneros alimentícios
- **DIRETIVA 2002/2/CE DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO DE 28/01/2002**
Altera a Diretiva 79/373/CEE do Conselho relativa à circulação de alimentos compostos para animais e revoga a Diretiva 91/357/CEE da Comissão (Fórmula Aberta) (transposta pelo **D.L. 105/2003 – DR 125 de 30/5/2003**)
- **REGULAMENTO (CE) Nº 256/2002 DA COMISSÃO, DE 12/02/2002**
Relativo à autorização provisória de novos aditivos em alimentos para animais, à prorrogação de uma autorização provisória de um aditivo bem como à autorização permanente de outro aditivo (pertencentes aos grupos dos aglomerantes, anti-espumantes e coagulantes; microorganismos)
- **REGULAMENTO (CE) Nº 270/2002 DA COMISSÃO, DE 14/02/2002**
Altera o Reg.(CE) n.º 999/2001 do Parlamento Europeu e do Conselho no que se refere a matérias de risco especificadas e à vigilância epidemiológica de encefalopatias espongiformes transmissíveis e o Reg.(CE) n.º 1326/2001 no que se refere à alimentação para animais e à colocação no mercado de ovinos e caprinos e produtos derivados
- **REGULAMENTO (CE) Nº 492/2002 DA COMISSÃO, DE 19/03/2002**
Derroga ao Regulamento (CE) n.º 562/2000 que estabelece as regras de execução do Regulamento (CE) n.º 1254/1999 do Conselho no que respeita aos regimes de compra de intervenção pública no setor da carne de bovino e que altera o Regulamento (CEE) n.º 1627/89 relativo à compra de carne de bovino por concurso
- **DIRETIVA 2002/32/CE DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, DE 07/05/2002**
Relativa às substâncias indesejáveis nos alimentos para animais (transposta pelo **D.L. 125/2003 mas já não está vigente por ter sido revogado pelo D.L. 193/2007**)
Alterada pelo Reg.n.º 574/2011, de 16/06/2011
- **REGULAMENTO (CE) Nº 1041/2002 DA COMISSÃO DE 14/06/2002**
Relativo à autorização provisória de um novo aditivo em alimentos para animais (semduramicina de sódio)
- **REGULAMENTO (CE) Nº 1252/2002 DA COMISSÃO, DE 11/07/2002**
Relativo à autorização provisória de um novo aditivo em alimentos para animais (benzoato de sódio, ácido propiónico, propionato de sódio)
- **DIRETIVA 2002/70/CE DA COMISSÃO, DE 26/07/2002**
Estabelece os requisitos para a determinação de dioxinas e de PCB sob a forma de dioxina nos alimentos para animais (transposta pelo **D.L. 33/2004 – DR 32 de 19/2/2004**)
- **REGULAMENTO (CE) Nº 1756/2002 DO CONSELHO, DE 23/09/2002**
Altera, no que respeita à retirada de um aditivo (Nifursol), a Directiva 70/524/CE relativa aos aditivos na alimentação para animais e o Reg.(CE) n.º 2430/1999 da Comissão
- **REGULAMENTO (CE) Nº 1876/2002 DA COMISSÃO, DE 21/10/2002**
Relativo à autorização provisória de um aditivo em alimentos para animais (enzimas)
- **REGULAMENTO (CE) Nº 2188/2002 DA COMISSÃO, DE 09/12/2002**
Relativo à autorização provisória de novas utilizações de aditivos nos alimentos para animais (enzimas)
- **REGULAMENTO (CE) Nº 2375/2002 DA COMISSÃO, DE 27/12/2002**
Relativo à abertura e modo de gestão dos contingentes pautais comunitários de trigo mole, com exceção do de qualidade alta, proveniente de países terceiros, e que estabelece uma derrogação ao Reg.(CEE) n.º 1766/92 do Conselho
- **DIRETIVA 2003/7/CE DA COMISSÃO, DE 24/01/2003**
Altera as condições de utilização da cantaxantina nos alimentos para animais (transposta pelo **D.L. 322/2003 – DR 296 de 24/12/2003**)
- **REGULAMENTO (CE) Nº 162/2003, DE 30/01/2003**
Autoriza um aditivo em alimentos para animais (clinacox 0.5% Premix e clinacox 0.2% Premix)
- **REGULAMENTO (CE) Nº 261/2003 DA COMISSÃO, DE 12/02/2003**
Relativo à autorização provisória de novas utilizações de aditivos nos alimentos para animais
- **REGULAMENTO (CE) Nº 316/2003 DA COMISSÃO, DE 19/02/2003**
Relativo à autorização definitiva de um aditivo em alimentos para animais e à autorização provisória de uma nova utilização de um aditivo já autorizado em alimentos para animais
- **REGULAMENTO (CE) Nº 355/2003 DO CONSELHO, DE 20/02/2003**
Relativo à autorização do aditivo “Avilamicina” em alimentos para animais
- **REGULAMENTO (CE) Nº 666/2003 DA COMISSÃO, DE 11/04/2003**
Autoriza provisoriamente a utilização de determinados microorganismos na alimentação dos animais
- **REGULAMENTO (CE) Nº 668/2003 DA COMISSÃO, DE 11/04/2003**
Relativo à autorização definitiva de um aditivo em alimentos para animais (enzimas)
- **REGULAMENTO (CE) Nº 808/2003 DA COMISSÃO, DE 12/05/2003**
Altera o Reg.(CE) n.º 1774/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece regras sanitárias relativas aos subprodutos animais não destinados ao consumo humano
- **REGULAMENTO (CE) Nº 871/2003 DA COMISSÃO, DE 20/05/2003**
Relativo à autorização definitiva do novo aditivo óxido de manganomangânico em alimentos para animais
- **DIRETIVA 2003/57/CE DA COMISSÃO, DE 17/06/2003**
Altera a Directiva 2002/32/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, relativa às substâncias indesejáveis nos alimentos para animais (dioxinas em matérias primas e alimentos compostos) (transposta pelo **D.L. 100/2004 – DR 104 de 4/5/2004**)
- **REGULAMENTO (CE) Nº 1110/2003 DA COMISSÃO, DE 26/06/2003**
Altera o Reg.(CE) n.º 1249/96 que estabelece as normas de execução do Reg.(CEE) n.º 1766/92 do Conselho no que respeita aos direitos de importação dos cereais
- Retificação no **JO L 143 de 7.6.2005**
- **REGULAMENTO (CE) Nº 1234/2003 DA COMISSÃO, DE 10/07/2003**
Altera os anexos I, IV e XI do Reg.(CE) n.º 999/2001 do Parlamento Europeu e do Conselho e o Reg.(CE) n.º 1326/2001 no que respeita às encefalopatias espongiformes transmissíveis e à alimentação dos animais; Rectificação no Jornal Oficial L 323, de 10 de Dezembro de 2003
- Rectificação no J.O. L 323 de 10/12/2003
- **REGULAMENTO (CE) Nº 1334/2003 DA COMISSÃO, DE 25/07/2003**
Altera as condições de autorização de vários aditivos pertencentes ao grupo dos oligoelementos na alimentação dos animais (E1 Ferro, E3 Cobalto, E4 Cobre, E5 Manganês, E6 Zinco). Correção introduzida pelo Reg.(CE) n.º 2112/03, da Comissão, de 1 de Dezembro de 2003.
- Retificação publicada no Jornal Oficial L 14, de 21/01/2004
- **REGULAMENTO (CE) Nº 1829/2003 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, DE 22/09/2003**
Relativo a géneros alimentícios e alimentos para animais geneticamente modificados



- **REGULAMENTO (CE) Nº 1830/2003, DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, DE 22/09/2003**
relativo à rastreabilidade e rotulagem dos géneros alimentícios e alimentos para animais produzidos a partir de organismos geneticamente modificados e que altera a Directiva 2001/18/CE
- **REGULAMENTO (CE) Nº 1831/2003, DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, DE 22/09/2003**
Relativo aos aditivos na alimentação animal
- Alterado pelo Reg.(CE) nº 767/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho de 13 de Julho de 2009
- **REGULAMENTO (CE) Nº 1852/2003, DA COMISSÃO, DE 21/10/2003**
Autoriza a utilização de um coccidiostático em alimentos para animais por um período de 10 anos ("Sacox 120 microGranulate")
- **DIRETIVA 2003/100, DA COMISSÃO, DE 31/10/2003**
Altera o anexo I da Directiva 2002/32, do Parlamento e do Conselho, relativa às substâncias indesejáveis nos alimentos para animais
(transposta pelo **D.L 100/2004 – DR 104 de 4/5/2004**)
- **REGULAMENTO (CE) Nº 2160/2003 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, DE 17/11/2003**
Relativo ao controlo de salmonelas e outros agentes zoonóticos específicos de origem alimentar
- **REGULAMENTO (CE) Nº 2112/2003 DA COMISSÃO, DE 01/12/2003**
Corrige o Regulamento (CE) n.º 1334/2003 que altera as condições de autorização de vários aditivos pertencentes ao grupo dos oligoelementos na alimentação dos animais
- **REGULAMENTO (CE) Nº 2154/2003 DA COMISSÃO, DE 10/12/2003**
Autoriza provisoriamente determinados microorganismos em alimentos para animais (*Enterococcus faecium* e *Lactobacillus acidophilus*)
- **REGULAMENTO (CE) Nº 65/2004 DA COMISSÃO, DE 14/01/2004**
Estabelece um sistema para criação e atribuição de identificadores únicos aos organismos geneticamente modificados
- **REGULAMENTO (CE) Nº 490/2004, DA COMISSÃO, DE 16/03/2004**
Relativo à autorização provisória de uma nova utilização de um aditivo já autorizado nos alimentos para animais (*Saccharomyces cerevisiae*)
- **REGULAMENTO (CE) Nº 726/2004 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO DE 31/03/2004**
Estabelece procedimentos comunitários de autorização e de fiscalização de medicamentos para uso humano e veterinário e que institui uma Agência Europeia de Medicamentos
- **REGULAMENTO (CE) Nº 641/2004, DA COMISSÃO, DE 06/04/2004**
Estabelece normas de execução do Reg.(CE) n.º 1829/03 no que respeita aos pedidos de autorização de novos géneros alimentícios e alimentos para animais geneticamente modificados, à comunicação de produtos existentes e à presença accidental ou tecnicamente inevitável de material geneticamente modificado e que tenha sido objecto de uma avaliação de risco favorável
- **REGULAMENTO (CE) Nº 853/2004 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, DE 29/04/2004**
Estabelece regras específicas de higiene aplicáveis aos géneros alimentícios de origem animal
- Retificações no JO L 226 de 25.6.2004 e JO L 204 de 4.8.2007
- **REGULAMENTO (CE) Nº 879/2004, DA COMISSÃO, DE 29/04/2004**
Relativo à autorização provisória de uma nova utilização de um aditivo já autorizado nos alimentos para animais (*Saccharomyces cerevisiae*)
Rectificado no (JO L 180 de 15/Maio/2004)
- Retificação no J.O. L 180 de 15/5/2004
- **REGULAMENTO (CE) Nº 880/2004, DA COMISSÃO, DE 29/04/2004**
Autoriza por um período ilimitado a utilização de beta-caroteno e de cantaxantina como aditivos nos alimentos para animais
- **REGULAMENTO (CE) Nº 882/2004 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO DE 29/04/2004**
Relativo aos controlos oficiais realizados para assegurar a verificação do cumprimento da legislação relativa aos alimentos para animais e géneros alimentícios e das normas relativas à saúde e bem-estar dos animais.
- Retificações no J.O. L 191 de 28/5/2004 e no J.O. L 204 de 4/8/2007
- **DECISÃO DA COMISSÃO 2004/478/CE DE 29/04/2004**
Relativa à adoção de um plano geral de gestão de crises no domínio dos géneros alimentícios e alimentos para animais
- Rectificação no JO L 212 de 12/6/2004
- **REGULAMENTO (CE) Nº 854/2004 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO DE 29/04/2004**
Estabelece regras específicas de organização dos controlos oficiais de produtos de origem animal destinados ao consumo humano.
- Retificação no J.O. L 226 de 25/06/2004 e L 204 de 04/08/2007
- **REGULAMENTO (CE) Nº 1101/2004 DA COMISSÃO, DE 10/06/2004**
Altera os anexos I e II do Regulamento (CEE) nº 2377/90 do Conselho, que prevê um processo comunitário para o estabelecimento de limites máximos de resíduos de medicamentos veterinários nos alimentos de origem animal (JO L 211 de 12/06/2004)
- Retificação no J.O. L 337 de 13/11/2004
- **REGULAMENTO (CE) Nº 1288/2004 DA COMISSÃO, DE 14/07/2004**
Relativo à autorização permanente de determinados aditivos e à autorização provisória de uma nova utilização de um aditivo já autorizado nos alimentos para animais
- **REGULAMENTO (CE) Nº 1289/2004 DA COMISSÃO, DE 14/07/2004**
Relativo à autorização, por um período de dez anos, do aditivo Deccox®, pertencente ao grupo dos coccidiostáticos e outras substâncias medicamentosas, na alimentação para animais
- Alterado pelo Regulamento de Execução nº 118/2012 de 10/2/2012
- **DECISÃO DA COMISSÃO 2004/643/CE, DE 19/07/2004**
Relativa à colocação no mercado, em conformidade com a Directiva 2001/18/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de um milho (*Zea mays L., linha NK 603*) geneticamente modificado no respeitante à tolerância ao glifosato
- **REGULAMENTO (CE) Nº 1332/2004 DA COMISSÃO DE 20/07/2004**
Relativo à autorização definitiva de determinados aditivos em alimentos para animais
- **REGULAMENTO (CE) Nº 1333/2004 DA COMISSÃO DE 20/07/2004**
Relativo à autorização definitiva de um determinado aditivo em alimentos para animais
- **REGULAMENTO (CE) Nº 1356/2004 DA COMISSÃO DE 26/07/2004**
Relativo à autorização, por um período de dez anos, do aditivo Elancoban, pertencente ao grupo dos coccidiostáticos e outras substâncias medicamentosas, na alimentação para animais (ver Reg. (CE) nº 108/2007 da Comissão de 5 de Fevereiro de 2007)
- **REGULAMENTO (CE) Nº 1453/2004 DA COMISSÃO, DE 16/08/2004**
Relativo à autorização definitiva de determinados aditivos em alimentos para animais
- **REGULAMENTO (CE) Nº 1455/2004 DA COMISSÃO, DE 16/08/2004**
Relativo à autorização, por um período de dez anos, do aditivo Avatec 15%, pertencente ao grupo dos coccidiostáticos e outras substâncias medicamentosas, na alimentação para animais
Alterado pelo Regulamento de Execução nº 118/2012 de 10/2/2012
- **REGULAMENTO (CE) Nº 1463/2004 DA COMISSÃO, DE 17/08/2004**
Relativo à autorização, por um período de dez anos, do aditivo Sacox microGranulate, pertencente ao grupo dos coccidiostáticos e outras substâncias medicamentosas na alimentação para animais
- **REGULAMENTO (CE) Nº 1464/2004 DA COMISSÃO, DE 17/08/2004**
Relativo à autorização, por um período de dez anos, do aditivo

- Monteban, pertencente ao grupo dos coccidiostáticos e outras substâncias medicamentosas, na alimentação para animais
- **REGULAMENTO (CE) Nº 1465/2004 DA COMISSÃO, DE 17/08/2004**
Relativo à autorização definitiva de um aditivo na alimentação para animais
 - **DECISÃO DA COMISSÃO 2004/653/CE, DE 16/09/2004**
Altera a Decisão 2001/376/CE no que diz respeito à expedição, a partir de Portugal, de farinhas de carne e de ossos provenientes de mamíferos e produtos derivados
 - **REGULAMENTO (CE) Nº 1646/2004 DA COMISSÃO, DE 20/09/2004**
Altera o anexo I do Regulamento (CEE) nº 2377/90 do Conselho que prevê um processo comunitário para o estabelecimento de limites máximos de resíduos de medicamentos veterinários nos alimentos de origem animal
- Retificação no J.O. L 361 de 08/12/2004
 - **REGULAMENTO (CE) Nº 1800/2004 DA COMISSÃO, DE 15/10/2004**
Relativo à autorização, por um período de dez anos, do aditivo Cycostat 66G, pertencente ao grupo dos coccidiostáticos e outras substâncias medicamentosas, na alimentação para animais.
- O anexo deste Regulamento é substituído pelo anexo do Reg. 101/2009 de 3/2/2009 e pelo anexo do Reg. 214/2009 de 18/3/2009
- Alterado pelo Regulamento de Execução nº 118/2012 de 10/2/2012
 - **REGULAMENTO (CE) Nº 1851/2004 DA COMISSÃO, DE 25/10/2004**
Altera o anexo I do Regulamento (CEE) nº 2377/90 do Conselho que prevê um processo comunitário para o estabelecimento de limites máximos de resíduos de medicamentos veterinários nos alimentos de origem animal
 - **REGULAMENTO (CE) Nº 1875/2004 DA COMISSÃO, DE 28/10/2004**
Altera os anexos II e III do Regulamento (CEE) nº 2377/90 do Conselho que prevê um processo comunitário para o estabelecimento de limites máximos de resíduos de medicamentos veterinários nos alimentos de origem animal, no que diz respeito ao salicilato de sódio e ao fenvalerato
 - **RECOMENDAÇÃO DA COMISSÃO 2004/704/CE, DE 11/10/2004**
Relativa à monitorização dos níveis de base das dioxinas e dos PCB sob a forma de dioxina nos alimentos para animais
 - **REGULAMENTO (CE) Nº 1993/2004 DA COMISSÃO, DE 19/11/2004**
Altera o Regulamento (CE) nº 999/2001 do Parlamento Europeu e do Conselho no que se refere a Portugal
 - **REGULAMENTO (CE) Nº 2148/2004 DA COMISSÃO, DE 16/12/2004**
Relativo às autorizações definitivas e provisórias de determinados aditivos e à autorização de novas utilizações de um aditivo já autorizado em alimentos para animais
 - **REGULAMENTO (CE) Nº 183/2005 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, DE 12/01/2005**
Estabelece requisitos de higiene dos alimentos para animais (ver Reg. (CE) nº 141/2007 de 14 de Fevereiro de 2007)
 - **RECOMENDAÇÃO DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA EFTA Nº 3/05/COL, DE 19/01/2005**
Relativa à monitorização dos níveis de base das dioxinas e dos PCB sob a forma de dioxina nos alimentos para animais
 - **REGULAMENTO (CE) Nº 127/2005 DA COMISSÃO, DE 27/01/2005**
Altera o Regulamento (CE) nº 20/2002 que estabelece as normas de execução dos regimes específicos de abastecimento das regiões ultraperiféricas estabelecidos pelos Regulamentos (CE) nº 1452/2001, (CE) nº 1453/2001 e (CE) nº 1454/2001 do Conselho
 - **DIRETIVA 2005/7/CE DA COMISSÃO, DE 27/01/2005**
Altera a Diretiva 2002/70/CE que estabelece os requisitos para a determinação dos níveis de dioxinas e de PCB sob a forma de dioxina nos alimentos para animais (transposta pelo **D.L. 63/2007 – DR 52 de 14/3/2007**)
 - **DIRETIVA 2005/8/CE DA COMISSÃO, DE 27/01/2005**
Altera o anexo I da Diretiva 2002/32/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa às substâncias indesejáveis nos alimentos para animais (transposta pelo **D.L. 193/2007 – DR 92 de 14/5/2007**)
 - **REGULAMENTO (CE) Nº 358/2005 DA COMISSÃO, DE 02/03/2005**
Relativo à autorização definitiva de determinados aditivos e de novas utilizações de aditivos já autorizados em alimentos para animais
 - **REGULAMENTO (CE) Nº 396/2005 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, DE 23/02/2005**
Relativo aos limites máximos de resíduos de pesticidas no interior e à superfície dos géneros alimentícios e dos alimentos para animais, de origem vegetal ou animal, e que altera a Directiva 91/414/CEE do Conselho
- Alterado pelo Reg. (CE) 822/2009, de 27/08/2009
- Alterados os anexos II e III pelo Reg. Nº 592/2012 de 04/07/2012
 - **DECISÃO DA COMISSÃO 2005/448/CE DE 3/3/2005**
Autoriza a colocação no mercado de alimentos e ingredientes alimentares derivados de milho geneticamente modificado da linhagem NK 603 como novos alimentos ou novos ingredientes alimentares nos termos do Regulamento (CE) n.º 258/97 do Parlamento Europeu e do Conselho
(FIM DA VALIDADE 03/03/2015)
 - **REGULAMENTO (CE) Nº 378/2005 DA COMISSÃO, DE 04/03/2005**
Sobre as regras de execução do Regulamento (CE) nº 1831/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo às competências e funções do Laboratório Comunitário de Referência no respeitante aos pedidos de autorização de aditivos destinados à alimentação animal
 - **REGULAMENTO (CE) Nº 521/2005 DA COMISSÃO, DE 01/04/2005**
Relativo à autorização permanente de um aditivo e à autorização provisória de novas utilizações de determinados aditivos já autorizados em alimentos para animais
 - **REGULAMENTO (CE) Nº 600/2005 DA COMISSÃO, DE 18/04/2005**
Relativo a uma nova autorização por um período de dez anos de um coccidiostático como aditivo na alimentação animal, à autorização provisória de um aditivo e à autorização definitiva de determinados aditivos na alimentação animal
Alterado pelo Regulamento de Execução nº 118/2012 de 10/2/2012
 - **REGULAMENTO (CE) Nº 833/2005 DA COMISSÃO, DE 31/05/2005**
Relativo à autorização definitiva de aditivos em alimentos para animais
 - **REGULAMENTO (CE) Nº 943/2005 DA COMISSÃO, DE 21/06/2005**
Relativo à autorização definitiva de determinados aditivos em alimentos para animais
 - **DECISÃO DA COMISSÃO 2005/463/CE, DE 21/06/2005**
Estabelece um grupo em rede para o intercâmbio e a coordenação de informações respeitantes à coexistência de culturas geneticamente modificadas, convencionais e biológicas
 - **REGULAMENTO (CE) Nº 1290/2005 DO CONSELHO, DE 21/06/2005**
Relativo ao financiamento da política agrícola comum
 - **REGULAMENTO (CE) Nº 1068/2005 DA COMISSÃO, DE 06/07/2005**
Altera o Regulamento (CE) nº 824/2000 que fixa os procedimentos de tomada a cargo dos cereais pelos organismos de intervenção e os métodos de análise para a determinação da qualidade
 - **DIRETIVA 2005/46/CE DA COMISSÃO, 08/07/2005**
Altera os anexos das Directivas 86/362/CEE, 86/363/CEE e 90/642/CEE do Conselho no que diz respeito aos limites máximos de resíduos de amitraz
- Transposta, parcialmente pelo **D.L. 86/2006, de 23/5/2006 e revogado pelo D.L. 39/2009**
- Transposta pelo **D.L. 32/2006 de 15/6/2006, revogado pelo D.L. 39/2009 de 10/2/2009**



- **REGULAMENTO (CE) Nº 1200/2005 DA COMISSÃO, DE 26/07/2005**
Relativo à autorização permanente de determinados aditivos e à autorização provisória de uma nova utilização de um aditivo já autorizado em alimentos para animais
- **REGULAMENTO (CE) Nº 1206/2005 DA COMISSÃO, DE 27/07/2005**
Relativo à autorização definitiva de determinados aditivos em alimentos para animais
- **REGULAMENTO (CE) Nº 1292/2005 DA COMISSÃO, DE 05/08/2005**
Altera o anexo IV do Regulamento (CE) nº 999/2001 do Parlamento Europeu e do Conselho no que se refere à alimentação animal
- **DECISÃO DA COMISSÃO 2005/608/CE, DE 08/08/2005**
Relativa à colocação no mercado, em conformidade com a Directiva 2001/18/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de um milho (*Zea mays* L., linha MON 863) geneticamente modificado para lhe conferir resistência ao crisomelídeo do sistema radicular do milho
- **DIRETIVA 2005/48/CE DA COMISSÃO, DE 23/08/2005**
Altera as Directivas 86/362/CEE, 86/363/CEE e 90/642/CEE do Conselho relativas à fixação de limites máximos de resíduos de pesticidas à superfície e no interior dos cereais e de determinados produtos de origem animal e vegetal
- Transposta, parcialmente pelo D.L. 86/2006, de 23/5/2006
- **REGULAMENTO (CE) Nº 1458/2005 DA COMISSÃO, DE 08/09/2005**
Relativo às autorizações permanentes e provisórias de determinados aditivos e à autorização provisória de novas utilizações de determinados aditivos já autorizados em alimentos para animais
- **REGULAMENTO (CE) Nº 1459/2005 DA COMISSÃO, DE 08/09/2005**
Altera as condições de autorização de vários aditivos para a alimentação animal pertencentes ao grupo dos oligoelementos
- **REGULAMENTO (CE) Nº 1518/2005 DA COMISSÃO, DE 19/09/2005**
Altera os anexos I e III do Regulamento (CEE) nº 2377/90 do Conselho que prevê um processo comunitário para o estabelecimento de limites máximos de resíduos de medicamentos veterinários nos alimentos de origem animal, no que diz respeito à acetilsovaleriltilosina e ao fluazurom
- **DECISÃO DA COMISSÃO 2005/772/CE DE 03/11/2005**
Relativa à colocação no mercado, nos termos da Directiva 2001/18/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de um produto à base de milho (*Zea mays* L. da linhagem 1507) geneticamente modificado para lhe conferir resistência a determinadas pragas de lepidópteros e tolerância ao herbicida glufosinato-amónio
- **REGULAMENTO (CE) Nº 1810/2005 DA COMISSÃO, DE 04/11/2005**
Relativo a uma nova autorização por um período de dez anos de um aditivo em alimentos para animais, à autorização definitiva de determinados aditivos em alimentos para animais e à autorização provisória de novas utilizações de determinados aditivos já autorizados em alimentos para animais
- **REGULAMENTO (CE) Nº 1811/2005 DA COMISSÃO, DE 04/11/2005**
Relativo à autorização provisória e definitiva de determinados aditivos e à autorização provisória de uma nova utilização de um aditivo já autorizado em alimentos para animais
- **REGULAMENTO (CE) Nº 1812/2005 DA COMISSÃO, DE 4/11/2005**
Altera os Regulamentos (CE) n.º 490/2004, (CE) n.º 1288/2004, (CE) n.º 521/2005 e (CE) n.º 833/2005 no que diz respeito às condições para a autorização de determinados aditivos pertencentes aos grupos das enzimas e dos microrganismos nos alimentos para animais
- **REGULAMENTO (CE) Nº 2073/2005 DA COMISSÃO DE 15/11/2005**
Relativo a critérios microbiológicos aplicáveis aos géneros alimentícios
- Retificações no JOL 278 de 10.10.2006 e JOL 283 de 14.10.2006
- **REGULAMENTO (CE) Nº 6/2006 DA COMISSÃO, DE 05/01/2006**
Altera os anexos I e II do Regulamento (CEE) n.º 2377/90 do Conselho que prevê um processo comunitário para o estabelecimento de limites máximos de resíduos de medicamentos veterinários nos alimentos de origem animal, no que diz respeito à di-hidroestreptomicina, à tosilcloramida sódica e ao *Piceae turiones recentes extractum*
- **DECISÃO DA COMISSÃO 2006/47/CE DE 16/01/2006**
Relativa à colocação no mercado, em conformidade com a Directiva 2001/18/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de um milho (híbrido MON 863 × MON 810 de *Zea mays* L.) geneticamente modificado para lhe conferir resistência ao crisomelídeo do sistema radicular do milho e a determinadas pragas de lepidópteros do milho
- **REGULAMENTO (CE) Nº 247/2006 DO CONSELHO, DE 30/01/2006**
Estabelece medidas específicas no domínio agrícola a favor das regiões ultraperiféricas da União Europeia
- **REGULAMENTO (CE) Nº 178/2006 DA COMISSÃO, DE 01/02/2006**
Altera o Regulamento (CE) n.º 396/2005 do Parlamento Europeu e do Conselho a fim de estabelecer o seu anexo I, que enumera os géneros alimentícios e os alimentos para animais aos quais se aplicam limites máximos de resíduos de pesticidas
- **DIRETIVA 2006/13/CE DA COMISSÃO, DE 03/02/2006**
Altera os anexos I e II da Directiva 2002/32/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, relativa às substâncias indesejáveis nos alimentos para animais, no que diz respeito às dioxinas e aos PCB sob a forma de dioxina **(transposta pelo D.L 193/2007 – DR 92 de 14/5/2007)**
- **RECOMENDAÇÃO DA COMISSÃO 2006/88/CE, DE 06/02/2006**
Relativa à redução da presença de dioxinas, furanos e PCB nos alimentos para animais e nos géneros alimentícios **(Revogada com efeitos a partir de 01/01/2012 pela recomendação da comissão 2011/516/UE de 23/08/2011)**
- **REGULAMENTO (CE) Nº 249/2006 DA COMISSÃO, DE 13/02/2006**
Altera os Regulamentos (CE) n.º 2430/1999, (CE) n.º 937/2001, (CE) n.º 1852/2003 e (CE) n.º 1463/2004 no que diz respeito aos termos da autorização de determinados aditivos pertencentes ao grupo dos coccidiostáticos e outras substâncias medicamentosas
- **REGULAMENTO (CE) Nº 252/2006 DA COMISSÃO, DE 14/02/2006**
Relativo à autorização definitiva de determinados aditivos em alimentos para animais e à autorização provisória de novas utilizações de determinados aditivos já autorizados em alimentos para animais
- **REGULAMENTO (CE) Nº 401/2006 DA COMISSÃO, DE 23/02/2006**
Estabelece os métodos de amostragem e de análise para o controlo oficial dos teores de micotoxinas nos géneros alimentícios
- **DECISÃO DA COMISSÃO 2006/197/CE DE 03/03/2006**
Autoriza a colocação no mercado de alimentos que contenham, sejam constituídos por, ou produzidos a partir de milho geneticamente modificado da linhagem 1507 (DAS-Ø15Ø7-1) nos termos do Regulamento (CE) nº 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho
(FIM DA VALIDADE DE 03/03/2016)
- **REGULAMENTO (CE) Nº 545/2006 DA COMISSÃO, DE 31/03/2006**
Altera o Regulamento (CE) n.º 1464/2004 no que se refere às condições de autorização do aditivo Monteban, pertencente ao grupo dos coccidiostáticos e outras substâncias medicamentosas, na alimentação para animais
- **REGULAMENTO (CE) Nº 773/2006 DA COMISSÃO, DE 22/05/2006**
Relativo à autorização provisória e definitiva de determinados aditivos e à autorização provisória de uma nova utilização de um aditivo já autorizado em alimentos para animais
- **REGULAMENTO (CE) Nº 793/2006 DA COMISSÃO, DE 12/04/2006**
Estabelece normas de execução do Regulamento (CE) nº 247/2006 do Conselho que estabelece medidas específicas no domínio agrícola a favor das regiões ultraperiféricas da União Europeia
- **REGULAMENTO (CE) Nº 1177/2006 DA COMISSÃO, DE 01/08/2006**
Aplica o Regulamento (CE) nº 2160/2003 do Parlamento Europeu e do

- Conselho relativamente à utilização de métodos específicos de controlo no âmbito dos programas nacionais de controlo de salmonelas nas aves de capoeira
- **RECOMENDAÇÃO DA COMISSÃO 2006/576/CE, DE 17/08/2006,**
Sobre a presença de desoxinivalenol, zearalenona, ocratoxina A, toxinas T-2 e HT-2 e fumonisinas em produtos destinados à alimentação animal
 - **REGULAMENTO (CE) Nº 1284/2006 DA COMISSÃO, DE 29/08/2006**
Relativo às autorizações definitivas de determinados aditivos em alimentos para animais
 - **REGULAMENTO (CE) Nº 1443/2006 DA COMISSÃO, DE 29/09/2006**
Relativo a autorizações permanentes de determinados aditivos nos alimentos para animais e a uma autorização por dez anos de um coccidiostático
 - **REGULAMENTO (CE) Nº 1444/2006 DA COMISSÃO, DE 29/09/2006**
Relativo à autorização de *Bacillus subtilis* C-3102 (Calsporin) como aditivo em alimentos para animais
 - **REGULAMENTO (CE) Nº 1445/2006 DA COMISSÃO, DE 29/09/2006**
Altera o Regulamento (CE) nº 1200/2005 relativo à autorização do aditivo para alimentação animal *Bacillus cereus* var. *toyoi*, pertencente ao grupo de microrganismos
 - **REGULAMENTO (CE) Nº 1446/2006 DA COMISSÃO, DE 29/09/2006**
Relativo à autorização de *Enterococcus faecium* (Biomim IMB52) como aditivo em alimentos para animais
 - **REGULAMENTO (CE) Nº 1447/2006 DA COMISSÃO, DE 29/09/2006**
Relativo à autorização de uma nova utilização de *Saccharomyces cerevisiae* (Biosaf SC 47) como aditivo em alimentos para animais
 - **DECISÃO DA COMISSÃO, 2006/636/CE DE 12/09/2006**
Estabelece a repartição anual, por Estado-Membro, do montante do apoio comunitário ao desenvolvimento rural para o período compreendido entre 1 de Janeiro de 2007 e 31 de Dezembro de 2013
(FIM DA VALIDADE DE 31/12/2013)
 - **DECISÃO DA COMISSÃO 2006/677/CE, DE 29/09/2006**
Decisão da Comissão, de 29 de Setembro de 2006, relativa ao estabelecimento de orientações que definem critérios para a realização de auditorias nos termos do Regulamento (CE) nº 882/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo aos controlos oficiais realizados para assegurar a verificação do cumprimento da legislação relativa aos alimentos para animais e aos géneros alimentícios e das normas relativas à saúde e ao bem-estar dos animais
 - **REGULAMENTO (CE) Nº 1572/2006 DA COMISSÃO, DE 18/10/2006**
Altera o Regulamento (CE) n.º 824/2000 que fixa os procedimentos de tomada a cargo dos cereais pelos organismos de intervenção e os métodos de análise para a determinação da qualidade
 - **REGULAMENTO (CE) Nº 1678/2006 DA COMISSÃO, DE 14/11/2006**
Altera o Regulamento (CE) n.º 92/2005 no que diz respeito às formas alternativas de eliminação e às utilizações de subprodutos animais
 - **RECOMENDAÇÃO DA COMISSÃO 2006/794/CE, DE 16/11/2006**
Relativa à monitorização dos níveis de base das dioxinas e dos PCB sob a forma de dioxina e dos PCB não semelhantes a dioxinas nos géneros alimentícios
 - **REGULAMENTO (CE) Nº 1730/2006 DA COMISSÃO, DE 23/11/2006**
Relativo à autorização de ácido benzóico (VevoVital) como aditivo em alimentos para animais
 - **REGULAMENTO (CE) Nº 1743/2006 DA COMISSÃO, DE 24/11/2006**
Relativo à autorização definitiva de um aditivo na alimentação para animais
 - **REGULAMENTO (CE) Nº 1750/2006 DA COMISSÃO, DE 27/11/2006**
Relativo à autorização de selenometionina como aditivo em alimentos para animais
 - **REGULAMENTO (CE) Nº 1876/2006 DA COMISSÃO, DE 18/12/2006**
Relativo à autorização provisória e definitiva de determinados aditivos em alimentos para animais
- Retificação no J.O. L 43 de 15/02/2007
 - **REGULAMENTO (CE) Nº 1907/2006 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, DE 18/12/2006**
Relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição de substâncias químicas (REACH), que cria a Agência Europeia das Substâncias Químicas, que altera a Diretiva 1999/45/CE e revoga o Regulamento (CEE) nº 793/93 do Conselho e o Regulamento (CE) n.º 1488/94 da Comissão, bem como a Diretiva 76/769/CEE do Conselho e as Diretivas 91/155/CEE, 93/67/CEE, 93/105/CE e 2000/21/CE da Comissão
- Retificações no J.O. L 136 de 29/05/2007; J.O. L 141 de 31/05/2008 ; J.O. L 36 de 05/02/2009 e no J.O. nº 16 de 20/10/2011
- Alterado pelo Regulamento nº 109/2012 de 9/02/2012
 - **REGULAMENTO (CE) Nº 1881/2006 DA COMISSÃO, DE 19/12/2006**
Fixa os teores máximos de certos contaminantes presentes nos géneros alimentícios
 - **REGULAMENTO (CE) Nº 1981/2006 DA COMISSÃO, DE 22/12/2006**
Estabelece regras de execução do artigo 32.º do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita ao laboratório comunitário de referência para os organismos geneticamente modificados
 - **REGULAMENTO (CE) Nº 108/2007 DA COMISSÃO, DE 05/02/2007**
Altera o Regulamento (CE) n.º 1356/2004 no que se refere às condições de autorização do aditivo «Elancoban», pertencente ao grupo dos coccidiostáticos e outras substâncias medicamentosas, na alimentação para animais
 - **REGULAMENTO (CE) Nº 109/2007 DA COMISSÃO, DE 05/02/2007**
Relativo à autorização de monensina de sódio (Coxidin) como aditivo em alimentos para animais
Rectificação no J.O. L 37 de 09/02/2007
 - **REGULAMENTO (CE) Nº 141/2007 DA COMISSÃO, DE 14/02/2007**
Relativo ao requisito de aprovação aplicável, nos termos do Regulamento (CE) n.º 183/2005 do Parlamento Europeu e do Conselho, aos estabelecimentos do sector dos alimentos para animais que fabricam ou colocam no mercado aditivos da categoria «coccidiostáticos e histomonostáticos»
 - **REGULAMENTO (CE) Nº 184/2007 DA COMISSÃO, DE 20/02/2007**
Relativo à autorização de diformato de potássio (Formi LHS) como aditivo em alimentos para animais
 - **REGULAMENTO (CE) Nº 186/2007 DA COMISSÃO, DE 21/02/2007**
Relativo à autorização de uma nova utilização de *Saccharomyces cerevisiae* (Biosaf SC 47) como aditivo em alimentos para animais
 - **REGULAMENTO (CE) Nº 188/2007 DA COMISSÃO, DE 23/02/2007**
Relativo à autorização de uma nova utilização de *Saccharomyces cerevisiae* (Biosaf SC 47) como aditivo em alimentos para animais
 - **REGULAMENTO (CE) Nº 226/2007 DA COMISSÃO, DE 01/03/2007**
Relativo à autorização de *Saccharomyces cerevisiae* CNCM I-1077 (Levucell SC20 e Levucell SC10 ME) como aditivo em alimentos para animais
 - **REGULAMENTO (CE) Nº 242/2007 DA COMISSÃO, DE 06/03/2007**
Relativo à autorização de endo-1,4-beta-xilanase EC 3.2.1.8 (Belfeed B1100MP e Belfeed B1100ML) como aditivo em alimentos para animais



- **REGULAMENTO (CE) Nº 243/2007 DA COMISSÃO, DE 06/03/2007**
Relativo à autorização de 3-fitase (Natufos) como aditivo em alimentos para animais
- **DECISÃO DA COMISSÃO 2007/151/CE, DE 06/03/2007**
Altera as Decisões 94/741/CE e 97/622/CE no que respeita aos questionários para os relatórios sobre a aplicação das Directivas 2006/12/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, relativa aos resíduos, e 91/689/CEE do Conselho, relativa aos resíduos
- **DECISÃO DA COMISSÃO 2007/157/CE, DE 07/03/2007**
Revoga a Decisão 2005/317/CE relativa a medidas de emergência respeitantes à presença do organismo geneticamente modificado não autorizado Bt10 em produtos à base de milho
- **REGULAMENTO (CE) Nº 244/2007 DA COMISSÃO, DE 07/03/2007**
Relativo à autorização de monoclórato de L-histidina monohidratada como aditivo em alimentos para animais
- **REGULAMENTO (CE) Nº 287/2007 DA COMISSÃO, DE 16/03/2007**
Altera o anexo II do Regulamento (CEE) nº 2377/90 do Conselho que prevê um processo comunitário para o estabelecimento de limites máximos de resíduos de medicamentos veterinários nos alimentos de origem animal, no que se refere a ginseng, extractos padronizados e respectivas preparações
- **REGULAMENTO (CE) Nº 378/2007 DO CONSELHO, DE 27/03/2007**
Estabelece regras de modulação voluntária dos pagamentos directos instituídas pelo Regulamento (CE) nº 1782/2003 que estabelece regras comuns para os regimes de apoio directo no âmbito da política agrícola comum e institui determinados regimes de apoio aos agricultores, e que altera o Regulamento (CE) nº 1290/2005
- **RECOMENDAÇÃO DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA EFTA Nº 119/07/COL, DE 16/04/2007 (Publicada no Jornal Oficial nº 275 de 2008/10/16)**
Relativa à monitorização dos níveis de base das dioxinas, dos PCB sob a forma de dioxina e dos PCB não semelhantes a dioxinas nos Géneros Alimentícios
- **DECISÃO 2007/304/CE, DE 25/04/2007**
Relativa à retirada do mercado de milho Bt1 76 (SYN-EV 1 76-9) e seus produtos derivados
- **REGULAMENTO (CE) Nº 496/2007 DA COMISSÃO, DE 04/05/2007**
Altera o Regulamento (CE) nº 600/2005 no que se refere à introdução de um limite máximo de resíduos do aditivo para a alimentação animal "Salinomax 120 G", pertencente ao grupo dos coccidiostáticos e outras substâncias medicamentosas
- **REGULAMENTO (CE) Nº 497/2007 DA COMISSÃO, DE 04/05/2007**
Relativo à autorização de endo-1, 4-beta-xilanase EC 3.2.1.8. (Safizym X) como aditivo em alimentos para animais
- **REGULAMENTO (CE) Nº 500/2007 DA COMISSÃO, DE 07/05/2007**
Altera o Regulamento (CE) nº 1463/2004 no que se refere à introdução de um limite máximo de resíduos do aditivo para a alimentação animal "Sacox 120 microGranulate", pertencente ao grupo dos coccidiostáticos e outras substâncias medicamentosas
- **REGULAMENTO (CE) Nº 516/2007 DA COMISSÃO, DE 10/05/2007**
Relativo à autorização definitiva de um aditivo na alimentação para animais
- **REGULAMENTO (CE) Nº 537/2007 DA COMISSÃO, DE 15/05/2007**
Relativo à autorização do produto de fermentação de *Aspergillus oryzae* (NRRL 458) (Amaferm) como aditivo em alimentos para animais
- **REGULAMENTO (CE) Nº 634/2007 DA COMISSÃO, DE 07/06/2007**
Relativo à autorização de selenometionina produzida por *Saccharomyces cerevisiae* NCYC R397 como aditivo em alimentos para animais
- **REGULAMENTO (CE) Nº 722/2007 DA COMISSÃO, DE 25/06/2007**
Altera os anexos II, V, VI, VIII, IX e XI do Regulamento (CE) nº 999/2001 do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece regras para a prevenção, o controlo e a erradicação de determinadas encefalopatias espongiformes transmissíveis
- **REGULAMENTO (CE) Nº 757/2007 DA COMISSÃO, DE 29/06/2007**
Relativo à autorização definitiva de determinados aditivos em alimentos para animais
- **REGULAMENTO (CE) Nº 786/2007 DA COMISSÃO, DE 04/07/2007**
Relativo à autorização de endo-1,4-beta-mananase EC 3.2.1.78 (Hemicell) como aditivo em alimentos para animais
- **REGULAMENTO (CE) Nº 834/2007 DO CONSELHO, DE 28/06/2007**
Relativo à produção biológica e à rotulagem dos produtos biológicos e que revoga o Regulamento (CEE) nº 2092/91
- **DIRETIVA 2007/43/CE DO CONSELHO, DE 28/06/2007**
Relativa ao estabelecimento de regras mínimas para a protecção dos frangos de carne ([transposta pelo D.L. 79/2010 – DR 122 de 25/6/2010](#))
- **DECISÃO DA COMISSÃO Nº 2007/453/CE DE 29/06/2007**
Estabelece o estatuto em matéria de EEB de Estados-Membros, países terceiros e suas regiões, em função do respectivo risco de EEB
- **REGULAMENTO (CE) Nº 785/2007 DA COMISSÃO, DE 04/07/2007**
Relativo à autorização de 6-fitase EC 3.1.3.26 (Phyzyme XP 5000G/Phyzyme XP 5000L) como aditivo em alimentos para animais
- **REGULAMENTO (CE) Nº 828/2007 DA COMISSÃO, DE 13/07/2007**
Relativo à autorização definitiva e provisória de determinados aditivos em alimentos para animais
- **REGULAMENTO (CE) Nº 832/2007 DA COMISSÃO, DE 16/07/2007**
Altera o Regulamento (CE) nº 197/2006 no que diz respeito aos restos de géneros alimentícios e à prorrogação da validade das medidas de transição respeitantes a esses géneros
- **REGULAMENTO (CE) Nº 850/2007 DA COMISSÃO, DE 19/07/2007**
Altera o Regulamento (CE) nº 378/2005 sobre as regras de execução do Regulamento (CE) nº 1831/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo às competências e funções do Laboratório Comunitário de Referência no respeitante aos pedidos de autorização de aditivos destinados à alimentação animal
- **REGULAMENTO (CE) Nº 883/2007 DA COMISSÃO, DE 26/07/2007**
Altera o Regulamento (CE) nº 824/2000 que fixa os procedimentos de tomada a cargo dos cereais pelos organismos de intervenção e os métodos de análise para a determinação da qualidade
- **REGULAMENTO (CE) Nº 1064/2007 DA COMISSÃO, DE 17/09/2007**
Altera o anexo I do Regulamento (CEE) nº 2377/90 do Conselho que prevê um processo comunitário para o estabelecimento de limites máximos de resíduos de medicamentos veterinários nos alimentos de origem animal, no que se refere à avilamicina
- **REGULAMENTO (CE) Nº 1126/2007 DA COMISSÃO, DE 28/09/2007**
Altera o Regulamento (CE) nº 1881/2006 que fixa os teores máximos de certos contaminantes presentes nos géneros alimentícios, no que se refere às toxinas *Fusarium* no milho e nos produtos à base de milho
- **REGULAMENTO (CE) Nº 1137/2007 DA COMISSÃO, DE 01/10/2007**
Relativo à autorização de *Bacillus subtilis* (O35) como aditivo em alimentos para animais
- **REGULAMENTO (CE) Nº 1138/2007 DA COMISSÃO, DE 01/10/2007**
Relativo à autorização de uma nova utilização de ácido benzóico (VevoVital) como aditivo em alimentos para animais
- **REGULAMENTO (CE) Nº 1139/2007 DA COMISSÃO, DE 01/10/2007**
Relativo à autorização de L-arginina como aditivo em alimentos para animais
- **REGULAMENTO (CE) Nº 1140/2007 DA COMISSÃO, DE 01/10/2007**
Relativo à autorização provisória de uma nova utilização de um aditivo já autorizado nos alimentos para animais

- **REGULAMENTO (CE) N.º 1141/2007 DA COMISSÃO, DE 01/10/2007**
Relativo à autorização de 3-fitase (ROVABIO PHY AP e ROVABIO PHY LC) como aditivo em alimentos para animais
- **REGULAMENTO (CE) N.º 1142/2007 DA COMISSÃO, DE 01/10/2007**
Relativo à autorização de uma nova utilização de 3-fitase (Natuphos) como aditivo em alimentos para animais
- **REGULAMENTO (CE) N.º 1143/2007 DA COMISSÃO, DE 01/10/2007**
Altera o Regulamento (CE) n.º 256/2002 no que diz respeito à autorização da preparação do aditivo para a alimentação animal *Bacillus cereus* var. *toyoi*, pertencente ao grupo de microrganismos
- **DIRETIVA 2007/62/CE DA COMISSÃO, DE 04/10/2007**
Altera determinados anexos das Directivas 86/362/CEE e 90/642/CEE do Conselho no que diz respeito aos limites máximos de resíduos de bifenazato, petoxamida, pirimetanil e rimsulfurão
(transposta pelo **D.L. 51/2008 – DR 57 de 20/3/2008**)
- **REGULAMENTO (CE) N.º 1234/2007 DO CONSELHO, DE 22/10/2007**
Estabelece uma organização comum dos mercados agrícolas e disposições específicas para certos produtos agrícolas (Regulamento OCM única)
(**FIM DA VALIDADE PARCIAL EM 31/03/2015**)
- **DECISÃO DA COMISSÃO 2007/701/CE, DE 24/10/2007**
Autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por, ou produzidos a partir de milho geneticamente modificado NK603xMON810 (MON-ØØ6Ø3-6xMON-ØØ81Ø-6) nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho
- **DECISÃO DA COMISSÃO 2007/702/CE, DE 24/10/2007**
Autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por, ou produzidos a partir de milho geneticamente modificado 59122 (DAS-59122-7) nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho
- **DECISÃO DA COMISSÃO 2007/703/CE, DE 24/10/2007**
Autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por, ou produzidos a partir de milho geneticamente modificado 1507xNK603 (DAS-Ø15Ø7-1xMON-ØØ6Ø3-6) nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho
- **REGULAMENTO (CE) N.º 1275/2007 DA COMISSÃO, DE 29/10/2007**
Altera o anexo IX do Regulamento (CE) n.º 999/2001 do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece regras para a prevenção, o controlo e a erradicação de determinadas encefalopatias espongiformes transmissíveis
- **REGULAMENTO (CE) N.º 1323/2007 DA COMISSÃO, DE 12/11/2007**
Altera o anexo I do Regulamento (CEE) n.º 2377/90 do Conselho que prevê um processo comunitário para o estabelecimento de limites máximos de resíduos de medicamentos veterinários nos alimentos de origem animal, no que se refere ao firocox
- **REGULAMENTO (CE) N.º 1380/2007 DA COMISSÃO, DE 26/11/2007**
Relativo à autorização de endo-1,4-beta-xilanase (Natugrain Wheat TS) como aditivo em alimentos para animais
- Retificação no JO L 310 de 28/11/2007
- **REGULAMENTO (CE) N.º 1428/2007 DA COMISSÃO, DE 04/12/2007**
Altera o anexo VII do Regulamento (CE) n.º 999/2001 do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece regras para a prevenção, o controlo e a erradicação de determinadas encefalopatias espongiformes transmissíveis
- **REGULAMENTO (CE) N.º 1432/2007 DA COMISSÃO, DE 05/12/2007**
Altera os anexos I, II e VI do Regulamento (CE) n.º 1774/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, no que diz respeito à marcação e ao transporte de certos subprodutos animais
- **REGULAMENTO (CE) N.º 1441/2007 DA COMISSÃO, DE 05/12/2007**
Altera o Regulamento (CE) n.º 2073/2005 relativo a critérios microbiológicos aplicáveis aos géneros alimentícios
- **REGULAMENTO (CE) N.º 1475/2007 DA COMISSÃO, DE 13/12/2007**
Abre um contingente pautal comunitário a partir de 2008 para mandioca originária da Tailândia
- **DIRETIVA 2008/4/CE DA COMISSÃO, DE 09/01/2008**
Altera a Diretiva 94/39/CE no que respeita aos alimentos para animais destinados à redução do risco de febre vitular
- Retificação no J.O. L 22 de 25/01/2008
(transposta pelo **D.L. 106/2009 – DR 91 de 12/5/2009**)
- **REGULAMENTO (CE) N.º 123/2008 DA COMISSÃO, DE 12/02/2008**
Altera e corrige o anexo VI do Regulamento (CEE) n.º 2092/91 do Conselho relativo ao modo de produção biológico de produtos agrícolas e à sua indicação nos produtos agrícolas e nos géneros alimentícios
- **DIRETIVA 2008/17/CE DA COMISSÃO, DE 19/02/2008**
Altera certos anexos das Directivas 86/362/CEE, 86/363/CEE e 90/642/CEE do Conselho no que diz respeito aos limites máximos de resíduos de acefato, acetamipride, acibenzolar-S-metilo, aldrina, benalaxil, benomil, carbendazime, cloromequato, clortalonil, clorpirifos, clofentezina, ciflutrina, cipermetrina, ciromazina, dieldrina, dimetoato, ditiocarbamatos, esfenvalerato, famoxadona, fenehexamida, fenitrotião, fenvalerato, glifosato, indoxacarbe, lambda-cialotrina, mepanipirime, metalaxil-M, metidatião, metoxifenoza, pimetozina, piraclostrobina, pirimetanil, espiroxamina, tiaclopride, tiofanato-metilo e trifloxistrobina
- **REGULAMENTO (CE) N.º 163/2008 DA COMISSÃO, DE 22/02/2008**
Relativo à autorização da preparação de carbonato de lantânio octahidratado (Lantharenol) como aditivo em alimentos para animais
- Retificação no J.O. L 92 de 03/04/2008
- **REGULAMENTO (CE) N.º 164/2008 DA COMISSÃO, DE 22/02/2008**
Altera o Regulamento (CE) n.º 1444/2006, no que se refere ao teor mínimo do aditivo *Bacillus subtilis* C-3102 (Calsporin)
- **REGULAMENTO (CE) N.º 165/2008 DA COMISSÃO, DE 22/02/2008**
Relativo à autorização de uma nova utilização de 3-fitase (Natuphos) como aditivo em alimentos para animais
- **REGULAMENTO (CE) N.º 166/2008 DA COMISSÃO, DE 22/02/2008**
Relativo à autorização de uma nova utilização da preparação de *Bacillus cereus* var. *toyoi* (Toyocerin) como aditivo em alimentos para animais
- **REGULAMENTO (CE) N.º 167/2008 DA COMISSÃO, DE 22/02/2008**
Relativo a uma nova autorização por um período de dez anos de um coccidiostático como aditivo na alimentação animal
- **DIRETIVA 2008/38/CE DA COMISSÃO, DE 05/03/2008**
Estabelece uma lista das utilizações previstas para os alimentos com objectivos nutricionais específicos destinados a animais (Versão codificada)
(transposta pelo **D.L. 106/2009 – DR 91 de 12/5/2009**)
- **REGULAMENTO (CE) N.º 298/2008 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, DE 11/03/2008**
Altera o Regulamento (CE) n.º 1829/2003 relativo a géneros alimentícios e alimentos para animais geneticamente modificados, no que diz respeito às competências de execução atribuídas à Comissão
- **REGULAMENTO (CE) N.º 299/2008 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, DE 11/03/2008**
Altera o Regulamento (CE) n.º 396/2005 relativo aos limites máximos de resíduos de pesticidas no interior e à superfície dos géneros alimentícios e dos alimentos para animais, de origem vegetal ou animal, no que diz respeito às competências de execução atribuídas à Comissão



- **DECISÃO DA COMISSÃO 2008/280/CE DE 28/03/2008**
Autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por ou sejam produzidos a partir de milho geneticamente modificado GA21 (MON-ØØ21-9) nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho
- **REGULAMENTO (CE) N.º 313/2008 DA COMISSÃO, DE 03/04/2008**
Derroga o Regulamento (CE) n.º 1445/95 no que respeita às exigências aplicáveis à importação de carne de bovino do Brasil
- **REGULAMENTO (CE) N.º 357/2008 DA COMISSÃO, DE 22/04/2008**
Altera o anexo V do Regulamento (CE) n.º 999/2001 do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece regras para a prevenção, o controlo e a erradicação de determinadas encefalopatias espongiformes transmissíveis
- **REGULAMENTO (CE) N.º 382/2008 DA COMISSÃO, DE 21/04/2008**
Estabelece as normas de execução do regime dos certificados de importação e de exportação no sector da carne de bovino
- **REGULAMENTO (CE) N.º 429/2008 DA COMISSÃO, DE 25 04/2008**
Relativo às regras de execução do Regulamento (CE) n.º 1831/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho no que se refere à preparação e apresentação de pedidos e à avaliação e autorização de aditivos destinados à alimentação animal
- **REGULAMENTO (CE) N.º 393/2008 DA COMISSÃO, DE 30/04/2008**
Relativo à autorização de dimetildissuccinato de astaxantina como aditivo em alimentos para animais
- **REGULAMENTO (CE) N.º 399/2008 DA COMISSÃO, DE 05/05/2008**
Altera o anexo VIII do Regulamento (CE) n.º 1774/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita aos requisitos aplicáveis a certos alimentos transformados para animais de companhia
- **DECISÃO DA COMISSÃO, 2008/470/CE DE 07/05/2008**
Relativa à proibição provisória da utilização e da venda na Áustria de milho geneticamente modificado (*Zea mays* L. da linhagem T25), nos termos da Directiva 2001/18/CE do Parlamento Europeu e do Conselho
- **REGULAMENTO (CE) N.º 440/2008 DA COMISSÃO, DE 30/05/2008**
Estabelece métodos de ensaio nos termos do Regulamento (CE) n.º 1907/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição de substâncias químicas (REACH) - Alterado pelo REGULAMENTO (CE) N.º 761/2009 DA COMISSÃO, DE 23 DE JULHO DE 2009
- **REGULAMENTO (CE) N.º 505/2008 DA COMISSÃO, DE 06/06/2008**
Relativo à autorização de uma nova utilização de 3-fitase (Natuphos) como aditivo em alimentos para animais
- **REGULAMENTO (CE) N.º 516/2008 DA COMISSÃO, DE 10/06/2008**
Altera os Regulamentos (CE) n.º 1200/2005, (CE) n.º 184/2007, (CE) n.º 243/2007, (CE) n.º 1142/2007, (CE) n.º 1380/2007 e (CE) n.º 165/2008 no que respeita aos termos da autorização de determinados aditivos destinados à alimentação animal
- **REGULAMENTO (CE) N.º 542/2008 DA COMISSÃO, DE 16/06/2008**
Altera os anexos I e II do Regulamento (CEE) n.º 2377/90 do Conselho que prevê um processo comunitário para o estabelecimento de limites máximos de resíduos de medicamentos veterinários nos alimentos de origem animal, no que diz respeito à cifturina e à lectina extraída do feijão comum (*Phaseolus vulgaris*)
- **REGULAMENTO (CE) N.º 552/2008 DA COMISSÃO, DE 17/06/2008**
Altera os Regulamentos (CE) n.º 2430/1999, (CE) n.º 2380/2001 e (CE) n.º 1289/2004 no que diz respeito aos termos das autorizações de determinados aditivos destinados à alimentação animal
- **REGULAMENTO (CE) N.º 553/2008 DA COMISSÃO, DE 17/06/2008**
Altera o anexo VII do Regulamento (CE) n.º 999/2001 do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece regras para a prevenção, o controlo e a erradicação de determinadas encefalopatias espongiformes transmissíveis - Retificação no J.O. L 161 de 20/06/2008
- **REGULAMENTO (CE) N.º 554/2008 DA COMISSÃO, DE 17/06/2008**
Relativo à autorização de 6-fitase (Quantum Phytase) como aditivo em alimentos para animais - Retificação no J.O. L 173 de 03/07/2008
- **REGULAMENTO (CE) N.º 746/2008 DA COMISSÃO, DE 17/06/2008**
Altera o anexo VII do Regulamento (CE) n.º 999/2001 do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece regras para a prevenção, o controlo e a erradicação de determinadas encefalopatias espongiformes transmissíveis
- **REGULAMENTO (CE) N.º 591/2008 DA COMISSÃO, DE 23/06/2008**
Altera o Regulamento (CE) n.º 712/2007 relativo à abertura de concursos permanentes para a venda, no mercado comunitário, de cereais na posse dos organismos de intervenção dos Estados-Membros
- **REGULAMENTO (CE) N.º 721/2008 DA COMISSÃO, DE 25/07/2008**
Relativo à autorização de uma preparação da bactéria *Paracoccus carotinifaciens* rica em carotenóides vermelhos como aditivo em alimentos para animais
- **DIRETIVA 2008/76/CE DA COMISSÃO, DE 25/07/2008**
Altera o anexo I da Directiva 2002/32/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa às substâncias indesejáveis nos alimentos para animais
- **DIRETIVA 2008/77/CE DA COMISSÃO, DE 25/07/2008**
Altera a Directiva 98/8/CE do Parlamento Europeu e do Conselho com o objectivo de incluir a substância activa tiامتoxame no anexo I da mesma (**FIM DA VALIDADE EM 31/08/2013**) (transposta pelo **D.L 116/2009 – DR 95 de 18/5/2009**)
- **DIRETIVA 2008/82/CE DA COMISSÃO, DE 30/07/2008**
Altera a Directiva 2008/38/CE no que respeita aos alimentos para animais destinados ao apoio à função renal em caso de insuficiência renal crónica (transposta pelo **D.L 106/2009 – DR 91 de 12/5/2009**)
- **REGULAMENTO (CE) N.º 839/2008 DA COMISSÃO, DE 31/07/2008**
Altera o Regulamento (CE) n.º 396/2005 do Parlamento Europeu e do Conselho no que se refere aos anexos II, III e IV relativos aos limites máximos de resíduos de pesticidas no interior e à superfície de determinados produtos
- **REGULAMENTO (CE) N.º 775/2008 DA COMISSÃO, DE 04/08/2008**
Estabelece limites máximos de resíduos do aditivo para a alimentação animal cantaxantina para além das condições previstas na Directiva 2003/7/CE
- **REGULAMENTO (CE) N.º 777/2008 DA COMISSÃO, DE 04/08/2008**
Altera os anexos I, V e VII do Regulamento (CE) n.º 1774/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece regras sanitárias relativas aos subprodutos animais não destinados ao consumo humano
- **REGULAMENTO (CE) N.º 889/2008 DA COMISSÃO DE 05/09/2008**
Estabelece normas de execução do Regulamento (CE) n.º 834/2007 do Conselho relativo à produção biológica e à rotulagem dos produtos biológicos, no que respeita à produção biológica, à rotulagem e ao controlo
- **DECISÃO DA COMISSÃO 2008/724/CE, DE 08/09/2008**
Autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por, ou produzidos a partir de soja geneticamente modificada A2704-12 (ACS-GMØ5-3) nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho
- **REGULAMENTO (CE) N.º 956/2008 DA COMISSÃO, DE 29/09/2008**
Altera o anexo IV do Regulamento (CE) n.º 999/2001 do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece regras para a prevenção, o controlo e a erradicação de determinadas encefalopatias espongiformes transmissíveis

- **REGULAMENTO (CE) Nº 957/2008 DA COMISSÃO, DE 29/09/2008**
No que respeita ao período de contingentamento de 2008/2009, derroga ao Regulamento (CE) nº 616/2007 relativo à abertura e modo de gestão de contingentes pautais comunitários no sector da carne de aves de capoeira originária do Brasil, da Tailândia e de outros países terceiros
- **REGULAMENTO (CE) Nº 971/2008 DA COMISSÃO, DE 03/10/2008**
Relativo a uma nova utilização de um coccidiostático como aditivo na alimentação animal
- **REGULAMENTO (CE) Nº 976/2008 DA COMISSÃO, DE 06/10/2008**
Altera os Regulamentos (CE) n.º 2430/1999, (CE) n.º 418/2001 e (CE) n.º 162/2003 no que diz respeito aos termos da autorização do aditivo para a alimentação animal «Clinacox» pertencente ao grupo dos coccidiostáticos e outras substâncias medicamentosas
- **REGULAMENTO (CE) Nº 987/2008 DA COMISSÃO, DE 08/10/2008**
Altera o Regulamento (CE) n.º 1907/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição dos produtos químicos (REACH), no que respeita aos anexos IV e V
- **REGULAMENTO (CE) Nº 1019/2008 DA COMISSÃO, DE 17/10/2008**
Altera o anexo II do Regulamento (CE) nº 852/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à higiene dos géneros alimentícios
- **REGULAMENTO (CE) Nº 1020/2008 DA COMISSÃO, DE 17/10/2008**
Altera os anexos II e III do Regulamento (CE) nº 853/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece regras específicas de higiene aplicáveis aos géneros alimentícios de origem animal e o Regulamento (CE) nº 2076/2005 no que diz respeito à marca de identificação, ao leite cru e aos produtos lácteos, bem como aos ovos e ovoprodutos e a certos produtos de pesca
- **REGULAMENTO (CE) Nº 1021/2008 DA COMISSÃO, DE 17/10/2008**
Altera os anexos I, II e III do Regulamento (CE) nº 854/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece regras específicas de organização dos controlos oficiais de produtos de origem animal destinados ao consumo humano e o Regulamento (CE) nº 2076/2005, no que diz respeito aos moluscos bivalves vivos, a certos produtos da pesca e ao pessoal que presta assistência nos controlos oficiais nos matadouros
- **DECISÃO DA COMISSÃO, 2008/815/CE DE 20/10/2008**
Aprova determinados programas nacionais de controlo de salmonelas em bandos de frangos de *Gallus gallus*
- **DECISÃO DA COMISSÃO 2008/837/CE, DE 29/10/2008**
Autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por, ou produzidos a partir de algodão geneticamente modificado LLCotton25 (ACS-GHØ1-3) nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho
- **REGULAMENTO (CE) Nº 1095/2008 DA COMISSÃO, DE 06/11/2008**
Altera o Regulamento (CE) n.º 109/2007, no que se refere aos termos de autorização do aditivo monensina de sódio (Coxidin) destinado à alimentação animal
- **REGULAMENTO (CE) Nº 1096/2008 DA COMISSÃO, DE 06/11/2008**
Altera o Regulamento (CE) n.º 1356/2004 no que se refere às condições de autorização do aditivo «Elancoban», pertencente ao grupo dos coccidiostáticos e outras substâncias medicamentosas, na alimentação para animais
- **DIRETIVA 2008/97/CE DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, DE 19/11/2008**
Altera a Diretiva 96/22/CE do Conselho relativa à proibição de utilização de certas substâncias com efeitos hormonais ou tireostáticos e de substâncias β-agonistas em produção animal
(transposta pelo D.L. 146/2009 – DR 120 de 24/6/2009)
- **DIRETIVA 2008/98/CE DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, DE 19/11/2008**
Relativa aos resíduos e que revoga certas diretivas
(transposta pelo D.L. 73/2011 – DR 116 de 17/6/2011)
- **DECISÃO DA COMISSÃO, 2008/883/CE, DE 21/11/2008**
Altera o Anexo II da Decisão 79/542/CEE do Conselho no que diz respeito à regionalização do Brasil na lista de países terceiros e partes de países terceiros a partir dos quais são autorizadas as importações de determinadas carnes frescas para a Comunidade
- **REGULAMENTO (CE) Nº 1234/2008 DA COMISSÃO, DE 24/11/2008**
Relativo à análise das alterações dos termos das autorizações de introdução no mercado de medicamentos para uso humano e medicamentos veterinários
- **DECISÃO DA COMISSÃO, 2008/933/CE DE 04/12/2008**
Autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por, ou produzidos a partir de soja geneticamente modificada MON89788 (MON-89788-1) nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho
- **REGULAMENTO (CE) Nº 1254/2008 DA COMISSÃO, DE 15/12/2008**
Altera o Regulamento (CE) n.º 889/2008 que estabelece normas de execução do Regulamento (CE) n.º 834/2007 do Conselho relativo à produção biológica e à rotulagem dos produtos biológicos, no que respeita à produção biológica, à rotulagem e ao controlo
- **REGULAMENTO (CE) Nº 1272/2008 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, DE 16/12/2008**
Relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas, que altera e revoga as Diretivas 67/548/CEE e 1999/45/CE, e altera o Regulamento (CE) nº 1907/2006
- Retificação no J.O. L 16 de 20/01/2011
- **DECISÃO DA COMISSÃO 2009/14/CE, DE 17/12/2008**
Altera a Decisão 2006/636/CE que estabelece a repartição anual, por Estado-Membro, do montante do apoio comunitário ao desenvolvimento rural para o período compreendido entre 1 de Janeiro de 2007 e 31 de Dezembro de 2013
- **REGULAMENTO (CE) Nº 1290/2008 DA COMISSÃO, DE 18/12/2008**
Relativo à autorização de uma preparação de *Lactobacillus rhamnosus* (CNCM-I-3698) e *Lactobacillus farciminis* (CNCM-I-3699) (Sorbiflore) como aditivo em alimentos para animais
- **REGULAMENTO (CE) Nº 1292/2008 DA COMISSÃO, DE 18/12/2008**
Relativo à autorização da preparação *Bacillus amyloliquefaciens* CECT 5940 (Ecobiol e Ecobiol plus) como aditivo em alimentos para animais
- **REGULAMENTO (CE) Nº 1293/2008 DA COMISSÃO, DE 18/12/2008**
Relativo à autorização de uma nova utilização da preparação *Saccharomyces cerevisiae* CNCM I-1077 (Levucell SC20 e Levucell SC10 ME) como aditivo em alimentos para animais
- **REGULAMENTO (CE) Nº 1296/2008 DA COMISSÃO, DE 18/12/2008**
Estabelece normas de execução dos contingentes pautais de importação, respectivamente, de milho e de sorgo em Espanha e de milho em Portugal (Versão codificada)
- **DIRETIVA 2008/119/CE DO CONSELHO, DE 18/12/2008**
Relativa às normas mínimas de protecção dos vitelos (Versão codificada)
- **DIRETIVA 2008/120/CE DO CONSELHO, DE 18/12/2008**
Relativa às normas mínimas de protecção de suínos (Versão codificada)
- **DECISÃO DO CONSELHO (2009/121/CE) DE 18/12/2008**
Rejeita a proposta da Comissão relativa ao regulamento do Conselho que dá execução ao Regulamento (CE) n.º 853/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito à utilização de substâncias antimicrobianas para eliminar a contaminação da superfície das carcaças de aves de capoeira
- **REGULAMENTO (CE) Nº 73/2009 DO CONSELHO, DE 19/01/2009**
Estabelece regras comuns para os regimes de apoio directo aos agricultores no âmbito da Política Agrícola Comum e institui determinados regimes de apoio aos agricultores, que altera os



- Regulamentos (CE) n.º 1290/2005, (CE) n.º 247/2006 e (CE) n.º 378/2007 e revoga o Regulamento (CE) n.º 1782/2003
- Retificado no J.O. L 143 de 18/12/2010
- **REGULAMENTO (CE) N.º 152/2009 DA COMISSÃO, DE 27/01/2009**
Estabelece os métodos de amostragem e análise para o controlo oficial dos alimentos para animais
 - **REGULAMENTO (CE) N.º 101/2009 DA COMISSÃO, DE 03/02/2009**
Altera o Regulamento (CE) n.º 1800/2004 no que se refere aos termos da autorização do aditivo Cycostat 66G destinado à alimentação animal
 - **REGULAMENTO (CE) N.º 102/2009 DA COMISSÃO, DE 03/02/2009**
Relativo à autorização definitiva de um aditivo na alimentação para animais
 - **REGULAMENTO (CE) N.º 103/2009 DA COMISSÃO, DE 03/02/2009**
Altera os Anexos VII e IX do Regulamento (CE) n.º 999/2001 do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece regras para a prevenção, o controlo e a erradicação de determinadas encefalopatias espongiformes transmissíveis
 - **DIRETIVA 2009/9/CE DA COMISSÃO, DE 10/02/2009**
Altera a Directiva 2001/82/CE do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece um código comunitário relativo aos medicamentos veterinários
(transposta pelo D.L. 314/2009 – DR 209 de 28/10/2009)
 - **REGULAMENTO (CE) N.º 124/2009 DA COMISSÃO, DE 10/02/2009**
Define limites máximos para a presença de coccidiostáticos ou histomonostáticos em géneros alimentícios resultante da contaminação cruzada inevitável destas substâncias em alimentos não visados para animais
- alterado pelo Reg. N.º 610/2012 de 09.07.2012
 - **REGULAMENTO (CE) N.º 129/2009 DA COMISSÃO, DE 13/02/2009**
Altera o Regulamento (CE) n.º 197/2006 no que se refere à validade das medidas de transição relativas aos restos de géneros alimentícios
 - **REGULAMENTO (CE) N.º 134/2009 DA COMISSÃO, DE 16/02/2009**
Altera o Regulamento (CE) n.º 1907/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição de produtos químicos (REACH), no que respeita ao Anexo XI
 - **REGULAMENTO (CE) N.º 162/2009 DA COMISSÃO, DE 26/02/2009**
Altera os Anexos III e X do Regulamento (CE) n.º 999/2001 do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece regras para a prevenção, o controlo e a erradicação de determinadas encefalopatias espongiformes transmissíveis
 - **REGULAMENTO (CE) N.º 163/2009 DA COMISSÃO, DE 26/02/2009**
Altera o Anexo IV do Regulamento (CE) n.º 999/2001 do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece regras para a prevenção, o controlo e a erradicação de determinadas encefalopatias espongiformes transmissíveis
 - **REGULAMENTO (CE) N.º 202/2009 DA COMISSÃO, DE 16/03/2009**
Altera o Regulamento (CE) n.º 600/2005 no que diz respeito à utilização da preparação de *Bacillus licheniformis* DSM 5749 e *Bacillus subtilis* DSM 5750 em alimentos compostos para animais que contenham lasalocido de sódio
 - **REGULAMENTO (CE) N.º 203/2009 DA COMISSÃO, DE 16/03/2009**
Altera o Regulamento (CE) n.º 1137/2007 no que diz respeito à utilização do aditivo para a alimentação animal *Bacillus subtilis* (O35) em alimentos para animais que contenham decoquinato e narasina/nicarbazina
 - **REGULAMENTO (CE) N.º 214/2009 DA COMISSÃO, DE 18/03/2009**
Altera o Regulamento (CE) n.º 1800/2004, no que se refere aos termos da autorização do aditivo Cycostat 66G destinado à alimentação animal
 - **REGULAMENTO (CE) N.º 271/2009 DA COMISSÃO, DE 02/04/2009**
Relativo à autorização de uma preparação de endo-1,4-beta-xilanase e endo-1,4-beta-glucanase como aditivo para a alimentação de leitões desmamados, frangos de engorda, galinhas poedeiras, perus de engorda e patos de engorda (detentor da autorização: BASF SE)
- Retificação no J.O. L 94 de 8/4/2009
 - **REGULAMENTO (CE) N.º 322/2009 DA COMISSÃO, DE 20/04/2009**
Relativo às autorizações definitivas de determinados aditivos em alimentos para animais
 - **DIRETIVA 2009/28/CE DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, DE 23/04/2009**
Relativa à promoção da utilização de energia proveniente de fontes renováveis que altera e subsequentemente revoga as Directivas 2001/77/CE e 2003/30/CE
- Retificação no J.O. L 165 de 26/6/2009
(transposta pelos D.L. 117/2010 (DR I Série n.º 207 de 25/10/2010 e pelo D.L. 141/2010 (DR I Série n.º 253 de 31/12/2010))
 - **DIRETIVA 2009/29/CE DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, DE 23/04/2009**
Altera a Directiva 2003/87/CE a fim de melhorar e alargar o regime comunitário de comércio de licenças de emissão de gases com efeito de estufa
(transposta pelo D.L. 30/2010 – DR 68 de 8/4/2010)
 - **DECISÃO N.º 406/2009/CE DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, DE 23/04/2009**
Relativa aos esforços a realizar pelos Estados-Membros para redução das suas emissões de gases com efeito de estufa a fim de respeitar os compromissos de redução das emissões de gases com efeito de estufa da Comunidade até 2020
 - **DIRETIVA 2009/41/CE DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, DE 06/05/2009**
Relativa à utilização confinada de microrganismos geneticamente modificados (reformulação)
 - **REGULAMENTO (CE) N.º 470/2009 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, DE 6/5/2009**
Prevê procedimentos comunitários para o estabelecimento de limites máximos de resíduos de substâncias farmacologicamente activas nos alimentos de origem animal, que revoga o Regulamento (CEE) n.º 2377/90 do Conselho e que altera a Directiva 2001/82/CE do Parlamento Europeu e do Conselho e o Regulamento (CE) n.º 726/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho
 - **REGULAMENTO (CE) N.º 378/2009 DA COMISSÃO, DE 08/05/2009**
Relativo à autorização de uma nova utilização da preparação de *Bacillus cereus* var. *toyoi* como aditivo em alimentos para coelhas reprodutoras (titular da autorização, Rubinum S.A.)
 - **REGULAMENTO (CE) N.º 379/2009 DA COMISSÃO, DE 08/05/2009**
Relativo à autorização de uma nova utilização de 6-fitase EC 3.1.3.26 como aditivo em alimentos para frangos de engorda, perus de engorda, galinhas poedeiras, patos de engorda, leitões (desmamados), suínos de engorda e marrãs [titular da autorização, Danisco Animal Nutrition; entidade jurídica, Danisco (UK) Limited]
 - **REGULAMENTO (CE) N.º 386/2009 DA COMISSÃO, DE 12/05/2009**
Altera o Regulamento (CE) n.º 1831/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita ao estabelecimento de um novo grupo funcional de aditivos para a alimentação animal
 - **REGULAMENTO (CE) N.º 403/2009 DA COMISSÃO, DE 14/05/2009**
Relativo à autorização de uma preparação de L-valina como aditivo em alimentos para animais
 - **DECISÃO DO CONSELHO (2009/393/CE) DO CONSELHO, DE 18/05/2009**
Estabelece a posição a adotar, em nome da Comunidade, no Conselho Internacional dos Cereais relativamente à prorrogação da Convenção sobre o Comércio de Cereais de 1995
 - **REGULAMENTO (CE) N.º 478/2009 DA COMISSÃO, DE 08/06/2009**
Altera os anexos I e III do Regulamento (CEE) n.º 2377/90 do Conselho, que prevê um processo comunitário para o estabelecimento de limites

- máximos de resíduos de medicamentos veterinários nos alimentos de origem animal, no que respeita ao monepantel
- **REGULAMENTO (CE) N.º 485/2009 DA COMISSÃO, DE 09/06/2009**
Altera o anexo II do Regulamento (CEE) n.º 2377/90 do Conselho que prevê um processo comunitário para o estabelecimento de limites máximos de resíduos de medicamentos veterinários nos alimentos de origem animal, no que se refere ao ácido tiludrónico e ao fumarato de ferro
 - **REGULAMENTO (CE) N.º 537/2009 DA COMISSÃO, DE 19/06/2009**
Altera o Regulamento (CE) n.º 1235/2008 no que respeita à lista de países terceiros dos quais têm de ser originários determinados produtos da agricultura biológica para poderem ser comercializados na Comunidade
 - **REGULAMENTO (CE) N.º 669/2009 DA COMISSÃO, DE 24/07/2009**
Dá execução ao Regulamento (CE) n.º 882/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita aos controlos oficiais reforçados na importação de certos alimentos para animais e géneros alimentícios de origem não animal e que altera a Decisão 2006/504/CE - Alterado a Anexo I pelo Regulamento de Execução (UE) n.º 514/2012 da Comissão, de 18 de junho de 2012
 - **REGULAMENTO (CE) N.º 761/2009 DA COMISSÃO, DE 23/07/2009**
Altera, tendo em vista a adaptação ao progresso técnico, o Regulamento (CE) n.º 440/2008 que estabelece métodos de ensaio nos termos do Regulamento (CE) n.º 1907/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição de substâncias químicas (REACH)
 - **REGULAMENTO (CE) N.º 767/2009 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, DE 13/07/2009**
Relativo à colocação no mercado e à utilização de alimentos para animais, que altera o Regulamento (CE) n.º 1831/2003 e revoga as Directivas 79/373/CEE do Conselho, 80/511/CEE da Comissão, 82/471/CEE do Conselho, 83/228/CEE do Conselho, 93/74/CEE do Conselho, 93/113/CE do Conselho e 96/25/CE do Conselho e a Decisão 2004/217/CE da Comissão
- Alterado pelo Reg. N.º 939/2010 de 20.10.2010
 - **REGULAMENTO (CE) N.º 822/2009 DA COMISSÃO, DE 27/08/2009**
Altera os anexos II, III e IV do Regulamento (CE) n.º 396/2005 do Parlamento Europeu e do Conselho no que se refere aos limites máximos de resíduos de azoxistrobina, atrazina, clomequato, ciprodinil, ditiocarbamatos, fludioxonil, fluroxipir, indoxacarbe, mandipropamida, tri-iodeto de potássio, espirotetramato, tetraconazol e tirame no interior ou à superfície de determinados produtos
- Retificação no J.O. L 60 de 10/3/2010
 - **REGULAMENTO (CE) N.º 823/2009 DA COMISSÃO, DE 09/09/2009**
Altera o Regulamento (CE) n.º 690/2008 da Comissão que reconhece zonas protegidas na Comunidade expostas a riscos fitossanitários específicos
 - **REGULAMENTO (CE) N.º 885/2009 DA COMISSÃO, DE 25/09/2009**
Altera o Regulamento (CE) n.º 378/2005 no que diz respeito às amostras de referência, às taxas e aos laboratórios enumerados no anexo II
 - **REGULAMENTO (CE) N.º 886/2009 DA COMISSÃO, DE 25/09/2009**
Relativo à autorização da preparação de *Saccharomyces cerevisiae* CBS 493.94 como aditivo em alimentos para cavalos (titular da autorização, Alltech France)
 - **REGULAMENTO (CE) N.º 887/2009 DA COMISSÃO, DE 25/09/2009**
Relativo à autorização de uma forma estabilizada de 25-hidroxicoлекаliferol como aditivo em alimentos para frangos de engorda, perus de engorda, outras aves de capoeira e suínos
 - **REGULAMENTO (CE) N.º 896/2009 DA COMISSÃO, DE 25/09/2009**
Relativo à autorização de uma nova utilização de *Saccharomyces cerevisiae* MUCL 39885 como aditivo em alimentos para marrãs (titular da autorização, Prosol S.p.A.)
 - **REGULAMENTO (CE) N.º 897/2009 DA COMISSÃO, DE 25/09/2009**
Altera os Regulamentos (CE) n.º 1447/2006, (CE) n.º 186/2007, (CE) n.º 188/2007 e (CE) n.º 209/2008 no que diz respeito aos termos da autorização do aditivo *Saccharomyces cerevisiae* NCYC Sc 47 destinado à alimentação animal
 - **REGULAMENTO (CE) N.º 899/2009 DA COMISSÃO, DE 25/09/2009**
Altera o Regulamento (CE) n.º 1290/2008 no que se refere à designação do detentor da autorização de uma preparação de *Lactobacillus rhamnosus* (CNCM-I-3698) e *Lactobacillus farciminis* (CNCM-I-3699) (Sorbiflore)
 - **REGULAMENTO (CE) N.º 900/2009 DA COMISSÃO, DE 25/09/2009**
Relativo à autorização de selenometionina produzida por *Saccharomyces cerevisiae* CNCM I-3399 como aditivo em alimentos para animais
 - **REGULAMENTO (CE) N.º 902/2009 DA COMISSÃO, DE 28/09/2009**
Relativo à autorização de uma preparação enzimática de endo-1,4-beta-xilanase produzida por *Trichoderma reesei* (CBS 114044) como aditivo para a alimentação de leitões desmamados, frangos de engorda, frangas para postura, perus de engorda e perus criados para reprodução (detentor da autorização: Roal Oy)
 - **REGULAMENTO (CE) N.º 903/2009 DA COMISSÃO, DE 28/09/2009**
Relativo à autorização da preparação de *Clostridium butyricum* MIYAIRI 588 (FERM-P 1467) como aditivo em alimentos para frangos de engorda (detentor da autorização: Miyarisan Pharmaceutical Co. Ltd, representado por Mitsui & Co. Deutschland GmbH)
 - **REGULAMENTO (CE) N.º 904/2009 DA COMISSÃO, DE 28/09/2009**
Relativo à autorização de ácido guanidinoacético como aditivo em alimentos para frangos de engorda
 - **REGULAMENTO (CE) N.º 905/2009 DA COMISSÃO, DE 28/09/2009**
Altera o Regulamento (CE) n.º 537/2007 no que se refere ao nome do detentor da autorização do produto de fermentação de *Aspergillus oryzae* (NRRL 458) (Amaferm)
 - **DECISÃO DA COMISSÃO 2009/719/CE, DE 28/09/2009**
Autoriza alguns Estados-Membros a rever o respetivo programa anual de vigilância da EEB
 - **REGULAMENTO (CE) N.º 910/2009 DA COMISSÃO, DE 29/09/2009**
Relativo à autorização de uma nova utilização da preparação de *Saccharomyces cerevisiae* CNCM I-1077 como aditivo em alimentos para cavalos (detentor da autorização: Lallemand SAS)
 - **REGULAMENTO (CE) N.º 911/2009 DA COMISSÃO, DE 29/09/2009**
Relativo à autorização de uma nova utilização da preparação de *Pediococcus acidilactici* CNCM MA 18/5M como aditivo em alimentos para salmonídeos e camarões (detentor da autorização: Lallemand SAS)
 - **REGULAMENTO (CE) N.º 1069/2009 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, DE 21/10/2009**
Define regras sanitárias relativas a subprodutos animais e produtos derivados não destinados ao consumo humano e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1774/2002 (regulamento relativo aos subprodutos animais)
- Retificação no J.O. L 58 de 3/3/2011
 - **DECISÃO DA COMISSÃO, 2009/813/CE DE 30/10/2009**
Autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por, ou produzidos a partir de milho geneticamente modificado MON 89034 (MON-89Ø34-3) nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho
 - **DECISÃO DA COMISSÃO, 2009/814/CE DE 30/10/2009**
Autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por, ou produzidos a partir de milho geneticamente modificado MON 88017 (MON-88Ø17-3) nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho



- **DECISÃO DA COMISSÃO, 2009/815/CE DE 30/10/2009**
Autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por, ou produzidos a partir de milho geneticamente modificado 59122xNK603 (DAS-59122-7xMON-ØØ6Ø3-6) nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho
- **DECISÃO DA COMISSÃO 2009/828/CE DE 3/11/2009**
Relativa à proposta de Decreto Legislativo Regional que declara a Região Autónoma da Madeira zona livre de organismos geneticamente modificados, notificada pela República Portuguesa nos termos do artigo 95.º, n.º 5, do Tratado CE
- **REGULAMENTO (CE) Nº 1087/2009 DA COMISSÃO DE 12/11/2009**
Relativo à autorização de uma preparação enzimática de endo-1,4-beta-xilanase produzida por *Trichoderma reesei* (ATCC PTA 5588), subtilisina produzida por *Bacillus subtilis* (ATCC 2107) e alfa-amilase produzida por *Bacillus amyloliquefaciens* (ATCC 3978) como aditivo na alimentação de frangos de engorda, patos e perus de engorda (detentor da autorização Danisco Animal Nutrition, entidade jurídica Finnfeeds International Limited)
- **REGULAMENTO (CE) Nº 1088/2009 DA COMISSÃO, DE 12/11/2009**
Relativo à autorização de uma nova utilização de uma preparação enzimática de 6-fitase produzida por *Aspergillus oryzae* (DSM 17594) como aditivo em alimentos para leitões desmamados, suínos de engorda, aves de capoeira de engorda e aves de capoeira de postura (detentor da autorização DSM Nutritional Products Ltd., representada por DSM Nutritional Products Sp. Z.o.o.)
- **REGULAMENTO (CE) Nº 1107/2009 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, DE 21/10/2009**
Relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado e que revoga as Directivas 79/117/CEE e 91/414/CEE do Conselho
- **REGULAMENTO (CE) Nº 1120/2009 DA COMISSÃO DE 29/10/2009**
Estabelece normas de execução do regime de pagamento único previsto no título III do Regulamento (CE) n.º 73/2009 do Conselho que estabelece regras comuns para os regimes de apoio directo aos agricultores no âmbito da Política Agrícola Comum e institui determinados regimes de apoio aos agricultores
- **REGULAMENTO (UE) Nº 1135/2009 DA COMISSÃO, DE 25/11/2009**
Impõe condições especiais às importações de determinados produtos provenientes ou expedidos da China e revoga a Decisão 2008/798/CE da Comissão
- **DIRETIVA 2009/148/CE, DE 30/11/2009**
Relativa à proteção dos trabalhadores contra os riscos de exposição ao amianto durante o trabalho
- **REGULAMENTO (UE) Nº 1152/2009 DA COMISSÃO, DE 27/11/2009**
Impõe condições especiais aplicáveis à importação de determinados géneros alimentícios provenientes de certos países terceiros devido ao risco de contaminação por aflatoxinas e que revoga a Decisão 2006/504/CE
- **REGULAMENTO (UE) Nº 1162/2009 DA COMISSÃO, DE 30/11/2009**
Estabelece disposições transitórias de execução dos Regulamentos (CE) n.º 853/2004, (CE) n.º 854/2004 e (CE) n.º 882/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho
(FIM DA VALIDADE EM 31/12/2013)
- **REGULAMENTO (UE) Nº 1216/2009 DO CONSELHO, DE 30/11/2009**
Estabelece o regime de trocas aplicável a certas mercadorias resultantes da transformação de produtos agrícolas **(FIM DA VALIDADE EM 31/12/2013)**
- **DECISÃO DA COMISSÃO 2009/866/CE, DE 30/11/2009**
Autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por, ou produzidos a partir de milho geneticamente modificado MIR604 (SYN-IR6Ø4-5) nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho
- **REGULAMENTO (UE) Nº 1269/2009 DA COMISSÃO, DE 21/12/2009**
Altera o Regulamento (CE) n.º 243/2007 no que se refere ao teor mínimo de um aditivo na alimentação de suínos de engorda
- **REGULAMENTO (UE) Nº 1272/2009 DA COMISSÃO DE 11/12/2009**
Estabelece regras comuns de execução do Regulamento (CE) n.º 1234/2007 do Conselho no respeitante à compra e venda de produtos agrícolas no quadro da intervenção pública
- Retificação no J.O. L 249 de 23/09/2010
- **DECISÃO DA COMISSÃO 2009/993/UE, DE 17/12/2009**
Altera a Decisão 2006/133/CE que requer que os Estados-Membros adotem temporariamente medidas suplementares contra a propagação de *Bursaphelenchus xylophilus* (Steiner et Buhner) Nickle *et al.* (nemátodo da madeira do pinheiro) no que diz respeito a zonas de Portugal, com exceção daquelas em que a sua ausência é conhecida [notificada com o número C(2009) 10046]
- **REGULAMENTO (UE) Nº 8/2010 DA COMISSÃO, DE 23/12/2009**
Relativo à autorização da protease de serina produzida por *Bacillus licheniformis* (DSM 19670) como aditivo em alimentos para frangos de engorda (detentor da autorização: DSM Nutritional Products Ltd, representada por DSM Nutritional Products Sp.Z.o.o)
- **REGULAMENTO (UE) Nº 9/2010 DA COMISSÃO, DE 23/12/2009**
Relativo à autorização de endo-1,4-beta-xilanase produzida por *Trichoderma reesei* (ATCC PTA 5588) como aditivo em alimentos para frangos de engorda, galinhas poedeiras, patos e perus de engorda (detentor da autorização: Danisco Animal Nutrition, Finnfeeds International Limited)
- **REGULAMENTO (UE) Nº 37/2010 DA COMISSÃO DE 22/12/2009**
Relativo a substâncias farmacologicamente activas e respectiva classificação no que respeita aos limites máximos de resíduos nos alimentos de origem animal
- Retificação no J.O. L 293 de 11/11/2010
Alterado pelo Regulamento de Execução nº 107/2012 de 8/02/2012
Alterado o anexo pelos Regulamentos de Execução nº 201 e 202 de 2012
- **REGULAMENTO (UE) Nº 66/2010 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO DE 25/11/2009**
Relativo a um sistema de rótulo ecológico da UE
- **REGULAMENTO (UE) Nº 104/2010 DA COMISSÃO, DE 5/2/2010**
Relativo à autorização de diformato de potássio como aditivo em alimentos para marrãs (detentor da autorização BASF SE) e que altera o Regulamento (CE) n.º 1200/2005
- **REGULAMENTO (UE) Nº 107/2010 DA COMISSÃO, DE 8/02/2010**
Relativo à autorização de *Bacillus subtilis* ATCC PTA-6737 como aditivo em alimentos para frangos de engorda (detentor da autorização Kemira Europa N. V.)
- **DECISÃO DA COMISSÃO, 2010/135/ UE DE 2/3/2010**
Relativa à colocação no mercado, em conformidade com a Diretiva 2001/18/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de um tipo de batata (*Solanum tuberosum* L. linha EH92-527-1) geneticamente modificada para aumento do teor de amilopectina da fécula
- **DECISÃO DA COMISSÃO, 2010/136/ UE DE 2/3/2010**
Autoriza a colocação no mercado de alimentos para animais produzidos a partir de batata geneticamente modificada EH92-527-1 (BPS-25271-9) e a presença accidental ou tecnicamente inevitável desta batata em géneros alimentícios e outros alimentos para animais ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho
- **DECISÃO DA COMISSÃO, 2010/139/UE DE 2/3/2010**
Autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por, ou produzidos a partir de milho geneticamente modificado MON863xMON810xNK603 (MON-ØØ863-5xMON-ØØ81Ø-6xMON-ØØ6Ø3-6) nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho

- **DECISÃO DA COMISSÃO, 2010/140/UE DE 2/3/2010**
Autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por, ou produzidos a partir de milho geneticamente modificado MON863xMON810 (MON-ØØ863-5xMON-ØØ81Ø-6) nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho
- **DECISÃO DA COMISSÃO, 2010/141/UE DE 2/3/2010**
Autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por, ou produzidos a partir de milho geneticamente modificado MON863xNK603 (MON-ØØ863-5xMON-ØØ6Ø3-6) nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho
- **REGULAMENTO (UE) Nº 212/2010 DA COMISSÃO, DE 12/03/2010**
Altera o Regulamento (CE) n.º 669/2009 que dá execução ao Regulamento (CE) n.º 882/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita aos controlos oficiais reforçados na importação de certos alimentos para animais e géneros alimentícios de origem não animal
- **REGULAMENTO (UE) Nº 271/2010 DA COMISSÃO, DE 24/03/2010**
Altera o Regulamento (CE) n.º 889/2008 que estabelece normas de execução do Regulamento (CE)
- **REGULAMENTO (UE) Nº 277/2010 DA COMISSÃO, DE 31/03/2010**
Relativa à autorização de 6-fitase como aditivo em alimentos para aves de capoeira de engorda e reprodução, excepto perus de engorda, aves de capoeira poedeiras e suínos, excepto marrás (detentor da autorização Roal Oy)
- **DECISÃO DA COMISSÃO, 2010/205/UE DE 31/03/2010**
Respeitante ao questionário para comunicação de dados previsto no Regulamento (CE) n.º 166/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à criação do Registo Europeu das Emissões e Transferências de Poluentes e que altera as Directivas 91/689/CEE e 96/61/CE do Conselho
- **REGULAMENTO (UE) Nº 327/2010 DA COMISSÃO, DE 21/04/2010**
Relativo à autorização de uma nova utilização de 3-fitase como aditivo em alimentos para todas as espécies aviárias menores, excepto patos, e para aves ornamentais (detentor da autorização BASF SE)
- **REGULAMENTO (UE) Nº 333/2010 DA COMISSÃO, DE 22/04/2010**
Relativo à autorização de uma nova utilização de *Bacillus subtilis* C-3102 (DSM 15544) como aditivo em alimentos para leitões desmamados (detentor da autorização Calpis Co. Ltd. Japan, representado na União Europeia por Calpis Co. Ltd. Europe Representative Office)
- **REGULAMENTO (UE) Nº 334/2010 DA COMISSÃO, DE 22/04/2010**
Altera o Regulamento (CE) n.º 721/2008 no que respeita à composição do aditivo para a alimentação animal
- **REGULAMENTO (UE) Nº 335/2010 DA COMISSÃO, DE 22/04/2010**
Relativo à autorização do quelato de zinco do análogo hidroxilado da metionina como aditivo em alimentos para animais de todas as espécies
- **REGULAMENTO (UE) Nº 348/2010 DA COMISSÃO, DE 23/04/2010**
Relativo à autorização de L-isoleucina como aditivo em alimentos para animais de todas as espécies
- **REGULAMENTO (UE) Nº 349/2010 DA COMISSÃO, DE 23/04/2010**
Relativo à autorização do quelato de cobre do análogo hidroxilado da metionina como aditivo em alimentos para animais de todas as espécies
- **REGULAMENTO (UE) Nº 350/2010 DA COMISSÃO, DE 23/04/2010**
Relativo à autorização do quelato de manganês do análogo hidroxilado da metionina como aditivo em alimentos para todas as espécies animais
- **DECISÃO Nº 477/2010/UE DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, DE 19/5/2010**
Revoga a Decisão 79/542/CEE do Conselho, que estabelece uma lista de países terceiros ou de partes de países terceiros e as condições de sanidade animal e saúde pública e de certificação veterinária aplicáveis

à importação, para a Comunidade, de determinados animais vivos e da respectiva carne fresca

- **REGULAMENTO (UE) Nº 453/2010 DA COMISSÃO, DE 20/05/2010**
Altera o Regulamento (CE) n.º 1907/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição dos produtos químicos (REACH)
- **REGULAMENTO (UE) Nº 454/2010 DA COMISSÃO, DE 26/5/2010**
Relativo a medidas transitórias ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 767/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho no que se refere aos requisitos de rotulagem dos alimentos para animais
- **RECOMENDAÇÃO DA COMISSÃO 2010/307/UE, DE 2/06/2010**
Relativa à monitorização dos teores de acrilamida nos alimentos
- **REGULAMENTO (UE) Nº 514/2010 DA COMISSÃO, DE 15/06/2010**
Relativo à autorização de *Pediococcus pentosaceus* (DSM 16244) como aditivo em alimentos para animais de todas as espécies
- **REGULAMENTO (UE) Nº 515/2010 DA COMISSÃO, DE 15/06/2010**
Altera o Regulamento (CE) n.º 1137/2007 no que diz respeito à utilização do aditivo para a alimentação animal *Bacillus subtilis* (O35) em alimentos para animais que contenham lasalocida de sódio, maduramicina de amónio, monensina de sódio, narasina, salinomicina de sódio e semduramicina de sódio

publicidade



Aditivos para a alimentação animal.



HUVEPHARMA
WE ADD PERFORMANCE TO YOUR BUSINESS



ADISSEO
A Bluestar Company



Lonza



Rhodia



meiji



NOREL
ANIMAL NUTRITION



AJINOMOTO.

AJINOMOTO ANIMAL NUTRITION

AJINOMOTO EUROLYSINE S.A.S.



INDUKERN PORTUGAL
Matérias Primas para a Indústria

Centro Empr. Sintra Estoril II, R. Pé de Mouro - Edif. C - Apartado 53
Est. de Albarraque, 2710-335 SINTRA, Tel: 219248140 Fax: 219248141
teresa.costa@indukern.pt | e.paixao@indukern.pt | www.indukern.es



- **REGULAMENTO (UE) Nº 516/2010 DA COMISSÃO, DE 15/06/2010**
Relativo à autorização definitiva de um aditivo em alimentos para animais
- **REGULAMENTO (UE) Nº 558/2010 DA COMISSÃO, DE 24/06/2010**
Altera o anexo III do Regulamento (CE) nº 853/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, que estabelece regras específicas de higiene aplicáveis aos géneros alimentícios de origem animal
- **REGULAMENTO (UE) N.º 578/2010 DA COMISSÃO, DE 29 DE JUNHO DE 2010**
Relativo à aplicação do Regulamento (CE) n.º 1216/2009 do Conselho no que se refere ao regime de concessão de restituições à exportação para certos produtos agrícolas exportados sob a forma de mercadorias não abrangidas pelo anexo I do Tratado e aos critérios de fixação do seu montante
- Retificação no J.O. L 35/2012 de 08/02/2012
- **REGULAMENTO (UE) Nº 581/2010 DA COMISSÃO, DE 1/7/2010**
Relativo ao prazo máximo para descarregamento dos dados pertinentes das unidades instaladas nos veículos e dos cartões de condutor
- **REGULAMENTO (UE) Nº 595/2010 DA COMISSÃO, DE 2/7/2010**
Altera os anexos VIII, X e XI do Regulamento (CE) n.º 1774/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece regras sanitárias relativas aos subprodutos animais não destinados ao consumo humano
- **REGULAMENTO (UE) Nº 600/2010 DA COMISSÃO, DE 8/7/2010**
Altera o anexo I do Regulamento (CE) n.º 396/2005 do Parlamento Europeu e do Conselho no que se refere ao aditamento e à modificação dos exemplos de variedades relacionadas ou de outros produtos aos quais se aplica o mesmo LMR
- **REGULAMENTO (UE) Nº 642/2010 DA COMISSÃO, DE 20/07/2010**
Estabelece as normas de execução do Regulamento (CE) n.º 1234/2007 do Conselho no que respeita aos direitos de importação no sector dos cereais
- **DECISÃO DA COMISSÃO 2010/419/UE, DE 28/07/2010**
Renova a autorização para o prosseguimento da comercialização de produtos que contenham, sejam constituídos por, ou produzidos a partir de milho geneticamente modificado Bt11 (SYN-BTØ11-1), autoriza os géneros alimentícios e ingredientes alimentares que contenham ou sejam constituídos por milho duro Bt11 (SYN-BTØ11-1) nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho e revoga a Decisão 2004/657/CE
- **DECISÃO DA COMISSÃO 2010/420/UE, DE 28/07/2010**
Autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por, ou produzidos a partir de milho geneticamente modificado MON89034xNK603 (MON-89Ø34-3xMON-ØØ6Ø3-6) nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho
- **DECISÃO DA COMISSÃO 2010/426/UE, DE 28/07/2010**
Autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por, ou produzidos a partir de milho geneticamente modificado Bt11xGA21 (SYN-BTØ11-1xMON-ØØØ21-9) nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho
- **DECISÃO DA COMISSÃO 2010/428/UE, DE 28/07/2010**
Autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por, ou produzidos a partir de milho geneticamente modificado 59122x1507xNK603 (DAS-59122-7xDAS-Ø15Ø7xMON-ØØ6Ø3-6) nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho
- Retificação no J.O. L 316 de 02/12/2010
- **DECISÃO DA COMISSÃO 2010/429/UE, DE 28/07/2010**
Autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por, ou produzidos a partir de milho geneticamente modificado MON 88017 x MON 810 (MON-88Ø17-3 x MON-ØØ81Ø-6) nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho
- **DECISÃO DA COMISSÃO 2010/432/UE, DE 28/07/2010**
Autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por, ou produzidos a partir de milho geneticamente modificado 1507x59122 (DAS-Ø15Ø7-1xDAS-59122-7) nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho
- Retificação no J.O. L 316 de 02/12/2010
- **DECISÃO DA COMISSÃO 2010/C 210/03, DE 30/07/2010**
Institui o Fórum de Alto Nível sobre a Melhoria do Funcionamento da Cadeia de Abastecimento Alimentar
(APLICÁVEL ATÉ 31/12/2012)
- **REGULAMENTO (UE) Nº 758/2010 DA COMISSÃO, DE 24/08/2010**
Altera o anexo do Regulamento (UE) nº 37/2010 relativo a substâncias farmacologicamente activas e respectiva classificação no que respeita aos limites máximos de resíduos nos alimentos de origem animal, relativamente à substância valnemulina
- **REGULAMENTO (UE) Nº 759/2010 DA COMISSÃO, DE 24/08/2010**
Altera o anexo do Regulamento (UE) nº 37/2010 relativo a substâncias farmacologicamente activas e respectiva classificação no que respeita aos limites máximos de resíduos nos alimentos de origem animal, relativamente à substância tildipirosina
- **REGULAMENTO (UE) Nº 761/2010 DA COMISSÃO, DE 25/08/2010**
Altera o anexo do Regulamento (UE) nº 37/2010 da Comissão relativo a substâncias farmacologicamente activas e respectiva classificação no que respeita aos limites máximos de resíduos nos alimentos de origem animal, relativamente à substância metilprednisolona
- **REGULAMENTO (UE) Nº 790/2010 DA COMISSÃO, DE 7/09/2010**
Altera os anexos VII, X e XI do Regulamento (CE) nº 1774/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece regras sanitárias relativas aos subprodutos animais não destinados ao consumo humano
- **REGULAMENTO (UE) Nº 849/2010 DA COMISSÃO, DE 27/09/2010**
Altera o Regulamento (CE) nº 2150/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo às estatísticas de resíduos
- **REGULAMENTO (UE) Nº 874/2010 DA COMISSÃO, DE 5/10/2010**
Relativo à autorização de lasalocida A de sódio como aditivo em alimentos para perus até 16 semanas de idade [detentor da autorização Alpharma (Bélgica) BVBA] e que altera o Regulamento (CE) n.º 2430/1999
- Retificação no J.O. L 874/2010 de 5/10/2010
Alterado pelo Regulamento de Execução nº 118/2012 de 10/2/2012
- **REGULAMENTO (UE) Nº 875/2010 DA COMISSÃO, DE 5/10/2010**
Relativo à autorização por dez anos de um aditivo na alimentação para animais
- **REGULAMENTO (UE) Nº 878/2010 DA COMISSÃO, DE 6/10/2010**
Altera o anexo I do Regulamento (CE) n.º 669/2009 que dá execução ao Regulamento (CE) n.º 882/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita aos controlos oficiais reforçados na importação de certos alimentos para animais e géneros alimentícios de origem não animal
- **REGULAMENTO (UE) Nº 879/2010 DA COMISSÃO, DE 6/10/2010**
Altera o Regulamento (CE) n.º 554/2008 no que se refere ao teor mínimo de 6-fitase (Quantum Phytase) como aditivo em alimentos para galinhas poedeiras
- **REGULAMENTO (UE) Nº 883/2010 DA COMISSÃO, DE 7/10/2010**
Relativo à autorização de uma nova utilização de Saccharomyces cerevisiae NCYC Sc47 como aditivo em alimentos para vitelos de criação (detentor da autorização Soci t  industrielle Lesaffre)
- **REGULAMENTO (UE) Nº 884/2010 DA COMISSÃO, DE 7/10/2010**
Altera o Regulamento (CE) n.º 1464/2004 no que se refere ao intervalo de segurança do aditivo «Monteban», pertencente ao grupo dos coccidiostáticos e outras substâncias medicamentosas, na alimentação para animais

- **REGULAMENTO (UE) N.º 885/2010 DA COMISSÃO, DE 7/10/2010**
Relativo à autorização da preparação de narasina e nicarbazina como aditivo na alimentação de frangos de engorda (detentor da autorização Eli Lilly and Company Ltd) e que altera o Regulamento(CE) n.º 2430/1999
- **REGULAMENTO (UE) N.º 890/2010 DA COMISSÃO, DE 8/10/2010**
Altera o anexo do Regulamento (UE) n.º 37/2010 relativo a substâncias farmacologicamente activas e respectiva classificação no que respeita aos limites máximos de resíduos nos alimentos de origem animal, relativamente à substância derquantel
- **REGULAMENTO (UE) N.º 891/2010 DA COMISSÃO, DE 8/10/2010**
Relativo à autorização de uma nova utilização de 6-fitase como aditivo para a alimentação de perus (detentor da autorização: Roal Oy)
- **REGULAMENTO (UE) N.º 892/2010 DA COMISSÃO, DE 8/10/2010**
Relativo ao estatuto de certos produtos no que se refere a aditivos destinados à alimentação animal na acepção do Regulamento (CE) n.º 1831/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho
- **REGULAMENTO (UE) N.º 893/2010 DA COMISSÃO, DE 8/10/2010**
Altera os anexos II e III do Regulamento (CE) n.º 396/2005 do Parlamento Europeu e do Conselho no que se refere aos limites máximos de resíduos de acequinolil, bentazona, carbendazime, ciflutrina, fenamidona, fenazaquina, flonicamida, flutriafol, imidaclopride, ioxinil, metconazol, prothioconazol, tebufenozida e tiofanato-metil no interior ou à superfície de determinados produtos
- **REGULAMENTO (UE) N.º 910/2010 DA COMISSÃO, DE 11/10/2010**
Altera o Regulamento (UE) n.º 869/2010 que fixa os direitos de importação aplicáveis no sector dos cereais a partir de 1 de Outubro de 2010
- **REGULAMENTO (UE) N.º 914/2010 DA COMISSÃO, DE 12/10/2010**
Altera o anexo do Regulamento (UE) n.º 37/2010 relativo a substâncias farmacologicamente activas e respectiva classificação no que respeita aos limites máximos de resíduos nos alimentos de origem animal, relativamente à substância salicilato de sódio
- **REGULAMENTO (UE) N.º 939/2010 DA COMISSÃO, DE 20/10/2010**
Altera o anexo IV do Regulamento (CE) n.º 767/2009 no que diz respeito as tolerâncias autorizadas aplicáveis a rotulagem da composição de matérias-primas para alimentação animal ou de alimentos compostos para animais nos termos do artigo 11.º, n.º 5
- **DECISÃO DA COMISSÃO 2010/634/UE, DE 22/10/2010**
Ajuda a quantidade de licenças de emissão a nível da União a conceder no âmbito do regime da União para 2013, e revoga a Decisão 2010/384/UE
- **REGULAMENTO (UE) N.º 998/2010 DA COMISSÃO, DE 5/11/2010**
Relativo à autorização de Enterococcus faecium DSM 7134 como aditivo em alimentos para frangos de engorda (detentor da autorização Lactosan GmbH & Co KG)
- **REGULAMENTO (UE) N.º 999/2010 DA COMISSÃO, DE 5/11/2010**
Relativo à autorização da 6-fitase (CE 3.1.3.26) produzida por Aspergillus oryzae (DSM 17594) como aditivo em alimentos para marrãs (detentor da autorização: DSM Nutritional Products Ltd)
- **DECISÃO DA COMISSÃO 2010/684/UE, DE 10/11/2010**
Altera a parte 1 do anexo E da Diretiva 92/65/CEE do Conselho no que diz respeito ao modelo de certificado sanitário para animais de explorações
- **REGULAMENTO (UE) N.º 1070/2010 DA COMISSÃO, DE 22/11/2010**
Altera a Diretiva 2008/38/CE adicionando à lista das utilizações previstas, como objetivo nutricional específico, o apoio ao metabolismo das articulações de gatos e cães em caso de osteoartrite
- **DECISÃO DA COMISSÃO 2010/728/UE, DE 29/11/2010**
Estabelece um questionário a utilizar na elaboração dos relatórios sobre a aplicação da Diretiva 2008/1/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à prevenção e controlo integrados da poluição (IPPC) (**FIM DA VALIDADE EM 1/1/2013**)
- Revogada pela Decisão de Execução 2011/631/EU de 21/09/2011
- **REGULAMENTO (UE) N.º 1125/2010 DA COMISSÃO, DE 3/12/2010**
Estabelece os centros de intervenção dos cereais e que altera o Regulamento (CE) n.º 1173/2009
- **DIRETIVA 2010/75/UE DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, DE 24/11/2010**
Relativa às emissões industriais (prevenção e controlo integrados da poluição)
- Retificada no J.O. L 334 de 17/12/2010
- **REGULAMENTO (UE) N.º 1262/2010 DA COMISSÃO, DE 22/12/2010**
Altera os Regulamentos (UE) n.º 462/2010, (UE) n.º 463/2010 e (UE) n.º 464/2010, no respeitante à data final dos concursos para a redução do direito de importação de milho em Espanha e Portugal e de sorgo em Espanha, no ano de contingentamento de 2010, bem como à data em que caducam os referidos regulamentos

publicidade

CASA DOS CEREAIS NATURAL



RAÇÕES DE GRÃOS PARA AVES

RUA 62 - N.º 828 – APARTADO 467
TEL.: 227 340 517 - FAX: 227 343 658
4501-913 ESPINHO CODEX



- **REGULAMENTO (UE) N.º 16/2011 DA COMISSÃO, DE 10/01/2011**
Estabelece medidas de execução relativas ao Sistema de Alerta Rápido para os Géneros Alimentícios e Alimentos para Animais
- **REGULAMENTO (UE) N.º 26/2011 DA COMISSÃO, DE 14/01/2011**
Relativo à autorização da vitamina E como aditivo em alimentos para animais de todas as espécies
- **RECOMENDAÇÃO DA COMISSÃO 2011/25/UE, DE 14/01/2011**
Estabelece directrizes para a distinção entre matérias-primas para alimentação animal, aditivos para alimentação animal, produtos biocidas e medicamentos veterinários
- **REGULAMENTO (UE) N.º 31/2011 DA COMISSÃO, DE 17/01/2011**
Altera os anexos do Regulamento (CE) n.º 1059/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à instituição de uma Nomenclatura Comum das Unidades Territoriais Estatísticas (NUTS)
- **REGULAMENTO (UE) N.º 65/2011 DA COMISSÃO, DE 27/01/2011**
Estabelece as regras de execução do Regulamento (CE) n.º 1698/2005 do Conselho relativas aos procedimentos de controlo e à condicionalidade no que respeita às medidas de apoio ao desenvolvimento rural
- Retificação no J.O. L 201 de 4/8/2011
- **REGULAMENTO (UE) N.º 168/2011 DA COMISSÃO, DE 23/2/2011**
Altera o Regulamento (UE) n.º 107/2010 no que diz respeito à utilização do aditivo para a alimentação animal *Bacillus subtilis* ATCC PTA-6737 em alimentos para animais que contenham maduramicina de amónio, monensina de sódio, narasina ou cloridrato de robenidina
- **REGULAMENTO (UE) N.º 169/2011 DA COMISSÃO, DE 23/2/2011**
Relativo à autorização de diclazuril como aditivo na alimentação de pintadas (detentor da autorização: Janssen Pharmaceutica N.V.)
- **REGULAMENTO (UE) N.º 170/2011 DA COMISSÃO, DE 23/2/2011**
Relativo à autorização de *Saccharomyces cerevisiae* MUCL 39885 como aditivo em alimentos para leitões (desmamados) e que altera o Regulamento (CE) n.º 1200/2005 (detentor da autorização: Prosol SpA)
- **REGULAMENTO (UE) N.º 171/2011 DA COMISSÃO, DE 23/2/2011**
Relativo à autorização da 6-fitase (EC 3.1.3.26) produzida por *Aspergillus oryzae* DSM 14223 como aditivo em alimentos para aves de capoeira e animais da espécie suína e que altera o Regulamento (CE) n.º 255/2005 (detentor da autorização DSM Nutritional Products Ltd., representada por DSM Nutritional Products Sp. z o.o.)
- **REGULAMENTO (UE) N.º 142/2011 DA COMISSÃO, DE 25/2/2011**
Aplica o Regulamento (CE) n.º 1069/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho que define regras sanitárias relativas a subprodutos animais e produtos derivados não destinados ao consumo humano e que aplica a Directiva 97/78/CE do Conselho no que se refere a certas amostras e certos artigos isentos de controlos veterinários nas fronteiras ao abrigo da referida diretiva
- **REGULAMENTO (UE) N.º 184/2011 DA COMISSÃO, DE 25/2/2011**
Relativo à autorização de *Bacillus subtilis* C-3102 (DSM 15544) como aditivo em alimentos para frangas para postura, perus, espécies aviárias menores e outras aves ornamentais e de caça (detentor da autorização Calpis Co. Ltd. Japan, representado por Calpis Co. Ltd. Europe Representative Office)
- **REGULAMENTO (UE) N.º 187/2011 DA COMISSÃO, DE 25/2/2011**
Altera o anexo I do Regulamento (CE) n.º 669/2009 que dá execução ao Regulamento (CE) n.º 882/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita aos controlos oficiais reforçados na importação de certos alimentos para animais e géneros alimentícios de origem não animal
- **REGULAMENTO (UE) N.º 189/2011 DA COMISSÃO, DE 25/2/2011**
Altera os anexos VII e IX do Regulamento (CE) n.º 999/2001 do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece regras para a prevenção, o controlo e a erradicação de determinadas encefalopatias espongiformes transmissíveis
- **REGULAMENTO (UE) N.º 197/2011 DA COMISSÃO, DE 28/2/2011**
Fixa a data-limite para a apresentação de pedidos de ajuda à armazenagem privada no setor da carne de suíno prevista pelo Regulamento (UE) n.º 68/2011
- **REGULAMENTO (UE) N.º 207/2011 DA COMISSÃO, DE 2/03/2011**
Altera o Regulamento (CE) n.º 1907/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição dos produtos químicos (REACH), no que respeita ao anexo XVII (éter difenílico, derivado pentabromado e PFOS)
- **REGULAMENTO (UE) N.º 208/2011 DA COMISSÃO, DE 2/03/2011**
Altera o anexo VII do Regulamento (CE) n.º 882/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho e os Regulamentos (CE) n.º 180/2008 e (CE) n.º 737/2008 da Comissão no que diz respeito às listas e aos nomes dos laboratórios de referência da UE
- **REGULAMENTO (UE) N.º 212/2011 DA COMISSÃO, DE 3/03/2011**
Relativo à autorização de *Pediococcus acidilactici* CNCM MA 18/5M como aditivo em alimentos para galinhas poedeiras (detentor da autorização: Lallemand SAS)
- **REGULAMENTO (UE) N.º 221/2011 DA COMISSÃO, DE 4/03/2011**
Relativo à autorização da 6-fitase (EC 3.1.3.26) produzida por *Aspergillus oryzae* DSM 14223 como aditivo em alimentos para salmónidos (detentor da autorização: DSM Nutritional Products Ltd, representada por DSM Nutritional products Sp. Z o.o)
- **REGULAMENTO (UE) N.º 259/2011 DA COMISSÃO, DE 16/03/2011**
Altera o Regulamento (UE) n.º 642/2010 que estabelece as normas de execução do Regulamento (CE) n.º 1234/2007 do Conselho no que respeita aos direitos de importação no setor dos cereais
- **DECISÃO DA COMISSÃO 2011/214/UE, DE 1/04/2011**
Altera os anexos II a IV da Diretiva 2009/158/CE do Conselho relativa às condições de polícia sanitária que regem o comércio intracomunitário e as importações de aves de capoeira e de ovos para incubação provenientes de países terceiros
- **REGULAMENTO (UE) N.º 335/2011 DA COMISSÃO, DE 7/4/2011**
Altera o Regulamento (CE) n.º 1091/2009 no que respeita ao teor mínimo de uma preparação enzimática de endo-1,4-beta-xilanase produzida por *Trichoderma reesei* (MUCL 49755) e endo-1,3(4)-beta-glucanase produzida por *Trichoderma reesei* (MUCL 49754) como aditivo em alimentos para frangos de engorda
- **REGULAMENTO (UE) N.º 336/2011 DA COMISSÃO, DE 7/4/2011**
Altera o Regulamento (CE) n.º 1292/2008 no que diz respeito à utilização do aditivo para a alimentação animal *Bacillus amyloliquefaciens* CECT 5940 em alimentos para animais que contenham diclazuril, monensina de sódio e nicarbazina
- **REGULAMENTO (UE) N.º 337/2011 DA COMISSÃO, DE 7/4/2011**
Relativa à autorização de uma preparação enzimática de endo-1,4-beta-xilanase e endo-1,3(4)-beta-glucanase como aditivo na alimentação de aves de capoeira, leitões desmamados e suínos de engorda (detentor da autorização, Danisco Animal Nutrition)
- **REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) N.º 361/2011 DA COMISSÃO, DE 13/4/2011**
Relativo à autorização de *Enterococcus faecium* NCIMB 10415 como aditivo em alimentos para frangos de engorda (detentor da autorização: DSM Nutritional Products Ltd, representada por DSM Nutritional Products Sp. z o.o) e que altera o Regulamento (CE) n.º 943/2005
- **REGULAMENTO (UE) N.º 362/2011 DA COMISSÃO, DE 13/4/2011**
Altera o anexo do Regulamento (UE) n.º 37/2010 relativo a substâncias farmacologicamente ativas e respetiva classificação no que respeita aos limites máximos de resíduos nos alimentos de origem animal, relativamente à substância monepantel
- **REGULAMENTO (UE) N.º 363/2011 DA COMISSÃO, DE 13/4/2011**
Altera o anexo do Regulamento (UE) n.º 37/2010 relativo a substâncias farmacologicamente activas e respetiva classificação no que respeita

aos limites máximos de resíduos nos alimentos de origem animal, relativamente à substância isoeugenol

- **DECISÃO DA COMISSÃO 2011/242/UE, DE 14/4/2011**
Relativa aos membros do grupo consultivo da cadeia alimentar, da saúde animal e da fitossanidade instituído pela Decisão 2004/613/CE
- **REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) N.º 371/2011 DA COMISSÃO, DE 15/4/2011**
Relativo à autorização de sal de sódio de dimetilglicina como aditivo em alimentos para frangos de engorda (detentor da autorização Taminco N.V.)
- **REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) Nº 373/2011 DA COMISSÃO, 15/4/2011**
Relativo à autorização da preparação de *Clostridium butyricum* FERM-BP 2789 como aditivo em alimentos para aves de espécies menores, excepto aves poedeiras, para leitões desmamados e para suínos de espécies menores (desmamados) e que altera o Regulamento (CE) n.º 903/2009 (detentor da autorização: Miyarisan Pharmaceutical Co. Ltd., representada por Miyarisan Pharmaceutical Europe S.L.U.)
- **REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) Nº 388/2011 DA COMISSÃO, DE 19/4/2011**
Relativo à autorização de maduramicina alfa de amónio como aditivo na alimentação de frangos de engorda (detentor da autorização: Alpharma (Belgium) BVBA) e que altera o Regulamento (CE) n.º 2430/1999
- Alterado pelo Regulamento de Execução n.º 118/2012 de 10/2/2012
- **REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) Nº 389/2011 DA COMISSÃO, DE 19/4/2011**
Relativo à autorização de uma preparação enzimática de endo-1,4-beta-xilanase, subtilisina e alfa-amilase como aditivo na alimentação de galinhas poedeiras (detentor da autorização Danisco Animal Nutrition)
- **REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) N.º 406/2011 DA COMISSÃO, DE 27/4/2011**
Altera o Regulamento (CE) n.º 2380/2001 no que respeita à composição do aditivo para a alimentação animal maduramicina alfa de amónio
- **REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) N.º 433/2011 DA COMISSÃO, DE 4/5/2011**
Altera o anexo I do Regulamento (CE) n.º 669/2009 da Comissão que dá execução ao Regulamento (CE) n.º 882/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita aos controlos oficiais reforçados na importação de certos alimentos para animais e géneros alimentícios de origem não animal
- **REGULAMENTO (UE) Nº 508/2011 DA COMISSÃO, DE 24/5/2011**
Altera os anexos II e III do Regulamento (CE) n.º 396/2005 do Parlamento Europeu e do Conselho no que se refere aos limites máximos de resíduos de abamectina, acetamipride, ciprodinil, difenoconazol, dimetomorfe, fenehexamida, proquinazide, protioconazol, piraclostrobina, espirotetramato, tiaclopride, tiametoxame e trifloxistrobina no interior e à superfície de certos produtos
- **REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) Nº 515/2011 DA COMISSÃO, DE 25/5/2011**
Relativo à autorização da vitamina B₈ como aditivo em alimentos para animais de todas as espécies
- **REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) Nº 516/2011 DA COMISSÃO, DE 25/05/2011**
Altera o Regulamento (CE) n.º 600/2005 no que diz respeito à utilização da preparação de *Bacillus licheniformis* DSM 5749 e *Bacillus subtilis* DSM 5750 em alimentos para animais que contenham ácido fórmico
- **REGULAMENTO (UE) Nº 517/2011 DA COMISSÃO, DE 25/05/2011**
Dá execução ao Regulamento (CE) n.º 2160/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho no que se refere ao objectivo da União

Europeia de redução da prevalência de determinados serótipos de *Salmonella* em galinhas poedeiras de *Gallus gallus* e que altera o Regulamento (CE) n.º 2160/2003 e o Regulamento (UE) n.º 200/2010 da Comissão

- **REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) Nº 527/2011 DA COMISSÃO, DE 30/05/2011**
Relativo à autorização de uma preparação de endo-1,4-β-xilanase produzida por *Trichoderma reesei* (MUCL 49755), endo-1,3(4)-β-glucanase produzida por *Trichoderma reesei* (MUCL 49754) e poligalacturonase produzida por *Aspergillus aculeatus* (CBS 589.94) como aditivo em alimentos para leitões desmamados (detentor da autorização Aveve NV)
- **REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) Nº 528/2011 DA COMISSÃO, DE 30/05/2011**
Relativa à autorização de endo-1,4-β-xilanase produzida por *Trichoderma reesei* (ATCC PTA 5588) como aditivo na alimentação de leitões desmamados e suínos de engorda (detentor da autorização Danisco Animal Nutrition)
- **REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) N.º 532/2011 DA COMISSÃO, DE 31/05/2011**
Relativo à autorização de cloridrato de robenidina como aditivo na alimentação de coelhos reprodutores e de coelhos de engorda (detentor da autorização Alpharma Belgium BVBA) e que altera os Regulamentos (CE) n.º 2430/1999 e (CE) n.º 1800/2004
- Alterado e retificado pelo Regulamento de Execução n.º 118/2012 de 10/2/2012

publicidade



ED&F MAN PORTUGAL, LDA

Fornecemos:
Melaço de Cana e Beterraba Enerfeed
Polpa de Beterraba
Glicerina
Óleos Vegetais

Para:
Fábricas de Rações
Indústria de Fermentação
Explorações Pecuárias
Indústria Alimentar

Qualidade e Apoio ao Cliente

Instalações: SETÚBAL | PORTO

Av. António de Serpa, 23 - 7º
 1050-026 LISBOA
 Tel.: 217 801 488 www.manliquidproducts.com
 Fax: 217 965 230 lisbon@edfman.com

made by nature delivered by man **ED&F**



- **REGULAMENTO (UE) N.º 559/2011 DA COMISSÃO, DE 7/06/2011**
Altera os anexos II e III do Regulamento (CE) n.º 396/2005 do Parlamento Europeu e do Conselho no que se refere aos limites máximos de resíduos de captana, carbendazime, cirmazina, etefão, fenamifos, tiofanato-metilo, triassulfurão e triticonazol no interior e à superfície de certos produtos
- **REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) N.º 560/2011 DA COMISSÃO, DE 10/06/2011**
Encerra a venda prevista pelo Regulamento (UE) n.º 1017/2010 relativo à abertura da venda no mercado interno de cereais na posse dos organismos de intervenção dos Estados-Membros
- **REGULAMENTO (UE) N.º 574/2011 DA COMISSÃO, DE 16/06/2011**
Altera o anexo I da Directiva 2002/32/CE do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito aos limites máximos de nitrite, melamina e *Ambrosia* spp. e à transferência de certos coccidiostáticos e histomonostáticos e que consolida os seus anexos I e II
- **REGULAMENTO (UE) N.º 575/2011 DA COMISSÃO, DE 16/06/2011**
Relativo ao Catálogo de matérias-primas para alimentação animal
- **REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) N.º 590/2011 DA COMISSÃO, DE 20/6/2011**
Altera o Regulamento (CE) n.º 1235/2008, que estabelece normas de execução do Regulamento (CE) n.º 834/2007 do Conselho no que respeita ao regime de importação de produtos biológicos de países terceiros
- **REGULAMENTO (UE) N.º 619/2011 DA COMISSÃO, DE 24/06/2011**
Estabelece os métodos de amostragem e análise para o controlo oficial dos alimentos para animais no que respeita à presença de material geneticamente modificado cujo procedimento de autorização está pendente ou cuja autorização expirou
- **DECISÃO DA COMISSÃO 2011/365/UE, DE 17/6/2011**
Altera a Decisão 2006/197/CE no que se refere à renovação da autorização para colocar no mercado alimentos existentes para animais produzidos a partir de milho geneticamente modificado da linhagem 1507 (DAS-Ø15Ø7-1) nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho
- **DECISÃO DA COMISSÃO 2011/366/UE, DE 17/6/2011**
Autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por, ou produzidos a partir de milho geneticamente modificado MON 89034 x MON 88017 (MON-89Ø34-3xMON-88Ø17-3) nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho
- **REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) N.º 643/2011 DA COMISSÃO, DE 1/07/2011**
Altera o Regulamento (UE) n.º 642/2010 no que respeita aos direitos de importação de sorgo e do centeio
- **DECISÃO DA COMISSÃO 2011/677/UE, DE 13/07/2011**
Relativa ao regime de auxílios estatais C 3/09 (ex NN 41 A-B/03) aplicado por Portugal a favor da recolha, transporte, tratamento e destruição dos resíduos de matadouros
- **REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) N.º 739/2011 DA COMISSÃO, DE 27/07/2011**
Altera o anexo I do Regulamento (CE) n.º 854/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece regras específicas de organização dos controlos oficiais de produtos de origem animal destinados ao consumo humano
- **RECOMENDAÇÃO 2011/516/UE DA COMISSÃO, DE 23/08/2011**
Relativa à redução da presença de dioxinas, furanos e PCB nos alimentos para animais e nos géneros alimentícios
- **REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) N.º 868/2011 DA COMISSÃO, DE 31/8/2011**
Relativo à autorização de uma preparação de *Lactobacillus plantarum* (DSM 21762) e de uma preparação de *Lactobacillus buchneri* (DSM 22963) enquanto aditivos em alimentos para todas as espécies animais
- **REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) N.º 881/2011 DA COMISSÃO, DE 2/9/2011**
Altera o Regulamento (CE) n.º 1137/2007 no que respeita à composição do aditivo da preparação de *Bacillus subtilis* DSM 17299 (detentor da autorização Chr. Hansen A/S) e respectiva utilização em alimentos para animais que contenham ácido fórmico
- **REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) N.º 885/2011 DA COMISSÃO, DE 5/9/2011**
Relativo à autorização de *Bacillus subtilis* (ATCC PTA-6737) como aditivo em alimentos para frangas para postura, patos de engorda, codornizes, faisões, perdizes, pintadas, pombos, gansos de engorda e avestruzes (detentor da autorização: Kemin Europa N.V.)
- **REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) N.º 886/2011 DA COMISSÃO, DE 5/9/2011**
Relativo à autorização de 6-fitase (EC 3.1.3.26) produzida por *Trichoderma reesei* (CBS 122001) como aditivo em alimentos para marrãs (detentor da autorização: Roal Oy)
- **REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) N.º 887/2011 DA COMISSÃO, DE 5/9/2011**
Relativo à autorização de uma preparação de *Enterococcus faecium* CECT 4515 como aditivo em alimentos para frangos de engorda (detentor da autorização Norel S.A.)
- **REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) N.º 888/2011 DA COMISSÃO, DE 5/9/2011**
Relativo à autorização de diclazuril como aditivo na alimentação de perus de engorda (detentor da autorização Janssen Pharmaceutica N.V.) e que altera o Regulamento (CE) n.º 2430/1999
- **REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) N.º 900/2011 DA COMISSÃO, DE 7/9/2011**
Relativo à autorização da lasalocida A de sódio como aditivo em alimentos para faisões, pintadas, codornizes e perdizes que não sejam aves poedeiras [detentor da autorização Alpharma (Bélgica) BVBA - Alterado pelo Regulamento de Execução n.º 118/2012 de 10/2/2012
- **REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) N.º 926/2011 DA COMISSÃO, DE 12/09/2011**
Para efeitos da Decisão 2009/470/CE do Conselho no que se refere à ajuda financeira da União aos laboratórios de referência da UE para os alimentos para animais, os géneros alimentícios e o sector da saúde animal
- **REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) N.º 931/2011 DA COMISSÃO, DE 19/9/2011**
Relativo aos requisitos de rastreabilidade estabelecidos pelo Regulamento (CE) n.º 178/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho para os géneros alimentícios de origem animal
- **DECISÃO DE EXECUÇÃO DA COMISSÃO 2011/631/UE, DE 21/09/2011**
Estabelece um questionário a utilizar na elaboração dos relatórios sobre a aplicação da Diretiva 2008/1/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à prevenção e controlo integrados da poluição
- **REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) N.º 1068/2011 DA COMISSÃO, DE 21/10/2011**
Relativo à autorização de uma preparação enzimática de endo-1,4-beta-xilanase produzida por *Aspergillus niger* (CBS 109 713) e endo-1,4-beta-glucanase produzida por *Aspergillus niger* (DSM 18404) como aditivo em alimentos para frangas para postura, perus reprodutores, perus criados para reprodução, outras espécies aviárias menores (excepto patos de engorda) e aves ornamentais (detentor da autorização BASF SE)
- **REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) N.º 1074/2011 DA COMISSÃO, DE 24/10/2011**
Relativo à autorização de *Saccharomyces cerevisiae* NCCY R-625 como aditivo em alimentos para leitões desmamados (detentor da autorização Integro Gida SAN. ve TIC. A.S. representada pela RM Associates Ltd)

- **REGULAMENTO (UE) N.º 1086/2011 DA COMISSÃO, DE 27/10/2011**
Altera o anexo II do Regulamento (CE) n.º 2160/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho e o anexo I do Regulamento (CE) n.º 2073/2005 da Comissão no que diz respeito a *Salmonella* em carne fresca de aves de capoeira
- **REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) N.º 1088/2011 DA COMISSÃO, DE 27/10/2011**
Relativo à autorização de uma preparação enzimática de endo-1,4-beta-xilanasase produzida por *Trichoderma reesei* (MULC 49755) e endo-1,3(4)-beta-glucanasase produzida por *Trichoderma reesei* (MULC 49754) como aditivo em alimentos para leitões desmamados (detentor da autorização Aveve NV)
- **REGULAMENTO (UE) N.º 1258/2011 DA COMISSÃO, DE 2/12/2011**
Altera o Regulamento (CE) n.º 1881/2006 no que diz respeito aos teores máximos de nitratos nos géneros alimentícios
- **REGULAMENTO (UE) N.º 1259/2011 DA COMISSÃO, DE 2/12/2011**
Altera o Regulamento (CE) n.º 1881/2006 no que se refere aos teores máximos para as dioxinas, PCB sob a forma de dioxina e PCB não semelhantes a dioxinas nos géneros alimentícios
- **REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) N.º 1263/2011 DA COMISSÃO, DE 5/12/2011**
Relativo à autorização de *Lactobacillus buchneri* (DSM 16774), *Lactobacillus buchneri* (DSM 12856), *Lactobacillus paracasei* (DSM 16245), *Lactobacillus paracasei* (DSM 16773), *Lactobacillus plantarum* (DSM 12836), *Lactobacillus plantarum* (DSM 12837), *Lactobacillus brevis* (DSM 12835), *Lactobacillus rhamnosus* (NCIMB 30121), *Lactococcus lactis* (DSM 11037), *Lactococcus lactis* (NCIMB 30160), *Pediococcus acidilactici* (DSM 16243) e *Pediococcus pentosaceus* (DSM 12834) como aditivos para a alimentação de animais de todas as espécies
- **REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) N.º 1277/2011 DA COMISSÃO, DE 8/12/2011**
Altera o anexo I do Regulamento (CE) n.º 669/2009 da Comissão que dá execução ao Regulamento (CE) n.º 882/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita aos controlos oficiais reforçados à importação de certos alimentos para animais e géneros alimentícios de origem não animal
- **COMUNICAÇÃO 2011/C 358/07 RELATIVA AO CÓDIGO DE BOAS PRÁTICAS DE ROTULAGEM PARA ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE COMPANHIA (CODE OF GOOD LABELLING PRACTICE FOR PET FOOD)**
- **DECISÃO DA COMISSÃO 2011/892/UE, DE 22/12/2011**
Autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por, ou produzidos a partir de milho geneticamente modificado MIR604xGA21 (SYN-IR604-5xMON-ØØ21-9) nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho
- **DECISÃO DA COMISSÃO 2011/893/UE, DE 22/12/2011**
Autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por, ou produzidos a partir de milho geneticamente modificado Bt11xMIR604 (SYN-BTØ11-1xSYN-IR604-5) nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho
- **DECISÃO DA COMISSÃO 2011/894/UE, DE 22/12/2011**
Autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por, ou produzidos a partir de milho geneticamente modificado Bt11xMIR604xGA21 (SYN-BTØ11-1xSYN-IR604-5xMON-ØØ21-9) nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho
- **REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) N.º 91/2012 DA COMISSÃO, DE 2/2/2012**
Relativo à autorização do *Bacillus subtilis* (CBS 117162) como aditivo em alimentos para leitões desmamados e suínos de engorda (detentor da autorização Krka d.d.)

- **REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) N.º 93/2012 DA COMISSÃO, DE 3/2/2012**
Relativo à autorização do *Lactobacillus plantarum* (DSM 8862 e DSM 8866) como aditivo em alimentos para animais de todas as espécies
- **DECISÃO DE EXECUÇÃO DA COMISSÃO 2012/69/UE, DE 03 /03/2012**
Altera as Decisões 2007/305/CE, 2007/306/CE e 2007/307/CE no que se refere ao período de tolerância para os vestígios de colza híbrida Ms1xRf1 (ACS-BNØØ4-7xACS-BNØØ1-4), de colza híbrida Ms1xRf2 (ACS-BNØØ4-7xACS-BNØØ2-5), de colza Topas 19/2 (ACS-BNØØ7-1), e seus produtos derivados
- **REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) N.º 98/2012 DA COMISSÃO, DE 7/2/2012**
Relativo à autorização da 6-fitase (EC 3.1.3.26) produzida por *Pichia pastoris* (DSM 23036) como aditivo na alimentação de frangos e perus de engorda, frangas para postura, perus criados para reprodução, galinhas poedeiras, outras espécies aviárias de engorda e poedeiras, leitões desmamados, suínos de engorda e marrãs (detentor da autorização: Huvepharma AD)

publicidade

Bem-vindo à nova Era:
0 dias de intervalo de segurança
Programa Maxiban-Monteban



Dias de intervalo de segurança

Melhor protecção da **Integridade Intestinal** desde o princípio ao fim
com **Flexibilidade absoluta**



Lilly Portugal
Rua Cesário Verde, nº 5 - Piso 4 - Linda-a-Pastora
2790-325 Queijas
Tel: 21 412 66 40 - Fax: 21 410 99 44
www.elanco.com



Maxiban® é a marca registada da Elanco para a narsina e a nicarbazina
Monteban® é a marca registada da Elanco para a narsina



- **REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) N.º 107/2012 DA COMISSÃO, DE 8/2/2012**
Altera o anexo do Regulamento (UE) n.º 37/2010 relativo a substâncias farmacologicamente ativas e respetiva classificação no que respeita aos limites máximos de resíduos nos alimentos de origem animal, relativamente à substância dicloridrato de octenidina
- **REGULAMENTO (UE) N.º 109/2012 DA COMISSÃO, DE 9/2/2012**
Altera o Regulamento (CE) n.º 1907/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição dos produtos químicos (REACH), no que respeita ao anexo XVII (substâncias CMR)
- **REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) N.º 118/2012 DA COMISSÃO, DE 10/2/2012**
Altera os Regulamentos (CE) n.º 2380/2001, (CE) n.º 1289/2004, (CE) n.º 1455/2004, (CE) n.º 1800/2004, (CE) n.º 600/2005 e (UE) n.º 874/2010 e os Regulamentos de Execução (UE) n.º 388/2011, (UE) n.º 532/2011 e (UE) n.º 900/2011 no que se refere à designação do detentor da autorização de determinados aditivos em alimentos para animais e retifica o Regulamento de Execução (UE) n.º 532/2011
- **DECISÃO DE EXECUÇÃO DA COMISSÃO 2012/81/UE, DE 10/02/2012**
Autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por, ou produzidos a partir de soja geneticamente modificada A5547-127 (ACS-GMØØ6-4) nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho
- **DECISÃO DE EXECUÇÃO DA COMISSÃO 2012/82/UE, DE 10/2/2012**
Relativa à renovação da autorização para o prosseguimento da colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por, ou produzidos a partir de soja geneticamente modificada 40-3-2 (MON-Ø4Ø32-6) nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho
- **DECISÃO DE EXECUÇÃO DA COMISSÃO 2012/83/UE, DE 10/2/2012**
Autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por, ou produzidos a partir de soja geneticamente modificada MON 87701 (MON-877Ø1-2) nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho
- **DECISÃO DE EXECUÇÃO DA COMISSÃO 2012/84/UE, DE 10/2/2012**
Autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por, ou produzidos a partir de soja geneticamente modificada 356043 (DP-356Ø43-5) nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho
- **REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) N.º 136/2012 DA COMISSÃO, DE 16/2/2012**
Relativo à autorização do bissulfato de sódio como aditivo em alimentos para animais de companhia e outros animais não produtores de géneros alimentícios
- **REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) N.º 140/2012 DA COMISSÃO, DE 17/2/2012**
Relativo à autorização da monensina de sódio como aditivo em alimentos para frangas para postura (detentor da autorização Huvépharma NV, Bélgica)
- **REGULAMENTO (UE) N.º 200/2012 DA COMISSÃO, DE 08/03/2012**
Relativo ao objetivo da União de redução de *Salmonella enteritidis* e *Salmonella typhimurium* em bandos de frangos, tal como previsto no Regulamento (CE) n.º 2160/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho
- **REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) N.º 201/2012 DA COMISSÃO, DE 08/03/2012**
Altera o anexo do Regulamento (UE) n.º 37/2010 relativo a substâncias farmacologicamente ativas e respetiva classificação no que respeita aos limites máximos de resíduos nos alimentos de origem animal, relativamente à substância nitroxinilo
- **REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) N.º 202/2012 DA COMISSÃO, DE 08/03/2012**
Altera o anexo do Regulamento (UE) n.º 37/2010 relativo a substâncias farmacologicamente ativas e respetiva classificação no que respeita aos limites máximos de resíduos nos alimentos de origem animal, relativamente à substância fator estimulador de colónias de granulócitos bovinos peguilados
- **REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) N.º 221/2012 DA COMISSÃO, DE 14/03/2012**
Altera, relativamente à substância closantel, o anexo do Regulamento (UE) n.º 37/2010 relativo a substâncias farmacologicamente ativas e respetiva classificação no que respeita aos limites máximos de resíduos nos alimentos de origem animal
- **REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) N.º 222/2012 DA COMISSÃO, DE 14/03/2012**
Altera, relativamente à substância triclabendazol, o anexo do Regulamento (UE) n.º 37/2010 relativo a substâncias farmacologicamente ativas e respetiva classificação no que respeita aos limites máximos de resíduos nos alimentos de origem animal
- **REGULAMENTO (UE) N.º 225/2012 DA COMISSÃO, DE 15/03/2012**
Altera o anexo II do Regulamento (CE) n.º 183/2005 do Parlamento Europeu e do Conselho no que se refere à aprovação de estabelecimentos que colocam no mercado, para utilização em alimentos para animais, produtos derivados de óleos vegetais e gorduras misturadas e no que se refere aos requisitos específicos de produção, armazenamento, transporte e teste às dioxinas de óleos, gorduras e produtos derivados
- **REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) N.º 226/2012 DA COMISSÃO, DE 15/03/2012**
Altera o Regulamento (CE) n.º 1730/2006 no que respeita às condições de utilização de ácido benzoico (detentor da autorização: Emerald Kalama Chemical BV)
- **REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) N.º 227/2012 DA COMISSÃO, DE 15/03/2012**
Relativo à autorização de *Lactococcus lactis* (NCIMB 30117) como aditivo em alimentos para animais de todas as espécies
- **REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) N.º 237/2012 DA COMISSÃO, DE 19/03/2012**
Relativo à autorização de alfa-galactosidase (EC 3.2.1.22), produzida por *Saccharomyces cerevisiae* (CBS 615.94), e endo-1,4-beta-glucanase (EC 3.2.1.4), produzida por *Aspergillus niger* (CBS 120604), como aditivo em alimentos para frangos de engorda (detentor da autorização: Kerry Ingredients and Flavours)
- **REGULAMENTO (UE) N.º 252/2012 DA COMISSÃO, DE 21/3/2012**
Estabelece métodos de amostragem e análise para o controlo oficial dos teores de dioxinas, PCB sob a forma de dioxina e PCB não semelhantes a dioxinas em determinados géneros alimentícios e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1883/2006
- **REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) N.º 269/2012 DA COMISSÃO, DE 26/03/2012**
Relativo à autorização de cloreto e trihidróxido de dicobre como aditivo em alimentos para animais de todas as espécies
- **REGULAMENTO (UE) N.º 270/2012 DA COMISSÃO, DE 26/03/2012**
Altera os anexos II e III do Regulamento (CE) n.º 396/2005 do Parlamento Europeu e do Conselho no que se refere aos limites máximos de resíduos de amidossulfurão, azoxistrobina, bentazona, bixafene, ciproconazol, fluopirame, imazapic, malatião, propiconazol e espinosade no interior e à superfície de certos produtos
- **REGULAMENTO (UE) N.º 277/2012 DA COMISSÃO, DE 28/03/2012**
Altera os anexos I e II da Diretiva 2002/32/CE do Parlamento Europeu e do Conselho no que se refere a limites máximos e a limiares de intervenção para as dioxinas e os bifenilos policlorados

- **REGULAMENTO (UE) N.º 278/2012 DA COMISSÃO, DE 28/03/2012**
Altera o Regulamento (CE) n.º 152/2009 no que respeita à determinação dos teores de dioxinas e de bifenilos policlorados
- **REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) N.º 294/2012 DA COMISSÃO, DE 3/04/2012**
Altera o anexo I do Regulamento (CE) n.º 669/2009 que dá execução ao Regulamento (CE) n.º 882/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita aos controlos oficiais reforçados na importação de certos alimentos para animais e géneros alimentícios de origem não animal
- **REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) N.º 333/2012 DA COMISSÃO, DE 19/4/2012**
Relativo à autorização de uma preparação de diformato de potássio como aditivo em alimentos para animais de todas as espécies e que altera o Regulamento (CE) n.º 492/2006
- **REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) N.º 334/2012 DA COMISSÃO, DE 19/4/2012**
Relativo à autorização de uma preparação de *Saccharomyces cerevisiae* CNCM I-4407 como aditivo na alimentação de coelhos de engorda e de coelhos não produtores de alimentos e que altera o Regulamento (CE) n.º 600/2005 (detentor da autorização: Société Industrielle Lesaffre)
- **REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) N.º 369/2012 DA COMISSÃO, DE 27/4/2012**
Altera o Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 no que se refere às condições de aprovação das substâncias ativas farinha de sangue, carboneto de cálcio, carbonato de cálcio, calcário, pimenta e areia de quartzo
- **REGULAMENTO (UE) N.º 380/2012 DA COMISSÃO, DE 3/5/2012**
Altera o anexo II do Regulamento (CE) n.º 1333/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às condições de utilização e aos teores de utilização dos aditivos alimentares que contêm alumínio
- **REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) N.º 393/2012 DA COMISSÃO, DE 7/5/2012**
Altera o anexo I do Regulamento (CE) n.º 798/2008 no que respeita à entrada relativa à Tailândia nas listas de países terceiros ou partes de países terceiros a partir dos quais são autorizados a importação e o trânsito na União de aves de capoeira e de produtos à base de aves de capoeira
- **DECISÃO DE EXECUÇÃO DA COMISSÃO 2012/248/UE, DE 7/5/2012**
Altera as Decisões 2005/692/CE, 2005/734/CE, 2007/25/CE e 2009/494/CE no que diz respeito à gripe aviária
- **DECISÃO DE EXECUÇÃO DA COMISSÃO 2012/249/UE, DE 7/5/2012**
Relativa à determinação dos períodos de arranque e de paragem para fins da Diretiva 2010/75/UE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa às emissões industriais
- **REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) N.º 413/2012 DA COMISSÃO, DE 15/05/2012**
Altera o Regulamento de Execução (UE) n.º 496/2011 no que se refere ao teor mínimo de benzoato de sódio como aditivo em alimentos para leitões desmamados
- **REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) N.º 414/2012 DA COMISSÃO, DE 15/05/2012**
Altera o Regulamento (CE) n.º 554/2008 no que se refere ao teor mínimo e à dose mínima recomendada de uma preparação enzimática de 6-fítase como aditivo em alimentos para perus de engorda
- **REGULAMENTO (UE) N.º 441/2012, DE 24/05/2012**
Altera os anexos II e III do Regulamento (CE) n.º 396/2005 do Parlamento Europeu e do Conselho no que se refere aos limites máximos de resíduos de bifenazato, bifentrina, boscalide, cadusafos, clorantniliprol, clortalonil, clotianidina, ciproconazol, deltametrina, dicamba, difenoconazole, dinocape, etoxazole, fenepiroximato,

flubendiamida, fludioxonil, glifosato, metalaxil-M, meptildinocape, novalurão, tiametoxame e triazofos no interior ou à superfície de determinados produtos

- **REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) N.º 451/2012 DA COMISSÃO, DE 29/05/2012**
Relativo à retirada do mercado de determinados aditivos para a alimentação animal pertencentes ao grupo funcional dos aditivos de silagem
- **REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) N.º 514/2012, DE 18/06/2012**
Altera o anexo I do Regulamento (CE) n.º 669/2009 que dá execução ao Regulamento (CE) n.º 882/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita aos controlos oficiais reforçados na importação de certos alimentos para animais e géneros alimentícios de origem não animal
- **REGULAMENTO (UE) N.º 592/2012 DA COMISSÃO, DE 04/07/2012**
Altera os anexos II e III do Regulamento (CE) n.º 396/2005 do Parlamento Europeu e do Conselho no que se refere aos limites máximos de resíduos de bifenazato, captana, ciprodinil, fluopicolida, hexitiazox, isoprotilana, metaldeído, oxadixil e fosmete no interior e à superfície de certos produtos

publicidade



**SEDE SOCIAL
E COMPLEXO INDUSTRIAL
PONTA DELGADA**
Rua da Pranchinha, n.º 92
9500-331 Ponta Delgada
Tel. (+351) 296 306 480
Fax (+351) 296 306 489

**COMPLEXO INDUSTRIAL
LAGOA**
Avenida Litoral, n.º 19
9560-401 Lagoa
Tel. (+351) 296 960 000
Fax (+351) 296 960 009

ESCRITÓRIOS
Avenida Litoral, n.º 19
9560-401 Lagoa
Tel. (+351) 296 201 580
Fax (+351) 296 201 589

www.financor.pt



- **REGULAMENTO (UE) N.º 610/2012 DA COMISSÃO, DE 09/07/2012**
Altera o Regulamento (CE) n.º 124/2009, de 10 de fevereiro de 2009, que define limites máximos para a presença de coccidiostáticos ou histomonostáticos em géneros alimentícios resultante da contaminação cruzada inevitável destas substâncias em alimentos não visados para animais
- **DECISÃO DE EXECUÇÃO DA COMISSÃO 2012/C 204/03, DE 11/07/2012**
Relativa ao financiamento do programa de trabalho de 2012 em matéria de ferramentas TI no domínio da segurança dos alimentos, da saúde animal, do bem-estar dos animais e da fitossanidade
- **REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) N.º 838/2012 DA COMISSÃO, DE 18/09/2012**
Relativo à autorização de *Lactobacillus brevis* (DSMZ 21982) como aditivo em alimentos para animais de todas as espécies
- **REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) N.º 839/2012 DA COMISSÃO, DE 18/09/2012**
Relativo à autorização da ureia como aditivo em alimentos para ruminantes
- **REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) N.º 840/2012 DA COMISSÃO, DE 18/09/2012**
Relativo à autorização da 6-fitase (EC 3.1.3.26) produzida por *Schizosaccharomyces pombe* (ATCC 5233) como aditivo em alimentos para todas as espécies avícolas de engorda, à exceção de frangos, perus e patos de engorda, e todas as espécies avícolas poedeiras, à exceção de galinhas poedeiras (detentor da autorização: Danisco Animal Nutrition)
- **REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) N.º 841/2012 DA COMISSÃO, DE 18/09/2012**
Relativo à autorização de *Lactobacillus plantarum* (NCIMB 41028) e de *Lactobacillus plantarum* (NCIMB 30148) como aditivos em alimentos para animais de todas as espécies
- **REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) N.º 842/2012 DA COMISSÃO, DE 18/09/2012**
Relativo à autorização da preparação de carbonato de lantânio octa-hidratado como aditivo em alimentos para cães (detentor da autorização: Bayer Saúde Animal GmbH)
- **REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) N.º 843/2012 DA COMISSÃO, DE 18/09/2012**
Relativo à autorização de endo-1,4-beta-xilanase produzida por *Aspergillus niger* (CBS 109.713) como aditivo na alimentação de perus criados para reprodução, espécies aviárias menores para engorda, criadas para postura ou reprodução, e aves ornamentais (detentor da autorização: BASF SE)
- **REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) N.º 832/2012 DA COMISSÃO, DE 17/09/2012**
Relativo à autorização de uma preparação de cloreto de amónio como aditivo em alimentos para borregos de engorda (detentor da autorização: Latochema Co Ltd)
- **REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) N.º 849/2012 DA COMISSÃO, DE 19/09/2012**
Relativo à autorização da preparação de ácido cítrico, ácido sórbico, timol e vanilina como aditivo na alimentação de frangos de engorda, frangas para postura, todas as espécies aviárias menores para engorda, criadas para postura, e *Suidae* desmamados à exceção de *Sus scrofa domesticus* (detentor da autorização: Vetagro SpA)
- **REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) N.º 868/2012 DA COMISSÃO, DE 24/09/2012**
Relativo à autorização de azorubina como aditivo em alimentos para cães e gatos
- **REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) N.º 869/2012 DA COMISSÃO, DE 24/09/2012**
Relativo à autorização da taumatina como aditivo em alimentos para animais de todas as espécies
- **REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) N.º 870/2012 DA COMISSÃO, DE 24/09/2012**
Relativo à autorização da naringina como aditivo em alimentos para animais de todas as espécies
- **REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) N.º 889/2012 DA COMISSÃO, DE 27/9/2012**
Altera o anexo I do Regulamento (CE) n.º 669/2009 que dá execução ao Regulamento (CE) n.º 882/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita aos controlos oficiais reforçados na importação de certos alimentos para animais e géneros alimentícios de origem não animal

Legislação Ambiental

- **LEI Nº 11/1987, DE 07/04/1987**
Leis bases do ambiente
 - **Alterado** o artigo 45º, pela Lei nº 13/2002 de 19 de Fevereiro, a partir da sua entrada em vigor.
 - **Mantido** em vigor o nº 1 do artigo 44º pelo Decreto-Lei nº 224-A/96 de 26 de Novembro
- **PORTARIA Nº 240/1992, DE 25/03/1992**
Aprova o Regulamento de Licenciamento das Atividades de Recolha, Armazenagem, Tratamento Prévio, Regeneração, Recuperação, Combustão e Incineração dos Óleos Usados
 - **Revogados** o artigo 27º e o anexo II, pelo Decreto-Lei nº 85/2005 de 28 de Abril a partir de 28.12.2005
 - **Revogada**, com exceção do artigo 27º e do anexo II, pelo Decreto-Lei nº 153/2003 de 11 de Julho
- **PORTARIA Nº 286/1993, DE 12/03/1993**
Fixa os valores limite e os valores guias no ambiente para o dióxido de enxofre, partículas em suspensão, dióxido de azoto e monóxido de carbono, o valor limite para o chumbo e os valores guias para o ozono)
 - **Revogado** o nº 11.1 do anexo VI na redação introduzida pela Portaria nº 125/97 de 21 de Fevereiro, pelo Decreto-Lei nº 85/95 de 28 de Abril, a partir de 28/12/2005
- **PORTARIA Nº 1058/1994, DE 02/12/1994**
Altera a Portaria nº 286/93 (fixa os valores limite e os valores gerais no ambiente para o dióxido de enxofre, partículas em suspensão, dióxido de azoto e monóxido de carbono, o valor limite para o chumbo e os valores guias para o ozono)
 - **Revogada**, sem prejuízo do disposto no artigo 7.º, pela Portaria nº 677/2009 de 23 de Junho
 - **Revogada**, com a entrada em vigor das Portarias previstas no n.º 1 do art. 17.º do Decreto-Lei nº 78/2004 de 03 de Abril
- **RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS Nº38/1995, DE 21/04/1995**
Plano Nacional de Política do Ambiente
- **DECRETO-LEI Nº 181/1995, DE 26/06/1995**
Cria o Sistema de Incentivos à Melhoria do Impacte Ambiental dos Transportes Públicos Rodoviários de Mercadorias
 - **Alterados** os artigos 2º, 3º, 4º, 5º, 7º, 10º, 13º e 15º pelo Decreto-Lei nº 386/98 de 04 de Dezembro
- **RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS Nº 73/1995, DE 01/08/1995**
Institui o sistema de incentivos para melhoria do impacte ambiental no transporte de mercadorias
 - **Alterados** os artigos 2º, 3º, 4º, 5º, 7º, 10º, 13º e 15º pelo Decreto-Lei nº 386/98 de 04 de Dezembro
- **PORTARIA Nº 176/1996, DE 03/10/1996 (2ª SÉRIE)**
Valores limite de metais pesados nas lamas e nos solos onde estas vão ser aplicadas
- **PORTARIA Nº 177/1996, DE 03/10/1996 (2ª SÉRIE)**
Regras sobre a frequência e métodos de análises nas lamas e nos solos
- **PORTARIA Nº 125/1997, DE 21/02/1997**
Altera a Portaria nº 286/93, de 12 de Março
- **PORTARIA Nº 335/1997, DE 16/05/1997**
Estabelece as regras a que fica sujeito o transporte de resíduos dentro do território nacional
 - **Mantidos** em vigor o presente diploma e demais atos complementares pelo Decreto-lei nº 178/2006 de 05 de Setembro, até à entrada em vigor das portarias regulamentares nele previstas
- **RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS Nº 98/1997, DE 25/06/1997**
Estratégia de gestão dos resíduos industriais
- **DECRETO-LEI Nº 235/1997, DE 03/09/1997**
Relativo à proteção das águas contra a poluição causada por nitratos de origem agrícola. Transpõe para a ordem jurídica interna a **Diretiva 91/676/CE** de 12 de Novembro
 - **Alterados** os artigos. 4º, 5º e 7º e os anexos I e V pelo Decreto-Lei 68/99 de 11 de Março
- **DECRETO-LEI Nº 236/1997, DE 03/09/1997**
Aprova a orgânica do Instituto dos Resíduos (INR)
 - **Retificado** pela Decreto Retificativo 15-G/97 de 30 de Setembro
- **DECRETO-LEI Nº 366-A/1997, DE 20/12/1997**
Estabelece os princípios e as normas aplicáveis ao sistema de gestão de embalagens e resíduos de embalagens. Transpõe para o ordenamento jurídico nacional a **Diretiva nº 94/62/CE** do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de Dezembro
 - **Revoga o Decreto-Lei nº 322/95** de 28 de Novembro.
 - **Alterado** pelo Decreto-Lei nº 162/2000 de 27 de Junho
 - **Alterado** pelo Decreto-Lei nº 92/2006, de 25 de Maio
 - **Revogado** o artigo 16º na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 92/2006 de 25 de Maio, pelo Decreto-Lei nº 178/2006, de 05 de Setembro
 - **Alterado** pelo Decreto-Lei nº 73/2011 de 17 de Junho
- **PORTARIA Nº 29-B/1998, DE 15/01/1998**
Estabelece as regras de funcionamento dos sistemas de consignação aplicáveis às embalagens reutilizáveis e às não reutilizáveis, bem como as do sistema integrado aplicável apenas às embalagens não reutilizáveis
 - **Revoga a Portaria nº 313/96** de 29 de Julho
- **DECRETO-LEI Nº 236/1998, DE 01/08/1998**
Estabelece normas, critérios e objectivos de qualidade com a finalidade de proteger o meio aquático e melhorar a qualidade das águas em função dos seus próprios usos.
 - **Retificado** pela Declaração nº 22-C/98 de 30/11/1998
 - **Revogados**, os pontos 2), 24) e 62) do artigo 3.º, o capítulo IV, o artigo 79.º e o anexo XV, pelo Decreto-Lei nº 135/2009 de 03 de Junho, a partir de 01.11.2009
 - **Revogado**, o Anexo III pelo Decreto-Lei nº 83/2011, de 20 de Junho



- **DECRETO-LEI Nº 386/1998, DE 04/12/1998**
Altera o Decreto-Lei n.º 181/95, de 26 de Julho, que criou o Sistema de Incentivos à Melhoria do Impacte Ambiental dos Transportes Públicos Rodoviários de Mercadorias (SIMIAT)
- **DECRETO-LEI Nº 407/1998, DE 21/12/1998**
Estabelece as regras respeitantes aos requisitos essenciais da composição das embalagens
- **DECRETO-LEI Nº 68/1999, DE 11/03/1999**
Altera o Decreto-Lei n.º 235/97 de 3 de Setembro
- **PORTARIANº 429/1999, DE 15/06/1999**
Estabelece os valores limite de descarga das águas residuais, na água ou no solo, dos estabelecimentos industriais
- **DECRETO-LEI Nº 277/1999, DE 23/07/1999**
Estabelece as regras a que fica sujeita a eliminação dos PCB, a descontaminação ou a eliminação de equipamentos que contenham PCB e a eliminação dos PCB usados
Transpõe para o direito interno a **Diretiva nº 95/59/CE** do Conselho de 16 de Setembro.
- **Alterados** os artigos 4º, 5º, 8º, 9º, 11º, 12º e 13º, bem como o anexo I, aditados o artigo 4º-A e o anexo IV, revogado o artigo 15º, pelo Decreto-Lei n.º 72/2007 de 27 de Março
- **Retificado** pela Declaração Rectificativa n.º 13-D/99 de 31 de Agosto
- **Revoga o Decreto-Lei nº 221/88**, de 28 de Junho
- **DECRETO-LEI Nº 69/2000, DE 03/05/2000**
Estabelece o regime jurídico da avaliação do impacte ambiental
Transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 85/337/CE, do Conselho, de 27 de Junho, com as alterações introduzidas pela **Diretiva nº 97/11/CE**, do Conselho, de 03 de Março
- **Revoga o Decreto-Lei nº 186/90**, de 06 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/97, de 08 de Outubro, e o **Decreto Regulamentar nº 38/90**, de 27 de Novembro, alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 42/97, de 10 de Outubro
- **Retificado** pela Declaração nº 7-D/2000, de 30 de Junho
- **DECRETO-LEI Nº 162/2000, DE 27/06/2000**
Altera os artigos 4º e 6º do Decreto-Lei n.º 366-A/97 de 20 de Dezembro
- **Alterado** o artigo 6º pelo Decreto-Lei n.º 92/2006 de 25 de Junho
- **DECISÃO Nº 2001/118/CE DA COMISSÃO, DE 16/01/2001**
Altera a **Decisão nº 2000/532/CE**, de 03 de Maio, no que respeita à lista de resíduos, designado por Catálogo Europeu de Resíduos (CER). Novo sistema de classificação que engloba igualmente os resíduos perigosos
- **PORTARIA Nº 1252/2001 (2ª SÉRIE), DE 20/07/2001**
Estabelece a composição, modo de funcionamento e atribuições da Comissão Consultiva para a Prevenção e Controlo Integrados da Poluição
- **DECISÃO Nº 2001/573 DO CONSELHO, DE 23/07/2001**
Altera a **Decisão nº 2000/532/CE**, de 05 de Maio da Comissão no que respeita à lista de resíduos
- **DECRETO-LEI Nº 242/2001, DE 31/08/2001**
Tem por objeto a redução dos efeitos diretos e indiretos das emissões de compostos orgânicos voláteis.
Transpõe para a ordem jurídica interna a **Diretiva nº 1999/13/CE** do Conselho, de 11 de Março
- **Revogado** o nº 5 do artigo 21º, bem como a alínea a) da categoria L, constante do seu anexo I, pelo Decreto-Lei n.º 181/2006 de 06 de Setembro
- **PORTARIA Nº 1047/2001, DE 01/09/2001**
Aprova o modelo do pedido de licenciamento das atividades económicas abrangidas pelo Decreto-Lei n.º 194/2000 de 21 de Agosto (licença ambiental)
- **REGULAMENTO (CE) Nº 2150/2002 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, DE 25/11/2002**
Cria um quadro para a apresentação de estatísticas comunitárias sobre produção, valorização e eliminação de resíduos
- **DECRETO-LEI Nº 153/2003, DE 11/07/2003**
Estabelece o regime jurídico dos óleos usados.
- **Revogado** o nº 3 do artigo 15º, o nº 1 do artigo 16º, o artigo 20º, o nº 4 do artigo 22º, a alínea g) do nº 1 do artigo 25º e o artigo 29º pelo Decreto-Lei n.º 178/06 de 05 de Setembro
- **Revogado** o nº 5 do artigo 24º pelo Decreto-Lei n.º 73/2011 de 17 de Junho
- **Revogados** os artigos 2º, 4º, 6º, 24º, 25º, 26º, e 27º pelo **Decreto-Lei nº 73/2011** de 17 de Junho
- **REGULAMENTO (CE) Nº 574/2004 DA COMISSÃO, DE 23/02/2004**
Altera os anexos I e III do **Regulamento (CE) nº 2150/2002**, de 25 de Novembro, relativo às estatísticas de resíduos
- **PORTARIA Nº 209/2004, DE 03/03/2004**
Adota a nova Lista Europeia de Resíduos, em conformidade com a **Decisão nº 2000/532/CE** da Comissão, de 3 de Maio, alterada pelas **Decisões nº 2001/118/CE** da Comissão, de 16 de Janeiro, **nº 2001/119/CE** da Comissão de 22 de Janeiro e **nº 2001/573/CE** do Conselho, de 23 de Julho
Define as características de perigo atribuíveis aos resíduos, em conformidade com o anexo III da **Diretiva nº 91/689/CE** do Conselho, de 23 de Julho assegurando a harmonização do normativo vigente em matéria de identificação e classificação dos resíduos
- **Revoga as Portarias nº 818/97**, de 5 de Setembro e **nº 15/96**, de 23 de Janeiro
- **DECRETO-LEI Nº 78/2004, DE 03/04/2004**
Estabelece o regime da prevenção e controlo das emissões de poluentes para a atmosfera, fixando os princípios, objetivos e instrumentos apropriados à garantia da proteção do recurso natural ar, bem como as medidas, procedimentos e obrigações dos operadores das instalações abrangidas, com vista a evitar ou reduzir a níveis aceitáveis a poluição atmosférica originada nessas mesmas instalações
- **Alterado** o artigo 34.º e **revogado** o n.º 5 do artigo 38º, pelo Decreto-Lei 126/2006 de 03 de Julho
- **Revoga o Decreto-Lei nº 352/90**, de 09 de Novembro
- **REGULAMENTO (CE) Nº 850/2004 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, DE 29/04/2004**
Relativo a poluentes orgânicos persistentes
- **Altera a Diretiva nº 79/117/CEE.**
- **Retificações** no J.O. L 204 de 4/8/2007 e L 229 de 29/06/2004
- **DECRETO-LEI Nº 233/2004, DE 14/12/2004**
Estabelece o regime de comércio de licenças de emissão de gases com efeito de estufa na Comunidade Europeia
Transpõe para a ordem jurídica interna as **Diretivas nº 2003/87/CE** do Parlamento Europeu e do Conselho de 13 de Outubro e **nº 2004/101/CE** do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de Outubro

- **Revogado** o artigo 37º, pelo Decreto-Lei nº 173/2008 de 26 de Agosto
- **DECRETO-LEI Nº 243-A/2004, DE 31/12/2004**
Alteração ao regime de comércio de gases com efeito de estufa na Comunidade Europeia estabelecido pelo Decreto-Lei nº 233/2004 de 14 de Dezembro
- **PORTARIA Nº 263/2005, DE 17/03/2005**
Fixa a metodologia de cálculo da altura das chaminés adequada à dispersão dos poluentes e define as situações em que devem, para esse efeito, ser realizados estudos de dispersão de poluentes atmosféricos
- **Retificada** pela Declaração Retificativa nº 38/2005 de 05 de Maio
- **DECRETO-LEI Nº 85/2005, DE 28/04/2005**
Estabelece o regime a que fica sujeita a incineração e a co-incineração de resíduos, com o objetivo de prevenir ou, tanto quanto possível, reduzir ao mínimo os seus efeitos negativos no ambiente.
Transpõe para a ordem jurídica interna a **Diretiva nº 2000/76/CE** do Parlamento Europeu e do Conselho de 4 de Dezembro.
- **Revogados** a partir de 28 de Dezembro de 2005, as seguintes disposições e diplomas:
a) O nº 11.1 do anexo VI da Portaria nº 286/93 de 12 de Março, na redação introduzida pela Portaria nº 125/97 de 21 de Fevereiro.
b) O Decreto-Lei nº 273/98 de 02 de Setembro.
c) O artigo 27º e o anexo II da Portaria nº 240/92 de 25 de Março.
d) O artigo 38º, pelo Decreto-Lei nº 178/06 de 05 de Setembro
- **DECRETO-LEI Nº 197/2005, DE 08/11/2005**
Altera o Decreto-Lei nº 69/2000 de 03 de Maio, que aprova Transpõe parcialmente para a ordem jurídica interna a **Diretiva nº 2003/35/CE** do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de Maio
- **Retificado** pela Declaração Rectificativa nº 2/2006 de 02 de Janeiro
- **LEI Nº 58/2005, DE 29/12/2005**
Aprova a Lei da Água e estabelece as bases e o quadro institucional para a gestão sustentável das águas. Transpõe para a ordem jurídica nacional a **Diretiva nº 2000/60/CE**, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de Outubro
- **Revogado** o nº 3 do art. 95º pelo Decreto-Lei nº 245/2009 de 22 de Setembro
- **Retificada** pela Declaração Rectificativa nº 11-A/2006 de 23 de Fevereiro
- **REGULAMENTO (CE) Nº 166/2006 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, DE 18/01/2006**
Relativo à criação e implementação do Registo Europeu das Emissões e Transferências de Poluentes. Regulamento PRTR.
- **Altera** as **Diretivas nº 91/689/CEE** do Conselho de 12 de Dezembro e **nº 96/61/CE** do Conselho de 24 de Setembro
- **PORTARIA Nº 80/2006, DE 23/01/2006**
Fixa os limiares mássicos mínimos e os limiares mássicos máximos, que definem as condições de monitorização das emissões de poluentes para a atmosfera, previstas nos artigos 19º e 20º do Decreto-Lei nº 78/2004 de 03 de Abril
- **Substituída** a tabela nº 3 do anexo desta Portaria pela Declaração de Retificação nº 63 de 2009 de 23/6/2009 e pela Declaração de Retificação nº 66/2009 de 21/08/2009
- **DECRETO-LEI Nº 92/2006, DE 25/05/2006**
Altera o Decreto-Lei nº 366-A/97 de 20 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 162/2000 de 27 de Julho
Transpõe para a ordem jurídica nacional a **Diretiva nº 2004/12/CE** do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de Fevereiro, relativa a embalagens e resíduos de embalagens
- **DECRETO-LEI Nº 126/2006, DE 03/07/2006**
Primeira alteração ao regime da prevenção e controlo das emissões de poluentes para a atmosfera, aprovado pelo Decreto-Lei nº 78/2004, de 3 de Abril
- **DECRETO-LEI Nº 146/2006, DE 31/07/2006**
Estabelece um regime especial para a avaliação e gestão do ruído ambiente, determinando a elaboração de mapas estratégicos de ruído, a prestação de informação ao público e a aprovação de planos de Acção baseados nos mapas estratégicos
Transpõe a **Diretiva nº 2002/49/CE** de 25 de Junho
- **Retificado** pela Declaração Rectificativa nº 57/2006 de 18 de Agosto
- **LEI Nº 50/2006, DE 29/08/2006**
Aprova a lei - quadro das contra-ordenações ambientais
- **DECRETO-LEI Nº 178/2006, DE 05/09/2006**
Aprova o regime geral da gestão de resíduos, e cria o Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER)
Transpõe para a ordem jurídica interna a **Diretiva nº 2006/12/CE**, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de Abril, e a **Diretiva nº 91/689/CEE** do Conselho, de 12 de Dezembro
- **Revogado** o artigo 41º, pelo Decreto-Lei nº 173/2008 de 26 de Agosto
- **Revogados** vários artigos, pelo Decreto-Lei nº 73/2011 de 17 de Junho
- **DECRETO-LEI Nº 187/2006, DE 19/09/2006**
Estabelece as condições e procedimentos de segurança no âmbito dos sistemas de gestão de resíduos de embalagens e de resíduos de excedentes de produtos fitofarmacêuticos.
- **Altera** os artigos 13º, 15º, 19º, 25º, 26º, 28º e 29º do Decreto-Lei nº 173/2005 de 21 de Outubro
- **Revoga** as alíneas o) do nº 1 do artigo 26º e c) do artigo 29º do mesmo diploma
- **Retificado** pela Declaração Rectificativa nº 78/2006 de 09 de Novembro
- **PORTARIA Nº 1023/2006, DE 25/09/2006**
Define os elementos que devem acompanhar o pedido de licenciamento das operações de armazenagem, triagem, tratamento, valorização e eliminação de resíduos
- **PORTARIA Nº 1057/2006, DE 25/09/2006**
Sujeita ao pagamento de taxas o requerimento de emissão, alteração, renovação e atualização de licença ambiental, relativo às instalações que estejam fora do âmbito de aplicação do Decreto-Lei nº 69/2003 de 10 de Abril
- **Revogada**, pelo Decreto-Lei nº 214/2008 de 10 de Novembro, a partir de 08.02.2009
- **Mantida em vigor**, até à entrada em vigor das portarias regulamentares previstas no Decreto-Lei nº 173/2008 de 26 de Agosto, pelo mesmo diploma legal



- **PORTARIA Nº 1408/2006, DE 18/12/2006**
Aprova o Regulamento de Funcionamento do SIRER
- **REGULAMENTO (CE) Nº 1907/2006 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, DE 18/12/2006**
Relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição de substâncias químicas (REACH)
Cria a Agência Europeia de Substâncias Químicas
- Altera a **Diretiva nº 1999/45/CE** do Conselho e **revoga o Regulamento (CEE) nº 793/93** do Conselho e **Regulamento (CE) nº 1488/94** da Comissão, bem como a **Diretiva nº 76/769/CEE** do Conselho e as **Diretivas nº 91/155/CEE, 93/67/CEE, 93/105/CE e 2000/21/CE** da Comissão.
- **Retificado** no J.O. L 136 de 29/5/2007; L 141 de 31/5/2008 e L 36 de 5/2/2009
- *Publicação no Jornal Oficial nº C 142 de 22/05/2012 dos títulos e referências das normas harmonizadas no âmbito da entrada 27 do anexo XVII do REACH*
- Alterado o Anexo XVII pelo Reg. nº 412/2012 de 15 de maio de 2012
- Alterado pelos Reg. nºs 835 e 836/2012 de 18.09.2012
- Alterado pelos Reg. Nºs 847 e 848/2012 de 19.09.2012
- **DECRETO-LEI Nº 9/2007, DE 17/01/2007**
Aprova o Regulamento Geral do Ruído
- Altera os artigos 30º e 32º do Decreto-Lei nº 310/2002 de 18 de Dezembro e os nº 1º, 2º e 3º da Portaria nº 138/2005 de 02 de Fevereiro
- **Revoga o Decreto-Lei nº 292/2000** de 14 de Novembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei nº 259/2002 de 23 de Novembro
- **Alterado** o artigo 4º, bem como o artigo 15.º do Regulamento anexo, pelo Decreto-Lei nº 278/2007 de 01 de Agosto
- **Retificado** pela Declaração Rectificativa nº 18/2007 de 14 de Março
- **DECRETO-LEI Nº 72/2007, DE 27/03/2007**
Altera o Decreto-Lei nº 277/99, de 23 de Julho, que transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva nº **96/59/CE**, do Conselho, de 16 de Setembro, e estabelece as regras para a eliminação dos PCB usados, tendo em vista a destruição total destes
- **Retificado** pela Declaração Rectificativa nº 43/2007 de 21 de Maio
- **PORTARIA Nº 320/2007, DE 23/03/2007**
Estabelece a data de registo dos utilizadores do SIRER, no que se refere aos mapas de registo de produção de resíduos.
- **Revoga a Portaria nº 178/97** de 16 de Maio
- **DECRETO-LEI Nº 226-A/2007, DE 31/05/2007**
Estabelece o regime de utilização dos recursos hídricos
- **Alterado** o art. 93º pelo Decreto-Lei nº 391-A/2007 de 21 de Dezembro
- **Alterado** o art. 21º pelo Decreto-Lei nº 93/2008 de 04 de Junho
- **Alterada** a alínea e) do nº 1 do artigo 81º e revogadas as alíneas l) do nº 2 e al. e) do nº 3 do art. 81º, a partir de 30.05.2009, pelo Decreto-Lei nº 107/2009 de 15 de Maio
- **Alterado** o artigo 90º pelo Decreto-Lei nº 245/2009 de 22 de Setembro
- **Alterados** os artigos 22º e 25º e o anexo I, pelo Decreto-Lei nº 82/2010 de 02 de Julho
- **Prorrogado**, com efeitos a partir de 01.06.2010, até 15.12.2010, o prazo para a apresentação do requerimento referido no art. 89º pelo Decreto-Lei nº 82/2010
- **DECRETO-LEI Nº 232/2007, DE 15/06/2007**
Estabelece o regime a que fica sujeita a avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente. Transpõe para ordem jurídica interna as **Diretivas nº 2001/42/CE** do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de Junho e nº **2003/35CE** do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de Maio
- **PORTARIA Nº 758/2007, DE 03/07/2007**
Determina quais as entidades responsáveis pela gestão e recolha dos resíduos de embalagens com capacidade/peso igual ou superior a 250 litros ou 250 kg que contiveram produtos fitofarmacêuticos, a que se refere a alínea b) do nº 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei nº 187/2006, de 19 de Setembro (- Alterados os Artºs 3º e 10º pelo Dec.Lei nº 58/2011 de 4/5/2011
- **PORTARIA Nº 830/2007, DE 01/08/2007**
Procede à cobrança de taxas pelos atos praticados no âmbito do Decreto-Lei nº 254/2007, de 12 de Julho, pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA)
- **DECRETO-LEI Nº 278/2007, DE 01/08/2007**
Altera o Decreto-Lei nº 9/2007, de 17 de Janeiro, que aprova o Regulamento Geral do Ruído
- **PORTARIA Nº 1102/2007, DE 07/08/2007**
Fixa o valor das taxas a cobrar pela autoridade de AIA no âmbito do procedimento de avaliação de impacte ambiental.
- **Alterados** os nº 4º e 7º pela Portaria nº 1067/2009 de 18 de Setembro
- **Revoga a Portaria n.º 1257/2005**, de 2 de Dezembro
- **PORTARIA Nº 1450/2007, DE 12/11/2007**
Fixa as regras do regime de utilização dos recursos hídricos
- **DECRETO-LEI Nº 45/2008, DE 11/03/2008**
Assegura a execução e garante o cumprimento, na ordem jurídica interna, das obrigações decorrentes para o Estado Português do **Regulamento (CE) n.º 1013/2006**, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de Junho, relativo à transferência de resíduos
- **Revoga o Decreto-Lei n.º 296/95**, de 17 de Novembro
- **PORTARIA Nº 242/2008, DE 18/03/2008**
Estabelece os termos do pagamento de taxas a cobrar pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA) pela apreciação dos procedimentos relativos à notificação de transferência de resíduos que se destine à importação, exportação e trânsito.
- **Revoga a Portaria n.º 830/2005**, de 16 de Setembro
- **DECRETO-LEI Nº 93/2008, DE 04/06/2008**
Altera o Decreto-Lei nº 226-A/2007 de 31 de Maio que estabelece o regime de utilização dos recursos hídricos
- **Retificado** pelo Declaração Rectificativa nº 32/2008 de 11/6/2008
- **DECRETO-LEI Nº 97/2008, DE 11/06/2008**
Estabelece o regime económico e financeiro dos recursos hídricos
- **Revoga a Portaria nº 797/2004** de 12 de Julho
- **DECRETO-LEI Nº 127/2008, DE 21/07/2008**
Assegura a execução e garante o cumprimento na ordem jurídica nacional das obrigações decorrentes para o Estado Português do **Regulamento (CE) n.º 166/2006**, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de Janeiro, relativo à criação do Registo Europeu das Emissões e Transferências de Poluentes e que altera as **Diretivas nº 91/689/CEE** do

- Conselho de 12 de Dezembro e nº 96/61/CE do Conselho de 24 de Setembro
- **Revoga** as alíneas g) e h) do nº1 do artigo 5º e o nº5 do artigo 8º do **Decreto-Lei nº194/2000** de 21 de Agosto na redação dada pelos Decretos-Lei nº 152/2002 de 23 de Maio, nº 69/2003 de 10 de Abril, nº 233/2004 de 14 de Dezembro, nº 130/2005 de 16 de Agosto, nº 178/2006 de 05 de Setembro e nº 183/2007 de 09 de Maio
- **DECRETO-LEI N.º 147/2008, DE 29/07/2008**
Estabelece o regime jurídico da responsabilidade por danos ambientais
Transpõe para a ordem jurídica interna a **Diretiva n.º 2004/35/CE**, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de Outubro, que aprovou, com base no princípio do poluidor-pagador, o regime relativo à responsabilidade ambiental aplicável à prevenção e reparação dos danos ambientais, com a alteração que lhe foi introduzida pela **Diretiva n.º 2006/21/CE**, do Parlamento Europeu e do Conselho, relativa à gestão de resíduos da indústria extrativa
- **Alterados** o art. 11º pelo D.L. nº 245/2009 de 22 de Setembro e o art. 22 pelo D.L. 29-A/2011 de 1/3/2011
 - **DECRETO-LEI N.º 173/2008, DE 26/08/2008**
Estabelece o regime jurídico relativo à prevenção e controlo integrados da poluição
Transpõe para a ordem jurídica interna a **Diretiva n.º 2008/1/CE**, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de Janeiro
- **Retificado** pela Declaração Rectificativa nº 64/2008 de 24 de Outubro
- **Revoga o Decreto-Lei nº194/2000** de 21 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei nº152/2002 de 23 de Maio, nº69/2003 de 10 de Abril, nº233/2004 de 14 de Dezembro, nº130/2005 de 16 de Agosto, nº178/2006 de 05 de Setembro e nº183/2007 de 09 de Maio
- **Revoga** o artigo 41º do **Decreto-Lei nº178/2006** de 05 de Setembro
- **Revoga** o nº 1 do artigo 3º e o artigo 4º do **Decreto-Lei nº288/2007** de 17 de Agosto
 - **REGULAMENTO (CE) Nº 987/2008 DA COMISSÃO DE 08/10/2008**
Altera os anexos IV e V do **Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)**
 - **DECRETO-LEI N.º 208/2008, DE 28/10/2008**
Estabelece o regime de proteção das águas subterrâneas contra a poluição e deterioração
Transpõe para a ordem jurídica interna a **Diretiva n.º 2006/118/CE** do Parlamento Europeu e do Conselho de 12 de Dezembro
 - **DESPACHO Nº 484/2009, DE 08/01/2009**
Aplicação do Decreto-Lei nº 97/2008 de 11 de Junho que estabelece o regime económico e financeiro dos recursos hídricos (REF)
 - **DESPACHO N.º 2434/2009, DE 19/01/2009**
Taxa de recursos hídricos
 - **REGULAMENTO (CE) Nº 134/2009 DA COMISSÃO DE 16/02/2009**
Altera o anexos XI do **Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)**
 - **PORTARIA Nº 172/2009, DE 17/02/2009**
Aprova o Regulamento dos Centros Integrados de Recuperação, Valorização e Eliminação de Resíduos Perigosos (CIRVER)
 - **DESPACHO N.º 10858/2009, DE 28/04/2009**
Complemento às normas estabelecidas no despacho n.º 2434/2009, de 19 de Janeiro, para estabelecimentos de piscicultura, aquacultura ou de culturas biogénicas
 - **DESPACHO Nº 10287/2009, DE 20/04/2009**
Estabelece os princípios e as normas aplicáveis à gestão de embalagens e resíduos de embalagens
 - **REGULAMENTO (CE) Nº 790/2009 DA COMISSÃO, DE 10/08/2009**
Altera, para efeitos da sua adaptação ao progresso técnico e científico, o Regulamento (CE) nº 1272/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas
 - **DECRETO-LEI 107/2009, DE 15/05/2009**
Aprova o regime de proteção das albufeiras de águas públicas de serviço público e das lagoas ou lagos de águas públicas
- **Alterado** o artigo 20º, pelo Decreto-Lei nº 26/2010 de 30/03/2010, a partir de 28.06.2010
 - **REGULAMENTO (CE) Nº 552/2009 DA COMISSÃO, DE 22/06/2009**
Altera, o anexo XVII do **Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)**
 - **PORTARIA Nº 675/2009, DE 23/06/2009**
Fixa os valores limite de emissão de aplicação geral (VLE gerais) aplicáveis às instalações abrangidas pelo Decreto-Lei nº 78/2004 de 03 de Abril
- **Retificados** os quadros n.ºs 1, 3 e 4 do anexo, pela Declaração Rectificativa nº 62/2009 de 21 de Agosto
 - **PORTARIA Nº 676/2009, DE 23/06/2009**
Substitui a tabela nº3 do anexo à Portaria nº 80/2006 de 23 de Janeiro, que fixa os limiares mássicos mínimos e máximos de poluentes atmosféricos
- **Retificado** o cabeçalho, as linhas das classes 2 e 3 e a nota *** da tabela n.º 3 anexa à presente Portaria, e republicada a citada tabela, pela Declaração de Retificação nº 63/2009, de 21 de Agosto
- **Retificado** o n.º 2 da Declaração de Retificação nº 63/2009, de 21 de Agosto, pela Declaração Rectificativa nº 66/2009 de 11 de Setembro
 - **PORTARIA Nº 677/2009, DE 23/06/2009**
Fixa os valores limite de emissão de aplicação geral (VLE) aplicáveis às instalações de combustão abrangidas pelo Decreto-Lei nº 178/2004 de 03 de Abril
 - **DECRETO-LEI Nº 154/2009, DE 06/07/2009**
Altera o Decreto-Lei nº 233/2004 de 14 de Dezembro, que aprovou o regime jurídico do comércio de licenças de emissão de gases com efeito de estufa
Transpõe para a ordem jurídica interna a **Diretiva n.º2004/101/CE** do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de Outubro
- **Revoga** o nº2 do artigo 1º e artigo 28º do **Decreto-Lei nº 233/2004** de 14 de Dezembro
 - **DECRETO-LEI Nº 183/2009, DE 10/08/2009**
Estabelece o regime jurídico de deposição de resíduos em aterro
Transpõe para a ordem jurídica interna, a **Diretiva n.º**



- 1999/31/CE do Conselho de 26 de Abril, alterada pelo Regulamento nº1882/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho de 29 de Setembro. Aplica a Decisão 2003/33/CE de 19 de Dezembro de 2002
- **Revoga o Decreto-lei nº 152/2002** de 23 de Maio
 - **Revoga o artigo nº53 do Decreto-Lei nº 178/2006** de 05 de Setembro, que aprovou o regime geral de gestão de resíduos.
 - **Alterado** pelo Decreto-Lei nº 84/2011 de 20 de Junho
- **LEI Nº 89/2009, DE 31/08/2009**
Altera a Lei nº 50/2006 de 29 de Agosto, que estabelece o regime aplicável às contra-ordenações ambientais
- **Revoga** o artigo nº 72 da Lei nº 50/2006 de 29 de Agosto
 - **Retificado** o artigo 1.º (no proémio, passando o artigo 72.º a 73.º e o texto dos respectivos artigos) do presente diploma, que altera a Lei 50/2006, de 29 de Agosto, e a republica. Retificado igualmente, o artigo 70.º e o Capítulo V (este por efeito da omissão da menção à revogação do artigo 72.º e do erro na numeração dos artigos subsequentes) da republicação, pela Declaração Rectificativa nº 70/2009 de 01 de Outubro, que procede a nova republicação da Lei n.º 50/2006, de 29 de Agosto, alterada e retificada
- **DECRETO-LEI N.º 210/2009, DE 03/09/2009**
Estabelece o regime de constituição, gestão e funcionamento do mercado organizado de resíduos
- **Alterado** pelo Decreto-Lei nº 73/2011 de 17 de Junho
 - **Revogados** os nº 2 e 3 do artigo 19º pelo Decreto-Lei nº 73/2011 de 17 de Junho
- **RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA N.º 87/2009. D.R. N.º 179, SÉRIE I DE 15/9/2009**
Aprova o Protocolo sobre Registos de Emissões e Transferências de Poluentes, adotado em Kiev em 21 de Maio de 2003, por ocasião da 5.ª Conferência Ministerial Ambiente para a Europa
- **DECRETO-LEI N.º 235/2009, DE 15/09/2009**
Cria o sistema multimunicipal de triagem, recolha, valorização e tratamento de resíduos sólidos urbanos do Norte Central e constitui a sociedade RESINORTE - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A., atribuindo-lhe a concessão da exploração e gestão desse sistema
- **PORTARIAN.º 1067/2009, DE 18/09/2009**
Altera e republica a Portaria n.º 1102/2007, de 7 de Setembro, que fixa o valor das taxas a cobrar pela autoridade de AIA no âmbito do procedimento de avaliação de impacte ambiental
- **DECRETO-LEI N.º 245/2009, DE 22/9/2009**
Quarta alteração do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio, simplificando o regime de manutenção em vigor dos títulos de utilização dos recursos hídricos emitidos ao abrigo da legislação anterior, e primeira alteração do Decreto-Lei n.º 147/2008, de 29 de Julho, estabelecendo a competência da Agência Portuguesa do Ambiente no domínio da responsabilidade ambiental por danos às águas
- **DECRETO-LEI N.º 267/2009, DE 29/09/2009**
Estabelece o regime jurídico da gestão de óleos alimentares usados
- **PORTARIAN.º 1127/2009, DE 01/10/2009**
Aprova o Regulamento Relativo à Aplicação do Produto da Taxa de Gestão de Resíduos
- **PORTARIAN.º 1128/2009, 01/10/2009**
Aprova a tabela de taxas devidas pelos serviços prestados pela Inspeção-geral do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAOT)
- **DECRETO-LEI N.º 276/2009, DE 02/10/2009**
Estabelece o regime de utilização de lamas de depuração em solos agrícolas, de forma a evitar efeitos nocivos para o homem, para a água, para os solos, para a vegetação e para os animais, promovendo a sua correta utilização
- Transpõe para a ordem jurídica interna a **Diretiva n.º 86/278/CEE**, do Conselho, de 12 de Junho
- **DECLARAÇÃO DE RECTIFICAÇÃO N.º 74/2009, DE 09/10/2009**
Retifica o Decreto-Lei n.º 183/2009, de 10 de Agosto, do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, que estabelece o regime jurídico da deposição de resíduos em aterro, as características técnicas e os requisitos a observar na conceção, licenciamento, construção, exploração, encerramento e pós-encerramento de aterros, Transpõe para a ordem jurídica interna a **Diretiva n.º 1999/31/CE**, do Conselho, de 26 de Abril, relativa à deposição de resíduos em aterros, alterada pelo **Regulamento (CE) n.º 1882/2003**, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Setembro, aplica a **Decisão n.º 2003/33/CE**, de 19 de Dezembro de 2002
- **Revoga o Decreto-Lei n.º 152/2002**, de 23 de Maio
- **DECRETO-LEI N.º 293/2009, DE 13/10/2009**
Assegura a execução, na ordem jurídica nacional, das obrigações decorrentes do **Regulamento (CE) n.º 1907/2006**, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de Dezembro, relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição dos produtos químicos (REACH) e que procede à criação da Agência Europeia dos Produtos Químicos
- **PORTARIAN.º 72/2010, DE 04/02/2010**
Estabelece as regras respeitantes à liquidação, pagamento e repercussão da taxa de gestão de resíduos
- **Revoga a Portaria n.º 1407/2006**, de 18 de Dezembro
- **DECRETO-LEI N.º 30/2010, DE 08/04/2010**
Quinta alteração ao regime jurídico do comércio de licenças de emissão de gases com efeito de estufa, aprovado pelo **Decreto-Lei n.º 233/2004**, de 14 de Dezembro.
- Transpõe parcialmente para a ordem jurídica interna a **Diretiva n.º 2009/29/CE**, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de Abril
- **DESPACHO N.º 6844/2010, DE 19/04/2010**
Reduz o valor da taxa de registo no SIRAPA aos aderentes a uma plataforma de negociação autorizada pela Agência portuguesa do Ambiente
- **REGULAMENTO (UE) Nº 453/2010 DA COMISSÃO, DE 20/05/2010**
Altera, o anexo II do **Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)**
- **PORTARIAN.º 314/2010, DE 14/06/2010**
Define as taxas devidas pelos atos e serviços prestados pelas comissões de coordenação e desenvolvimento regional (CCDR)
- **Revoga a Portaria n.º 393/2004**, de 16 de Abril
- **DECRETO-LEI Nº 82/2010, DE 02/07/2010**
Prorroga o prazo para a regularização dos títulos de utilização

- de recursos hídricos e dispensa os utilizadores desses recursos da prestação da caução para recuperação ambiental quando constituam garantia financeira
- **Procede à quinta alteração** ao Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio
- **PORTARIA 485/2010, DE 13/07/2010**
Aprova o Regulamento de Gestão do Fundo de Intervenção Ambiental
 - **DECRETO-LEI N.º 90/2010, DE 22/07/2010**
Aprova o Regulamento de Instalação, de Funcionamento, de Reparação e de Alteração de Equipamentos sob Pressão.
- **Revoga o Decreto-Lei n.º 97/2000, de 25 de Maio**
 - **DECRETO-LEI N.º 93/2010, DE 27/07/2010**
Estabelece o regime de comércio de licenças de emissão de gases com efeito de estufa das atividades da aviação.
Transpõe a [Diretiva n.º 2008/101/CE](#), do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Novembro, que altera a [Diretiva n.º 2003/87/CE](#), do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de Outubro.
Altera o Decreto-Lei n.º 233/2004 de 14/12/2004
 - **DESPACHO N.º 12778/2010, DE 09/08/2010**
Cria a Comissão permanente de Acompanhamento para Responsabilidade Ambiental
 - **REGULAMENTO (UE) N.º 756/2010 DA COMISSÃO, DE 24/08/2010**
Altera, os anexos IV e V, do [Regulamento \(CE\) n.º 850/2004](#) do Parlamento Europeu e do Conselho de 29 de Abril, relativo a poluentes orgânicos persistentes
 - **REGULAMENTO (UE) N.º 757/2010 DA COMISSÃO, DE 24/08/2010**
Altera, os anexos I e III, do [Regulamento \(CE\) n.º 850/2004](#) do Parlamento Europeu e do Conselho de 29 de Abril, relativo a poluentes orgânicos persistentes
 - **DECRETO-LEI N.º 102/2010, DE 23/09/2010**
Estabelece o regime da avaliação e gestão da qualidade do ar ambiente
Transpõe a [Diretiva n.º 2008/50/CE](#), do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de Maio, e a [Diretiva n.º 2004/107/CE](#), do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de Dezembro
 - **DECRETO-LEI N.º 103/2010, DE 24/09/2010**
Estabelece as normas de qualidade ambiental no domínio da política da água
Transpõe a [Diretiva n.º 2008/105/CE](#), do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Dezembro, e parcialmente a [Diretiva n.º 2009/90/CE](#), da Comissão, de 31 de Julho
 - **REGULAMENTO (UE) N.º 849/2010 DA COMISSÃO, DE 27/09/2010**
Altera o [Regulamento n.º 2150/2002](#) do Parlamento Europeu e do Conselho de 25 de Novembro, relativo às estatísticas de resíduos
 - **PORTARIA 993/2010, DE 29/09/2010**
Estabelece a taxa devida à Agência Portuguesa do Ambiente (APA), pelo acesso e utilização do Registo Português de Licenças de Emissão (RPLE)
 - **DECISÃO DA COMISSÃO 2010/634/UE, DE 22/10/2010**
Ajusta a quantidade de licenças de emissão a nível da União a conceder no âmbito do regime da União para 2013, e revoga a Decisão 2010/384/EU
 - **PORTARIA 1316/2010, DE 28/12/2010**
Aprova o Regulamento da estrutura de Gestão do Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética
 - **PORTARIA 1324/2010., DE 29/12/2010**
Altera o Regulamento de Aplicação do Produto da Taxa de gestão de Resíduos, aprovado pela Portaria 1127/2009 de 01 de Outubro
- **Republica** este Regulamento
 - **DECRETO-LEI N.º 141/2010, DE 31/12/2010**
Define as metas nacionais de energia renovável no consumo de energia final e transpõe parcialmente a Diretiva n.º 2009/28/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 23 de Abril
 - **DECRETO-LEI N.º 06/2011, DE 10/01/2011**
Adapta o registo das emissões e transferências de poluentes ao regime de prevenção e controlo integrados da poluição.
- **Procede à primeira alteração** ao Decreto-Lei n.º 127/2008, de 21 de Julho
 - **REGULAMENTO (UE) N.º 286/2011 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, DE 10/03/2011**
Altera o [Regulamento \(CE\) n.º 1272/2008](#) do Parlamento Europeu e do Conselho de 16 de Dezembro, relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas
- **Retificação** no J.O. L 138 de 26/5/2011
 - **REGULAMENTO (UE) N.º 252/2011 DA COMISSÃO, DE 15/03/2011**
Altera, o anexo I do [Regulamento \(CE\) n.º 1907/2006 \(REACH\)](#)
 - **REGULAMENTO (UE) N.º 253/2011 DA COMISSÃO, DE 15/03/2011**
Altera, o anexo XIII do [Regulamento \(CE\) n.º 1907/2006 \(REACH\)](#)
 - **DECRETO-LEI N.º 48/2011, DE 01/04/2011**
Simplifica o regime de exercício de diversas atividades económicas no âmbito da iniciativa “Licenciamento zero” destinado a reduzir encargos administrativos sobre os cidadãos e as empresas
 - **DECRETO-LEI N.º 58/2011, DE 04/05/2011**
Estabelece a obrigação de divulgação da fundamentação da decisão relativa aos efeitos significativos de determinado plano ou programa
- **Altera** os artigos 3º e 10º do Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de Junho
 - **DECRETO-LEI N.º 73/2011, DE 17/06/2011**
Procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 178/2006, de 05 de Setembro, relativo aos resíduos
Transpõe a [Diretiva n.º 2008/98/CE](#), do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Novembro
- **Altera** os Decreto-Lei n.º 366-A/97 de 20 de Dezembro, n.º 153/2003 de 11 de Julho e n.º 210/2009 de 03 de Setembro.
- **Republica** o Decreto-Lei n.º 178/2006, de 05 de Setembro, com a redação atual
 - **DECRETO-LEI N.º 77/2011, DE 20/06/2011**
Estabelece as regras comuns para o mercado interno de gás natural
Transpõe a [Diretiva n.º 2009/73/CE](#), do Parlamento Europeu e



do Conselho, de 13 de Julho

- **Procede à segunda alteração** ao Decreto-Lei n.º 30/2006 de 15 de Fevereiro, e à **primeira alteração** ao Decreto-Lei n.º 66/2010 de 11 de Junho

➤ **DECRETO-LEI N.º 78/2011, DE 20/06/2011**

Estabelece as regras comuns para o mercado interno da eletricidade

Transpõe a **Diretiva n.º 2009/72/CE**, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de Julho, que **revoga a Diretiva n.º 2003/54/CE**, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de Junho

- **Procede à segunda alteração** ao Decreto-Lei n.º 29/2006, de 15 de Fevereiro

➤ **DECRETO-LEI N.º 83/2011, DE 20/06/2011**

Estabelece especificações técnicas para a análise e monitorização dos parâmetros químicos e físico-químicos caracterizadores do estado das massas de água superficiais e subterrâneas. Transpõe a **Diretiva n.º 209/90/CE** da Comissão de 31 de Julho

- **Altera** o artigo 9.º do DL n.º 103/2010 de 24 de Setembro

- **Revoga o Anexo III do Decreto-Lei n.º 236/98** de 01 de Agosto

➤ **DECRETO-LEI N.º 84/2011, DE 20/06/2011**

Procede à simplificação dos regimes jurídicos da deposição de resíduos em aterro, da produção cartográfica e do licenciamento do exercício das atividades de pesquisa e captação de águas subterrâneas

- **Altera** os Decreto-Lei n.º 183/2009 de 10 de Agosto, n.º 193/95 de 28 de Julho e 133/2005 de 16 de Agosto.

- **Republica** o Decreto-Lei n.º 133/2005 de 16 de Agosto

➤ **PORTARIA N.º 222/2011, DE 02/06/2011**

Altera a Portaria n.º 72/2010 de 04 de Fevereiro

➤ **DECLARAÇÃO DE RECTIFICAÇÃO Nº 27-A/2011 DE 19/08/2012**

Retifica o Decreto-Lei n.º 77/2011 de 20 de Junho

➤ **COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO NO ÂMBITO DA EXECUÇÃO DO REGULAMENTO (CE) N.º 1907/2006 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, DE 22/05/2012**

Relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição de substâncias químicas (REACH) (1) (*Publicação dos títulos e referências das normas harmonizadas no âmbito da entrada 27 do anexo XVII do REACH*)

➤ **REGULAMENTO (UE) N.º 412/2012 DA COMISSÃO, DE 15 DE MAIO DE 2012**

Altera o anexo XVII do Regulamento (CE) n.º 1907/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição dos produtos químicos (REACH)

➤ **PORTARIA N.º 172/2012, DE 24/05/2012**

Primeira alteração à **Portaria n.º 242/2008**, de 18 de março, que estabelece os termos do pagamento de taxas a cobrar pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA) pela apreciação dos procedimentos relativos à notificação de transferência de resíduos que se destine à importação, exportação e trânsito

➤ **REGULAMENTO (UE) N.º 600/2012 DA COMISSÃO, DE 21/06/2012**

Relativo à verificação dos relatórios respeitantes às emissões de gases com efeito de estufa e às toneladas-quilómetro e à acreditação de verificadores em conformidade com a Diretiva 2003/87/CE do Parlamento Europeu e do Conselho

➤ **REGULAMENTO (UE) N.º 601/2012 DA COMISSÃO, DE 21/06/2012**

Relativo à monitorização e comunicação de informações relativas às emissões de gases com efeito de estufa nos termos da Diretiva 2003/87/CE do Parlamento Europeu e do Conselho

➤ **REGULAMENTO (UE) N.º 640/2012 DA COMISSÃO, DE 06/07/2012**

Altera, tendo em vista a adaptação ao progresso técnico, o Regulamento (CE) n.º 440/2008 que estabelece métodos de ensaio nos termos do Regulamento (CE) n.º 1907/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição dos produtos químicos (REACH)

➤ **REGULAMENTO (UE) N.º 835/2012 DA COMISSÃO, DE 18/09/2012**

Altera o Regulamento (CE) n.º 1907/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição dos produtos químicos (REACH), no que respeita ao anexo XVII (cádmio)

➤ **REGULAMENTO (UE) N.º 836/2012 DA COMISSÃO, DE 18/09/2012**

Altera o anexo XVII do Regulamento (CE) n.º 1907/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição dos produtos químicos (REACH), no que respeita ao chumbo

➤ **REGULAMENTO (UE) N.º 847/2012 DA COMISSÃO, DE 19/09/2012**

Altera o anexo XVII do Regulamento (CE) n.º 1907/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição dos produtos químicos (REACH), no que respeita ao mercúrio

➤ **REGULAMENTO (UE) N.º 848/2012 DA COMISSÃO, DE 19/09/2012**

Altera o anexo XVII do Regulamento (CE) n.º 1907/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição dos produtos químicos (REACH), no que respeita aos compostos de fenilmercúrio

LEGISLAÇÃO SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS

➤ **DECRETO-LEI Nº 56/1999, DE 26/02/1999**

Estabelece normas de descarga na água e no solo relativas a substâncias perigosas

- **Retificado** pela Decreto Rectificativo 10-S/99 de 30 de Abril

- **Alterados** os artigos 1.º e 3.º e aditados os capítulos VIII, IX, X e XI ao anexo II, pelo Decreto-Lei 390/99 de 30 de Setembro

➤ **DECRETO-LEI Nº 390/1999, DE 30/09/1999**

Altera o Decreto-Lei n.º 56/99, de 26 de Fevereiro.

Transpõe para o direito interno as **Diretivas n.º 86/280/CEE, n.º 88/347/CEE e n.º 90/415/CEE**, relativa aos valores limite e aos objetivos de qualidade para a descarga de certas substâncias perigosas

- **DECRETO-LEI Nº 506/1999, DE 20/11/1999**
Estabelece normas de descarga na água e no solo relativas a substâncias perigosas
- **Aditado** o quadro constante do anexo ao presente diploma, pelo Decreto-Lei 261/2003 de 21 de Outubro
- **DECRETO-LEI Nº 82/2003, DE 23/04/2003**
Aprova o Regulamento para Classificação, Embalagem, Rotulagem e Fichas de Dados de Segurança de Preparações Perigosas
Transpõe para a ordem jurídica nacional a **Diretiva n.º 1999/45/CE**, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31 de Maio, relativa à aproximação das disposições legislativas, regulamentares e administrativas dos Estados Membros respeitantes à classificação, embalagem e rotulagem de preparações perigosas, adaptada ao progresso técnico pela **Diretiva n.º 2001/60/CE**, da Comissão, de 7 de Agosto, e, no que respeita às preparações perigosas, a **Diretiva n.º 2001/58/CE**, da Comissão, de 27 de Julho
- **Alterados** os artigos 1.º, 4.º, 6.º e 9.º, e **revogada** a alínea b) do n.º 1 do artigo 1.º do presente diploma, e **alterados** vários artigos e alguns anexos, e **revogados** diversos números do Regulamento para a Classificação, Embalagem, Rotulagem e Fichas de Dados de Segurança de Preparações Perigosas, anexo ao presente diploma, pelo Decreto-Lei nº 63/2008 de 02 de Abril
- **DECRETO-LEI Nº 254/2007, DE 12/07/2007**
Estabelece o regime de prevenção de acidentes graves que envolvam substâncias perigosas
Transpõe para a ordem jurídica nacional a **Diretiva n.º 2003/105/CE**, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Dezembro, que altera a **Diretiva n.º 96/82/CE** (**Diretiva Seveso II**), do Conselho, de 09 de Dezembro
- **PORTARIAN.º 830/2007, DE 01/08/2007**
Estabelece as taxas a cobrar pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA), pelos atos praticados no âmbito do Decreto-Lei nº 254/2007 de 12 de Julho
- **DECRETO-LEI Nº 63/2008, DE 02/04/2008**
Primeira alteração ao Decreto-Lei nº 82/2003 de 23 de Abril. Transpõe para a ordem jurídica interna as **Diretivas n.º 2004/66/CE** do Conselho de 26 de Abril, **n.º 2006/8/CE** da Comissão de 23 de Janeiro, e **n.º 2006/96/CE** do Conselho de 20 de Novembro
- **Adequa** o regime constante do Decreto-Lei nº 82/2003 de 23 de Abril, ao **Regulamento nº 1907/2006 (REACH)**.
- **Republica** o Decreto-lei nº 82/2003 de 23 de Abril
- **REGULAMENTO (CE) Nº 1272/2008 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, DE 16/12/2008**
Relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas, que altera e revoga as Diretivas 67/548/CEE e 1999/45/CE
- **Altera** o Regulamento (CE) nº 1907/2006
- **Retificação** no J.O. L 16 de 20/1/2011
- **PORTARIAN.º 172/2009, DE 17/02/2009**
Aprova o Regulamento dos Centros Integrados de Recuperação, Valorização e Eliminação de Resíduos Perigosos (CIRVER)
- **REGULAMENTO (CE) N.º 790/2009, DA COMISSÃO DE 10/08/2009**
Altera para efeitos da sua adaptação ao progresso técnico e científico o Regulamento (CE) nº 1272/2008 de 16 de Dezembro
- **DECRETO-LEI N.º 41-A/2010, DE 29/04/2010**
Regula o transporte terrestre, rodoviário e ferroviário, de mercadorias perigosas
Transpõe para a ordem jurídica interna a **Diretiva n.º 2006/90/CE**, da Comissão, de 3 de Novembro, e a **Diretiva n.º 2008/68/CE**, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de Setembro
- **Retificado** [no referente ao nº 2 do artº 18º e à nota geral do anexo iii] pela Declaração de Retificação 18/2010 de 28 de Junho
- **DECRETO-LEI N.º 98/2010, DE 11/08/2010**
Estabelece o regime a que obedecem a classificação, embalagem e rotulagem das substâncias perigosas para a saúde humana ou para o ambiente, com vista à sua colocação no mercado, garantindo a aplicação, na ordem jurídica interna, da **Diretiva n.º 67/548/CEE** do Conselho de 27 de Junho
Transpõe parcialmente a **Diretiva n.º 2008/112/CE**, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Dezembro, e transpõe a **Diretiva n.º 2006/121/CE**, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de Dezembro
- **Nota:** 1- A partir de 1 de Dezembro de 2010, os artigos 6.º a 9.º do presente decreto-lei deixam de ser aplicáveis às substâncias, na aceção prevista na alínea g) do n.º 1 do artigo 3.º
2- A partir de 1 de Junho de 2015, as frases de risco R 40, R 45, R 46, R 49, R 60, R 61 e R 68 são eliminadas
3- Os atos e procedimentos necessários à execução do presente decreto-lei nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira competem às entidades das respetivas administrações regionais com atribuições e competências nas matérias em causa
- **Altera** o Decreto-Lei nº 242/2001 de 31 de Agosto, o Decreto-Lei nº 181/2006 de 06 de Setembro e o Decreto-Lei nº 196/2003 de 23 de Agosto
- **DECRETO-LEI N.º 36/2011 DE 09/03/2011**
Estabelece obrigações relativas à exportação e importação de produtos químicos perigosos, assegurando a execução na ordem jurídica nacional do **Regulamento (CE) n.º 689/2008**, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de Junho de 2008
- **REGULAMENTO (CE) N.º 286/2011, DA COMISSÃO DE 10/03/2011**
Altera o Regulamento (CE) nº 1272/2008 de 16 de Dezembro
- **Retificado** no J.O. L 138 de 26/5/2011



Historial da IACA e da Indústria Alimentos Compostos para Animais

Um passado... a Preparar o Futuro

Se existem indústrias cujo passado se confunde com o historial da sua Associação, a indústria de alimentos compostos para animais é certamente uma delas. Pela sua representatividade sectorial, pela procura permanente na obtenção de condições mais favoráveis ao aprovisionamento de matérias-primas; pela cooperação que sempre promoveu não só entre as empresas associadas mas igualmente com outros sectores que directa ou indirectamente lhe estão ligados, a montante e a jusante, e com os diferentes organismos da Administração Pública; pela promoção da qualidade e inovação tecnológica; pela procura incessante de informação para os seus associados, quer em termos de comunicação com as empresas quer pela realização e/ou participação em Congressos, Jornadas Técnicas ou outros eventos; em suma, pela luta constante e permanente de dotar o Sector de condições mais favoráveis para o seu funcionamento e desenvolvimento sustentado, dos 40 anos ao serviço da Indústria e dos seus associados.

Seria pois fastidioso elaborar de uma forma minuciosa o que foi o trabalho desta Associação ao longo de todos estes anos de actividade em prol da defesa do sector e dos interesses dos seus associados, trabalho que pode ser avaliado, com maior rigor, pelos sucessivos relatórios anuais de actividade.

Nesta perspectiva, pretendemos dar uma visão do que em cada ano nos pareceu de maior relevância para o sector e para a sua Associação, incluindo os marcos históricos da sua evolução, sendo igualmente manifesta a permanente evolução dos seus serviços, adaptando-os aos interesses e expectativas dos seus associados.

Cada vez mais preocupada com as questões relativas à segurança alimentar e procurando sempre ir ao encontro de uma maior e melhor prestação de serviços, estamos certos de que apenas um aspecto permanecerá imutável no relacionamento da IACA com os seus associados: o empenho que fazemos no dia a dia para os servir melhor e os esforços que continuaremos a fazer, para que a indústria de alimentos compostos seja cada vez mais reconhecida como um sector de confiança, assumindo um papel de irreversível importância e de grande pilar na produção pecuária em Portugal.

1966

- Início da Organização associativa do sector
- Constituição da Comissão de Empresários para estudo dos respectivos Estatutos

1967

- Aprovados os Estatutos do Grémio Nacional dos Industriais de Alimentos Compostos (GNIACA)

1969

- Homologação dos Estatutos do GNIACA (Janeiro)
- Início da actividade institucional do GNIACA (Setembro)

1970

- Pedido de filiação na FEFAC
- Iniciativas de constituição da CAIACA
- Enquadramento sindical do pessoal ao serviço da indústria de alimentos compostos para animais
- Primeiras eleições dos corpos gerentes
- Diversas intervenções junto das autoridades sobre a problemática do aprovisionamento de matérias primas (cereais forrageiros, bagaço de amendoim, farinha de peixe, sêmea de trigo, melaço de açúcar, preços dos alimentos compostos)
- Produção de 956 000 toneladas de alimentos compostos; 86 empresas associadas

1971

- Negociações com o Governo para a passagem da distribuição da sêmea de trigo da JNPP para a indústria
- Auditoria, voluntária, às empresas do sector
- Estudo da revisão da legislação aplicável ao exercício da Indústria e à preparação e comércio de alimentos compostos
- Financiamento aos Grémios da Lavoura, para aquisição de alimentos compostos para animais pelos criadores de gado
- Filiação na FEFAC (membro observador)
- Preparação de uma campanha de divulgação das vantagens da utilização de alimentos compostos
- Realização de um estudo apresentado ao Ministro da Economia subordinado ao tema "Situação e Problemas do Sector"

1972

- Conclusão da auditoria às empresas do sector
- Início do projecto "Fomento da instalação de silos". Apoio à Comissão de Vistoria
- Constituição da CAIACA, colaborando a IACA na montagem e gestão dos respectivos serviços de Janeiro de 1972 a Janeiro de 1973
- Celebração do 1.º Contrato Colectivo de Trabalho
- Distribuição pelo GNIACA, à indústria, de sêmea de trigo
- Fornecimento à indústria de melaço de açúcar
- Constituição da Comissão Técnica Permanente de Nutrição Animal

1973

- Concretização do projecto do Fomento Silar
- Reorganização da indústria de alimentos compostos
- Campanha de divulgação das vantagens de utilização de alimentos compostos

- Intervenções diversas ao nível dos preços dos alimentos compostos e abastecimento de matérias primas

1974 e 1975

- Extinção do GNIACA e constituição da IACA
- 5.º Aniversário do GNIACA
- Estudo do apoio laboratorial com o INII (actual LNETI)
- Importação exclusiva ao IAPO dos bagaços de oleaginosas
- Intervenções da IACA ao nível do abastecimento de matérias primas (bagaços de oleaginosas e cereais forrageiros) e do regime de preços dos alimentos compostos
- Campanha de sensibilização da utilização de alimentos compostos (imprensa, rádio e televisão)

1976

- Gestão da IACA no rateio de milho e sorgo
- Intervenção da IACA, juntamente com o IAPO, no planeamento mensal das importações de bagaços, cuja distribuição era efectuada pela CAIACA
- Revisão do regime de preços dos alimentos compostos
- Celebração do protocolo regulamentador para o apoio laboratorial INII/IACA
- II Fomento Silar

1977

- Oposição da IACA ao regime exclusivo na compra de cereais e de bagaços, atribuído à EPAC e IAPO, respectivamente
- Celebração de um protocolo entre a IACA e a AIMOV (industriais de óleos e margarinas)
- Preços dos alimentos compostos (regime de preços máximos e preços declarados)
- Participação num grupo de trabalho ao nível do Ministério da Agricultura relativo ao estudo da reestruturação da suinicultura
- Acções visando a promoção da qualidade dos alimentos compostos
- Revisão dos Estatutos da IACA

1978

- Oposição da IACA ao regime exclusivo de compras no exterior, cometidos à EPAC e IAPO
- I Encontro Nacional dos Industriais de Alimentos Compostos
- Auditoria, voluntária, às empresas associadas
- Elaboração, em conjunto com a Federação Portuguesa dos Industriais de Moagem e a Associação Nacional dos Industriais de Arroz, do projecto de estatutos da EPAC

1979

- Revisão da legislação relativa aos preços dos alimentos compostos
- Reuniões na IACA com organizações representativas da Fileira Pecuária, visando a definição de uma Política Pecuária para o País, processo que culminou com a constituição de um Grupo Coordenador Inter-Associações
- Abolição dos regimes de condicionamento industrial e de autorização discricionária
- Intervenções ao nível da qualidade das matérias primas e dos alimentos compostos e seu controle analítico
- Estudo para a construção de um Terminal Portuário comum, na margem esquerda do Tejo (indústrias de alimentos compostos, moagem e arroz)

- Criação de um prémio destinado a galardoar trabalhos de investigação na área da alimentação animal
- Início dos trabalhos da Comissão de Alimentação Animal

1980

- Actualização dos preços dos alimentos compostos. Exposição ao Ministro do Comércio propondo, a título experimental, a liberalização dos preços dos alimentos compostos
- Proposta de uma linha de crédito bonificada para a construção de silos
- Constituição de uma Comissão de Apoio à Direcção designada "Integração na CEE" para seguir o processo de integração comunitária.
- Defesa do livre acesso aos cereais e bagaços de oleaginosas
- Revisão do documento do Grupo Coordenador Inter-Associações, intitulado "Necessidade de uma Política Pecuária para o País: Algumas sugestões para o seu delineamento"
- Instituição do prémio IACA
- Diversas posições tendo em vista a necessidade de regulamentar os requisitos técnicos a que devem satisfazer os industriais, de forma a serem reconhecidos como produtores de alimentos para animais
- Prossecução das diligências para a construção do terminal portuário

1981

- Campanha de sensibilização para a qualidade dos alimentos compostos
- Continuidade dos estudos realizados pelo Grupo Coordenador Inter-Associações
- Eliminação do regime de preços máximos, passando-se para um regime de preços declarados
- Prossecução do trabalho da Comissão de Apoio "Integração na CEE"
- Colaboração das empresas associadas na ração "Seca 81 - ruminantes"
- Início da actividade da Comissão Técnica Portuguesa de Normalização CT 37/Alimentos para Animais
- Aposição da data de fabrico dos alimentos compostos nas embalagens ou sacos

1982

- Defesa da liberalização do comércio de cereais e bagaços de oleaginosas
- Após anos de luta no sentido da indústria poder dispor de matérias primas alternativas, tem início a incorporação de mandioca nos alimentos compostos (179 503 kg)
- Posições da IACA relativamente ao processo de integração de Portugal na CEE
- Constituição de stocks permanentes de milho
- Defesa de linhas de crédito à produção
- Financiamento destinado à construção ou ampliação da rede silar
- II Encontro dos Industriais de Alimentos Compostos para Animais
- Lançamento do prémio IACA "Dr. Carlos Lebre"
- Elaboração do SIC - Serviço de Informações de Crédito
- Implementação do CIAPA - Conselho Inter-Associativo da Pecuária e Actividades Afins, juntamente com outras Associações ligadas à actividade pecuária
- Aprovação do regulamento da comercialização e utilização de aditivos nos alimentos para animais e do regulamento da comercialização de alimentos compostos
- Curso sobre "Técnicas de Aprovisionamento"



1983

- Realização do XIII Congresso da FEFAC, na Costa do Estoril, que reuniu 476 participantes
- Forte contestação à fixação de preços das matérias primas. Defesa da liberalização do comércio de cereais e bagaços
- Alteração do regime de preços dos alimentos compostos: de preços declarados, a indústria passa a ficar sujeita a um regime de preços vigiados
- Preparação do processo de integração à CEE
- Projecto de Portaria sobre margens de comercialização dos alimentos compostos
- Contestação, aceite pelo Governo, ao regulamento da comercialização e utilização de aditivos em alimentos para animais

1984

- Posições da IACA visando a liberalização do mercado de cereais forrageiros e bagaços de oleaginosas (processo que se arrasta desde 1977) e defesa do consumo de matérias primas alternativas
- Participação num grupo de trabalho tendo em vista o estudo da liberalização do mercado das oleaginosas
- Forte contestação aos agravamentos exagerados dos preços dos cereais e oleaginosas (de 22% em 1984 quando em 1983 a soma dos dois aumentos tinha sido de 95%)
- Participação num grupo de trabalho "Pecuária Intensiva"
- Lei da Concorrência (aprovada em 1983) entra em vigor, o que leva a IACA a efectuar diversas reuniões com os seus associados
- Constituição de uma Comissão de Trabalho visando a elaboração de um projecto de Contrato-Programa entre a IACA e o Ministério da Indústria e Energia
- Visita de estudo de uma delegação da IACA aos EUA
- Revisão dos Estatutos
- Celebração de protocolos com a CAIACA e a AIP
- Utilização de corn glúten feed nos alimentos compostos (1 918 toneladas)
- Reunião Internacional da ISO (DGQ/IQA/IACA)

1985

- Organização do Colóquio Internacional "Adesão à CEE - Perspectivas para a Alimentação Animal"
- Contactos com o Governo visando a liberalização no abastecimento da indústria
- Aprovado pelo Governo, ainda que parcialmente, o recurso a algumas matérias primas, designadamente mandioca e corn glúten feed
- Oposição da IACA à quota comunitária de mandioca
- Organização de um Colóquio tendo em vista o esclarecimento da indústria sobre o IVA
- Constituição do Conselho Consultivo do Mercado dos Cereais, cujo Secretariado foi assegurado pela IACA até 1989
- Criação da Comissão Instaladora do CTIA - Centro Tecnológico das Indústrias Alimentares

1986

- Integração de Portugal na Comunidade Económica Europeia
- Contingentação das importações de bagaços de oleaginosas
- Defesa da isenção de direitos às importações de bagaços de oleaginosas
- Aceites, pelo Governo, as propostas da IACA visando a importação de sêmea de trigo
- Realização, em colaboração com a ASA, do 1.º curso sobre

o controlo de qualidade e microscopia das matérias primas para a alimentação animal

- Criação da SILOPOR por Decreto governamental

1987

- Abertura do acesso à indústria ao consumo de trigo mole nacional
- Redução dos direitos à importação de bagaços de oleaginosas
- Constituição de um grupo de trabalho para avaliar a utilização de proteaginosas nos alimentos compostos
- Estudo, em conjunto com o LNETI, da 1.ª Tabela de composição de matérias primas para a alimentação animal (soja integral)
- Oposição da IACA à declaração de ingredientes nas etiquetas de alimentos compostos (fórmula aberta), por impossibilidade da sua confirmação com os testes então disponíveis
- Início da informatização dos serviços da IACA
- Constituição da FIPA - Federação das Indústrias Portuguesas Agro-Alimentares -, da qual a IACA é sócia fundadora
- Participação no estudo e elaboração de estatutos da INTERCEREAIS - Associação Interprofissional do Sector dos Cereais e Arroz
- Decisão de criação de uma revista para o sector

1988

- Liberalização do comércio de importação de cereais forrageiros e de bagaços de oleaginosas
- A indústria passa a estar sujeita a um regime especial de preços. Manifestada uma forte oposição a este novo regime, o Governo deu razão à IACA
- Constituição de um grupo de trabalho para definir uma política de qualidade para os cereais
- Estudo da revisão dos Estatutos da IACA
- Primeiras posições sobre a importação ilegal de rações provenientes de Espanha
- Encontro IACA-CESFAC (congénere espanhola)

1989

- Comemorações do 20.º Aniversário da IACA
- Reposição do regime de preços vigiados para os alimentos compostos
- Início das edições da Informação Semanal
- Adopção de um novo logotipo da IACA
- Eliminação dos direitos de importação para os bagaços de oleaginosas
- Acções de formação profissional para as empresas associadas, destacando-se a realização de um curso sobre controlo de qualidade das matérias primas e alimentos compostos (PEDIP)
- Primeira candidatura da IACA ao PEDIP
- Lançamento da revista "Alimentação Animal"

1990

- Realização do I Encontro Nacional da Nutrição e Produção Animal
- Início das edições do Anuário da IACA
- Revisão dos Estatutos da IACA
- Documentos de reflexão sobre a segunda etapa de adesão à CEE
- Reconhecimento pelo Governo da oposição da IACA à obrigatoriedade de celebração de contratos com laboratórios, destinados ao controlo de aditivos e pré-misturas, pugnando a IACA pelo exercício do controlo de qualidade de uma forma livre, responsável e sem

- interferência dos poderes públicos
- Documentos de reflexão sobre as negociações do GATT

1991

- Início da segunda etapa de adesão e integração dos sectores nas Organizações Comuns de Mercado, ainda que com algumas interrogações para o nosso país
- Suspensão dos MCA's no soro de leite
- Reflexões e preocupações da IACA face à reforma da PAC
- Preocupações da IACA sobre a eventual utilização, indevida, de factores de crescimento nas rações para aves, bovinos e suínos
- Realização de um inquérito sectorial
- Visita de trabalho da Direcção da IACA aos EUA

1992

- Portugal assume a Presidência da Comunidade (1.º semestre)
- Aprovada, durante a nossa Presidência, da reforma da Política Agrícola Comum
- Análise global da reforma e consequências para o sector
- Acções de lobbying em Portugal e nas instâncias comunitárias pugnando pela importação de milho dos

- EUA em condições favoráveis de aprovisionamento
- Eliminação do MCA aplicável ao trigo mole
- Novo regime de intervenção para o sector dos cereais
- III Encontro Nacional da Indústria
- Condecoração do Secretário-Geral da IACA, Sr. Luís Marques, como reconhecimento do Governo pelo seu contributo prestado em prol da Indústria e da economia nacional
- Diversas iniciativas da IACA, que mereceram a aceitação do Governo, visando a situação perante o extinto Fundo de Abastecimento (exigências injustificadas da parte das autoridades relativamente aos diferenciais de preços dos stocks de cereais e bagaços)
- Acções de sensibilização para as empresas associadas na área de segurança, higiene e saúde no local de trabalho

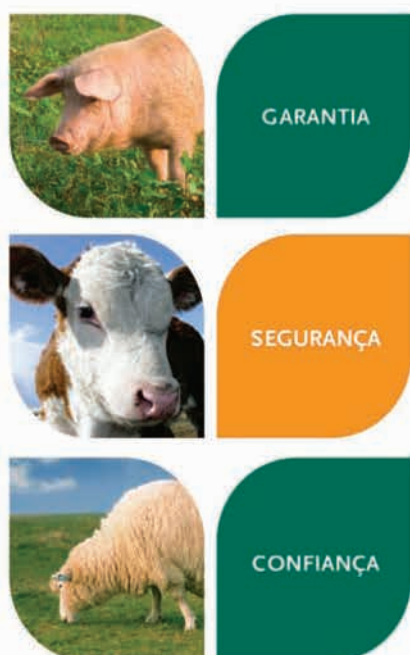
1993

- Concretização do Mercado Único, com a consequente liberalização das trocas comerciais em todo o espaço comunitário
- Reconhecimento dos esforços desenvolvidos pela IACA, atribuindo-se uma ajuda ao sector, de 12.9 milhões de Ecu's, em 3 anos (1993-1995) como contrapartida do desmantelamento do elemento fixo de protecção à

publicidade



eurocereal



*A medida certa
em Nutrição Animal*

EUROCEREAL, S.A.
Estrada da Avessada, 2665-290 Malveira
Tel.: 219 668 650 | Fax.: 219 668 651
E-mail: eurocereal@eurocereal.pt





indústria

- Implementação de um contingente de importação de 500.000 toneladas de milho, como resultado do trabalho desenvolvido pela IACA
- Crise na suinicultura, em parte devida à queda do muro de Berlim e à desagregação dos países de Leste, bem como à implementação do Mercado Único
- Estudo do enquadramento na IACA dos Fabricantes de Pré-misturas

1994

- Comemoração do 25.º Aniversário da IACA que culminou com a realização do 4.º Encontro da Indústria
- Criação da Secção dos Fabricantes de Pré-misturas
- Contestação ao regime de importação de milho de países terceiros. Preocupações, designadamente com a qualidade do milho distribuído pelo INGA, o que levou a IACA a recorrer aos serviços da SGS, de forma a garantir a qualidade da matéria prima aos seus associados
- Preocupações da IACA face aos acordos do GATT
- Proibição da utilização de farinhas de carne na alimentação de ruminantes

1995

- Início da implementação dos acordos da Organização Mundial do Comércio, ex-GATT (1995-2000)
- IACA discute futuro da Indústria e reflecte sobre funcionamento e organização da FEFAC com associações congéneres dos países do Sul (Itália, França e Espanha)
- Estudo na região da Galiza, iniciando um projecto que visa um melhor conhecimento das condições de mercado em países e regiões que concorrem directamente com o nosso país
- Protocolo de cooperação IACA/Caixa Geral de Depósitos, visando a concessão de créditos em condições mais favoráveis para os nossos associados
- Governo reconhece a IACA como entidade coordenadora da CT 37/ Alimentos para Animais
- Candidatura da IACA ao PEDIP II
- Actualização do Inquérito Sectorial
- Início do Programa de Visitas às Empresas Associadas

1996

- Crise da BSE. Intensa actividade da IACA, com uma forte estratégia de comunicação junto dos seus associados, FEFAC, autoridades oficiais nacionais e comunitárias e órgãos de comunicação social
- Forte contestação da IACA aos testes de análise às farinhas de carne e suas consequências para as empresas e imagem do sector. No âmbito de um trabalho realizado pelo INETI sobre este dossier, as autoridades reconheceram as razões da IACA, face à inexistência de um método de análise homologado na União Europeia
- Constituição do GRUPAN e realização de um documento estratégico entregue ao Governo e intitulado "Uma nova Política para a Fileira Pecuária"
- Conclusão do programa de visitas às empresas associadas, passando este projecto a assumir um carácter permanente
- Actualização do Inquérito Sectorial

1997

- Realização de um Seminário, em conjunto com a CGD, sobre as implicações do Euro
- Deslocação aos EUA do assessor da IACA, Eng.º Jaime Piçarra, a convite da Embaixadora para uma visita de trabalho, tendo sido elaborado o documento "Uma visão

sobre a América"

- Início da problemática e discussões em torno dos organismos geneticamente modificados
- Reflexões sobre a reforma da PAC/Agenda 2000
- Realizações de sessões informativas sobre o sistema HACCP (Análise de Perigos e Controlo dos Pontos Críticos)
- Constituição da Bolsa do Bovino, sendo a IACA um dos membros fundadores
- Interdição da avoparcina na alimentação animal
- Missão económica à Tailândia
- Início do processo de revisão dos Estatutos da IACA
- Comemoração do 25.º Aniversário da CAIACA

1998

- Forte mobilização da IACA em torno do dossier da BSE (comunicação social, comunicações internas, posições perante as autoridades nacionais e comunitárias, cooperação com a FEFAC, participação em reuniões internacionais)
- Embargo da União Europeia em relação ao sector da carne de bovino
- Proibição da utilização de farinhas de carne na alimentação animal (excepção para os pet-foods)
- Constituição do Grupo de Acompanhamento da BSE, presidido pelo Ministro da Agricultura, da qual a IACA é parte integrante
- Constituição de um grupo de trabalho para adopção de um Código de Boas Práticas
- Participação em grupos de trabalho, seminários e conferências sobre a problemática da segurança alimentar (OGM's, antibióticos, resíduos, hormonas, etc)
- Reflexões sobre a reforma da PAC/Agenda 2000
- Intervenções sobre a contaminação, por dioxinas, na polpa de citrinos proveniente do Brasil
- Crise na Suinicultura, o que levou à constituição de um Grupo de Acompanhamento da Crise da Suinicultura, integrado pela IACA
- Aprovação, pelo Conselho Europeu, da interdição de utilização de virginamicina, tilosina, espiramicina e bacitracina-zinco na alimentação animal que mereceu a contestação da IACA
- Interdição da utilização de carbadox e olaquinox na alimentação animal
- Continuação do trabalho de revisão dos Estatutos da IACA
- Início da elaboração dos relatórios mensais de conjuntura, com base numa amostra fixa de empresas representativas
- Assinatura de um protocolo entre o GRUPAN e a Exponor para a realização da INTERNUTRI - Feira Internacional de Nutrição e Produção Animal
- Decisão de realização do 1.º Congresso do GRUPAN, subordinado ao tema "Uma Fileira Pecuária para o séc. XXI"
- Realização de Seminários visando a promoção da Qualidade nas empresas

1999

- Revisão dos Estatutos da IACA
- Lançamento do Euro
- Conferência da Indústria sobre Biotecnologia
- Reuniões Gerais da Indústria
- Visitas às Empresas Associadas
- Participação na Campanha de Segurança Alimentar
- Participação no Gabinete de Crise da Suinicultura
- Acompanhamento da crise das dioxinas
- Participação no Grupo de Acompanhamento da BSE
- Aprovação, na Cimeira de Berlim, da Reforma da PAC/Agenda 2000
- Reinício dos trabalhos do Código de Boas Práticas de

- Fabrico
- Promoção de Seminários sobre a Qualidade na Empresa
 - INTERNUTRI'99 - 1.ª Feira Internacional de Produção e Nutrição Animal
 - 1.º Congresso do GRUPAN "Uma Fileira Pecuária para o Século XXI"
 - Realização do Estudo Sectorial da Indústria
 - Comemorações do 30.º Aniversário da IACA

2000

- Presidência Portuguesa da União Europeia (1.º semestre)
- Publicação do Livro Branco da Comissão Europeia sobre Segurança Alimentar
- Participação e Promoção de eventos sobre biotecnologia que originou uma visita de trabalho aos EUA sobre a problemática dos OGM's
- Participação no Grupo de Acompanhamento da BSE
- Relançamento da crise da BSE em toda a Europa, processo que culminou com a decisão de proibição da utilização das proteínas de origem animal na alimentação animal
- Na sequência do intenso trabalho desenvolvido pela IACA, é autorizada a incorporação de gordura fundida de suíno na alimentação dos ruminantes

- Homologação pela DGV do Código de Boas Práticas de Fabrico de Pré-Misturas e de Alimentos para Animais da responsabilidade da IACA
- Início do Processo de vistorias às fábricas, pela DGV, no âmbito do Dec. Lei n.º 216/99
- Forte oposição da IACA à declaração quantitativa obrigatória para alimentos compostos (fórmula aberta)
- Publicação do Dec. Lei n.º 180/2000 que cria a Agência para a Qualidade e Segurança Alimentar
- Conferência da Indústria "O futuro da Indústria de Alimentos Compostos e o Livro Branco da Segurança Alimentar"
- Reuniões Regionais da Indústria
- Participação da IACA na Campanha de Segurança Alimentar promovida pela FIPA

2001

- Proibição da utilização de proteínas animais transformadas na alimentação animal e das farinhas de peixe nos ruminantes
- Implementação da rotulagem na carne de bovino
- Conferência Internacional sobre Biotecnologia "Informar para Decidir"

publicidade



HRV
EQUIPAMENTOS DE PROCESSO



ANDRITZ
Feed & Biofuel
(www.andritz.com)



Geelen Counterflow
(www.geelencounterflow.com)



Technipes
(www.technipes.com)

Construtores / Instaladores

Estruturas / Transportadores / Tubagem / Eléctrico Software

Moagem



Granulação



Arrefecimento



Ensaque



Linhas completas de processo

AGRO-INDÚSTRIA / ALIMENTO COMPOSTO ANIMAIS

BIOMASSA / PELLETS / ENERGIA

FERTILIZANTE ORGÂNICO / COMPOSTO ORGÂNICO








Estr. Nac. Nº1/C2 - Boa vista - Ap. 77, 2401-970 LEIRIA
 TLF: +351.244 830 180 - FAX: +351.244 830 189
 E-mail: hrv@hrv.pt / www.hrv.pt



- Participação da IACA no Codex Alimentarius (organização da FAO e da Organização Mundial de Saúde) sobre Alimentação Animal
- Levantamento do embargo à carne de bovino
- Candidatura da IACA ao programa AGRO para a implementação do Código de Boas Práticas nas empresas associadas (parceria com a Estação Zootécnica Nacional)
- Candidatura da IACA ao POE - Plano Operacional da Economia
- Lançamento do site institucional da IACA
- Apresentação das propostas da Comissão Europeia relativas à rastreabilidade e etiquetagem dos OGM
- Divulgação em todo o país, em conjunto com a FPAS e o Gestor do programa AGRO, do Plano para a Melhoria da Competitividade da Fileira Suinícola
- Reunião de Reflexão IACA/FPAS/FEPASA com exposição ao Ministro da Agricultura
- Reunião IACA/CESFAC em Lisboa
- Acções de Formação sobre o Euro

2002

- Desaparecimento do escudo e entrada em circulação do Euro
- Início do Programa AGRO, visando a avaliação e implementação do Código de Boas Práticas da IACA nas empresas associadas
- Reunião IACA/FEFAC e reunião do Preasidium da FEFAC em Lisboa
- Realização de um vídeo de prestígio sobre a IACA e a Indústria
- Envio de um Memorandum ao novo Ministro da Agricultura, Eng.º Sevinate Pinto, sobre os problemas do Sector
- Participação da IACA na 3.ª Sessão do Codex Alimentarius sobre Alimentação Animal, em Copenhaga
- Sucessivas intervenções da IACA junto do Governo no âmbito do processo da concessão dos silos da SILOPOR
- Atribuição de um número de aprovação aos fabricantes de pré-misturas e alimentos compostos
- Face às sucessivas exposições da IACA às autoridades, é autorizada a utilização da bacitracina-zinco na cunicultura

2003

- Participação da IACA na Internutri'03
- Seminário na Exponor intitulado "Alimentos Compostos para Animais: Rigor, Qualidade e Confiança"
- Participação activa durante 4 meses na denominada "crise dos nitrofuranos" na avicultura
- Conclusão da 1.ª fase do Programa Agro (Implementação do Código de Boas Práticas) em que foram visitadas pela Comissão de Avaliação, constituída por delegados da IACA e da EZN, 29 fábricas associadas
- Reflexão e intervenções da IACA, interna e externamente, sobre o processo "Fórmula Aberta"
- IACA celebra Protocolo de Cooperação e Desenvolvimento com o Presidente do INETI em que este se compromete a realizar trabalhos analíticos sobre nitrofuranos e dioxinas às empresas associadas
- Conclusão do Estudo Sectorial da Indústria (Perspectivas e Evolução da Indústria) elaborado pela Agro-Gés
- Protocolo de Cooperação no Domínio da Normalização celebrado entre o IPQ e a IACA
- IACA reconhecida como ONS - Organismo de Normalização Sectorial
- Prémio APEZ-IACA 2003

2004

- Reactivação da CT 37 - Alimentos para Animais
- Fórmula Aberta: colaboração activa com a FEFAC neste processo e propositura de uma acção interposta por 50 empresas associadas, junto do Supremo Tribunal Administrativo português
- Organização conjunta FIPA-IACA do seminário, em Fátima, sobre "A implementação da nova legislação sobre OGM"
- Participação em várias reuniões de trabalho, em Bruxelas, sobre a legislação respeitante aos OGM
- Participação activa no grupo de trabalho FIPA que elaborou o Guia de Aplicação dos Regulamentos sobre OGM
- Indústria analisa e discute na Reunião Geral de Fátima o Estudo Sectorial elaborado pela Agro-Gés
- Concorrência desleal na alimentação animal: intervenção da IACA junto do Ministro da Agricultura e do Director-Geral de Veterinária
- Participação da IACA na 5.ª Sessão do Codex Alimentarius sobre Alimentação Animal, em Copenhaga
- Alargamento da União Europeia aos PECO
- Comemorações do 35.º Aniversário da IACA

2005

- Conferência da IACA "Os Desafios da Indústria no Novo Milénio"
- OGM de 2.ª Geração - Missão de Estudo da FEFAC aos EUA
- Seminário "Rastreabilidade e HACCP na Fileira da Carne de Suíno"
- Dia do Agricultor ENMP, em Elvas
- OGM - Sessão de esclarecimento promovida pelo Presidente da Câmara Municipal Cadaval
- Conclusão do projecto de Avaliação da Implementação do Código de Boas Práticas
- Medidas de combate à seca
- Visitas às Empresas novas associadas da IACA, sediadas nos Açores
- Homenagem ao Secretário-Geral da IACA: atribuição do "Prémio de Carreira" pela Alltech Portugal
- Jornadas IACA "Alimentos para Animais e Agricultura Biológica" c/ apoio do IDRHa
- Visitas de estudo aos EUA (missão FEFAC e grupo do USF Grains Council)
- Atribuição e entrega do Prémio APEZ-IACA
- Seminário IACA "Nova legislação s/ higiene dos alimentos para animais" com a colaboração da DGV
- Eleições dos órgãos sociais da IACA e da Secção Pré-Misturas para 2006-2008

2006

- Transferência para Portugal de cereais dos stocks de intervenção
- Processo de candidatura da IACA à organização do Congresso FEFAC 2007, que foi aceite, e terá lugar na cidade do Porto
- Processo de candidatura da IACA ao programa comunitário PRIME
- Conferência s/ OGM em Viena de Áustria (IACA integrou delegação do Ministério da Agricultura)
- Seminário IACA s/ Dioxinas na Fac. Medicina Veterinária c/ apoio de várias entidades
- Reunião Geral da Indústria com DGV sobre a Fórmula Aberta e Alimentos Medicamentosos
- Prosseguem conversações entre FPAS/AFABRICAR/ANIC e IACA com vista à constituição do Interprofissional
- Jornadas Técnicas em Madrid (CESFAC-IACA) "Utilização

de subprodutos dos cereais”

- Audiência do Ministro da Agricultura à IACA
- Seminário IACA "O impacto dos biocombustíveis na alimentação animal" com a colaboração de CEFAC, OLEOCOM e NOVUS
- Reunião no Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente (licença ambiental)

2007

- Alargamento da U.E. à Roménia e Bulgária (27 países)
- Conferência de Imprensa em Lisboa dos Presidentes da Fefac e da IACA para divulgação do Congresso Fefac 2007 e anúncio da conclusão do novo Guia de Boas Práticas
- Participação na visita oficial do Ministro da Agricultura e do Comissário Europeu para a Saúde à Quinta da Freiria (grupo Valouro)
- Conclusão do Guia de Boas Práticas para os Industriais de Pré-Misturas e de Alimentos Compostos, para Animais destinados à Produção de Géneros Alimentícios e apresentação na D. G. Veterinária
- Participação na Assembleia Geral Pública da Cefac (Madrid)
- Convenção Internacional dos Cereais, em Bruxelas
- Estudo da IACA "A Imagem da Indústria junto dos Consumidores e da Sociedade" (colaboração de SAIR DA CASCA)
- XXIV Congresso Fefac - Porto 2007 subordinado ao tema "A Indústria de Alimentação Animal no Século XXI"
- Eleição do Presidente da IACA para a Presidência da FEFAC (trienio 2007-2010)
- Audição Parlamentar sobre OGM (Assembleia da República)
- Presidência de Portugal na União Europeia (2.º semestre)
- Participação na Sessão do Codex Alimentarius sobre Biotecnologia no Japão
- Participação no Seminário da Comissão Europeia sobre o lançamento do "Exame de Saúde da PAC" (Health Check)
- Saída do Sr. Luís Marques, Secretário-Geral da IACA

2008

- Eleição do novo Secretário-Geral
- Homenagem ao Comendador Luís Marques
- Reorganização e Reestruturação dos serviços da IACA
- Participação em diversas iniciativas sobre conjuntura do sector (seminários, imprensa, televisão)
- Eleições para o triénio 2009/2011

2009

- Comemoração dos 40 Anos da IACA com um ciclo de iniciativas temáticas
- Participação e apoio aos 50 Anos da FEFAC
- Campanha de Promoção dos Alimentos Compostos
- 20 Anos da Revista "Alimentação Animal"
- Reformulação do Site
- Revisão dos Inquéritos Estatísticos (Produção de Alimentos Compostos e Consumo de Matérias-Primas)

2010

- Iniciativas da IACA sobre a implementação da nova legislação relativa à rotulagem e comercialização de alimentos para animais
- Protocolo de Cooperação IACA/ASAE
- Intervenção na Conferência da APEC sobre OGM (Japão)
- Final do mandato do Eng.º Pedro Corrêa de Barros na Presidência da FEFAC (XXV Congresso da FEFAC, em Hamburgo)
- Participação no debate público e Conferência sobre a

revisão da PAC pós-2013

- Relançamento das discussões IACA/FPAS/APIC sobre Interprofissional da Fileira do Porco

2011

- Missão Ibérica aos EUA a convite do US Grains Council (estudo do mercado do sorgo)
- Participação no Grupo Consultivo da Comissão Europeia sobre a reforma da PAC pós-2013
- Documento estratégico subscrito por 10 organizações, entre as quais a IACA, intitulado "Uma Fileira Agro-Alimentar Unida pela Sua Sobrevivência", entregue ao Governo, Assembleia da República e Presidência da República
- Reunião de Reflexão com os Associados sobre a Estratégia da IACA
- Participação no Grupo Consultivo da Comissão Europeia, alargado aos Estados-membros, sobre a Carne de Suíno (Propostas sobre o futuro do Sector)
- Seminário IACA sobre Controlo da Qualidade na Fileira da Alimentação Animal
- Fim da tolerância zero aos OGM aprovados nos países exportadores mas ainda não autorizados na União Europeia (limiar de 0.1%)
- Eleições para o Mandato 2012/2014

2012

- Tomada de Posse dos novos Órgãos Sociais para o Mandato 2012/14 e reunião conjunta da Direção, Assembleia Geral e Conselho Fiscal, sobre o futuro do Setor e da IACA
- Participação nos Grupos Consultivos da Comissão Europeia, no Parlamento Europeu e ao nível do MAMOT sobre a reforma da PAC pós-2013
- Monitorização do Documento estratégico subscrito por 10 organizações, entre as quais a IACA, intitulado "Um novo Modelo de Relacionamento com a Grande Distribuição", apresentado ao Governo e importante para as posições no âmbito da PARCA (Plataforma de Acompanhamento das Relações na Cadeia Alimentar)
- 1ªs Jornadas de Alimentação Animal (SFPM/IACA)
- Jantar de Homenagem ao Eng.º Pedro Corrêa de Barros
- Participação na Comissão Organizadora do GMCC 13 (IACA, FIPA, ANPROMIS, ISA e ESAS), um evento mundial sobre a coexistência entre culturas convencionais, transgénicas e biológicas, que se realiza em Lisboa, em 2013
- Participação na XXI feira do Porco no Montijo
- Memorandum de Entendimento e criação da FILPORC - Associação Interprofissional da Fileira da Carne de Porco (IACA, FPAS e APIC)
- Processo de Alargamento da IACA a outras Atividades

Um Novo Modelo de Relacionamento com a Grande Distribuição é Essencial para Garantir a Sustentabilidade da Fileira Agro-Alimentar Nacional*



A Fileira Pecuária e a indústria agro-alimentar, cujas actividades de maior peso são as ligadas à produção de carnes, leite, ovos e alimentação animal - bens de origem animal essenciais a uma saudável alimentação da população portuguesa - são responsáveis por um volume de negócios anual de 16 000 milhões de € e asseguram a manutenção e sobrevivência de 154 000 explorações agro-pecuárias e um emprego directo a mais de 270 000 famílias, situadas na sua maior parte em zonas rurais, com poucas ou nenhuma alternativas de emprego.

Preocupadas com a progressiva degradação da conjuntura e tendo em conta as dificuldades económicas e financeiras do nosso País, em Fevereiro de 2011 as associações signatárias elaboraram um documento intitulado "**Uma Fileira Agro-Alimentar Unida Pela Sua Sobrevivência**" do conhecimento, quer de Vossa Excelência, quer do Senhor Secretário de Estado da Agricultura.

No entanto, a diminuição do consumo para níveis historicamente baixos, os sucessivos aumentos dos custos de produção (alimentação animal, energia e combustíveis), as crescentes dificuldades no acesso ao crédito e a consequente asfixia financeira têm agravado as condições de funcionamento das empresas, conduzindo a um clima insustentável que põe em causa a sobrevivência da produção pecuária e da indústria agro-alimentar em Portugal no muito curto prazo.

As matérias-primas e outros factores de produção têm vindo a sofrer, desde meados de 2009, uma espiral inflacionista com impacto brutal nos custos operacionais de explorações e indústrias transformadoras, impacto esse que não tem sido possível repercutir no mercado por força da posição de recusa de aceitação desses aumentos por parte dos operadores da Grande Distribuição Organizada (GDO).

De facto, **as dificuldades de relacionamento com a grande distribuição constituem, actualmente, um dos**

problemas mais complexos, senão mesmo o estrangulamento com maior impacto negativo no sector agro-alimentar nacional.

A pressão exercida pela GDO é sentida por todos os sectores ditos do grande consumo, mas é particularmente importante nas actividades mais directamente ligadas à agro-pecuária, por se tratar de sectores que fornecem um leque alargado de produtos básicos e essenciais, e, por muito paradoxal que tal possa parecer, pelo facto de alguns desses sectores estarem quase exclusivamente direccionados para o mercado nacional.

Para a Fileira, é essencial que o mercado funcione, de forma transparente e justa, dando oportunidades similares a todos os produtos e proporcionando uma repartição mais equilibrada da rentabilidade pelos diferentes elos da cadeia.

Nesta perspectiva, saudamos as recentes declarações quer de Vossa Excelência, quer do Secretário de Estado da Agricultura no sentido de, em estreita articulação com o Ministério da Economia, assumirem como prioridade as relações entre a produção, indústria e distribuição, assegurando um melhor funcionamento da cadeia alimentar.

Deste modo, consideramos da maior urgência face à conjuntura particularmente difícil que atravessamos, a apresentação a Vossa Excelência de um conjunto de reflexões e de propostas concretas, baseadas em 5 áreas de actuação: a legislação relativa aos prazos de pagamento; a definição do papel da Autoridade da Concorrência; a imposição de regras para as Marcas de Distribuidor, que devem ser pautadas por normas de funcionamento idênticas às Marcas dos Fabricantes; as taxas relativas ao pagamento dos serviços e a necessidade de um plano de avaliação, com recolha de informações sobre preços e fornecimentos.

Situação Actual:

Os fornecedores pagam elevadas verbas para vender os seus

produtos na GDO, verbas que assumem as formas mais imaginosas. A GDO exige geralmente margens desproporcionadas e ao pretender, em simultâneo, apresentar ao consumidor os preços mais baixos do mercado, fazem-no à custa do esmagamento dos preços pagos aos fornecedores, designadamente à indústria agro-pecuária.

A ausência de alternativas equivalentes para a comercialização dos seus produtos e o risco de saída de linha são argumentos que fazem com que as empresas fornecedoras sejam coagidas a aceitar estas exigências, sendo confrontadas, ao mesmo tempo, com a fortíssima concorrência dos produtos de Marca de Distribuidor, que apresentam como principal argumento comercial os preços mais baixos.

Existirá justificação efectiva para esse diferencial de preços? Será que os produtos de Marca de Distribuidor têm uma estrutura de custo assim tão distinta? Será que os produtos de Marca de Distribuidor e os de Marca de Fabricante, quando entram nos armazéns da distribuição, apresentam realmente aqueles diferenciais de preço? Será que as margens que os distribuidores aplicam aos seus próprios produtos são idênticas às que aplicam aos produtos das Marcas de Fabricante? Há ou não subsidiação cruzada entre produtos?

Assim, e de forma resumida, a relativamente reduzida dimensão do mercado, a ausência de alternativas equivalentes e o risco de saída de linha condicionam desde logo os fornecedores, pressionando-os a:

- Pagar valores excessivamente elevados para poderem vender os seus produtos nas prateleiras da GDO.
- Aceitar a exigência de margens incompressíveis e crescentes no tempo e garantias de melhor preço.
- Aceitar determinadas campanhas publicitárias e de promoção, como por exemplo as relativas ao IVA ou o "cabaz de produtos".
- Enfrentar a concorrência das Marcas de Distribuidor, que lhes condicionam o preço, a margem e o espaço/localização em prateleira.
- Conviver com políticas de aprovisionamento em que o recurso à importação surge como forma de pressão.
- Assinar Contratos em que o Fornecedor e a GDO não têm os mesmos direitos e obrigações.

Paradoxalmente, ou talvez não, as dificuldades económicas que o País atravessa levam à utilização de diversos produtos do sector agro-pecuário como isco para a atracção dos consumidores aos seus espaços comerciais.

Por tudo isto e em resumo:

- É fundamental que a GDO não impeça os seus fornecedores do sector agro-alimentar e, muito em especial, do sector agro-pecuário, de apresentar as revisões (fundamentadas) das tabelas de preços, que reflectam, no mínimo, os custos de produção, permitindo mecanismos

de ajustamento sempre que factores como os cereais e outras matérias-primas e a energia tenham variações significativas. Essas revisões deverão reflectir os interesses de todos os actores: produtores, transformadores, consumidores e da própria distribuição.

- É fundamental que os produtos do sector agro-pecuário deixem de ser utilizados na interminável "guerra de preços" entre os operadores da GDO, que com as suas marcas próprias, apenas promovem a degradação de valor e a destruição do sector agro-pecuário nacional.
- É fundamental que a GDO torne transparente a sua política de margens, aplicadas aos produtos de Marca de Fornecedor, permitindo que estes possam concorrer lealmente no mercado com os produtos de Marca de Distribuidor.
- É fundamental que a GDO transcreva, de forma inequívoca, nos contratos com fornecedores, as regras de revisão de preços passíveis de acontecer por ambas as partes.
- É fundamental que a distribuição abdique de utilizar o recurso a importações adicionais e desnecessárias, com o objectivo de pressionar, ainda mais, os fornecedores nacionais.

As Propostas da Fileira:

Em Outubro de 2010, a Autoridade da Concorrência (AdC) apresentou um Relatório sobre as relações entre a Distribuição e os seus Fornecedores. A Autoridade foi muito assertiva na identificação de muitos aspectos que penalizam o tecido fornecedor, constatando o já referido e enorme desequilíbrio nas relações comerciais entre distribuidores e fornecedores e que esse desequilíbrio é agravado pelo papel desempenhado pelas Marcas de Distribuidor.

Apesar das inúmeras constatações, as recomendações produzidas no Relatório são praticamente inócuas porque:

- Não se questiona a ausência de actuação fiscalizadora.
- Não se exige o exercício efectivo da função reguladora por parte da própria AdC ou de qualquer outra entidade competente.
- Sugere-se a implementação de alterações legislativas, mas não se aponta qualquer pista em relação às linhas de evolução da legislação em matéria de concorrência, de práticas restritivas do comércio ou em relação às regras a que deverá obedecer a presença das Marcas de Distribuidor no mercado.

A legislação que enquadra as relações entre GDO e os seus fornecedores é, hoje em dia, razoavelmente ampla e oferece possibilidades de aplicação alargadas, o que permite penalizar - caso o acompanhamento de mercado fosse desenvolvido de forma justa, eficaz e atempada pelas autoridades competentes -, os comportamentos ilegais e terminar com o sentimento de impunidade que hoje atravessa a estrutura de muitos dos operadores da GDO a operar no nosso País.

Apesar disso, os sectores representativos da agro-pecuária



nacional, até pela necessidade de adequação aos novos formatos e conceitos de mercado, têm vindo a exigir uma revisão da legislação aplicável a matérias sensíveis, tais como:

- **As práticas restritivas do comércio**, reforçando instrumentos que impeçam uma concorrência desleal, em matérias como a proibição de aplicação de preços ou de condições de venda discriminatórias; a imposição de tabelas de preços e condições de venda; a proibição de práticas de venda com prejuízo, a proibição de recusa de venda de bens ou de prestação de serviços ou a proibição das repetidas práticas negociais abusivas. Deve permitir-se uma melhor definição e aplicação mais adequada dos conceitos de abuso de posição dominante e de abuso de dependência económica.
- **A disciplina dos prazos de pagamento**, alargando o espectro de aplicação do Decreto-Lei n.º 118/2010, de 25 de Outubro, que, recorde-se, define prazos de pagamento máximos para efeitos de pagamento do preço nos contratos de compra e venda ou de fornecimento de bens alimentares destinados ao consumo humano e que deverá abranger a totalidade das empresas fornecedoras, independentemente da respectiva dimensão, bem como procedendo à revisão do Despacho n.º 1747-B/2011, publicado em suplemento da 2.ª Série do Diário da República de 21 de Janeiro, que contém a "Lista dos produtos alimentares destinados exclusivamente ao consumo humano, perecíveis, frescos e refrigerados", lista que foi preparada sem qualquer racionalidade técnica ou económica e totalmente ao arrefio dos interesses de um alargado leque de empresas fornecedoras.
- **O reforço dos mecanismos de avaliação** das operações de concentração no sector da grande distribuição e de outras áreas de aplicação do direito da concorrência, dando importância acrescida à avaliação das implicações respectivas não apenas ao nível dos operadores da distribuição concorrentes, ou dos consumidores, mas também relativamente ao impacto no correspondente tecido de fornecedores. Deverá ser permitida uma maior participação das associações empresariais nesses processos, não apenas como forma de obter uma sensibilidade alargada daqueles impactos, mas também como forma de contornar os conhecidos receios de represálias comerciais.
- **A regulação da presença no mercado das chamadas Marcas de Distribuição**, a qual em termos resumidos, deve implicar que seja cumprido, do ponto de vista legal, aquilo que os operadores da distribuição reclamam para os seus produtos, ou seja uma Marca; assim, esses produtos deverão ser sujeitos à mesma legislação e regras que qualquer outra marca comercial, o que, entre outros aspectos, implicará uma separação, se não da titularidade, pelo menos de funções entre a produção e colocação de produtos no mercado e a respectiva distribuição.

A Fileira tem reiterado igualmente um reforço da actuação ao nível do acompanhamento do mercado e a sua fiscalização

por parte das entidades competentes. Em nossa opinião, carece de melhor definição quem (Autoridade da Concorrência? ASAE?) e com que meios deverá realizar esse acompanhamento do mercado e a sua correspondente fiscalização.

Por outro lado, no contexto actual e considerando um fortíssimo diferencial do poder negocial entre os mais importantes operadores da GDO e os respectivos fornecedores, a Fileira não vê qualquer viabilidade na adopção de mecanismos de auto-regulação céleres e eficazes.

Temos acompanhado com grande atenção os desenvolvimentos e reflexões que sobre esta matéria vêm ocorrendo no plano comunitário, com destaque para os trabalhos no sector do leite ou para o denominado Fórum de Alto Nível para reforço da transparência na cadeia alimentar, sendo que consideramos que uma harmonização de conceitos, práticas e modelos de regulação no espaço europeu, constitui um elemento que permitirá potenciar o reforço da transparência ao longo da cadeia alimentar.

Aconselhamos uma avaliação atenta dos modelos que estão a ser implementados em diferentes Estados-membros - França, Espanha e Reino Unido - sendo que o Governo português e os operadores do lado da produção e da distribuição daí poderão recolher ensinamentos que se mostrarão certamente favoráveis ao reforço da regulação do mercado e à concretização de uma maior transparência no melhor funcionamento da cadeia alimentar.

Infelizmente, a actual situação é bem mais difícil que a apresentada no documento de Fevereiro:

- ✓ Os preços das principais matérias-primas para a alimentação animal não dão sinais de abrandamento,
- ✓ Os custos das produções animais continuam em alta,
- ✓ Os preços na produção e na indústria apresentam uma tendência de manutenção ou mesmo de quebra,
- ✓ As margens da actividade da generalidade das explorações pecuárias são negativas, comprometendo a viabilidade da Fileira no muito curto prazo.

É pois fundamental que se perceba que, apesar das dificuldades conjunturais, o funcionamento mais equilibrado da cadeia alimentar constitui um problema estrutural que urge resolver.

Nesta perspectiva, um novo modelo de relacionamento com a GDO é essencial para garantir a sustentabilidade da Fileira Agro-Alimentar nacional. Caso contrário, assistiremos ao colapso da produção agro-pecuária nacional, desaparecendo uma parte importante do nosso tecido produtivo e aumentando ainda mais a vulnerabilidade e dependência alimentar do País, bem como os problemas económicos e sociais, de ordenamento do território, de sobrevivência da paisagem e de funcionamento do Mundo Rural.

* Exposição dirigida à Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, com conhecimento ao Ministro da Economia e a outros Membros do Governo e Deputados em Setembro de 2011.



ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS INDUSTRIAIS
DE ALIMENTOS COMPOSTOS PARA ANIMAIS



Alimentos Compostos para Animais

Portugal

- A indústria de Alimentação Animal no contexto das Indústrias Agro-Alimentares
- Produção de Alimentos Compostos
- Preços dos Alimentos Compostos
- Trocas Comerciais

União Europeia

- O Papel da Indústria na Pecuária Europeia
- Evolução do Número de Fábricas
- Produção de Alimentos Compostos
- O Mercado Global dos Alimentos



Portugal

A Indústria de Alimentação Animal no Contexto das Indústrias Agro-Alimentares

De acordo com os últimos dados do INE relativos a 2010 e segundo a nova CAE, com um volume de negócios de cerca de 1 200 milhões de €, a indústria de alimentação animal é um dos mais importantes sectores no panorama da Indústria Agroalimentar (sem bebidas), com 11% do total, liderado pela indústria de carnes (19%) e de lacticínios, com 13%. Por outro lado, o nosso sector, com

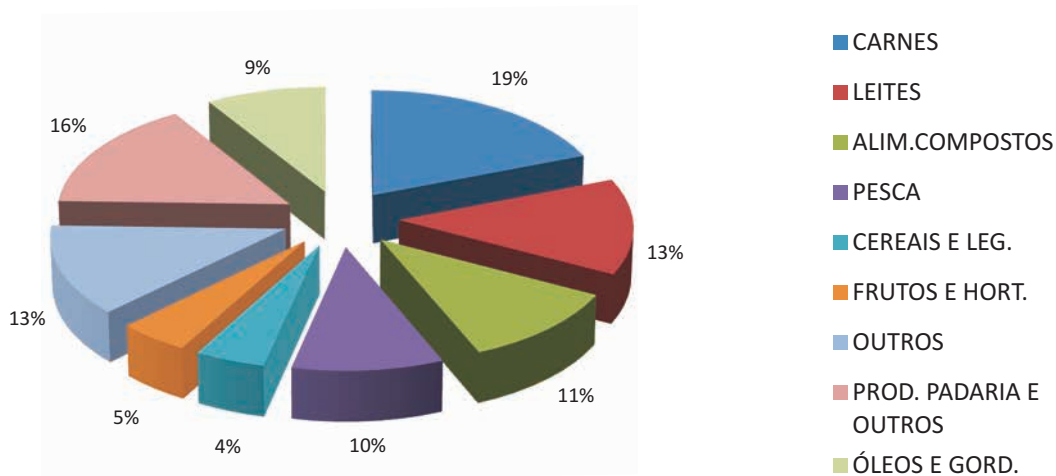
128 empresas e 3 411 trabalhadores, representa 1% do universo empresarial e 4% do volume de emprego da Agro-Indústria. Em 2010, com 9 741 empresas e empregando 96 270 pessoas, a indústria agroalimentar movimentou um volume de negócios de 11 103 milhões de €, assumindo-se como a principal indústria transformadora nacional.

Indústria Agro-Alimentar - Ano 2010

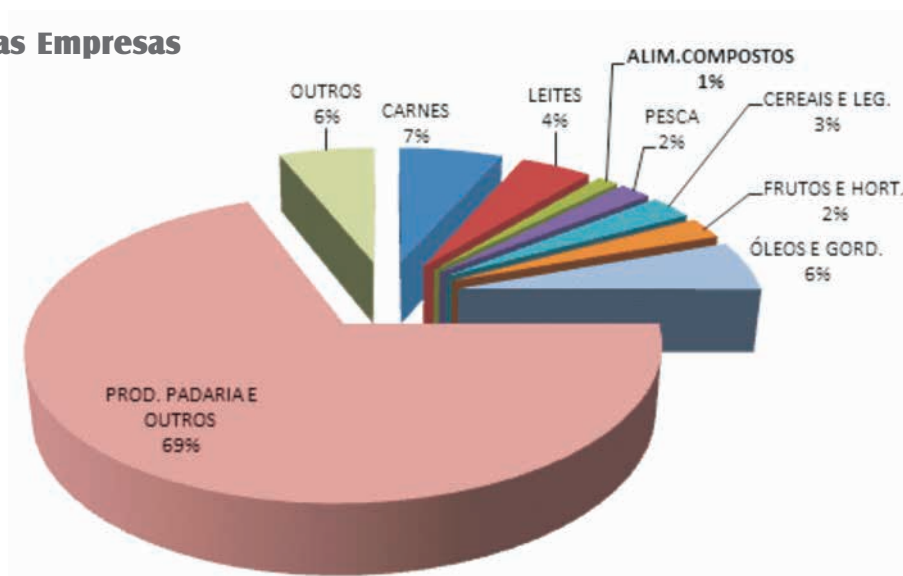
2010

Principais Variáveis	Empresas	Pessoal ao Serviço	2010		
			VVN	Produção	VABpm
CAE rev. 3	N.º		Euros		
10 - Total	9 741	96 270	11 103 068	9 836 143	2 177 315
101 - Abat. anim. conser. de carne	635	16 649	2 119 836	1 866 698	355 199
102 - Indústria trans. da pesca e aquí.	194	7 277	1 089 174	734 628	154 855
103 - Ind. conser. frutos e prod. hort.	236	3 727	514 967	511 341	105 463
104 - Prod. óleos e gord. animais	539	2 274	984 932	929 027	95 491
105 - Indústria de lacticínios	439	6 954	1 514 179	1 461 691	286 382
106 - Trans. cereais legum. e afins	265	1 779	504 772	433 818	67 562
107 - Fabr. de prod. padaria e outros	6 718	46 271	1 739 050	1 597 382	650 534
108 - Fabri. de outros prod. aliment.	587	7 928	1 419 164	1 182 798	322 456
109 - Fabri. de alim. para animais	128	3 411	1 216 988	1 118 756	139 369

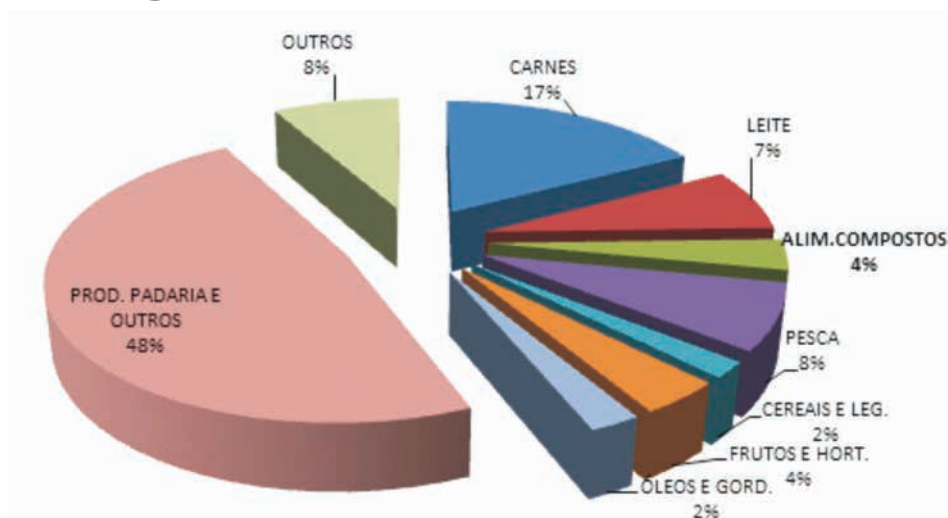
Volume de Negócios da Indústria Agro-Alimentar



Distribuição das Empresas



Distribuição do Emprego na IAA





Produção de Alimentos Compostos

Tendo em conta o universo dos associados da IACA, a produção de alimentos compostos para animais registou uma quebra de 2.4%, passando de 3 168 milhares de tons em 2010 para 3 092 milhares de toneladas em 2011.

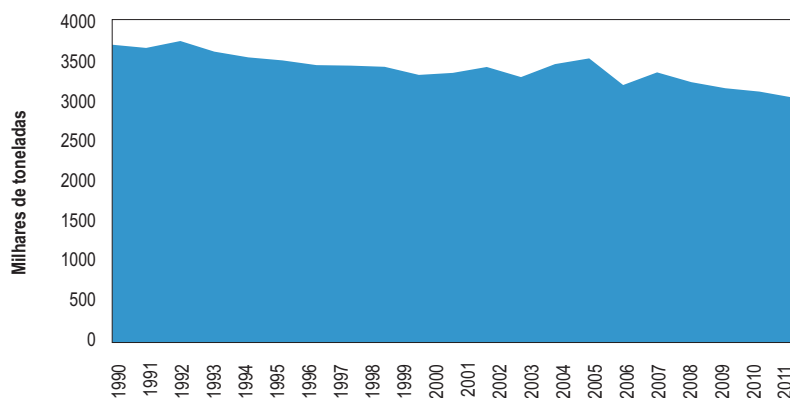
Num cenário de grave crise económico-financeira, com uma pecuária descapitalizada e uma economia em clara recessão, com perda de poder de compra da população portuguesa, registaram-se quebras na oferta de alimentos compostos em todos os segmentos de mercado, com exceção dos alimentos para suínos. Os alimentos para aves registaram uma redução de 2.8% - diretamente ligados à quebra de preços à produção, à diminuição das exportações para o Médio Oriente e à introdução das regras de bem-estar animal nas galinhas poedeiras -, os alimentos para bovinos uma redução de 8.3%, sobretudo devido à crise do setor leiteiro, e os outros animais uma diminuição de 2.1%, pelo impacto da redução nos alimentos para coelhos e pequenos ruminantes. Os alimentos para suínos registam uma subida de 3.0% mas este incremento não se ficou a dever a uma melhoria do mercado, longe disso, mas de uma transferência de produção de autoprodutores e de empresas não associadas para algumas das empresas do universo IACA. Face à profunda crise que afetou a suinicultura e à situação de desespero que a caracterizou, com o encerramento de muitas explorações e algumas unidades fabris, o "mercado

real" não aumentou mas deverá ter registado uma quebra na ordem dos 3 a 4%, segundo as nossas estimativas.

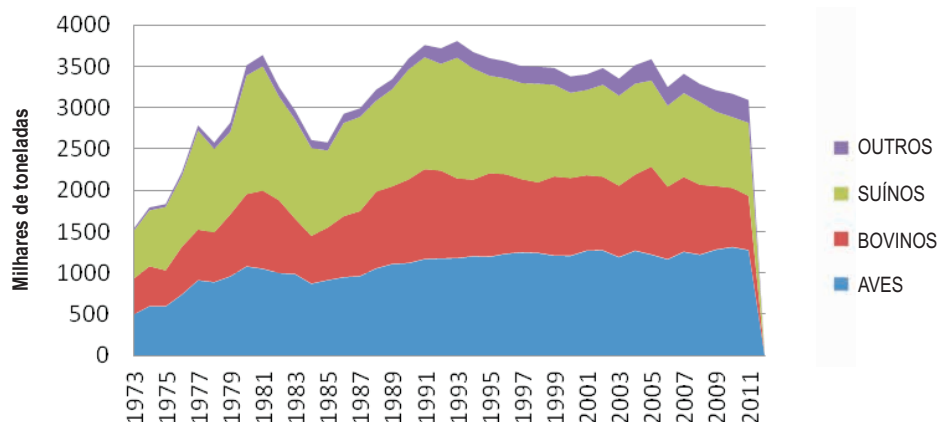
Ao nível da estrutura de produção, os alimentos para aves mantiveram a liderança do mercado, com 41.2% (41.5% em 2010), seguindo-se os alimentos para suínos, que, uma vez mais, se situaram abaixo do limiar das 900 000 tons, com uma quota de 28.7% (27.1% em 2010) e os alimentos para bovinos, com 21.2% (22.5% no ano anterior). A crise do setor leiteiro, apesar dos problemas na carne foi, uma vez mais, a principal responsável pela diminuição da penetração do subsector bovino. No que respeita aos alimentos para outros animais, registam uma quota de mercado de 9.0%, o que representa um crescimento de 0.1%, apesar da quebra de 2011.

Como temos vindo a afirmar repetida e publicamente, esta redução da procura de alimentos compostos, pelo quarto ano consecutivo, decorre de uma conjuntura negativa que se arrasta desde o segundo semestre de 2007, aliada a problemas de natureza estrutural que conduziram o nosso Sector para uma crise sem precedentes no seu historial. Há muito que a Indústria esgotou a sua capacidade de financiamento da Pecuária, sendo necessária a adoção de medidas urgentes não só em Portugal mas ao nível da União Europeia, que permitam promover as produções animais num perspetiva de sustentabilidade e assegurando a viabilidade da indústria da alimentação animal.

Evolução da Produção de Alimentos Compostos



Evolução da Produção de Alimentos Compostos para Animais



Produção de Alimentos Compostos para Animais desde 1970

Empresas Associadas

Milhares de ton.

ANOS	AVES	BOVINOS	SUÍNOS	OUTROS	TOTAL	VARIAÇÃO
1970	340	282	309	25	956	-
1971	396	319	455	25	1.195	25,0%
1972	471	364	519	26	1.380	15,5%
1973	492	430	575	36	1.526	10,6%
1974	595	483	677	36	1.791	17,4%
1975	593	436	767	35	1.831	2,2%
1976	736	577	856	49	2.218	21,1%
1977	909	612	1.202	62	2.785	25,6%
1978	886	602	1.010	78	2.576	-7,5%
1979	957	749	1.002	110	2.818	9,4%
1980	1.077	873	1.438	124	3.512	24,6%
1981	1.049	944	1.506	138	3.637	3,6%
1982	997	879	1.258	117	3.251	-10,6%
1983	984	669	1.202	109	2.964	-8,8%
1984	868	577	1.066	96	2.607	-12,0%
1985	910	635	934	99	2.578	-1,1%
1986	946	738	1.129	112	2.925	13,5%
1987	959	786	1.142	104	2.991	2,3%
1988	1.052	927	1.102	136	3.217	7,6%
1989	1.107	938	1.179	122	3.346	4,0%
1990	1.117	1.010	1.333	134	3.594	7,4%
1991	1.166	1.086	1.357	149	3.757	4,5%
1992	1.174	1.061	1.294	189	3.718	-1,0%
1993	1.177	963	1.463	203	3.806	2,4%
1994	1.200	926	1.347	199	3.672	-3,9%
1995	1.194	1.009	1.182	214	3.599	-1,9%
1996	1.230	961	1.163	206	3.560	-1,0%
1997	1.247	883	1.166	205	3.501	-1,7%
1998	1.240	853	1.198	205	3.496	-0,1%
1999	1.208	956	1.111	205	3.480	-0,5%
2000	1.205	940	1.034	199	3.378	-2,9%
2001	1.267	911	1.034	191	3.403	0,7%
2002	1.271	890	1.115	203	3.479	2,2%
2003	1.189	863	1.091	208	3.351	-3,7%
2004	1.267	921	1.101	226	3.515	4,9%
2005	1.220	1.062	1.045	259	3.586	2,0%
2006	1.163	877	982	228	3.250	-9,4%
2007	1.254	903	1.017	236	3.410	4,9%
2008	1.218	845	1.004	219	3.286	-3,6%
2009	1.280	767	903	260	3.210	-2,3%
2010	1.311	714	860	283	3.168	-1,3%
2011	1.274	655	886	277	3.092	-2,4%

Fonte IACA



Produção de Alimentos Compostos por Grupos de Referência

	Ton.						
AVES	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005
Carne							
Pintos para Carne - Iniciação	136.706	158.655	193.223	190.680	191.616	159.563	179.332
Pintos para Carne - Crescimento	334.255	323.625	430.135	401.648	328.442	329.615	332.167
Frangos para Carne - Acabamento	237.258	256.884	131.436	143.448	220.879	189.100	209.296
Frangos para Carne - Retirada (1)	54.924	41.413	-	-	-	-	-
Postura e Reprodução							
Pintos - Cria	6.523	6.526	6.056	8.564	5.403	4.952	5.221
Frangas - Recria	35.281	42.805	37.015	38.824	32.953	34.962	29.250
Galinhas Poedeiras	252.662	233.946	242.091	190.060	220.775	192.336	212.859
Galinhas Reprodutoras	72.238	77.958	83.595	82.554	89.809	84.748	84.576
Diversos							
Patos para Carne (2)	16.099	16.730	15.764	17.375	17.860	23.512	26.813
Patos Reprodutores (2)	1.752	2.033	-	-	-	-	-
Perús - Iniciação (3)	8.835	10.377	-	-	-	-	-
Perús - Crescimento	24.796	29.390	36.568	34.989	36.162	35.916	32.775
Perús - Engorda	63.319	78.589	79.718	84.938	86.411	81.871	78.913
Perús - Retirada (1)	12.929	14.093	-	-	-	-	-
Perus Reprodutores	6.837	7.383	1.362	1.254	2.574	3.465	123
Outros (4)	9.137	10.863	23.140	23.818	21.156	18.199	22.640
Complementares	11	11	0	0	0	5.024	6.140
Total AVES	1.273.562	1.311.281	1.280.103	1.218.152	1.254.040	1.163.263	1.220.105

	Ton.						
BOVINOS	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005
Vitelos em Aleitamento (5)	12.515	15.671	229	204	4.408	5.625	3.278
Vitelos - Cria (6)	13.642	16.311	31.065	44.538	60.243	58.668	70.626
Novilhas em Recria (7)	10.744	24.430	-	-	-	-	-
Novilhos de Engorda - Crescimento (7)	190.340	182.019	283.357	300.826	344.728	344.098	449.083
Novilhos de Engorda - Acabamento (7)	39.901	47.321	-	-	-	-	-
Vacas Leiteiras	355.424	371.924	382.380	425.459	468.313	437.299	499.345
Vacas Aleitantes (1)	2.246	6.200	-	-	-	-	-
Complementares Proteicos	0	0	3.154	1.091	1.352	9.680	8.551
Outros	30.545	49.932	66.996	72.891	23.848	22.020	31.377
Total BOVINOS	655.357	713.808	767.181	845.009	902.892	877.390	1.062.260

	Ton.						
SUINOS	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005
Leitões - Iniciação (8)	20.703	21.436	21.923	24.532	25.758	24.136	26.149
Leitões - Recria (9)	93.026	91.649	109.090	120.022	126.869	126.722	135.476
Porcos - Crescimento	413.217	346.617	426.873	463.583	427.482	398.031	411.116
Porcos - Engorda	164.796	200.810	151.389	176.110	195.737	203.171	229.863
Porcos - Acabamento (1)	14.881	17.301	-	-	-	-	-
Porcas Reprodutoras							
- Futuras Reprodutoras (1)	5.347	5.505	-	-	-	-	-
Porcas Reprodutoras - Gestação	74.198	65.808	89.640	107.750	106.287	105.338	108.109
Porcas Reprodutoras - Lactação	44.061	60.093	85.788	92.047	117.198	118.120	127.981
Porcas Reprodutoras							
- Gestação + Lactação (1)	43.349	38.243	-	-	-	-	-
Outros	12.013	12.848	17.342	20.186	16.911	6.543	6.229
Complementares	3	63	906	-	547	-	13
Total SUÍNOS	885.594	860.373	902.951	1.004.230	1.016.789	982.061	1.044.936

	Ton.						
DIVERSOS	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005
Ovinos de Carne (10)	10.429	14.733	33.790	40.670	47.742	64.727	78.005
Ovelhas Leiteiras (10)	24.118	16.888					
Caprinos de Carne (11)	9.100	15.718	18.762	19.771	24.000	15.542	19.775
Cabras Leiteiras (11)	2.580	3.350					
Equídeos	22.450	29.748	24.747	26.809	24.563	23.823	21.155
Coelhos	92.750	96.042	97.416	105.138	119.175	107.448	113.482
Cães (12)	63.760	53.608	48.982	19.129	14.253	10.209	11.565
Gatos (12)	6.047	6.142					
Outros	45.980	46.375	36.090	6.916	6.669	5.869	14.971
Total DIVERSOS	277.214	282.604	259.787	218.433	236.402	227.618	258.953

PRODUÇÃO TOTAL	3.091.727	3.168.066	3.210.022	3.285.824	3.410.123	3.250.332	3.586.254
-----------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------

- (1) Não existia antes de 2010
- (2) Antes de 2010 só existia Patos
- (3) Antes de 2010 Iniciação e Cresc.
- (4) Incluí Codornizes e Perdizes
- (5) Engloba os anteriores Alimentos Aleitamento
- (6) Até 2010 só existia Vitelos
- (7) Antes de 2010 só existia Bovinos de Recria e Engorda
- (8) Antes de 2010 Leitões Pré-Starter
- (9) Antes de 2010 Leitões Outros
- (10) Até 2010 só existia Ovinos
- (11) Até 2010 só existia Caprinos
- (12) Até 2010 Cães e Gatos



Notas Explicativas

Em 2009, a IACA procedeu à revisão dos seus Inquéritos Estatísticos relativos à produção de alimentos compostos e consumo de matérias-primas (homologados pelo INE), introduzindo novas categorias, no sentido de melhor reflectir a realidade do mercado. Para uma melhor

interpretação dos dados da produção e uma análise comparativa da evolução ao longo dos anos, publicamos estas Notas Explicativas, bem como as notas de pé de página no final dos quadros.

Designação	Conteúdo
AVES	
Pintos para carne - Iniciação	Alimento composto completo para frangos de carne até 10 dias de vida
Pintos para carne - Crescimento	Alimento composto completo para frangos de carne até 21-25 dias de vida
Frangos para carne - Acabamento	Alimento composto completo para frangos de carne de 21-25 dias até 1 semana antes do abate
Frangos para carne - Retirada	Alimento composto completo para frangos de carne durante a última semana de vida
Pintos - Cria	Alimento composto completo para pintos destinados a postura ou reprodução até 6 - 8 semanas
Frangas - Recria	Alimento composto completo para frangas destinadas a postura ou reprodução de 6 - 8 até 18 / 20 semanas
Galinhas Poedeiras	Alimento composto completo para galinhas poedeiras em postura
Galinhas Reprodutoras	Alimento composto completo para galinhas reprodutoras em postura
Patos para carne	Alimento composto completo para patos em engorda
Patos reprodutores	Alimento composto completo para patos em postura e reprodução
Perús - Iniciação	Alimento composto completo para perus de carne até às 3 semanas
Perús - Crescimento	Alimento composto completo para perus de carne das 3 às 8 semanas
Perús - Engorda	Alimento composto completo para perus de carne das 8 semanas até 7 dias antes do abate
Perús - Retirada	Alimento composto completo para perus de carne durante a última semana de vida
Perus reprodutores	Alimento composto completo para perus em postura e reprodução
Outros	Alimentos compostos completos para outras espécies avícolas como codornizes, perdizes, faisões, avestruzes, etc.
Complementares	Alimentos compostos constituídos por misturas de alimentos contendo teores elevados de certas substâncias e que só asseguram a ração diária quando associados a outros alimentos
BOVINOS	
Vitelos em aleitamento	Alimento composto completo para vitelos, substituto do leite materno
Vitelos - cria	Alimento composto complementar para vitelos em aleitamento até 3 / 4 meses de idade
Novilhas em recria	Alimento composto complementar para novilhas destinadas à produção de leite desde os 3 meses até ao início da vida produtiva
Novilhos de engorda - Crescimento	Alimento composto complementar para bovinos de engorda desde os 3/4 meses até aos 10-12 meses de idade
Novilhos de engorda - Acabamento	Alimento composto complementar para bovinos de engorda desde os 10-12 meses de idade até ao abate
Vacas leiteiras	Alimento composto complementar para vacas leiteiras em produção e secas
Vacas aleitantes	Alimento composto complementar para vacas de raças destinadas à produção de carne
Complementares proteicos	Alimentos compostos complementares com elevado teor em proteína
Outros	Alimentos compostos complementares destinados a outros tipos de ruminantes

Designação	Conteúdo
SUÍNOS	
Leitões - Iniciação	Alimento composto completo para leitões desde os 7 dias de vida até 1 semana depois do desmame
Leitões - Recria	Alimento composto completo para leitões desde ½ semanas após o desmame até às 8/10 semanas de vida
Porcos - Crescimento	Alimento composto completo para suínos desde as 8/10 semanas até 40-80 kg de peso vivo
Porcos - Engorda	Alimento composto completo para suínos desde as 8/10 semanas de vida até ao abate
Porcos - Acabamento	Alimento composto completo para suínos desde os 40-80 kg de peso vivo até ao abate
Porcas reprodutoras - - Futuras reprodutoras	Alimento composto completo para porcas futuras reprodutoras dos 5 meses de vida até à 1ª cobrição
Porcas reprodutoras - Gestação	Alimento composto completo para animais reprodutores em gestação
Porcas reprodutoras - Lactação	Alimento composto completo para animais reprodutores em lactação
Porcas reprodutoras - - Gestação + Lactação	Alimento composto completo para animais reprodutores em gestação e lactação
Outros	Alimentos compostos completos para fins específicos como varrascos, porcos ibéricos, etc
Complementares	Alimentos compostos complementares para suínos

DIVERSOS	
Ovinos de carne	Alimento composto complementar para animais da espécie ovina em crescimento e engorda
Ovelhas leiteiras	Alimento composto complementar para animais da espécie ovina em produção de leite
Caprinos de carne	Alimento composto complementar para animais da espécie caprina em crescimento e engorda
Cabras leiteiras	Alimento composto complementar para animais da espécie caprina em produção de leite
Equídeos	Alimento composto complementar para animais da espécie equina
Coelhos	Alimento composto completo para animais da espécie cunícola em reprodução e engorda
Cães	Alimento composto completo para animais da espécie canina
Gatos	Alimento composto completo para animais da espécie felina
Peixes	Alimento composto completo para as espécies piscícolas
Outros	Alimentos compostos completos ou complementares para outras espécies animais



Preços dos Alimentos Compostos

Condicionados pela evolução dos preços das principais matérias-primas, em alta constante ao longo de praticamente todo o ano, a lembrar a crise de 2007 e 2008, os preços dos alimentos compostos acompanharam esta tendência até final de 2011, com agravamentos médios situados entre os 50 e 60 €/tonelada. Infelizmente, esta tendência não só não registou qualquer melhoria, como se agravou ao longo de 2012, com os preços dos alimentos compostos a

registarem subidas na ordem dos 30%, consequência não só da especulação ao nível dos mercados das principais matérias-primas mas igualmente do aumento dos preços da energia e da generalidade dos factores de produção. Sem a possibilidade de repassar os custos para a pecuária e esta para o consumidor final, a Fileira viveu a maior crise da sua história, arrastando a Indústria para uma crise sem precedentes, cuja continuidade põe claramente em causa a sua sobrevivência.

Preços Médios de Tabela dos Alimentos Compostos

Tipo de Alimento - Fase	Apresent.	Ref. ^a	2007	2008	2009	2010	2011
Pintos de Carne - Crescim.	Farinha	104	364,71	423,68	396,13	400,04	463,20
Frangos de Carne - Acabam.	Farinha	115	365,60	424,92	396,27	398,96	463,03
Pintos para Postura	Farinha	102	335,53	385,41	360,02	360,14	421,05
Frangas em Recria	Farinha	111	315,43	365,35	333,33	330,32	389,10
Galinhas Poedeiras	Farinha	125	320,74	373,93	338,37	349,94	417,11
Galinhas Reprodutoras	Farinha	130	313,97	362,88	332,78	351,88	418,58
Perús Iniciação	Granulado	165	401,65	467,60	456,23	457,16	516,96
Perús Crescimento	Granulado	160	386,61	452,46	436,93	442,35	504,18
Perús Crescimento - 2. ^a Fase	Granulado	161	378,08	445,67	427,15	434,17	498,88
Perús de Engorda	Granulado	162	368,09	429,17	410,18	417,77	478,68
Patos de Engorda	Granulado	145	303,33	363,18	333,00	334,63	396,50
Leitões Pré-Starter	Granulado	849	665,68	707,36	645,63	638,23	681,73
Leitões até 20 Kg	Farinha	800	464,10	521,48	482,49	488,48	548,20
Porcos em Crescimento	Farinha	801	352,29	413,20	371,54	387,47	448,52
Porcos de Engorda	Farinha	815	337,28	398,24	355,01	373,01	431,11
Porcas em Gestação	Farinha	830	315,06	361,50	314,61	315,76	375,90
Porcas em Lactação	Farinha	831	325,18	375,79	333,56	336,54	396,62
Vitelos até 3 meses	Granulado	310	338,15	384,77	351,13	361,78	422,60
Novilhos em Recria	Farinha	330	294,52	346,26	310,73	317,35	376,89
Novilhos em Engorda	Farinha	332	292,95	343,31	304,89	314,30	373,88
Vacas Leiteiras	Farinha	321	312,89	366,42	341,75	348,80	408,88
Borregos de Engorda	Granulado	511	317,98	367,14	334,70	345,22	401,47
Coelhos de Engorda	Granulado	702	316,06	372,40	339,03	346,35	401,07

Preços: Euros / ton
Gran./Far.: + 4,0 €/ton

Trocas Comerciais

Importação

Invertendo a tendência do ano anterior, as importações de alimentos para animais registaram, em 2011, uma subida de 9.9%, com crescimentos, quer ao nível dos alimentos para cães e gatos (6.5%), quer, sobretudo, nos outros animais (14.7%), atingindo cerca de 220 000 tons. Apesar do bom desempenho da produção de origem nacional, sobretudo ao nível dos petfood, confirma-se que se trata de um mercado que continua em alta.

Provenientes maioritariamente de Espanha (57%), a IACA, continuou a alertar as autoridades oficiais (DGAV e ASAE) para os problemas de concorrência desleal, apelando ao reforço das acções de fiscalização, designadamente ao nível dos operadores/receptores, com particular atenção nas questões de rotulagem. Não está em causa o comércio livre de alimentos compostos mas o cumprimento das mais elementares regras de sã e leal concorrência.

	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
TOTAL	180 979	180 791	166 694	173 841	182 549	195 978	217 914	215 999	221 502	199 909	219.722
Cães / Gatos	100 085	107 128	104 946	114 338	116 513	135 548	131 277	126 153	126 159	116 401	123.912
Outros	80 894	73 663	61 748	59 503	66 037	60 430	86 637	90 833	95 323	83 508	95.809

Fonte: Instituto Nacional de Estatística - Portugal / IACA

Exportação

As exportações estiveram igualmente em alta, registando-se uma subida de 2.0% com um volume de 44 413 tons contra as 43 560 tons registadas em 2010. A Espanha continua a assumir-se como o nosso principal cliente, representando 59.4% das exportações nacionais, um reforço face ao ano anterior mas que representa alguma

diversificação nos mercados de destino. Pensamos que o problema do diferencial do IVA entre Portugal e Espanha constitui um obstáculo para o incremento das exportações e para a produção nacional, estimula a importação e potencia a concorrência desleal. Fica mais este alerta (insistentemente reiterado) para as autoridades e responsáveis políticos.

	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
TOTAL	10 264	15 713	7 860	10 142	9 967	14 051	33 735	27 206	22 828	43 560	44.413

Fonte: Instituto Nacional de Estatística - Portugal / IACA



União Europeia

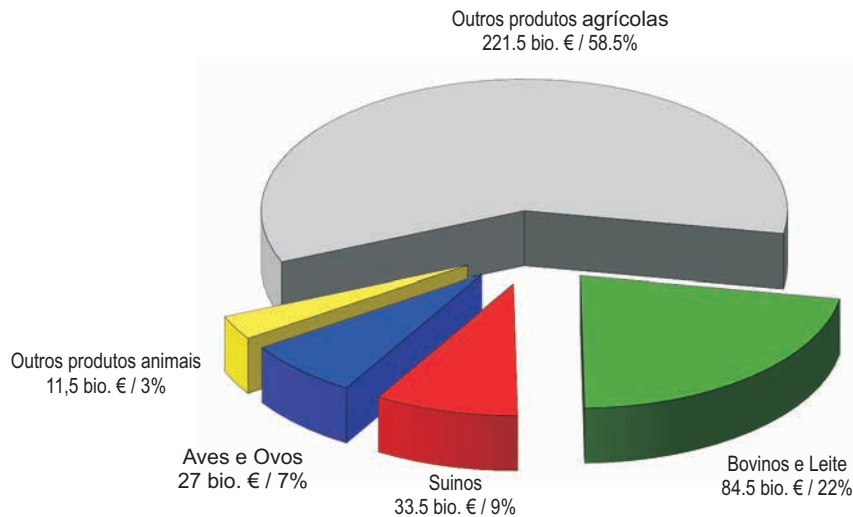
O Papel da Indústria na Pecuária Europeia

A carne e os outros produtos animais representaram, na União Europeia a 27, cerca de 156.5 biliões de € em 2011 (140.5 biliões em 2010), 41% da produção agrícola no seu conjunto, um crescimento de 4% face ao ano anterior. Tal como em 2010, este resultado não deve ser visto como uma retoma do mercado da produção animal mas um reflexo do aumento dos custos que, infelizmente, têm tido um impacto negativo no rendimento dos produtores pecuários. A alimentação animal constitui o factor de

custo mais importante, atingindo um peso de 83% na produção de frango. Por outro lado, em termos globais, são utilizados na alimentação animal cerca de 470 milhões de toneladas de alimentos, dos quais 50% são forragens (230 milhões de tons), 10% cereais produzidos nas explorações (51 milhões), 10% matérias-primas adquiridas no mercado (36 milhões) e 30% alimentos compostos de produção industrial (151 milhões de toneladas).

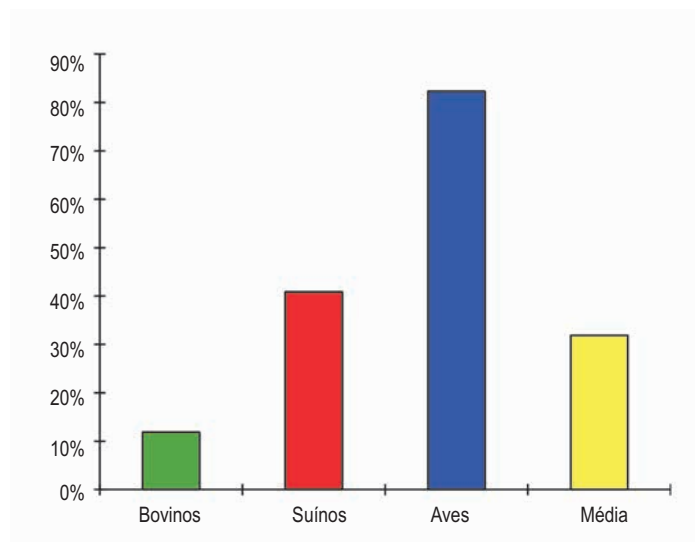
Valor da Produção agrícola em 2011 na UE-27

Fonte: FEFAC



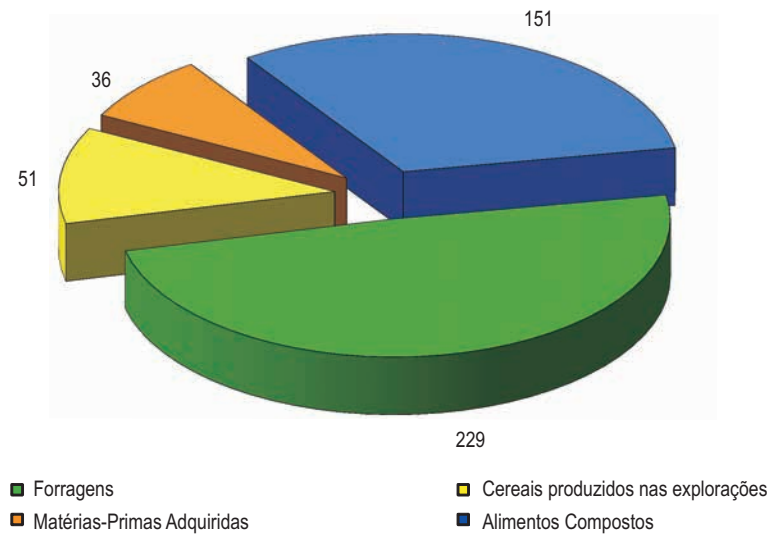
% do Valor dos Alimentos Compostos na Produção Animal em 2011

Fonte: FEFAC



Fontes de Aprovisionamento da Alimentação Animal na UE-27 (467 milhões de tons em 2011)

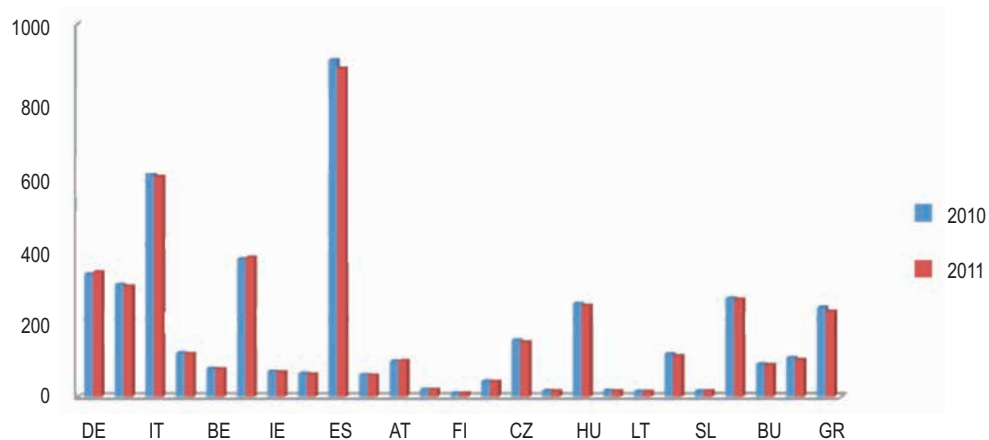
Fonte: FEFAC



Evolução do Número de Fábricas

Reforçando a tendência que se verifica desde os anos 90 e que abrange todos os países, o número de unidades fabris continua a diminuir na União Europeia, num processo de concentração da actividade que se acelera com a crescente globalização da economia e consequentes alterações legislativas e de funcionamento dos mercados, decorrentes das sucessivas reformas da Política Agrícola Comum, das negociações da Organização Mundial do Comércio e das regras, bastante restritivas, no âmbito da segurança alimentar, ambiente e bem-estar animal e das graves dificuldades económicas sentidas pela Fileira Pecuária.

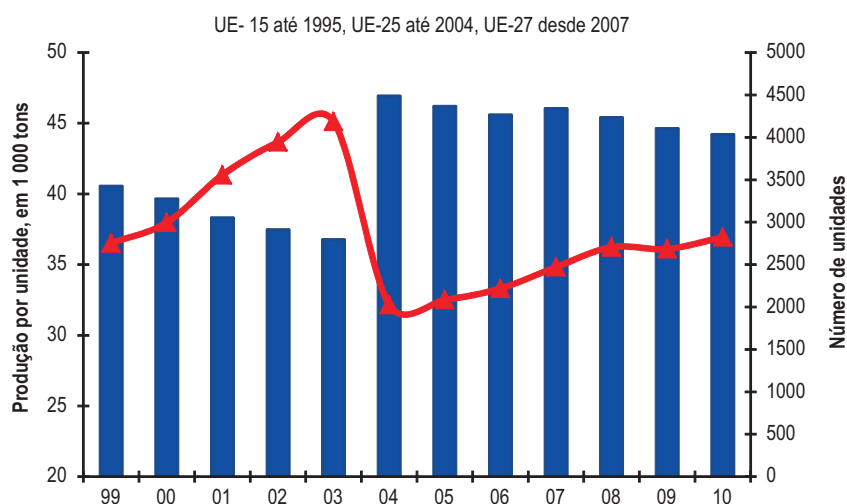
Em 2011, o número de fábricas situou-se nas 3 934 unidades (4 073 em 2010), sendo de esperar uma aceleração dos processos de reestruturação nos novos Estados-membros, com encerramentos de unidades fabris. Com 854 unidades (consequência da rectificação de dados que não abrangiam as unidades de muito pequena dimensão), a Espanha detém a liderança do número de fábricas (22%), seguindo-se a Itália (15%), o Reino Unido (9%), a Alemanha (8%) e a França (7%). Portugal detém 1.3% do número de fábricas no total da Europa comunitária. Relativamente aos novos Estados-membros, destacam-se a Eslováquia (260), a Hungria (233), a República Checa (176) e a Polónia (105).





Número de Unidades Fabris na União Europeia e Dimensão Média

Fonte: FEFAC



	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
EUR-25	3 053	2 913	2 797	4 489	4 367	4 267	4 342	4 234	4 138	4073	3934
D - Alemanha	433	420	408	396	377	361	352	346	330	336	319
F - França	343	342	338	330	336	342	317	309	301	297	289
I - Itália	850	810	720	700	650	650	640	630	620	590	580
NL - Holanda	155	137	139	136	135	130	120	120	118	116	110
B - Bélgica	78	78	78	77	77	77	77	76	76	75	75
UK - Reino Unido	520	480	475	460	450	445	440	415	370	375	345
IRL - Irlanda	79	78	77	76	75	72	70	68	68	67	67
DK - Dinamarca	95	85	83	79	71	71	64	65	63	61	61
ES - Espanha	323	313	306	922	912	900	900	909	903	880	854
P - Portugal	62	62	66	65	64	61	61	61	59	58	52
A - Áustria	80	75	74	70	70	94	103	96	95	97	97
S - Suécia	23	21	21	21	21	21	20	20	20	20	20
FIN - Finlândia	12	12	12	12	12	11	10	10	10	10	10
CY - Chipre		52	48	47	47	46	45	43	42	41	39
CZ - Rep. Checa				226	220	215	186	165	152	147	176
EE - Estónia				21	21	18	18	18	17	16	16
HU - Hungria				290	290	275	260	250	250	245	233
LT - Lituânia		19	19	19	19	19	19	17	17	16	15
LV - Letónia				19	19	17	17	15	15	15	16
PL - Polónia				136	125	117	117	117	117	110	105
SI - Eslovénia				18	17	17	17	16	16	16	16
SK - Eslováquia				369	360	308	280	268	265	262	260
BU - Bulgária						90	90	90	88	86	84
RO - Roménia							119	110	105	100	95
EL - Grécia						258	250	250	240	230	220

Fonte: FEFAC

Produção de Alimentos Compostos na União Europeia

De acordo com os dados da FEFAC, a produção europeia de alimentos compostos para animais situou-se, em 2011, nos 151 milhões de tons (excluindo-se a Grécia, Malta e Luxemburgo), o que significa uma redução de 0.3% face a 2010. Os alimentos para bovinos e suínos registaram uma diminuição de -2.1 e -0.6%, respetivamente, enquanto os alimentos para aves, com um crescimento de 1.1%, confirmaram a liderança do mercado. Os principais fatores responsáveis pela conjuntura do mercado o ano passado foram a débil situação da suinicultura e os preços elevados das matérias-primas. No que respeita aos ruminantes, a seca severa dos primeiros 6 meses do ano foi compensada por um outono favorável em forragens. Ao nível dos diferentes Estados-membros, as performances foram claramente divergentes, com fortes quebras na República Checa (-14%) e Dinamarca (-6.6%) e variações positivas, a rondar os 3% em países como a Alemanha e a Polónia, devido aos bons resultados nos alimentos para porcos. A Alemanha recuperou a liderança do mercado, com uma produção total de 22.9 milhões de tons, seguindo-se a França (21.3 milhões) e a Espanha (20.1 milhões de tons). Os preços elevados dos cereais nos últimos 2 anos contribuíram para acentuar a competitividade do mercado dos alimentos compostos comparativamente aos autoprodutores. No entanto, este ganho tem sido obtido, em certa medida, pelo desenvolvimento de alternativas alimentares nos suínos, baseadas numa alimentação líquida.


As perspetivas para 2012 são as seguintes:

- No sector pecuário, a entrada em vigor das baterias melhoradas nas galinhas poedeiras, a partir de 1 de Janeiro de 2012 e as exigências de novas normas de bem-estar animal na suinicultura, a partir de 1 de Janeiro de 2013 deverão conduzir a uma quebra em algumas regiões europeias; por outro lado, o desenvolvimento do vírus de Schmallenberg nos ruminantes deverá afetar este segmento de mercado.
- Do lado da procura, as cotações elevadas nas principais matérias-primas, decorrentes da pressão da China e da seca na América do Sul, não deixarão de afetar a rentabilidade da Fileira, em particular nas explorações de suínos.
- De salientar ainda, a não aprovação de eventos geneticamente modificados e a perda de matérias-primas importantes como os derivados dos cereais, corn glúten feed e DDGS, apesar da adoção da solução técnica (fim da tolerância zero).

Como consequência dos fatores referidos, a FEFAC estima uma relativa estabilização da produção de alimentos para ruminantes, um incremento de 1% nos alimentos para aves - prevendo-se uma redução de 5% no segmento das galinhas poedeiras - e uma ligeira diminuição (-0.5%) nos alimentos para suínos. No total, as previsões 2012 apontam para uma manutenção da produção europeia de alimentos compostos para animais.


publicidade

TOTAL NUTRITION
FEEDING ANIMALS FOR HEALTH AND GROWTH

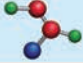


Sal CURB®
Lysoforte®
Kemzyme®
Myco CURB®

Kemin Agrifoods
Campo Grande, 35 8D,
1700-087 Lisboa, Portugal
tel: +351.214.157.500 fax: +351.214.142.172

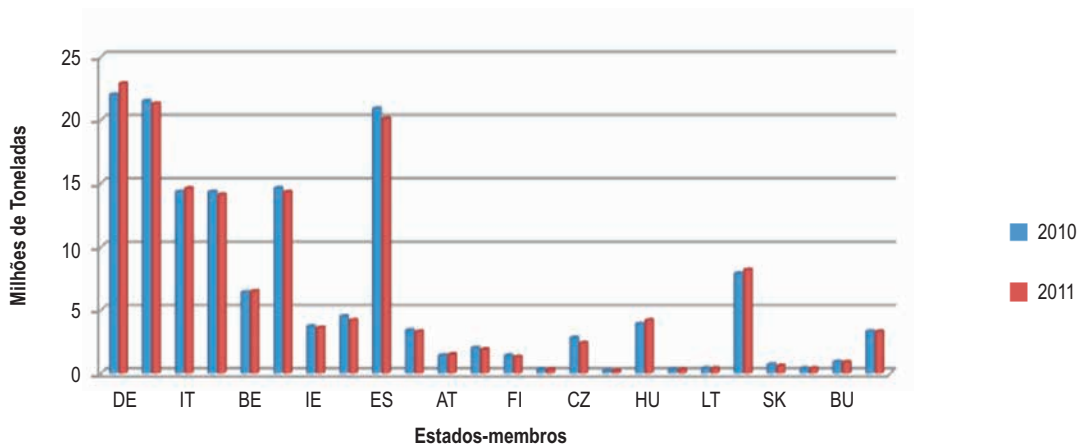


INSPIRED MOLECULAR SOLUTIONS™

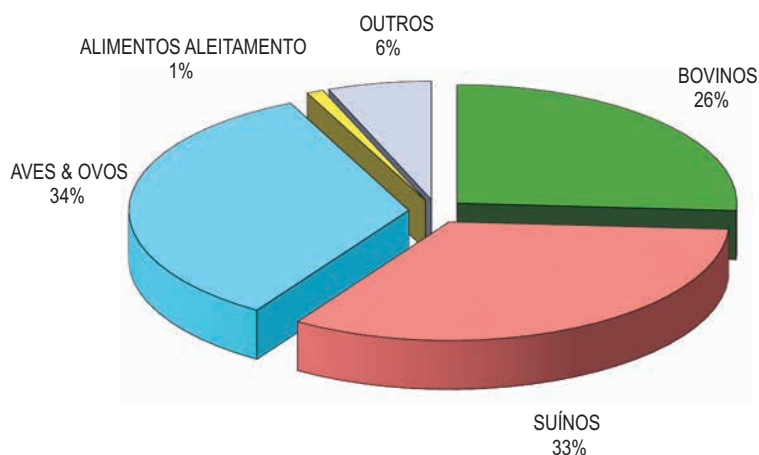




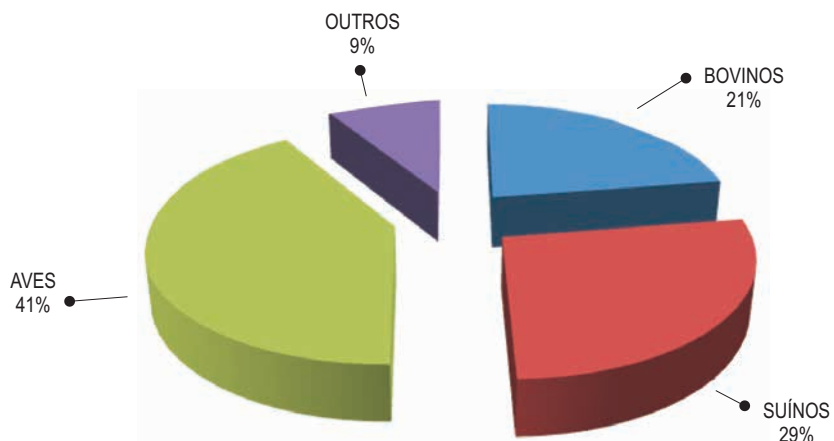
Produção de Alimentos Compostos na União Europeia



Produção Industrial de Alimentos Compostos na UE em 2011



Estrutura da Produção de Alimentos Compostos em Portugal em 2011



Produção Industrial de Alimentos Compostos

2010/2011 (Estimativa)

País	Bovinos		Suínos		Aves		Alimentos Aleitamento		Outros		Total	
	2010	2011	2010	2011	2010	2011	2010	2011	2010	2011	2010	2011
DE	6.120	6.342	9.405	9.934	5.581	5.711	150	152	763	723	22.019	22.862
FR	5.144	5.170	5.771	5.643	8.626	8.624	385	357	1.552	1.517	21.478	21.311
IT	3.683	3.720	3.241	3.400	5.730	5.800	155	155	1.456	1.475	14.265	14.550
NL	3.433	3.451	5.863	5.734	3.793	3.801	703	652	527	496	14.319	14.134
BE	1.182	1.244	3.666	3.653	1.408	1.365	42	39	148	159	6.446	6.460
UK	4.982	4.855	1.617	1.647	6.600	6.460	1	1	1.427	1.334	14.627	14.297
IE	2.305	2.102	580	650	448	513	6	6	398	353	3.737	3.624
DK	905	860	2.887	2.648	535	545	0	0	198	174	4.525	4.227
ES	6.800	6.000	8.884	8.550	4.483	4.800	0	0	716	764	20.883	20.114
PT	750	720	920	890	1.420	1.420	0	0	278	255	3.368	3.285
AT	438	444	256	275	471	476	0	0	230	307	1.395	1.502
SE	872	850	385	350	554	550	1	1	149	145	1.961	1.896
FI	616	610	342	310	291	300	0	0	101	100	1.350	1.320
CY	110	120	13	50	64	54	1	1	108	103	296	328
CZ	469	448	935	795	993	887	4	4	360	229	2.761	2.363
EE	40	40	140	140	48	48	0	0	2	2	230	230
HU	505	530	1.490	1.410	1.680	1.660	0	0	195	630	3.870	4.230
LV	52	52	90	90	169	169	0	0	30	30	341	341
LT	45	48	70	78	284	288	2	2	11	14	412	430
PL	767	780	1.693	1.700	5.118	5.330	0	0	328	340	7.906	8.150
SK	196	198	224	204	231	226	0	0	10	12	661	640
SI	91	91	65	65	255	255	0	0	12	11	423	422
BU	93	94	234	240	553	590	0	0	24	24	904	948
RO	150	155	1.475	1.500	1.620	1.650	0	0	15	20	3.260	3.325
EUR 27*	39.748	38.924	50.246	49.956	50.955	51.522	1.450	1.370	9.038	9.217	151.437	150.989

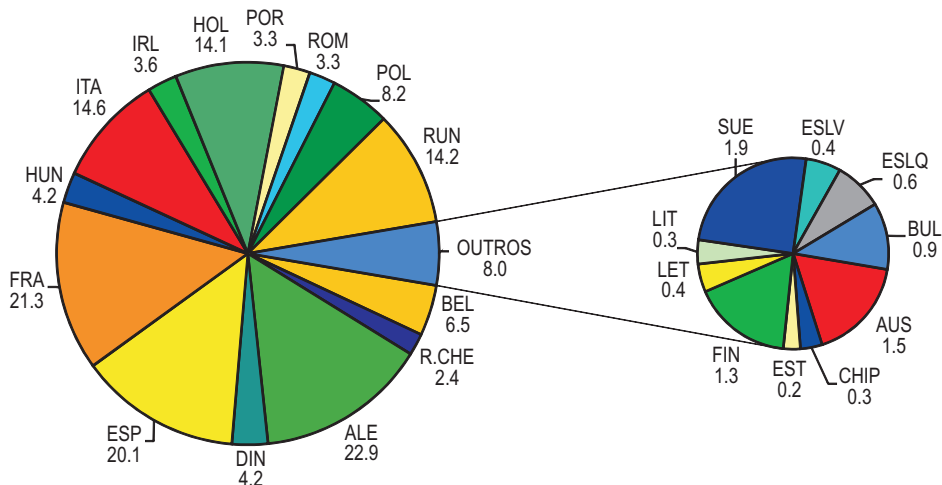
Luxemburgo, Grécia e Malta não incluídos

Fonte: FEFAC



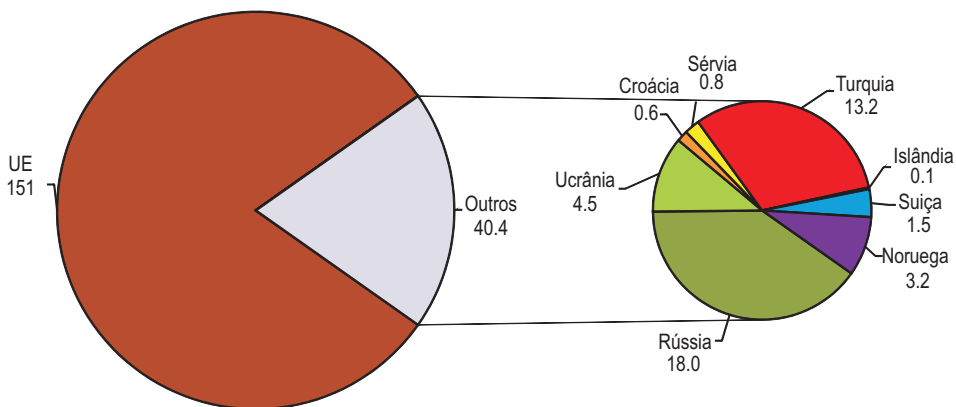
Produção de Alimentos Compostos na União Europeia EU-27 em 2011 151 milhões de Toneladas (-0.3%)

Fonte: FEAC



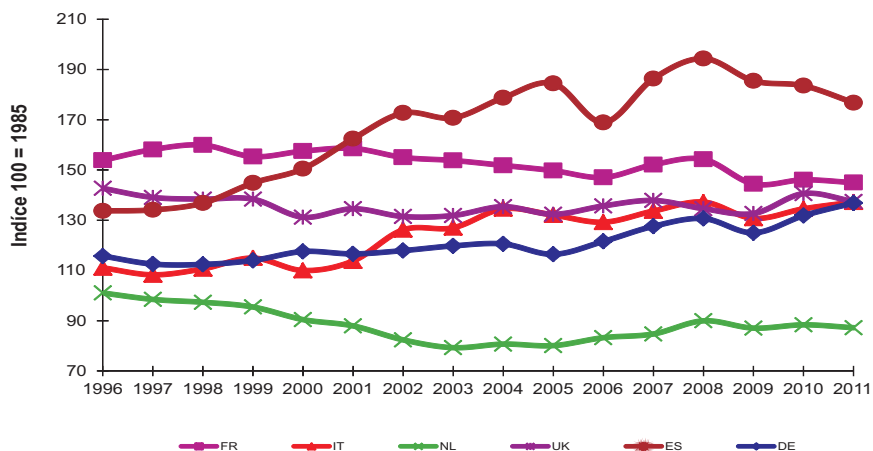
Produção de Alimentos Compostos na Europa em 2011 (milhões de Toneladas)

Fontes: FEAC - Feed International



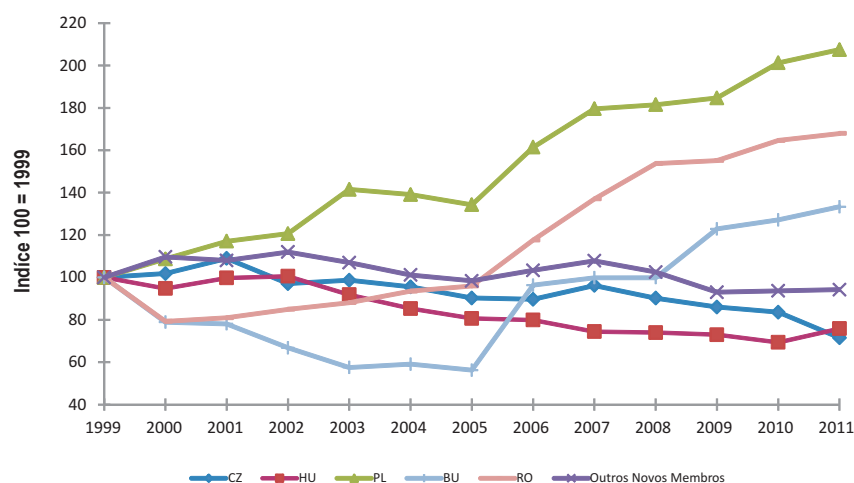
Evolução da Produção de Alimentos Compostos em alguns Estados-Membros

Fonte: FEAC



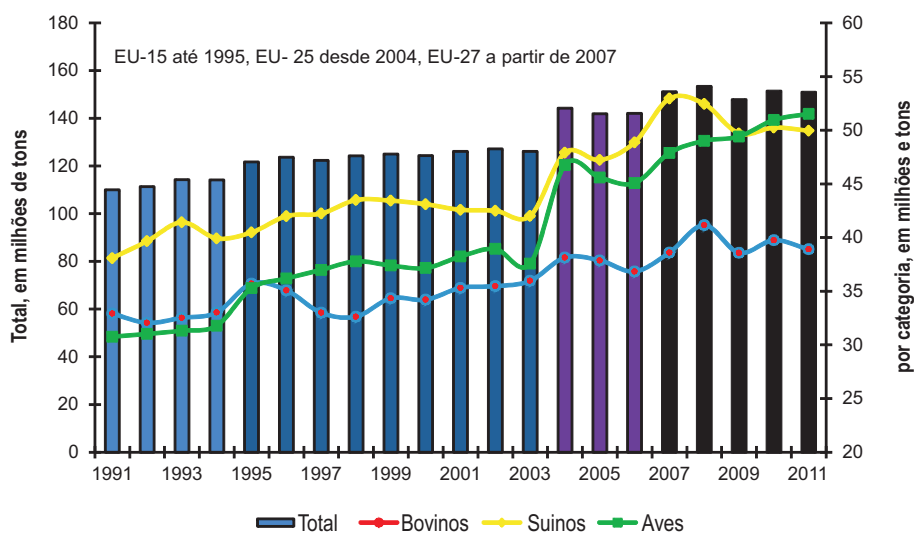
Evolução da Produção de Alimentos Compostos nos Novos Estados-Membros

Fonte: FEFAC



Evolução da Produção de Alimentos Compostos na União Europeia (por categoria, excl. Grécia, Luxemburgo e Malta)

Fonte: FEFAC



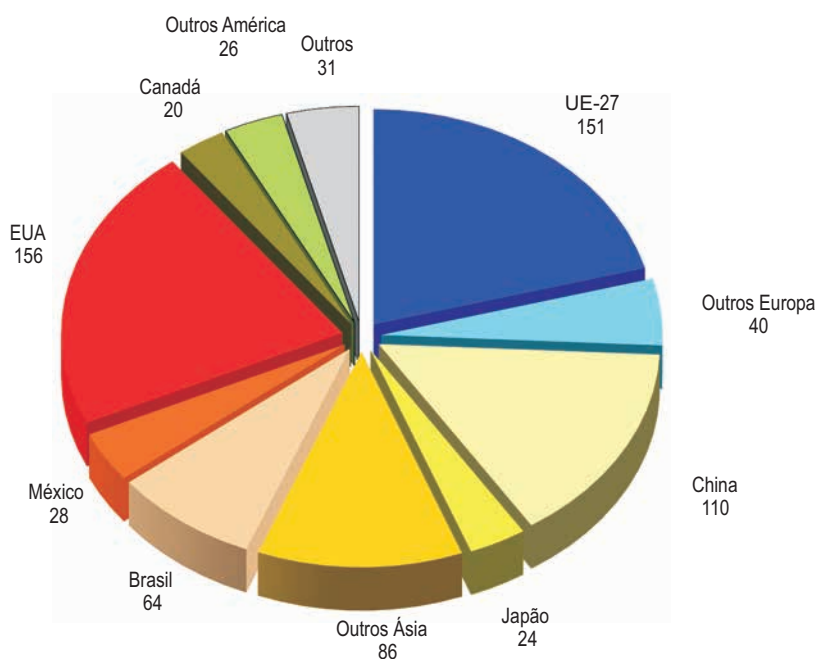
O Mercado Global dos Alimentos Compostos

Num mercado que diminuiu 0.3% em 2011, a Alemanha assumiu-se, uma vez mais, como o principal produtor de alimentos compostos para animais (15.2%), seguindo-se a França (14.1%) e a Espanha (13.3%). Com cerca de 6.3 milhões de tons, a Alemanha é a principal produtora de alimentos para bovinos, reconquistando igualmente a liderança dos suínos (9.9 milhões de tons) à Espanha (8.6 milhões de tons). No entanto, nos alimentos para aves, a França é líder do mercado europeu, com 8.6 milhões de tons, bem como nos "outros animais" (1.5 milhões de tons). A produção de alimentos compostos na União

Europeia encontra-se ao nível da dos EUA e representa 20% da produção mundial, estimada em 736 milhões de toneladas, mais 16 milhões que em 2010. A expansão extremamente rápida da produção na China (5% /ano) e no Brasil (+10%) atenuou-se ligeiramente devido à crise financeira dos últimos anos, não sendo de prever grandes alterações para 2012. No entanto, se tivermos em conta as perspectivas da FAO para 2050 e as necessidades de alimentos para satisfazer o aumento da procura, o sector da alimentação animal apresenta um elevado potencial para o futuro.

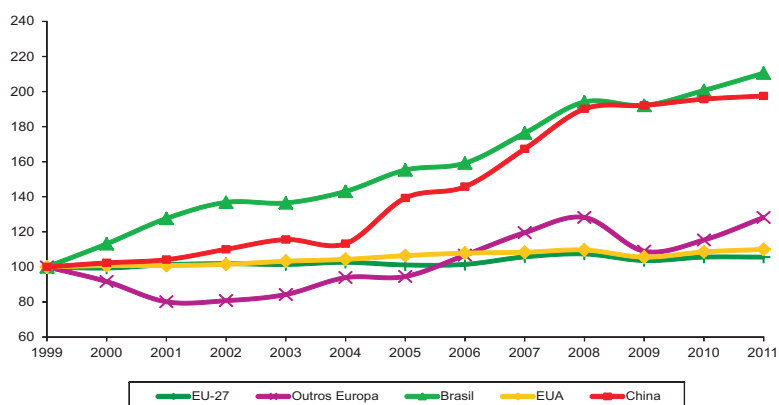
Produção Mundial de Alimentos Compostos em 2011 (736 milhões de tons)

Fontes: FEAC - Feed International



Evolução Mundial de Alimentos Compostos em 2011 (índice 100 = 1999)

Fontes: FEAC - Feed International





ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS INDUSTRIAIS
DE ALIMENTOS COMPOSTOS PARA ANIMAIS



Matérias-Primas

Portugal

- Consumo
- Evolução dos Preços Médios
- Importações

União Europeia

- Consumo



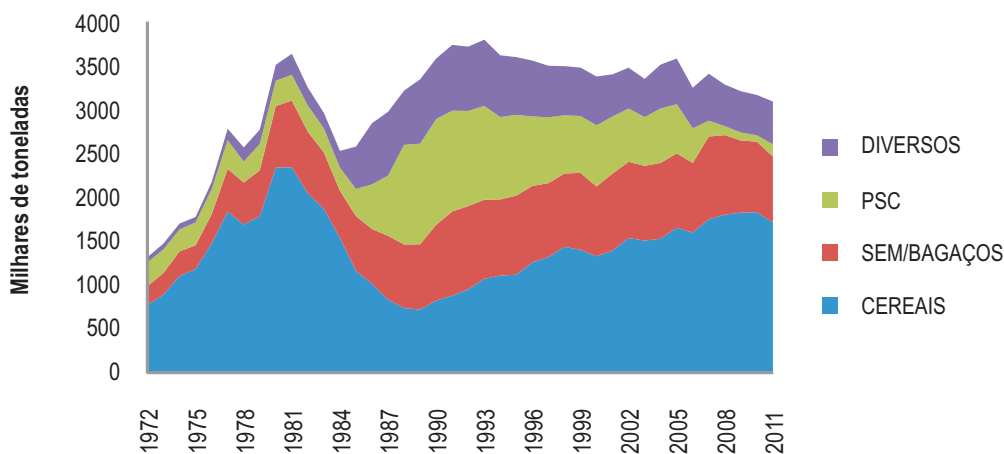
Portugal

Consumo de Matérias-Primas

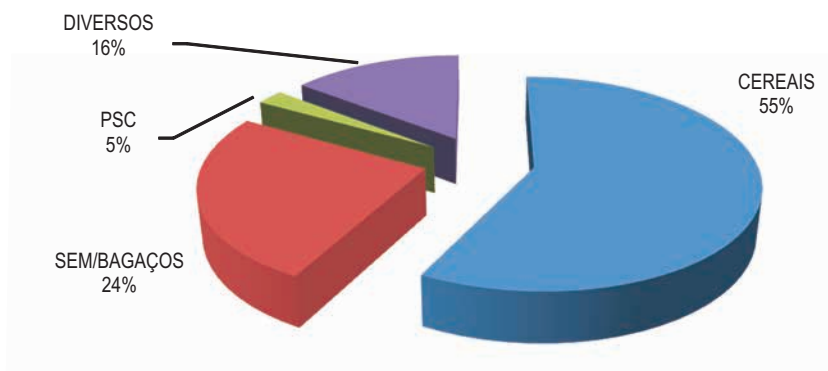
No que respeita ao consumo de matérias-primas, com uma conjuntura particularmente desfavorável, caracterizado pela excessiva volatilidade e por uma tendência de forte subida nos preços, sobretudo ao nível dos cereais, estes registaram uma quebra de 6.5%, reduzindo a taxa de aprovisionamento de 57.7% para 55.3% em 2011. Sem grandes alternativas em termos de substituição e com variações de preço mais moderadas que nos cereais, assistimos a uma quebra na utilização de sementes e bagaços de oleaginosas (-6.3%), cuja estrutura no consumo de matérias-primas se situou nos 24.4% (25.4% em 2010). Quanto aos PSC, em 2011, apesar de toda a

problemática em torno dos OGM e que afeta o consumo de derivados de milho, tivemos uma janela de oportunidade para a importação de corn glúten feed e DDGS, o que permitiu um crescimento do consumo de 90.4%, atingindo-se as 139 000 tons, o que representa um peso de 4.5% no total do consumo, contra os 2.3% do ano passado. Finalmente, ao nível dos diversos, consequência da pressão da Indústria na utilização de alternativas viáveis para conter a subida dos preços das principais matérias-primas e melhorar a sua competitividade, assistimos a um aumento de consumo de 5.9%, fixando a taxa de aprovisionamento em 15.8% (14.6% em 2010).

Evolução do Consumo de Matérias-Primas



Estrutura do Consumo de Matérias-Primas em Portugal em 2011



Evolução do Consumo de Matérias-Primas

ANOS	CEREAIS	SEMENTES E BAGAÇOS	PROD. SUBSTITUTOS CEREAIS	DIVERSOS	TOTAIS/ANO
1970	442	129	173	29	773
1971	637	184	217	27	1.065
1972	771	214	272	60	1.317
1973	889	247	270	66	1.472
1974	1.102	281	250	67	1.700
1975	1.180	272	261	62	1.775
1976	1.473	332	284	82	2.171
1977	1.836	488	327	131	2.782
1978	1.689	479	239	162	2.569
1979	1.783	524	300	164	2.771
1980	2.340	700	289	183	3.512
1981	2.341	763	294	239	3.637
1982	2.044	703	299	205	3.251
1983	1.867	645	275	176	2.963
1984	1.535	538	264	193	2.530
1985	1.160	624	311	483	2.578
1986	1.012	625	510	699	2.846
1987	832	728	687	728	2.975
1988	735	726	1.137	619	3.217
1989	718	745	1.149	734	3.346
1990	822	863	1.207	691	3.583
1991	876	962	1.150	751	3.739
1992	950	949	1.086	734	3.719
1993	1.069	903	1.071	755	3.798
1994	1.106	870	940	704	3.620
1995	1.081	874	893	638	3.486
1996	1.257	872	794	637	3.560
1997	1.318	843	751	589	3.501
1998	1.434	837	665	560	3.496
1999	1.400	878	649	553	3.480
2000	1.327	796	699	556	3.378
2001	1.391	880	651	481	3.403
2002	1.535	870	608	466	3.479
2003	1.505	854	556	436	3.351
2004	1.527	865	622	501	3.515
2005	1.652	849	561	524	3.586
2006	1.598	794	396	462	3.250
2007	1.750	943	180	537	3.410
2008	1.801	908	103	473	3.286
2009	1.826	822	91	471	3.210
2010	1.829	805	73	461	3.168
2011	1.711	754	139	488	3.092

Fonte IACA



Matérias-Primas Utilizadas

	Ton.						
GRÃOS DE CEREAIS	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005
Aveia	4.927	5.925	2.798	3.939	4.282	1.721	1.769
Centeio	1.017	1.667	18	140	115	142	234
Arroz (1)	1.916	6.576	-	-	-	-	-
Cevada	171.074	265.671	200.825	124.347	138.989	165.486	141.990
Milho	1.273.541	1.119.776	1.149.051	1.379.429	1.310.934	945.544	1.007.653
Sorgo	3.186	46.937	3.828	70.281	10.831	3.669	1.827
Trigo	250.107	370.607	466.681	218.212	266.023	449.280	480.687
Triticale	128	4.506	391	1.063	14.115	26.596	11.764
Cereais processados pelo calor (1)	3.778	7.088	-	-	-	-	-
Concentrados proteicos de cereais (1)	1.273	-	-	-	-	-	-
Outros (2)	-	-	2.668	3.273	4.376	5.715	6.504
	1.710.947	1.828.873	1.826.260	1.800.684	1.749.665	1.598.153	1.652.428
PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE GRÃOS DE CEREAIS	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005
Alimpadura de trigo	484	816	61	580	1.325	1.022	876
Trincas de arroz	178	207	143	471	428	62	166
Bagaço de arroz	0	4	0	0	0	107	0
Bagaço de Germen de arroz (2)	-	-	557	755	1.640	551	221
Bagaço de germen de milho	2.978	672	2.892	4.157	3.304	2.228	8.258
Drêches e solúveis de destilação de trigo (3)	2.042	1.043	17.228	6.152	30.884	44.885	53.933
Drêches de cevada (3)	820	2.006					
Drêches e solúveis de destilação de milho (3)	23.947	7.840	10.541	8.366	12.803	24.951	22.625
Gritz de milho	255	19					
Farinha forrageira de milho (4)	19.706	11.928	10.541	8.366	12.803	24.951	22.625
Farinha forrageira de trigo (4)	40	332					
Gluten de milho	2.887	3.631	1.725	2.076	1.891	1.622	1.473
Gluten feed de milho	50.944	15.888	21.567	19.755	44.329	238.219	332.445
Gluten feed de trigo (1)	1.717	1.025	-	-	-	-	-
Radículas de malte	3.897	452	356	88	308	179	147
Sêmea de arroz	12.101	18.184	9.810	9.288	3.663	9.923	9.128
Sêmea de centeio	107	652	585	779	0	149	439
Sêmea de trigo	128.204	114.849	117.711	105.700	113.181	124.346	126.023
Sêmea de milho (1)	689	1.243	-	-	-	-	-
Casca de arroz	1.090	1.298	1.111	945	1.541	4.921	8.759
	252.086	182.089	188.202	159.395	217.099	465.284	582.936
SEMENTES E FRUTOS OLEAGINOSOS	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005
Soja integral	45.319	72.508	37.635	39.749	74.961	74.472	59.296
Sementes de algodão (5)	1.013	1.524	24.569	17.196	44.239	37.771	42.464
Sementes de girassol (5)	6.779	5.479					
Sementes de linho (5)	3	67					
Sementes de colza (5)	678	246					
	53.792	79.824	62.204	56.945	119.200	112.183	101.760

PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE SEMENTES E FRUTOS OLEAGINOSOS	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005
Bagaço de algodão	0	0	317	336	365	679	1.342
Bagaço de amendoim	0	1.635	0	0	2.086	197	18
Bagaço de cártamo	0	480	0	0	0	0	0
Bagaço de colza	86.630	71.022	65.202	65.825	36.999	19.006	3.658
Bagaço de copra (coco)	54	993	0	0	0	0	18
Bagaço de girassol	79.490	71.562	112.258	85.306	98.005	71.918	82.873
Bagaço de linhaça	198	1.210	0	0	0	0	0
Bagaço de palmiste	32.584	46.531	52.157	64.499	59.700	57.990	72.617
Bagaço de azeitona	319	629	479	330	330	330	330
Bagaço de sésamo (1)	0	1.456	-	-	-	-	-
Bagaço de soja	481.469	500.578	504.054	563.879	579.685	499.807	560.164
Bagaço de soja, descascada (1)	8.790	20.343	-	-	-	-	-
Cascas de sementes de soja (1)	2.448	7.833	-	-	-	-	-
Concentrado proteico de soja (1)	238	125	-	-	-	-	-
Óleo vegetal	8.455	14.126	13.862	9.269	10.468	10.534	12.028
Outros Bagaços anteriores a 2010	-	-	22.121	66.607	43.653	15.364	3.932
	700.675	738.523	770.450	856.051	831.291	675.825	736.980
SEMENTES DE LEGUMINOSAS, SEUS PRODUTOS E SUBPRODUTOS	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005
Ervilhas	1.117	433	247	90	1.554	227	579
Fava forrageira + Faveta	702	879	315	446	649	389	460
Outras Proteaginosas (2)	-	-	162	0	215	47	107
Tremoço Doce	0	0	0	21	6	0	0
	1.819	1.312	724	557	2.424	663	1.146
TUBÉRCULOS E RAÍZES, RESPECTIVOS PRODUTOS E SUBPRODUTOS	2010	2009	2008	2007	2006	2005	
Batata (1)	0	0	-	-	-	-	-
Batata Doce	0	0	0	0	0	1.690	73
Mandioca	1.032	26	7.519	28.305	43.095	29.367	76.095
Polpa de batata (1)	211	172	-	-	-	-	-
Concentrado proteico de batata (1)	45	42	-	-	-	-	-
Polpa de beterraba (sacarina)	7.138	5.497	5.468	8.026	20.385	13.130	11.975
Melaço de beterraba (6)	7.330	3.619	-	-	-	-	-
Sacarose de beterraba (1)	261	2	-	-	-	-	-
	16.017	9.358	12.987	36.331	63.480	44.187	88.143
PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE OUTRAS SEMENTES E FRUTOS	2010	2009	2008	2007	2006	2005	
Farinha de alfarroba	6.566	7.082	5.349	6.005	6.706	6.120	9.049
Gérmen de alfarroba	3.330	1.655	283	184	372	57	344
Folhelho de uva	3.096	1.885	4.469	7.175	10.697	5.888	9.165
Bagaço de grainha de uva	2.216	503	0	0	0	13.387	14.149



	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005
Polpa de citrinos	11.129	13.039	21.106	29.179	32.663	31.551	40.631
Repiso de tomate	34	46	0	79	25	10	335
	26.371	24.210	31.207	42.622	50.463	57.013	73.673
OUTRAS PLANTAS, RESPECTIVOS PRODUTOS E SUBPRODUTOS	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005
Melaço de cana-de-açúcar (6)	13.089	11.875	22.010	44.301	90.162	35.553	47.102
Sacarose de cana (1)	0	12	-	-	-	-	-
	13.089	11.887	22.010	44.301	90.162	35.553	47.102
FORRAGENS E OUTROS ALIMENTOS GROSSEIROS	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005
Luzerna	27.703	22.144	21.248	29.934	40.389	30.027	35.816
Palha de cereais (1)	0	0	-	-	-	-	-
Palha de cereais tratada	3.167	1.931	2.913	5.547	4.505	1.914	1.750
Outros Produtos Agricultura (2)	-	-	8.559	10.881	7.655	7.258	9.363
	30.870	24.075	32.720	46.362	52.549	39.199	46.929
PRODUTOS E SUBPRODUTOS LÁCTEOS	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005
Leite em pó	424	738	653	705	1.031	1.102	1.053
Soro de leite ácido, em pó (7)	837	1.380	} 4.391	2.004	1.221	1.721	2.677
Soro de leite doce, em pó (7)	718	503					
Caseína (1)	539	747	-	-	-	-	-
Lactose (1)	0	0	-	-	-	-	-
	2.518	3.368	5.044	2.709	2.252	2.823	3.730
PRODUTOS DE ANIMAIS TERRESTRES	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005
Farinha de aves de capoeira	2.785	5.052	1.619	0	0	452	378
Farinha de carne e osso (8)	13.115	14.831	6.571	5.204	3.148	2.464	2.053
Farinha de ossos	0	260	5.368	0	0	0	0
Farinha de penas	939	591	918	0	0	0	0
Farinha de sangue	162	656	1.445	0	0	0	11
Gorduras animais	23.742	30.749	14.192	10.417	12.698	12.247	11.348
Manteiga	40	234	101	241	103	76	341
Hidrolisados proteicos de porco (1)	1.307	2.048	-	-	-	-	-
Plasma sanguíneo de porco (1)	484	378	-	-	-	-	-
Outros Produtos Pecuária (2)	0	0	6.203	1.568	1.119	269	1.392
Ovo em pó (1)	0	0	-	-	-	-	-
	42.574	54.799	36.417	17.430	17.068	15.508	15.523
PRODUTOS DO PESCADO	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005
Farinha de peixe	8.838	12.410	5.537	2.886	2.449	2.717	3.703
Concentrados proteicos e solúveis de peixe (1)	150	603	-	-	-	-	-
	8.988	13.013	5.537	2.886	2.449	2.717	3.703

MINERAIS	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005
Carbonato de cálcio	65.756	66.623	66.309	69.778	71.104	67.609	73.196
Fosfato dicálcico	12.232	12.463	27.624	30.754	31.479	24.828	29.383
Fosfato monocálcico (1)	7.052	7.367	-	-	-	-	-
Bicarbonato de sódio (1)	5.425	5.565	-	-	-	-	-
Cloreto de sódio	7.842	8.297	9.209	10.384	10.633	10.496	12.106
Óxido de magnésio (1)	321	325	-	-	-	-	-
	98.628	100.640	103.142	110.916	113.216	102.933	114.685
DIVERSOS	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005
Concentrados proteicos de leveduras (1)	0	0	-	-	-	-	-
Glucose (2)	0	0	18	110	0	0	17
Gorduras vegetais – sabões cálcicos (1)	2.103	2.280	-	-	-	-	-
Gorduras vegetais – hidrogenadas (1)	1.775	524	-	-	-	-	-
Oleínas (1)	494	311	-	-	-	-	-
Produtos e subprodutos das indústrias de panificação e massas (1)	6.739	9.857	-	-	-	-	-
Produtos e subprodutos de pastelaria e da indústria dos gelados (1)	557	1.060	-	-	-	-	-
Leveduras (1)	103	81	-	-	-	-	-
Outras Matérias-Primas Energéticas (2)	-	-	7.006	8.874	0	13.301	15.292
Outras Matérias-Primas Diversas (2)	-	-	51.906	46.993	40.691	29.002	40.060
	11.771	14.113	58.930	55.977	40.691	42.303	55.369
PRÉ-MISTURAS (9)	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005
Aves	5.780	7.508	-	-	-	-	-
Bovinos	4.190	3.350	-	-	-	-	-
Suínos	5.945	7.327	-	-	-	-	-
Ovinos e caprinos	237	193	-	-	-	-	-
Coelhos	288	185	-	-	-	-	-
Equinos	288	1.857	-	-	-	-	-
Peixes	189	1.735	-	-	-	-	-
Cães e gatos	151	260	-	-	-	-	-
Outros	383	7.212	-	-	-	-	-
	17.451	29.627	18.482	16.338	16.444	16.037	16.528
ADITIVOS	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005
Coccidiostáticos	446	338	33	22	148	156	163
Aglutinantes	13.478	12.830	15.180	16.997	19.898	22.247	26.498
Ureia e derivados	1.043	491	1.046	1.272	917	1.227	1.777
Aminoácidos sintéticos	6.754	7.290	5.490	4.745	3.801	3.770	4.396
Conservantes	717	1.015	0	0	0	613	632
Antioxidantes	209	172	0	0	0	230	848
Corantes	568	953	339	346	314	357	452
Aromatizantes (1)	132	209	-	-	-	-	-



	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005
Vitaminas, pró-vitaminas e substâncias de efeito semelhante (10)	333	964	327	218	503	166	258
Oligoelementos (1)	343	375	-	-	-	-	-
Melhoradores da digestibilidade (1)	1.045	1.043	-	-	-	-	-
Estabilizadores da flora intestinal (1)	268	473	-	-	-	-	-
Substâncias que afectam favoravelmente o ambiente (1)	0	0	-	-	-	-	-
Adsorventes de micotoxinas (1)	295	345	-	-	-	-	-
Outros	78.492	25.857	13.291	12.720	16.089	11.185	10.595
	104.123	52.355	35.706	36.320	41.670	39.951	45.619
TOTAL GERAL	3.091.719	3.168.066	3.210.022	3.285.824	3.410.123	3.250.332	3.586.254

(1) Não existia antes de 2010

(2) Só existiu antes de 2010

(3) Antes de 2010 Resíduos de Cereais Destilados

(4) Antes de 2010 Farinha Forrageira

(5) Antes de 2010 Outras Oleaginosas Integrais

(6) Antes de 2010 Melaço

(7) Antes de 2010 Soro de Leite

(8) Antes de 2010 Farinha de Carne

(9) Antes de 2010 Total Pré-Misturas

(10) Antes de 2010 Cloreto de Colina

Notas Explicativas

Em 2009, a IACA procedeu à revisão dos seus Inquéritos Estatísticos relativos à produção de alimentos compostos e consumo de matérias-primas (homologados pelo INE), introduzindo novas matérias-primas, permitindo uma harmonização dos conceitos com o catálogo aprovado pela

União Europeia. Aqui deixamos as Notas Explicativas, bem como as notas de pé de página no final dos quadros, para uma melhor interpretação dos dados e uma análise comparativa da sua evolução ao longo dos anos.

GRUPO I

Designação	Conteúdo
Grãos de Cereais	
Aveia	Grãos de <i>Avena sativa</i> L. e outras cultivares de aveia
Centeio	Grãos de <i>Secale cereale</i> L.
Arroz	Grãos de <i>Oriza sativa</i> L.
Cevada	Grãos de <i>Hordeum vulgare</i> L.
Milho	Grãos de <i>Zeo mays</i> L.
Sorgo	Grãos de <i>Sorghum bicolor</i> (L) Moench s.i.
Trigo	Grãos de <i>Triticum aestivum</i> (L.), <i>Triticum desf.</i> e outras cultivares de trigo
Triticale	Grãos de híbrido <i>Triticum X secale</i>
Cereais processados pelo calor	Grãos de cereais que foram submetidos a um processo de aquecimento como extrusão, micronização, transformação em flocos ou pré-gelatinização, de modo a modificar a estrutura e a alterar o respectivo valor nutritivo
Concentrados proteicos de cereais	Produtos obtidos por separação da fracção proteica dos cereais

GRUPO II

Designação	Conteúdo
Produtos e subprodutos de grãos de cereais	
Alimpadura de trigo	Resíduos da limpeza do trigo antes de ser submetido a moagem e constituído principalmente por impurezas, sementes estranhas, grãos partidos ou danificados do próprio cereal, matérias terrosas, palhas e cascas
Trincas de arroz	Subproduto obtido na preparação de arroz polido ou branqueado <i>Oryza sativa</i> L. É constituído, principalmente, por grãos pequenos e/ou partidos
Bagaço de arroz	Subproduto da indústria do óleo obtido por extracção a partir da sêmea de arroz
Bagaço de germen de arroz	Subproduto da indústria do óleo obtido por extracção a partir do germen de arroz contendo ainda algum endosperma e tegumento

Designação	Conteúdo
Bagaço de gérmem de milho	Subproduto da indústria do óleo obtido por extracção/pressão a partir de gérmem de milho processado por via seca ou húmida podendo ainda conter algum endosperma e tegumento
Drèches e solúveis de destilação de trigo	Subproduto da destilação do álcool obtido por secagem dos resíduos sólidos de grãos fermentados de trigo aos quais foi adicionado xarope de resíduos da fermentação ou resíduos evaporados das águas de maceração
Drèches de cevada	Subproduto do fabrico de cerveja obtido por secagem dos resíduos sólidos de grãos fermentadosGritz de milhoCo-produto da separação por via seca, do gérmem do grão de milho, ao qual também foi retirado o glúten e o pericápio, sendo constituído portanto pelo endosperma
Drèches e solúveis de destilação de milho	Subproduto da destilação do álcool obtido por secagem dos resíduos sólidos de grãos fermentados de milho aos quais foi adicionado xarope de resíduos da fermentação ou resíduos evaporados das águas de maceração
Farinha forrageira de milho	Subproduto do fabrico de farinha ou semolina de milho. É constituído, principalmente, por fragmentos das camadas exteriores e por partículas do grão ao qual foi retirado menos endosperma do que na sêmea grosseira de milho
Farinha forrageira de trigo	Subproduto do fabrico da farinha, obtido a partir de grãos de trigo crivados ou de espelta descascada. É constituído, principalmente, por fragmentos das camadas exteriores do grão e partículas do grão ao qual foi retirado menos endosperma do que na sêmea grosseira de trigo
Gluten de milho	Subproduto seco do fabrico de amido de milho. É constituído, principalmente, por glúten obtido durante a separação do amido
Gluten feed de milho	Subproduto do fabrico de amido de milho por via húmida. É constituído por sêmea grosseira e glúten e por resíduos da crivagem de milho, numa proporção não superior a 15%, em peso, e ou resíduos das águas de maceração do milho utilizadas na produção de álcool ou de outros derivados de amido. O produto pode conter ainda resíduos da extracção de óleo de gérmem de milho, igualmente obtido por via húmida
Gluten feed de trigo	Subproduto do fabrico de amido e glúten de trigo. É constituído por sêmea grosseira da qual foi ou não parcialmente removido o gérmem, e por glúten, às quais se podem adicionar quantidades muito pequenas de trincas de trigo resultantes da crivagem dos grãos e quantidades muito pequenas de resíduos de hidrólise de amido.
Radículas de malte	Subproduto da indústria do malte que consiste, fundamentalmente, em partículas e rebentos secos de cereais germinados
Sêmea de arroz	Subproduto obtido durante o primeiro polimento do arroz descascado. É constituído, principalmente, por películas prateadas, partículas da camada de aleurona, endosperma e gérmem
Sêmea de centeio	Subproduto do fabrico da farinha obtido a partir de centeio crivado. É constituído, principalmente, por partículas de endosperma com fragmentos finos das camadas exteriores e alguns resíduos de grãos
Sêmea de trigo	Subproduto do fabrico da farinha obtido a partir de grãos de trigo crivados ou de espelta descascada. É constituído, principalmente, por partículas d endosperma com fragmentos finos das camadas exteriores e alguns resíduos de grãos
Sêmea de milho	Subproduto do fabrico da farinha obtido a partir de milho crivado. É constituído, principalmente, por partículas de endosperma com fragmentos finos das camadas exteriores e alguns resíduos de grãos.
Casca de arroz	Subproduto resultante da remoção total dos tecidos exteriores do grão de arroz



GRUPO III

Designação	Conteúdo
Sementes e Frutos Oleaginosos	
Soja integral	Sementes de soja Glycine Max L Merr submetidas a um tratamento térmico apropriado (actividade ureásica máxima:0,4 mg/N/gxmin)
Sementes de algodão	Sementes de algodão Gossypium spp. das quais foram removidas as fibras
Sementes de girassol	Sementes de girassol Heloanths annuus L
Sementes de linho	Sementes de linho Linum usitatissimum L. (pureza botânica mínima: 93 %)
Sementes de colza	Sementes de Brassica napus ssp. oleifera (Metzg) Sinsk, de "Indian sarson" Brassica napus L. var. glauca (Roxb.) O. E. Schultz e de Brassica napa ssp. Oleifera (Metzg) Sinsk (pureza mínima : 94 %)

GRUPO IV

Designação	Conteúdo
Produtos e Subprodutos de Sementes e Frutos Oleaginosos	
Bagaço de algodão	Subproduto da indústria do óleo obtido por extracção / pressão a partir de sementes de algodão às quais foram retiradas as fibras e parte das cascas (teor máximo de fibra bruta: 22,5% da matéria seca)
Bagaço de amendoim	Subproduto da indústria do óleo, obtido por extracção / pressão a partir de amendoim descascado
Bagaço de cártamo	Subproduto da indústria do óleo, obtido por extracção / pressão a partir de sementes parcialmente descascadas de cártamo Carthamus tinctorius L
Bagaço de colza	Subproduto da indústria do óleo por extracção / pressão de sementes de colza (pureza botânica mínima:94%)
Bagaço de copra (coco)	Subproduto da indústria do óleo obtido por extracção / pressão da amêndoa seca (endosperma) e da película exterior (tegumento) da semente de coqueiro
Bagaço de girassol	Subproduto da indústria do óleo obtido por extracção / pressão a partir de sementes de girassol
Bagaço de linhaça	Subproduto da indústria do óleo obtido por extracção / pressão a partir de sementes de linho (pureza botânica mínima: 93%)
Bagaço de palmiste	Subproduto da indústria do óleo por extracção / pressão a partir da noz de palma à qual foi retirado, tanto quanto possível, o invólucro lenhoso
Bagaço de azeitona	Subproduto da indústria do óleo obtido por extracção / pressão a partir de azeitonas Olea europea L. prensadas, separadas, na medida do possível, dos pedaços do caroço
Bagaço de sésamo	Subproduto da indústria do óleo, obtido por extracção / pressão, a partir de sementes de sésamo Sesamum indicum L (cinza solúvel em HCl: Max: 5%)
Bagaço de soja	Subproduto da indústria do óleo obtido por extracção a partir de sementes de soja submetidas a um tratamento térmico apropriado (actividade ureásica máxima: 0,4mg/N/g x min)
Bagaço de soja, descascada	Subproduto da indústria do óleo obtido por extracção a partir de sementes de soja descascadas submetidas a um tratamento térmico apropriado (actividade ureásica máxima: 0,5mg/N/g x min)
Cascas de sementes de soja	Subproduto obtido durante o descasque de sementes de soja
Concentrado proteico de soja	Subproduto obtido a partir de sementes de soja descascadas às quais foi extraída gordura
Óleo vegetal	Óleo obtido a partir de sementes de vegetais

GRUPO V

Designação	Conteúdo
Sementes de Leguminosas seus Produtos e Subprodutos	
Ervilhas	Sementes de <i>Pisum ssp</i>
Fava forrageira	Sementes de <i>Vicia faba</i> L var. equina Pers. Minuta (Alef) Mansf.
Tremoço doce	Sementes de <i>Lupinus ssp</i> com baixo teor de sementes amargas

GRUPO VI

Designação	Conteúdo
Tubérculos e Raízes, Respectivos Produtos e Subprodutos	
Mandioca	Raízes de Manhit esculenta Crantz, independentemente da sua apresentação
Batata	Tubérculos de <i>Solanum tuberosum</i> L.
Batata doce	Tubérculos de <i>Ipomoea batatas</i> L. Poir, independentemente da sua apresentação
Polpa de batata	Subproduto seco do fabrico de fécula de batata <i>Solanum tuberosum</i> L.
Concentrado proteico de batata	Subproduto seco do fabrico de fécula de batata <i>Solanum tuberosum</i> L, constituído principalmente, por substâncias proteicas obtidas após a separação da fécula
Polpa de beterraba (sacarina)	Subproduto do fabrico de açúcar constituído por pedaços secos da extracção de beterraba sacarina <i>Beta vulgaris</i> Lssp. <i>vulgaris vulgaris</i> var. <i>altissima</i> Doell (teor máximo de cinza insolúvel em HCL:4,5% da matéria seca)
Melaço de beterraba	Subproduto constituído pelo resíduo xaroposo obtido durante o fabrico ou refinação do açúcar de beterraba
Sacarose de beterraba	Açúcar extraído da beterraba sacarina

GRUPO VII

Designação	Conteúdo
Produtos e Subprodutos de outras Sementes e Frutos	
Farinha de alfarroba	Produto obtido por trituração do fruto seco (vagens) da alfarrobeira <i>Ceratonia siliqua</i> L ao qual foram extraídas as sementes
Gérmen de alfarroba	Subproduto obtido a partir da separação do gérmen das grainhas do fruto da alfarrobeira <i>Ceratonia siliqua</i> L.
Folhelho de uva	Bagaço de uva, seco rapidamente após a extracção do álcool, do qual se separam, tanto quanto possível, os engaços e grainhas
Bagaço de grainha de uva	Subproduto da extracção do óleo de grainha de uva
Polpa de citrinos	Subproduto obtido por pressão durante o fabrico de sumo de citrinos <i>Citrus spp</i>
Repiso de tomate	Subproduto obtido d o fabrico de concentrado de tomate <i>Solanum Lycopersicum</i> Karst e constituído pelas peles, sementes e alguma polpa

GRUPO VIII

Designação	Conteúdo
Outras Plantas Respective Produtos e Subprodutos	
Melaço de cana-de-açúcar	Subproduto constituído pelo resíduo xaroposo recolhido durante o fabrico ou a refinação do açúcar proveniente da cana-de-açúcar <i>Saccharum officinarum</i> L.
Sacarose de cana	Açúcar extraído da cana-de-açúcar



GRUPO IX

Designação	Conteúdo
Forragens e Outros Alimentos Grosseiros	
Luzerna	Produto obtido por secagem e moendas de plantas jovens de luzerna <i>Medicago sativa</i> L e <i>Medicago var. Martyn</i> , pode, no entanto, conter at 20% de plantas jovens de trevo ou de outras plantas forrageiras que tenham sido sujeitas a Secagem e moenda juntamente com a luzerna
Palha de cereais	Produto obtido após a remoção dos grãos de cereais
Palha de cereais tratada	Produto obtido por um tratamento adequado da palha de cereais

GRUPO X

Designação	Conteúdo
Produtos e Subprodutos Lácteos	
Leite em pó	Produto obtido por secagem do leite ao qual foi retirado ou não, a gordura
Soro de leite ácido, em pó	Produto obtido por secagem do líquido separado no fabrico de queijos de pasta mole, iogurte ou caseína ou processos semelhantes
Soro de leite doce, em pó	Produto obtido por secagem do líquido separado no fabrico de queijos de pasta dura
Lactose	Produto obtido por purificação e secagem da fracção glucídica do leite ou do soro
Caseína	Produto obtido por secagem da fracção proteica do leite

GRUPO XI

Designação	Conteúdo
Produtos de Animais Terrestres	
Farinha de aves de capoeira	Produto obtido por aquecimento, secagem e trituração de subprodutos do abate de aves de capoeira. Deve estar praticamente isento de penas
Farinha de carne e osso	Produto obtido por aquecimento, secagem e trituração da totalidade ou de partes de animais terrestres de sangue quente dos quais a gordura pode ter ido parcialmente extraída ou separada por processos físicos. Deve estar praticamente isento de cascos, cornos, cerdas, pêlos e penas e do conteúdo do tracto digestivo
Farinha de ossos	Produto obtido através de secagem, aquecimento e trituração fina de osso de animais terrestres de sangue quente dos quais grande parte da gordura foi extraída ou separada por processos físicos. Deve estar praticamente isento de cascos, cornos, cerdas, pêlos e penas e do conteúdo do tracto digestivo
Farinha de penas	Produto obtido por hidrólise, secagem e trituração de penas de aves
Farinha de sangue	Produto obtido por secagem do sangue de animais de sangue quente abatidos. Deve estar praticamente isento de substâncias estranhas
Gorduras animais	Produto constituído pela gordura de animais terrestres de sangue quente
Manteiga	Produto constituído por matéria gorda láctea e que se apresenta sob a forma de emulsão sólida e maleável, derivado exclusivamente de leite e/ou certos produtos lácteos
Hidrolisados proteicos de porco	Subproduto obtido durante a produção de heparina por digestão enzimática a partir da mucosa do intestino do porco
Plasma sanguíneo de porco	Produto obtido de sangue de porco pulverizado a seco, por meio de centrifugação e filtração parcial
Ovo em pó	Produto constituído por ovos de galinhas sem cascas, desidratados e pasteurizados, ou uma mistura de diferentes proporções de claras e gemas desidratadas

GRUPO XII

Designação	Conteúdo
Produtos do Pescado	
Farinha de peixe	Produto obtido por transformação da totalidade ou de partes de peixes aos quais pode ter sido extraída um aparte do óleo e readicionado o solúvel de peixe
Concentrados proteicos e solúveis de peixe	Concentrado de proteína de peixe obtido por moenda, hidrólise enzimática, filtração, concentração e desidratação de peixes frescos

GRUPO XIII

Designação	Conteúdo
Minerais	
Carbonato de cálcio	Produto obtido através da trituração de fontes de carbonato de cálcio, como cálcario ou conchas de ostras ou mexilhões, ou por precipitação com uma solução ácida
Fosfato dicálcico	Hidrogenofosfato de cálcio (CaHPO ₄ ·xH ₂ O) precipitado a partir de ossos ou de fontes inorgânicas
Fosfato monocálcico	Bis-(di-hidrogenofosfato) de cálcio [Ca(H ₂ PO ₄) ₂ ·xH ₂ O] tecnicamente puro
Bicarbonato de sódio	Bicarbonato de sódio (NaHCO ₃) tecnicamente puro
Cloreto de sódio	Cloreto de sódio tecnicamente puro ou produto obtido por trituração de fontes naturais de cloreto de sódio como sal-gema e sal marinho
Óxido de magnésio	Óxido de magnésio (MgO) tecnicamente puro

GRUPO XIX

Designação	Conteúdo
Diversos	
Glucose	Açúcar obtido por sacarificação do amido
Gorduras vegetais - sabões cálcicos	Produtos obtidos por saponificação de ácidos gordos, com hidróxido de cálcio, sódio ou de potássio
Gorduras vegetais - hidrogenadas	Produtos obtidos por hidrogenação de ácidos gordos
Oleínas	Subprodutos, constituídos por ácidos gordos, resultantes da refinação dos óleos vegetais alimentares
Produtos e subprodutos das indústrias	Produto ou subproduto da indústria da panificação, incluindo de panificação e massas a padaria fina, as bolachas e biscoitos, e da indústria das massas alimentícias
Produtos e subprodutos de pastelaria	Produto ou subproduto da indústria do fabrico de pastelaria e da indústria dos gelados ou de gelado
Leveduras	Produtos obtidos a partir da fermentação de diversos substratos de origem animal ou vegetal
Concentrados proteicos de leveduras	Produtos obtidos a partir da separação da fracção proteica das leveduras

GRUPO XV

Designação	Conteúdo
Pré-Misturas	
Aves	Misturas de aditivos para alimentos destinados a aves
Bovinos	Misturas de aditivos para alimentos destinados a bovinos
Suínos	Misturas de aditivos para alimentos destinados a suínos
Ovinos e caprinos	Misturas de aditivos para alimentos destinados a ovinos e caprinos
Coelhos	Misturas de aditivos para alimentos destinados a coelhos
Equinos	Misturas de aditivos para alimentos destinados a equinos
Peixes	Misturas de aditivos para alimentos destinados a peixes
Cães e gatos	Misturas de aditivos para alimentos destinados a caninos e felinos
Outros	Misturas de aditivos para alimentos destinados a outras espécies animais



GRUPO XVI

Designação	Conteúdo
Aditivos	
Coccidiostáticos	Substâncias destinadas a inibir ou eliminar as coccideas
Aglutinantes	Substâncias que aumentam a adesão das partículas dos alimentos para animais
Ureia e derivados	Aditivos nutritivos que constituem uma fonte de azoto destinada aos ruminantes
Aminoácidos sintéticos	Aditivos nutritivos, como lisina, metionina, treonina e triptofano sob a forma seca ou líquida
Conservantes	Aditivos tecnológicos que protegem os alimentos contra a deterioração provocada por microorganismos ou pelos seus metabolitos
Antioxidantes	Aditivos tecnológicos que prolongam a duração de conservação dos alimentos, protegendo-os contra a deterioração provocada pela oxidação
Corantes	Aditivos organolépticos que conferem ou restituem a cor dos alimentos ou que, quando administrados aos animais conferem a cor aos géneros alimentícios de origem animal
Aromatizantes	Aditivos organolépticos cuja inclusão nos alimentos aumenta o seu cheiro e palatabilidade
Vitaminas, pró-vitaminas e substâncias de efeito semelhante	Aditivos nutritivos que actuam como catalizadores orgânicos no desenvolvimento normal das funções metabólicas e fisiológicas
Oligoelementos	Aditivos nutritivos que fornecem os micro elementos minerais
digestibilidade	Melhoradores da digestibilidade dos alimentos ingeridos
Estabilizadores da flora intestinal	Aditivos zootécnicos que ao serem administrados aos animais têm um efeito positivo sobre a flora intestinal
Substâncias que afectam favoravelmente o ambiente	Aditivos zootécnicos que ao serem administrados aos animais têm um efeito positivo sobre a qualidade do ambiente
Adsorventes de micotoxinas	Aditivos tecnológicos que podem inibir ou reduzir a absorção de micotoxinas, favorecer a sua excreção ou modificar o seu modo de acção
Outros	Aditivos tecnológicos ou zootécnicos pertencentes a outros grupos funcionais

Evolução dos Preços Médios das Matérias-Primas

Marcados por uma tendência altista e especulativa, sobretudo durante o primeiro semestre de 2011 - mas que se iria agravar significativamente em 2012 - os preços dos cereais registam preços médios bem mais elevados que os constatados no ano anterior: mais de 30% no milho, 36% no trigo forrageiro, 38% na cevada e de 10% na soja. Por outro lado, a impossibilidade de importação de derivados de milho (corn glúten feed, destilados) devido ao problema dos OGM pressionou

ainda mais o consumo de cereais pela nossa Indústria. É urgente introduzir mecanismos de estabilidade, fluidez e de regulação no mercado, para além da aprovação de eventos transgénicos em simultâneo na União Europeia e nos países exportadores. O caso da aprovação do milho MIR 162 - que poderá ser apenas autorizado em outubro de 2012 - constitui, infelizmente, um bom exemplo, do adiamento destas questões e dos agravamentos dos custos de produção que penalizam toda a Fileira.

Evolução dos Preços Médios das Matérias-Primas

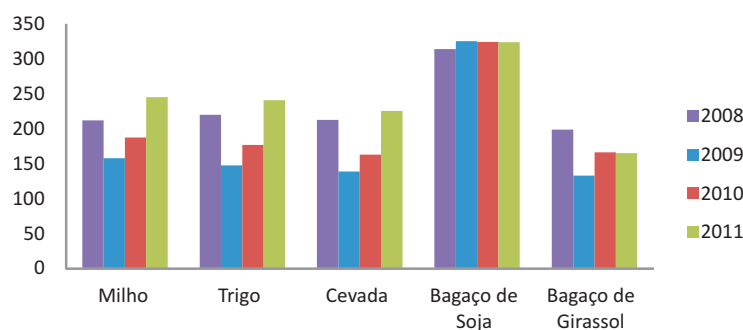
	Esc./Kg.					Euros/Ton.					
	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
Milho	30.2	146,17	151,80	164,00	147,00	158,50	204,00	212,30	157,90	187,80	245,50
Trigo Forrageiro	28.3	129,10	143,60	154,60	131,00	145,50	214,40	220,10	147,60	177,20	241,30
Cevada	27.1	130,28	139,30	148,40	140,20	140,50	207,80	213,00	139,00	163,30	225,70
Soja Integral	50.8	249,48	255,00	281,90	240,00	229,00	287,50	390,90	378,50	385,90	421,30
Bagaço Soja	46.8	216,03	213,50	239,20	201,00	186,50	239,00	314,30	325,70	324,70	324,40
Bag. Girassol	27.0	130,63	111,90	133,00	132,00	112,70	163,30	199,20	133,00	166,40	175,30
Mandioca	21.4	113,90	111,60	113,00	122,10	126,00	154,00	200,00	a)	a)	a)
C. G. Feed	25.5	116,99	123,10	132,00	125,00	128,80	*	*	*	*	222,20

* Devido à não aprovação de eventos transgénicos de milho na UE e nos EUA, em simultâneo, praticamente não se utiliza corn gluten feed desde 2007

a) Não disponível no mercado

Fonte: IACA

Evolução dos Preços Médios das Matérias-Primas



Importação de Matérias-Primas

As importações de matérias-primas em 2011 atingiram um volume de 5.126 milhões de toneladas enquanto no ano de 2010 foram de 5.115 milhões de toneladas, representando uma ligeira subida de 0,2 %, em aparente contradição com a variação da produção de alimentos compostos mas é preciso ter em conta que parte do trigo é canalizado para a moagem e que as empresas da IACA não esgotam todo o sector da alimentação animal. Relativamente aos **cereais**, verificou-se uma importação total de 3.217 milhões de toneladas em 2011, enquanto no ano anterior se importaram 3.310 milhões de toneladas o que corresponde a uma redução de -2,8 %, com especial evidência para a quebra no trigo e na

cevada, que não foi compensado pelo aumento nos outros cereais. O sector dos **PSC**, relativamente ao período homólogo do ano anterior, registou um aumento significativo das importações, passando de 126.000 toneladas em 2010 para 203.000 toneladas em 2011, o que corresponde a um incremento de 61,4 %. Nas **oleaginosas**, verificou-se igualmente uma subida mas pouco significativa, passando de um volume de 1.642 milhões de toneladas em 2010, para 1.673 em 2011, o que corresponde a uma variação de 1,9 %. Quanto aos diversos, constatou-se, pelo contrário, uma descida das importações que se cifrou em cerca de 5.000 toneladas, o que correspondeu a uma redução de 14,2%.

Importação de Matérias-Primas

Produtos	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	Principal Origem (% de Valor)	
Mandioca	78.330	28.165	54.200	28.419	1.310	1.252	1.613	Costa Rica	67,6
Trigo	1.742.642	1.467.293	1.241.353	1.310.792	1.595.886	1.505.230	1.256.236	França	37,5
Cevada Forrageira	393.333	303.402	205.107	235.057	446.959	421.892	334.268	Espanha	28,6
Aveia Forrageira	34.321	3.969	11.210	6.638	12.027	13.005	15.562	Espanha	84,4
Milho Forrageiro	1.227.476	1.286.957	1.714.614	1.589.996	1.309.383	1.366.624	1.588.221	Ucrânia	29,1
Sorgo Forrageiro	1.493	1.132	23.838	106.553	2.679	3.896	23.407	Alemanha	35,2
Soja (Grão)	930.073	1.047.510	1.261.789	1.185.535	898.656	872.123	642.235	Brasil	37,6
Colza (Grão)	0	0	102.598	94.314	168.849	244.348	252.120	Canadá	97,5
Girassol (Grão)	273.193	50.308	60.283	80.470	65.794	138.271	243.587	Espanha	38,9
Farinha de Luzerna	52.602	45.624	49.458	31.049	21.360	29.336	25.080	Espanha	99,9
Gorduras Animais	378	147	194	74	988	512	900	Espanha	55,6
Melaços	52.434	55.364	67.731	83.017	55.671	58.350	61.247	Marrocos	46,5
Corn Gluten Feed	392.400	269.296	7.063	0	0	16.200	63.598	E.U.A.	90,6
Farinha de Carne	424	257	827	897	559	2631	817	Espanha	100
Farinha de Peixe	8.380	5.913	7.175	6.852	4.675	4.840	5.211	Espanha	83,5
Bagaço de Soja	273.290	127.403	123.946	212.813	195.005	198.195	253.055	Brasil	51,7
Outros Bagaços (1)	68.514	63.736	106.076	197.023	172.657	180.980	279.088	Países Baixos	27,4
Polpa de Beterraba	2.523	5.391	10.877	4.915	4.449	9.023	6.247	Espanha	97,4
Bagaço de Frutas	74.355	65.818	65.727	68.139	45.887	29.736	30.735	Espanha	51,3
Sub-Prod. Cerveja	62.555	47.148	8.048	316	477	11.238	41.168	E.U.A.	66

(1) Inclui Bagaço de cana-de-açúcar e outros desperdícios da Indústria do Açúcar

* Valores provisórios

Fonte: Instituto Nacional de Estatística/IACA

União Europeia

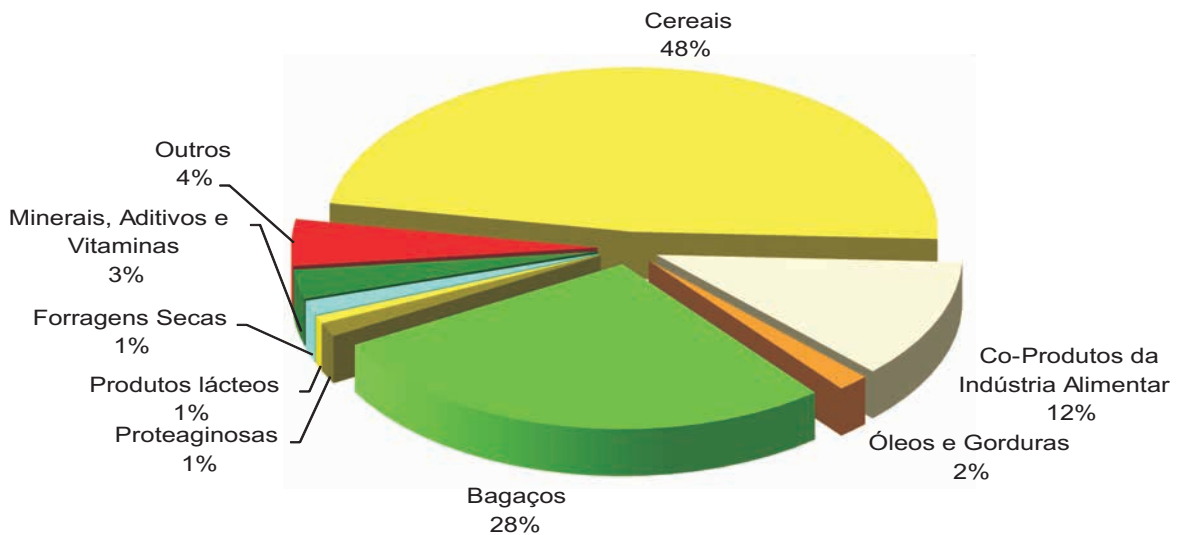
Consumo de Matérias-Primas

Apesar do espectacular aumento nos preços das principais matérias-primas nos últimos anos, num cenário de grande volatilidade, a estrutura do consumo registou uma relativa estabilidade, representando os cereais uma quota de 48% e os bagaços 28%, em 2011. No entanto, tal não reflecte as alterações significativas que ocorreram nalgumas matérias-primas, designadamente o corn glúten feed, que devido ao problema dos OGM e à insistência na manutenção de uma política de tolerância zero, praticamente desapareceu do mercado europeu desde 2007. Com a reforma da PAC introduzida por Mac Sharry em 1991 (aprovada na presidência portuguesa de 1992), a taxa média de incorporação de cereais aumentou de 32% para 48%. Por outro lado, a mandioca, um dos mais importan-

tes produtos de substituição dos cereais nos anos 80, desapareceu praticamente das formulações. As farinhas de carne e osso, que no passado, tinham um peso de 2% no consumo de matérias-primas foram banidas em 2001, sendo substituídas fundamentalmente por bagaço de soja. A pecuária europeia, com um peso de 60%, é a principal consumidora de cereais mas, nos últimos anos, tem vindo a incrementar-se o consumo de bagaço de colza, devido à expansão da produção europeia de biodiesel. Fruto das políticas comunitárias, muitas vezes incoerentes e sem fundamentos científicos, a Indústria encontra-se cada vez mais limitada nas suas condições de aprovisionamento, pondo em causa a sua própria competitividade e a capacidade concorrencial de toda a Fileira.

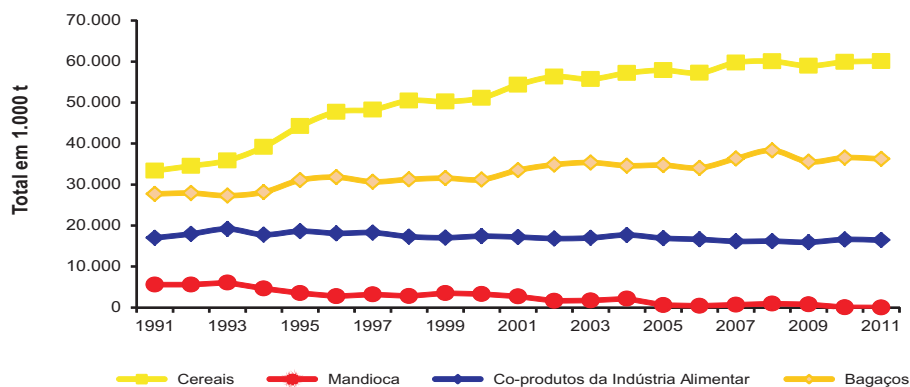
Consumo de Matérias-Primas na União Europeia em 2011

Fonte: FEFAC



Evolução do Consumo de Matérias-Primas na União Europeia a 15

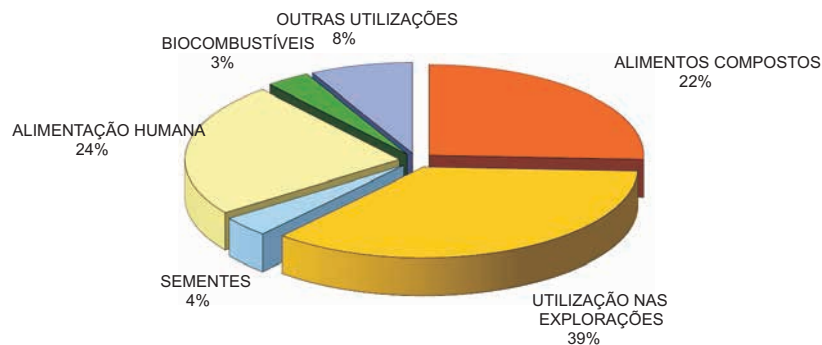
Fonte: FEFAC



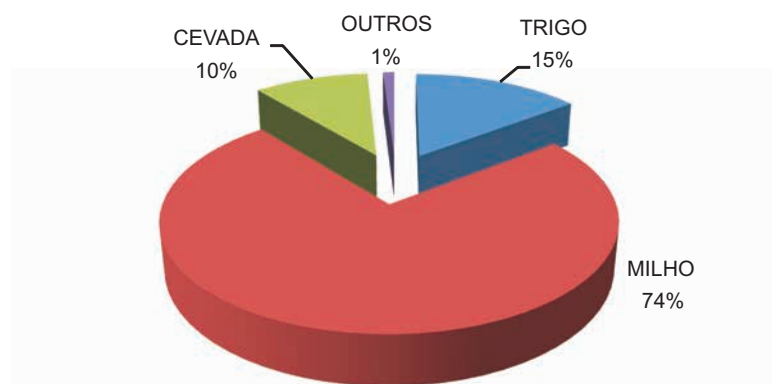


Utilização de Cereais na União Europeia na Campanha 2011/12

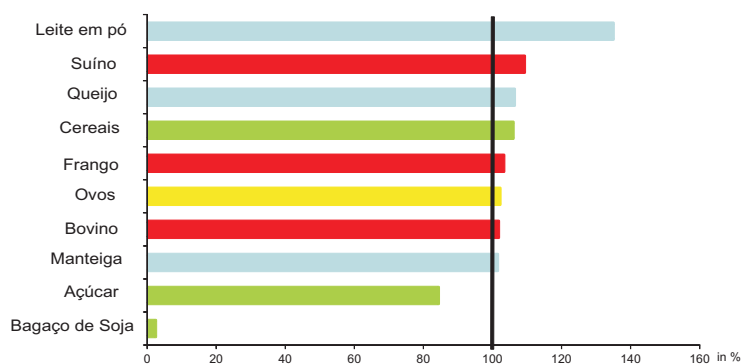
Fonte: DG AGRI - FEFAC



Estrutura do Consumo de Cereais em Portugal (2011)

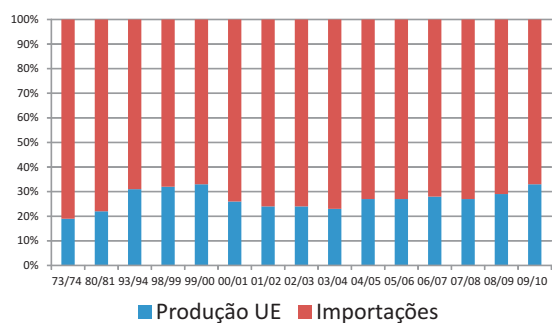


Grau de auto-suficiência para alguns produtos agrícolas na UE-27 em 2010



Dependência da UE-27 em proteínas para alimentação animal

Fonte: UNIP





ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS INDUSTRIAIS
DE ALIMENTOS COMPOSTOS PARA ANIMAIS



Pecuária

Portugal

- Evolução Recente das Produções Animais
- Importações de Produtos Animais
- Exportações de Produtos Animais

União Europeia

- Evolução Recente



Portugal

Evolução Recente da Pecuária

Da análise dos balanços de aprovisionamento dos sectores das carnes, leite e ovos, conclui-se que a produção nacional continua a satisfazer apenas parte das necessidades de um consumo em quebra, exigente e diversificado e preocupado com a qualidade e a segurança alimentar, apesar da diminuição devido à quebra do rendimento disponível, na sequência da crise económica e financeira. Em 2011, tal como nos anos mais recentes, apenas fomos auto-suficientes nos sectores do leite e ovos. Apesar de uma relativa melhoria, é preocupante a dependência externa nas carnes de bovino (53.3% de grau de aprovisionamento em 2011) e suíno (67.8%) e a delapidação, em alguns setores, dos efectivos pecuários em Portugal. De forma a invertermos esta tendência, e no quadro das negociações da OMC ou do Mercosul, em que as protecções ao mercado europeu tenderão a ser cada vez mais reduzidas, continuamos a pugnar por uma política coerente para a Fileira Pecuária que estimule a qualidade e promova o consumo de produtos portugueses junto do consumidor.

Defendemos a implementação de uma política nacional que tenha em conta a situação periférica e fortemente deficitária do nosso país em termos de aprovisionamento de matérias-primas - recusando a

concorrência entre alimentação e energia, no âmbito dos biocombustíveis - com matérias-primas de proximidade e stocks estratégicos, a modernização e o redimensionamento das unidades de abate e transformação, a imagem dos produtos junto do consumidor, a segurança alimentar, o controle e fiscalização dos produtos nacionais, a implementação de Guias de Boas Práticas em toda a Fileira.

Numa altura em que se acelera a discussão da reforma da PAC, com perspectivas de conclusão no primeiro trimestre de 2013, no âmbito da presidência da Irlanda, e se prepara o próximo Quadro Comunitário de Apoio, devemos apostar numa Política que assuma a verdadeira importância socioeconómica da Fileira Pecuária no panorama agro-alimentar nacional e a sua inserção no desenvolvimento do mundo rural, sem esquecer os grandes desafios do futuro: a segurança alimentar, o ambiente, bem-estar animal, a gestão dos recursos naturais, a inovação, as alterações climáticas e a sustentabilidade, sendo urgente reabilitar a imagem da pecuária intensiva, tornando-a numa "produção ecologicamente intensiva". E sobretudo que exija às importações de países terceiros as mesmas regras que são impostas aos operadores da União Europeia.

Balanço do Sector das Carnes

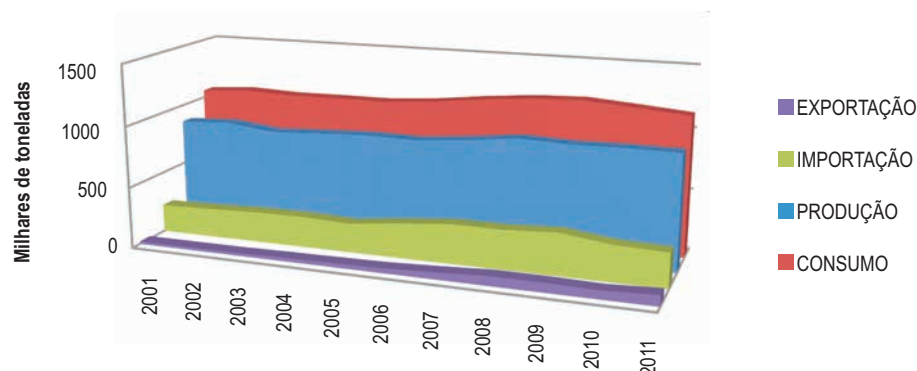
1000 Tons

	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011*
Produção Indígena Bruta	796	810	772	796	816	793	839	880	873	871	858
Importação (Animais Vivos)	71	80	73	72	70	86	78	95	98	86	97
Exportação (Animais Vivos)	6	7	8	10	12	11	13	25	36	15	16
Produção Líquida	861	883	837	858	874	868	904	950	935	942	939
Importação	226	235	248	252	238	285	324	323	346	296	283
Exportação	21	22	23	29	34	40	57	79	78	70	89
Consumo	1 061	1 089	1 073	1 077	1 078	1 107	1 155	1 192	1 206	1 175	1 141
Capitação (kg/hab/ano)	103.0	105.0	102.8	102.6	102.6	104.5	108.9	112.1	113.3	110.5	107.2
Auto-Aprov. (%)	75.1	74.4	72.0	73.9	75.3	71.6	72.6	73.8	72.4	74.1	75.2

* Valores provisórios

Fonte: INE

Evolução do Balanço de Aproveitamento das Carnes



Balanço do Sector da Carne de Bovino

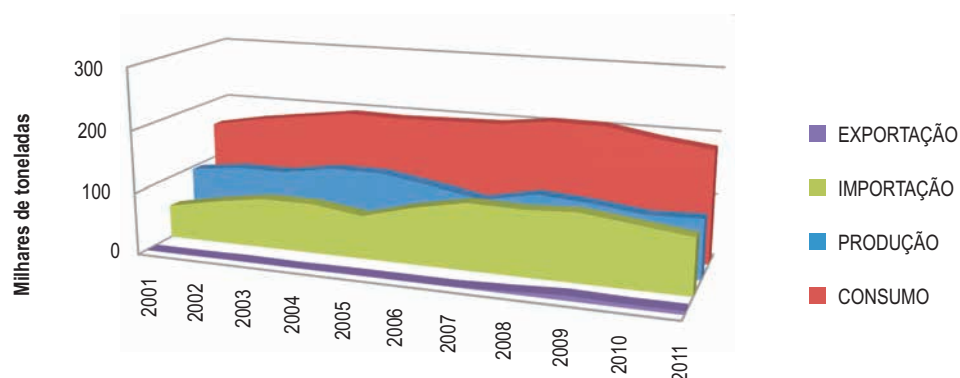
1000 Tons

	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011*
Efectivos (1000 Cabeças)	1 404	1 395	1 389	1 443	1 441	1 407	1 442	1 439	1 391	1 503	1 519
Produção Indígena Bruta	94	103	103	116	118	106	93	112	106	95	97
Importação (Animais Vivos)	2	3	3	3	3	2	2	3	3	1	1
Exportação (Animais Vivos)	0	0	0	0	2	2	3	6	6	3	2
Produção Líquida	96	106	106	119	119	106	92	109	103	93	96
Importação	53	69	81	81	70	92	108	106	110	100	90
Exportação	0	0	1	0	1	1	1	4	8	6	6
Consumo	158	173	184	195	193	195	197	207	206	192	182
Capitação (kg/hab/ano)	15.4	16.7	17.6	18.6	18.3	18.4	18.6	19.5	19.4	18	17.1
Auto-Aprov. (%)	59.5	59.5	56.0	59.5	61.1	54.4	47.2	54.1	51.5	49.5	53.3

* Valores provisórios

Fonte: INE

Evolução do Balanço de Aproveitamento da Carne de Bovino





Balço do Sector da Carne de Suino

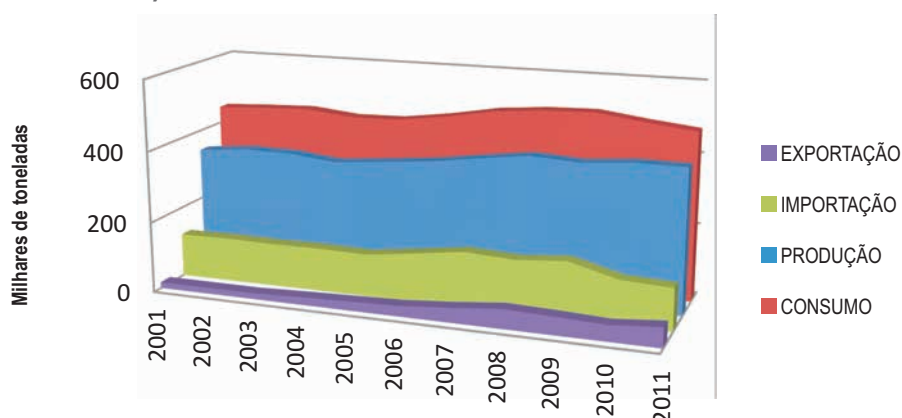
1000 Tons

	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011*
Efectivos (1000 Cabeças)	2 389	2 344	2 249	2 348	2 344	2 295	2 374	2 340	2 325	1 917	1 985
Produção Indígena Bruta	282	288	296	283	295	291	318	332	318	331	322
Importação (Animais Vivos)	65	72	66	65	65	81	75	86	90	83	93
Exportação (Animais Vivos)	4	4	7	8	7	6	7	14	12	6	8
Produção Líquida	343	356	355	340	353	366	386	404	396	408	407
Importação	122	124	122	123	120	138	157	150	161	125	119
Exportação	17	17	17	22	26	30	41	55	51	45	57
Consumo	447	454	459	445	448	467	492	504	508	490	475
Capitação (kg/hab/ano)	43.4	43.8	44.0	42.4	42.5	44.1	46.4	47.4	47.8	46.1	44.6
Auto-Aprov. (%)	63.1	63.4	64.5	63.6	65.8	62.3	64.6	65.9	62.6	67.6	67.8

* Valores provisórios

Fonte: INE

Evolução do Balço de Aproveitamento da Carne de Suino



Balço do Sector da Carne de Ovíno e Capríno

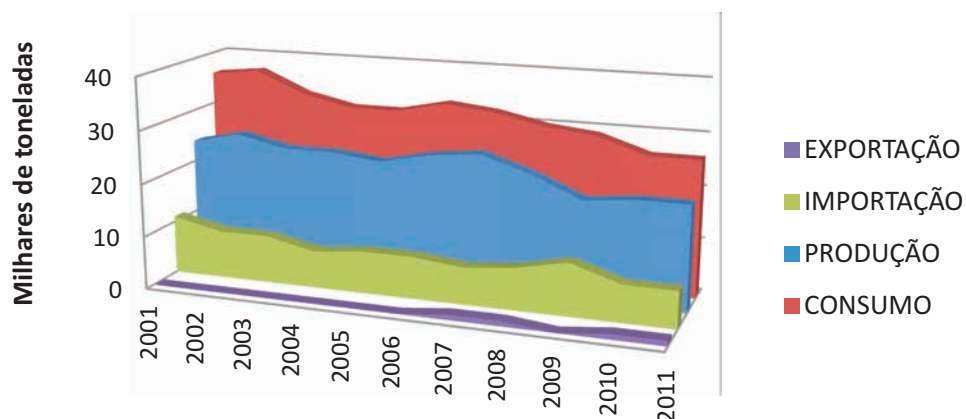
1000 Tons

	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011*
Ovinos (1000 Cabeças)	3 459	3 457	3 356	3 541	3 583	3 549	3 356	3 145	2 906	2 226	2 170
Capríno (1000 Cabeças)	561	538	502	547	551	547	509	496	487	419	413
Produção Indígena Bruta	23	25	23	23	23	25	27	23	19	20	20
Importação (Animais Vivos)	1	1	1	1	0	1	0	1	0	0	0
Exportação (Animais Vivos)	0	0	0	0	0	1	1	1	0	0	0
Produção Líquida	24	26	24	24	23	25	26	23	19	20	20
Importação	11	9	9	7	8	8	7	8	10	7	7
Exportação	0	0	0	0	0	0	1	1	0	1	1
Consumo	36	37	33	31	31	33	32	30	29	26	26
Capitação (kg/hab/ano)	3.5	3.6	3.2	3.0	2.9	3.1	3.0	2.8	2.7	2.4	2.4
Auto-Aprov. (%)	63.9	67.6	69.7	74.2	74.2	75.8	84.4	76.7	65.5	76.9	76.9

* Valores provisórios

Fonte: INE

Evolução do Balanço de Aproveitamento da Carne de Ovino e Caprino



Balanço do Sector da Carne de Animais de Capoeira

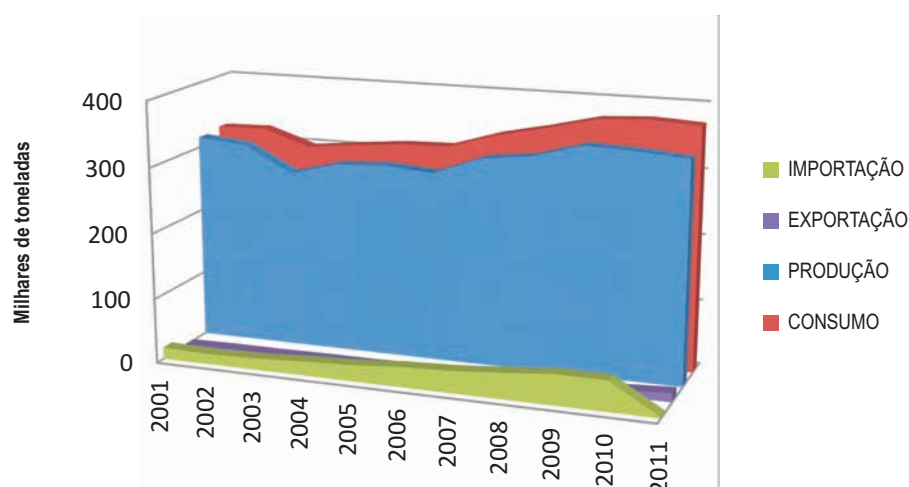
1000 Tons

	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011*
Produção Indígena Bruta	317	311	270	290	296	289	318	325	346	343	337
Importação (Animais Vivos)	1	1	2	2	1	1	0	2	2	1	2
Exportação (Animais Vivos)	2	3	1	2	3	2	2	2	15	5	5
Produção Líquida	316	309	271	290	294	288	316	325	333	339	334
Importação	18	16	18	22	25	31	34	40	47	47	52
Exportação	2	3	3	4	4	6	9	8	8	10	14
Consumo	320	322	298	306	313	315	338	354	372	376	372
Capitação (kg/hab/ano)	31.1	31.2	28.5	29.1	29.7	29.8	31.9	33.3	35	35.3	35.0
Auto-Aprov. (%)	99.1	96.3	90.6	94.8	94.6	91.7	94.1	91.8	93	91.2	90.6

* Valores provisórios

Fonte: INE

Evolução do Balanço de Aproveitamento da Carne de Animais de Capoeira





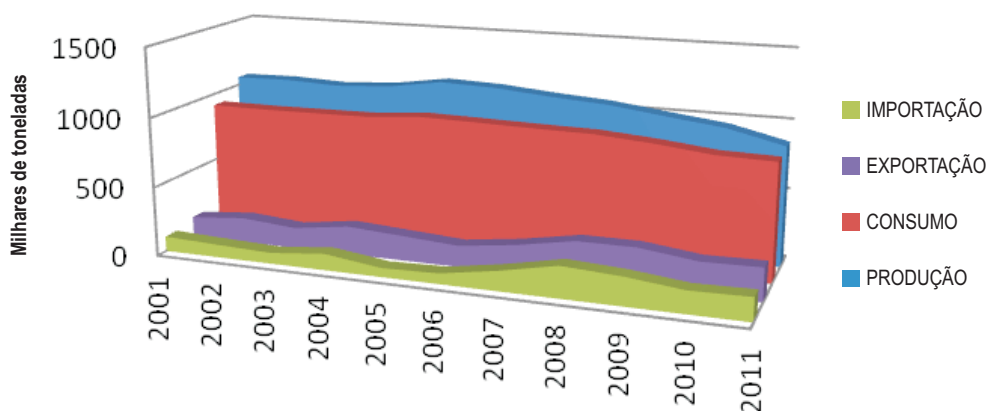
Balço do Sector do Leite

	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011*
V. Leiteiras (1000 Cabeças)	338	341	328	338	324	307	306	301	289	275	242
Produção Utilizável	1 060	1 067	1 051	1 074	1 135	1 121	1 086	1 058	1 006	957	861
Importação	108	93	79	119	66	76	143	227	204	160	168
Exportação	146	181	150	205	180	154	206	280	281	231	239
Consumo Alim. Animal	77	82	62	66	67	80	82	50	35	30	31
Consumo Humano	917	914	918	923	954	946	937	931	900	856	846
Capitação (kg/hab/ano)	89.1	88.2	87.9	87.9	90.4	89.4	88.3	87.2	84.6	80.5	79.5
Auto-Aprov. (%)	106.1	106.6	106.8	108.0	110.6	108.2	106.1	107.4	107.1	107.5	109.1

* Valores provisórios

Fonte: INE

Balço do Aprovisionamento do Leite



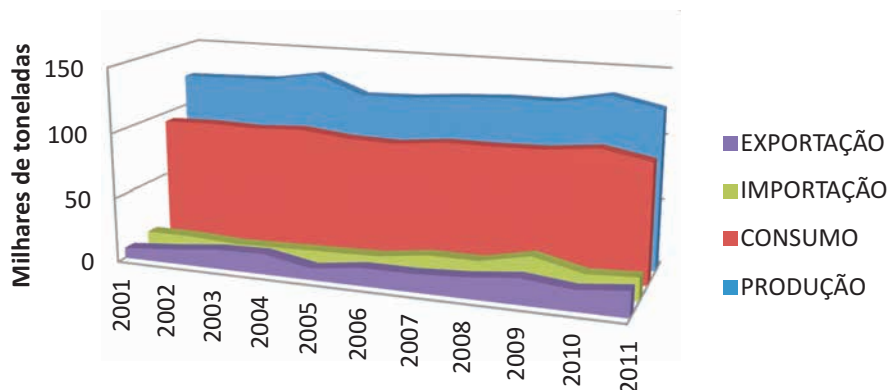
Balço do Sector dos Ovos

	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011*
Produção Utilizável	124	125	126	132	118	119	122	124	124	131	123
Importação	11	11	9	10	11	12	17	17	25	16	18
Exportação	8	11	15	16	9	14	14	16	20	16	20
Incubação	19	19	17	20	20	19	21	21	25	23	20
Consumo Humano	93	94	93	95	91	90	94	94	95	99	92
Capitação (kg/hab/ano)	9.0	9.1	8.9	9.0	8.6	8.5	8.9	8.8	8.9	9.3	8.6
Auto-Aprov. (%)	97.6	100.0	105.0	104.8	98.3	101.7	97.6	99.2	96.1	100	101,7

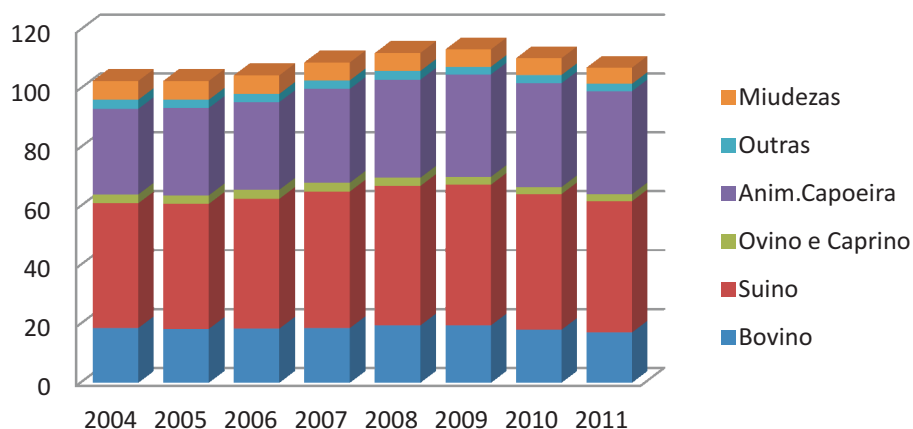
* Valores provisórios

Fonte: INE

Evolução do Balanço do Aprovisionamento dos Ovos



Evolução das Captações de Carnes e Miudezas (Kg/hab./ano)



publicidade



NUTRIÇÃO ANIMAL

CONSULTADORIA

OBJECTIVOS

PREMIX

Especialidades Agrícolas e Pecuárias, Lda.

Empresa portuguesa com raízes belgas. Fabricantes - Exportadores

- Premixes de vitaminas e/ou oligo - elementos - Concentrados - Minerais - Ingredientes naturais.
- Linha tradicional - Linha económica.
- Linha top - Linha profissional - Linha ecológica.
- Composições garantidas.
- Qualidade inerente.

Assistência técnica aos clientes, como:

- Formulação ideal.
- Apoio zootécnico, biólogo e veterinário com nível universitário e experiência prática de campo em Portugal, Bélgica, Brasil, e E.U.A.
- Análises laboratoriais + esclarecimento.

Para o nosso cliente:

- Criar valor acrescentado.
- Maior sucesso e rendimento.
- Mais benefícios, graças à nossa estrutura leve, e assim, produtos com rácio conteúdo/custo mais vantajoso.



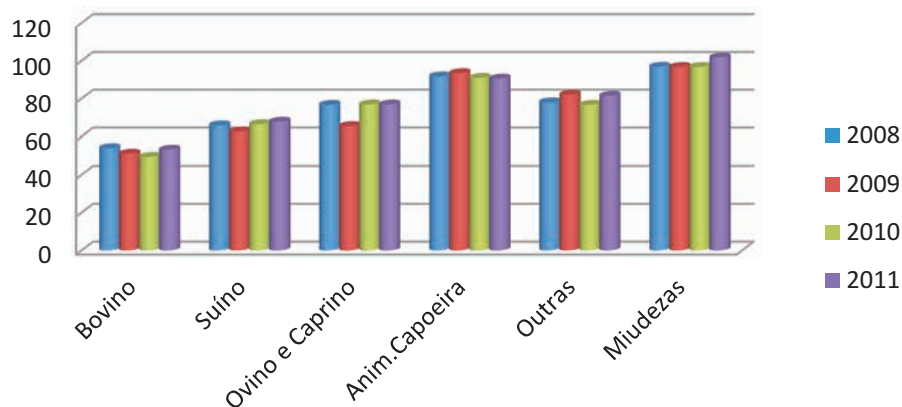




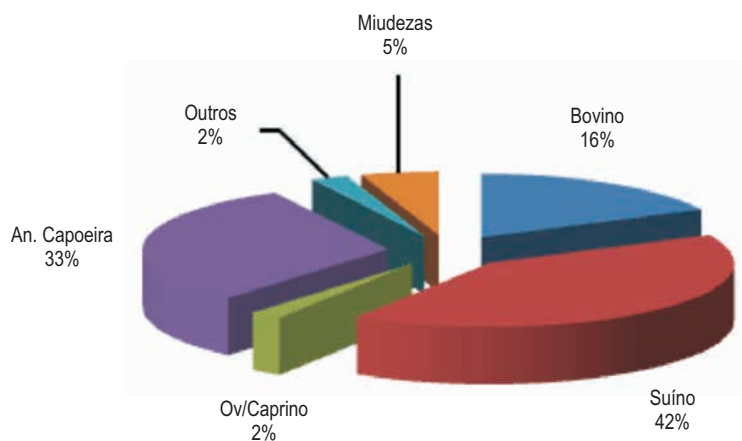

VIANA DO CASTELO
 PARQUE INDUSTRIAL II – NEIVA
 P-4935-232 VIANA DO CASTELO
 Tel.: + 351 258 320 270 - Fax: + 351 258 320 271
 E-mail: premix@premixportugal.com
 Webpage: www.premixportugal.com



Evolução do Grau-aprovisionamento das Carnes e Miudezas (%)



Estrutura do Consumo de Carnes e Miudezas em Portugal em 2011



Evolução dos Efectivos Pecuários

	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011*
Bovinos	1 404	1 395	1 389	1 443	1 441	1 407	1 442	1 439	1 391	1 503	1 519
Vacas Leiteiras	338	341	328	338	324	307	306	301	289	243	242
Suínos	2 389	2 344	2 249	2 348	2 344	2 295	2 374	2 340	2 325	1 917	1 985
Ovinos	3 459	3 457	3 356	3 541	3 583	3 549	3 356	3 145	2 906	2 226	2 170
Caprinos	561	538	502	547	551	547	509	496	487	419	413

* Valores provisórios

Fonte: INE

Efectivos Bovinos por NUTS II, em 2010

Portugal

Unidade: 1000 cabeças

NUTS II	Efectivos Total	Menos de 1 ano				De 1 ano a menos de 2		
		Total	Vitelos de Carne	Outros Vitelos		Machos	Fêmeas Reprodu- toras	Outras Fêmeas
				Machos	Fêmeas			
Portugal	1 503	437	122	131	184	59	126	19
Continente	1 233	359	113	102	144	48	95	17
Norte	333	98	37	20	42	15	37	3
Centro	191	64	25	15	23	11	16	4
Lisboa	48	16	8	3	5	4	4	2
Alentejo	653	178	42	64	73	17	39	7
Argarve	9	2	1	1	1	-	1	-
Açores	264	77	9	28	39	11	30	2
Madeira	5	1	-	-	1	1	-	1

NUTS II	Efectivos Machos	De 2 anos e mais				
		Novilhas		Vacas		
		Reprodu- toras	Outras	Total	Leiteiras	Outras
Portugal	44	117	15	686	243	442
Continente	38	98	14	565	152	413
Norte	7	28	3	141	83	58
Centro	5	16	3	73	37	35
Lisboa	2	9	1	10	6	5
Alentejo	23	45	7	337	25	312
Argarve	-	1	-	4	-	4
Açores	6	19	1	119	91	28
Madeira	-	-	-	1	-	1

Efectivos Bovinos por NUTS II, em 2011*

Portugal

Unidade: 1000 cabeças

NUTS II	Efectivos Total	Menos de 1 ano				De 1 ano a menos de 2		
		Total	Vitelos de Carne	Outros Vitelos		Machos	Fêmeas Reprodu- toras	Outras Fêmeas
				Machos	Fêmeas			
Portugal	1 519	462	133	137	192	56	133	20
Continente	1 249	379	119	109	152	46	104	18
Norte	329	100	39	19	42	14	36	3
Centro	196	68	26	16	25	11	18	5
Lisboa	49	17	8	3	5	4	4	2
Alentejo	667	192	43	69	79	17	44	7
Argarve	9	3	2	-	1	-	1	-
Açores	265	81	14	28	39	10	29	2
Madeira	5	2	-	1	1	-	-	1

NUTS II	Efectivos Machos	De 2 anos e mais				
		Novilhas		Vacas		
		Reprodu- toras	Outras	Total	Leiteiras	Outras
Portugal	44	107	14	683	242	441
Continente	38	88	13	563	151	412
Norte	7	26	3	140	83	57
Centro	5	14	2	72	37	35
Lisboa	2	8	1	10	6	5
Alentejo	23	40	6	337	25	312
Argarve	-	1	-	4	-	4
Açores	6	18	1	119	91	28
Madeira	-	-	-	1	-	1

* Valores provisórios



Efectivos Suínos por NUTS II, em 2010

Portugal

Unidade: 1000 cabeças

NUTS II	Efectivos Total	< 20 kg	20 kg < 50 kg	Porcos de engorda = > 50 kg			
				Total	50 kg < 80 kg	80 kg < 110 kg	= > 110 kg (a)
Portugal	1 917	588	439	642	359	249	249
Continente	1 858	573	423	622	344	244	244
Norte	79	18	17	33	17	11	11
Centro	427	149	93	117	72	42	42
Lisboa	853	268	198	288	169	112	112
Alentejo	476	127	111	177	83	77	77
Argarve	24	10	4	6	3	2	2
Açores	42	11	10	16	12	3	3
Madeira	17	5	5	5	2	2	2

NUTS II	Efectivos Varrascos	Reprodutores = > 50 kg				
		Porcas				Jovens
		Total	Cobertas		Total	
Total	Pela 1ª Veiz		Total			
Portugal	7	241	177	30	64	20
Continente	7	234	171	29	63	19
Norte	1	10	7	1	3	2
Centro	2	65	44	9	21	6
Lisboa	2	97	75	13	22	8
Alentejo	2	58	43	6	16	4
Argarve	-	4	2	-	1	-
Açores	-	5	4	-	1	1
Madeira	-	2	1	-	-	-

a) Inclui os reprodutores de refugio

Efectivos Suínos por NUTS II, em 2011*

Portugal

Unidade: 1000 cabeças

NUTS II	Efectivos Total	< 20 kg	20 kg < 50 kg	Porcos de engorda = > 50 kg			
				Total	50 kg < 80 kg	80 kg < 110 kg	= > 110 kg (a)
Portugal	1 985	645	460	642	367	254	21
Continente	1 932	632	446	623	354	248	20
Norte	62	15	14	25	13	9	2
Centro	803	275	187	238	148	85	4
Lisboa	153	46	32	52	31	21	-
Alentejo	892	286	209	304	160	131	13
Argarve	23	10	6	4	2	2	0,75
Açores	36	9	8	15	10	4	1
Madeira	16	4	5	5	2	2	-

NUTS II	Efectivos Varrascos	Reprodutores = > 50 kg				
		Total	Porcas		Total	Jovens
			Total	Pela 1ª Veiz		
Portugal	6	231	163	31	68	20
Continente	5	226	159	30	67	19
Norte	-	8	6	1	2	1
Centro	2	101	68	13	33	9
Lisboa	-	22	19	3	3	1
Alentejo	2	92	65	13	27	8
Argarve	-	3	2	-	1	-
Açores	-	4	3	1	1	-
Madeira	-	2	1	-	-	-

* Valores provisórios

a) Inclui os reprodutores de refugio

Efectivos Ovinos e Caprinos por NUTS II, em 2010

Portugal

Unidade: 1000 cabeças

NUTS II	Ovinos			Caprinos		
	Total	Ovelhas e borregas cobertas	Outros ovinos	Total	Cabras e chibas cobertas	Outros caprinos
Portugal	2 226	1 791	435	419	355	64
Continente	2 218	1 785	433	404	343	61
Norte	401	318	83	108	90	18
Centro	496	427	69	125	105	20
Lisboa	165	139	26	51	44	6
Alentejo	1 113	865	249	105	91	14
Argarve	42	36	6	15	13	2
Açores	4	3	1	8	6	2
Madeira	4	3	1	7	5	2

Efectivos Ovinos e Caprinos por NUTS II, em 2011*

Portugal

Unidade: 1000 cabeças

NUTS II	Ovinos			Caprinos		
	Total	Ovelhas e borregas cobertas	Outros ovinos	Total	Cabras e chibas cobertas	Outros caprinos
Portugal	2 170	1 740	430	413	351	62
Continente	2 162	1 734	428	399	339	60
Norte	369	309	60	106	90	16
Centro	534	466	68	14	11	3
Lisboa	60	50	10	154	131	22
Alentejo	1 155	876	279	9	8	1
Argarve	44	34	11	116	99	18
Açores	4	3	1	8	6	1
Madeira	4	3	1	6	5	1

* Valores provisórios



Sector da Produção de Frangos

Aves do dia - Reprodutoras alojadas

Unidade: 1000 aves

Ano	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
TOTAL	1 669	1 661	1 679	1 596	1 743	1 759	1 990	2 138	2 401	2 427	2 281

Fonte: FEPASA (aves do dia de reprodução, entradas em aviários de multiplicação de associados).

Ovos postos a incubar para a produção de pintos

Unidade: milhões de ovos

Ano	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
TOTAL	270,5	258,9	244,7	263,6	265,9	267,8	296,7	307,7	328,5	332,5	306,1

Fonte: INE e FEPASA

Pintos nascidos de ovos incubados no país

Unidade: milhões de aves

Ano	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
TOTAL	211,9	206,2	188,8	200,9	205,1	197,8	221,2	233,9	245,1	254,9	239,2

Fonte: INE e FEPASA (pintos nascidos para produção de carne, em sistemas intensivo e extensivo, e mercados rurais).

Comércio externo de pintos

Unidade: milhões de aves

Ano	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
Saídas	1,1	5,4	9,9	13,8	16,5	14,0	18,6	31,9	31,6	42,6	25,9
Entradas	2,9	2,3	1,2	n.s.	n.s.	n.s.	n.s.	3,5	3,8	3,4	1,6

Fonte: INE

Total de pintos alojados em produção

Unidade: milhões de aves

Ano	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
TOTAL	214,7	203,1	180,0	187,2	188,9	183,8	202,7	205,5	217,4	215,8	214,9

Fonte: INE e FEPASA (pintos alojados no país para criação de frangos).

Produção indígena bruta de carne de frango

Unidade: milhões de aves/kgs

Ano	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
Nº Frangos	187,6	194,8	165,7	180,1	181,9	174,6	193,3	198,3	207,1	207,4	207,8
Carne Frango	243,0	239,1	208,7	222,7	226,1	219,0	245,3	255,8	275,1	279,3	279,3

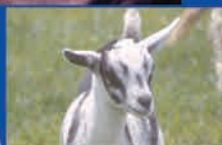
Fonte: FEPASA e INE (estimativa de aves vivas no final do ciclo de criação e do total de carne produzida)

Desde 1971 a pecuária em Portugal conhece e reconhece a contribuição da SAPROGAL para a rentabilidade e desenvolvimento das suas explorações através do fornecimento de produtos alimentares.

A NOSSA QUALIDADE É CONHECIDA PELO MERCADO.



SAPROGAL PORTUGAL - AGRO-PECUÁRIA, S. A. - Est. Nac. n.º 3, Km 25,6 - 2070-621 - VILA CHÃ DE OURIQUE - saprogal@saprogal.pt



vetlima

A PROTEGER A SAÚDE ANIMAL HÁ 40 ANOS

A VETLIMA é uma companhia líder em Portugal que fornece serviços e produto no sector da produção animal desde 1972. Além das nossas actividades de importadores e distribuidores de várias especialidades farmacêuticas, prosseguimos uma actividade industrial que inclui pré-misturas medicamentosas, leites de substituição, pré-starters para leitões, inibidores de fungos e desinfectantes líquidos.

Temos uma equipa técnica dimensionada para prestar assistência em diversos domínios da produção animal, onde se destacam NUTRIÇÃO, HIGIENE, SANIDADE e PROFILAXIA.

vetlima

A MAIOR EMPRESA PORTUGUESA NA ÁREA DA SAÚDE ANIMAL

VETLIMA, S.A. - Centro Empresarial da Rainha, Lote 27 - 2050-501 VILA NOVA DA RAINHA
Tel. 263 406 570 - Fax Esc. 263 406 579 - E-mail: geral@vetlima.com - site: www.vetlima.com



Abates de frangos e carne aprovada para consumo

Unidade: milhões de aves/kgs

Ano	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
Nº de Aves	172,0	167,9	146,8	158,9	159,7	154,2	167,5	175,5	178,0	174,9	176,8
Toneladas de Carne	211,1	206,2	181,6	196,2	198,3	193,4	212,7	226,0	236,6	239,2	237,3

Fonte: INE (Inquérito à avicultura industrial, carne proveniente de frangos abatidos em matadouros sob controlo oficial)

Sector da Produção de Perus

Perus do dia nascidos de ovos incubados no país

Unidade: milhões de aves

Ano	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
TOTAL	4,22	4,03	3,33	3,19	3,20	3,11	2,99	2,62	2,06	2,1	1,6

Fonte: INE e FEPASA (estimativa)

Perus do dia adquiridos ao exterior

Unidade: milhões de aves

Ano	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
TOTAL	1,6	1,0	1,2	1,5	1,5	1,6	2,1	2,5	2,2	2,0	2,5

Fonte: INE

Total de perus alojados em produção

Unidade: milhões de aves

Ano	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
TOTAL	5,71	5,00	4,47	4,68	4,71	4,76	5,07	5,09	4,28	4,04	4,25

Fonte: INE e FEPASA (estimativa)

Produção indígena bruta de carne de peru

Unidade: milhares de toneladas

Ano	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
TOTAL	46,7	46,0	39,5	37,9	39,2	40,8	41,7	39,9	37,9	39,3	38,5

Fonte: FEPASA (estimativa da produção indígena bruta)

Abates de perus e carne aprovada para consumo

Unidade: milhões de aves/kgs

Ano	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
Nº de Aves	4,59	4,28	3,46	3,69	3,91	3,80	3,96	3,88	3,62	3,60	3,54
Toneladas de Carne	42,4	41,6	30,2	34,4	36,9	37,4	39,5	37,9	35,8	37,1	36,3

Fonte: INE (Inquérito à avicultura industrial, carne proveniente de perus abatidos em matadouros sob controlo oficial)

Sector da Produção de Patos

Patos do dia nascidos de ovos incubados no país

Unidade: milhões de aves

Ano	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
TOTAL	3,39	3,84	3,45	3,22	3,46	3,44	3,48	3,49	3,39	3,7	3,4

Fonte: INE e FEPASA (estimativa)

Patos do dia adquiridos ao exterior

Unidade: milhões de aves

Ano	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
TOTAL	400	253	300	709	451	54	334	418	485	515	542

Fonte: INE e FEPASA (estimativa)

Total de patos alojados em produção

Unidade: milhões de aves

Ano	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
TOTAL	3,79	4,09	3,75	3,93	3,91	3,49	3,82	4,15	3,87	4,17	3,96

Fonte: INE e FEPASA (estimativa)

Produção indígena bruta de carne de pato

Unidade: milhares toneladas

Ano	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
TOTAL	7,81	8,36	7,90	7,60	7,85	7,96	8,65	9,58	8,99	9,76	9,37

Fonte: FEPASA (estimativa da produção indígena bruta)

Abates de patos e carne aprovada para consumo

Unidade: milhões de aves/kg

Ano	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
Nº de Aves	3,08	3,71	3,33	2,94	3,10	3,08	3,20	3,59	3,21	3,43	3,38
Toneladas de Carne	6,3	7,8	7,1	6,1	6,8	7,6	8,4	9,5	8,4	9,2	8,7

Fonte: INE (Inquérito à avicultura industrial, carne proveniente de perus abatidos em matadouros sob controlo oficial)



Sector da Produção de Ovos de Consumo

Aves do dia - Reprodutoras alojadas

Unidade: milhares de aves

Ano	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
TOTAL	154,3	139,1	102,9	153,7	102,6	98,9	178,7	72,9	144,2	135,7	n.d.

Fonte: FEPASA (aves do dia para reprodução, entradas em aviários de multiplicação licenciados)

Pintas nascidas de ovos incubados no país

Unidade: milhões de aves

Ano	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
TOTAL	5,0	4,7	5,7	8,0	9,5	7,8	9,6	8,2	9,6	9,7	7,5

Fonte: FEPASA (pintas nascidas para recria e postura)

Pintas de postura exportadas

Unidade: milhões de aves

Ano	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
TOTAL	0,0	0,1	0,4	3,6	5,4	4,8	6,9	5,8	6,4	6,5	5,9

Fonte: FEPASA

Produção total de ovos de consumo

Unidade: milhares toneladas

Ano	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
TOTAL	107,9	104,8	100,7	104,9	99,9	101,1	101,7	103,1	103,4	103,8	99,6

Fonte: FEPASA (estimativa da produção indígena bruta de ovos em casca)

Produção de ovoprodutos

Unidade: milhares toneladas

Ano	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
TOTAL	9,3	12,2	13,9	15,4	15,3	16,7	16,6	17,3	20,2	21,7	23,2

Fonte: FEPASA (produto de transformação industrial, em ovo líquido pasteurizado e ovo cozido)

Nota: Os dados relativos ao setor avícola foram gentilmente disponibilizados pela FEPASA.

Evolução Recente das Produções Animais

Numa conjuntura particularmente desfavorável e num quadro de profunda crise económica e financeira, a **produção de carne** registou uma redução de 0.5%, passando de 882 374 tons em 2010 para 878 137 toneladas em 2011, o equivalente a cerca de menos 4 200 tons. Para esta relativa estagnação, contribuiu o aumento na carne de bovino (3.1%), que não compensou as diminuições nos animais de capoeira (-14.1%), carne de suíno (-0.3%), ovino (-0.5%), caprino (-3.8%) e outras carnes (-5.3%). A carne de suíno continua a ser maioritária, com um peso de 46.3% na produção nacional,

seguindo-se as carnes de frango (30.8%) e de bovino (10.9%). No **leite**, registou-se uma inversão da tendência de quebra dos últimos 2 anos e a produção cresceu ligeiramente (0.2%), sobretudo devido ao leite de vaca (0.4%) e de cabra (2.1%), com o leite de ovelha a prosseguir a redução que já se verifica desde 2006. No sector dos **ovos**, afectados pela implementação das novas regras de bem-estar animal e pela perda de mercados de exportação, a produção sofreu uma diminuição significativa, de -6.3%, mais importante nos ovos para incubação (-8.3%).

Evolução Recente das Produções Animais em Portugal

Unidades: Ton; Leite: 1000 litros

	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011*
BOVINOS	119 259	119 020	106 087	91 742	108 540	102 995	93 159	96 003
Adultos	95 227	92 185	84 982	78 745	87 509	79 843	72 860	73 046
Vitelos	24 032	26 835	21 105	12 997	21 031	23 152	20 299	22 957
OVINOS	21 994	21 990	23 356	24 235	21 503	17 895	18 279	18 183
CAPRINOS	1 574	1 363	1 563	1 733	1 495	1 551	1 517	1 460
SUÍNOS	340 279	352 998	365 869	385 864	404 153	395 970	407 808	406 814
Carne	221 181	229 449	237 815	250 812	262 700	257 380	265 076	264 430
Toucinho	119 098	123 549	128 054	135 052	141 453	138 590	142 732	142 384
EQUÍDEOS	245	243	211	200	157	149	126	178
ANIMAIS DE CAPOEIRA	289 737	294 369	287 812	315 823	324 815	333 483	338 639	333 864
Frangos de Carne	215 711	215 925	209 549	230 839	239 077	251 546	272 308	270 206
Peru	38 682	41 444	42 025	44 604	42 535	40 222	41 719	40 741
Pato	6 590	7 289	8 197	8 969	10 162	9 041	9 835	9 364
OUTRAS CARNES	23 604	22 706	23 476	25 218	25 996	23 353	22 846	21 635
TOTAL DE CARNE	796 692	812 689	808 374	844 815	886 659	875 396	882 374	878 137
BANHA DE PORCO	37 431	38 830	40 246	42 445	44 457	43 556	44 859	44 750
MIUDEZAS (a)	61 059	62 105	60 422	58 742	63 493	60 765	59 497	60 143
LEITE	2 076 957	2 128 411	2 048 274	2 028 789	2 076 768	2 047 593	2 002 576	2 007 220
De Vaca	1 949 670	1 999 234	1 924 110	1 909 440	1 960 898	1 938 641	1 897 690	1 905 579
De Ovelha	98 717	100 090	96 154	92 321	88 514	82 075	78 068	74 267
De Cabra	28 570	29 087	28 460	27 028	27 356	26 877	26 818	27 374
QUEIJO	80 263	79 549	77 767	79 517	77 051	73 696	76 404	77 093
De Vaca	57 268	56 626	55 431	58 431	55 709	53 694	56 755	57 939
De Ovelha	16 453	16 592	16 026	15 387	14 752	13 679	13 011	12 378
De Cabra	1 717	1 753	1 715	1 629	1 650	1 619	1 616	1 649
De Mistura	4 825	4 578	4 595	4 070	4 940	4 704	5 022	5 127
MANTEIGA DE VACA	25 977	26 971	28 694	27 695	30 355	29 263	27 183	27 643
OVOS DE GALINHA	131 683	118 148	119 119	121 592	123 515	124 184	131 123	122 815
Para Incubação	17 992	18 167	18 008	20 050	20 503	22 130	22 528	20 656
MEL	6 737	5 686	5 978	6 907	6 654	6 919	7 426	7 792
CERA	255	206	219	253	235	237	242	239
LÃ	7 624	7 829	7 864	7 825	7 105	6 409	6 292	5 864

* Valores provisórios

(a) Não inclui as miudezas dos animais de capoeira e de outras carnes, dado estarem compreendidas nas respectivas espécies animais.

Fonte: Instituto Nacional de Estatística - Portugal

Importações de Produtos Animais

A apreciação global do ano de 2011, relativamente ao ano anterior, evidencia uma diminuição das importações na maior parte dos segmentos, embora em cada sector haja alguns produtos que mostram variações contrárias. Assim, nos **animais vivos** embora se tenha verificado um aumento das importações, com excepção dos bovinos, de 12,4 %, traduziu-se em valor, por um aumento menos significativo (8,9 %), devido ao preço médio superior em bovinos e, especialmente em suínos, dado o volume elevado das importações desta espécie.

No sector das **carnes e miudezas**, verificou-se uma descida global em quantidades, quer no total (-5,4 %)

quer em cada segmento, mas em valor constatou-se uma pequena subida (1,9 %). Nos **produtos lácteos** pelo contrário, as importações aumentaram (4,0 %) em quantidade, devido ao aumento do leite e nata e iogurte, mas apesar disso, registou-se uma pequena subida em valor (2,0 %). Nos **outros produtos de origem animal** tivemos uma situação idêntica, aumento das importações, em quantidade (8,0 %), e subida em valor com menor expressão (1,7 %). No que se refere ao **peixe**, constatou-se, apesar do acréscimo insignificante das importações em peso (0,7 %), um significativo aumento em valor (6,9%).

Importação de Produtos Animais

Produtos	2006	2007	2008	2009	2010	2011*	Tons	
							Principal Origem (% de Valor)	
ANIMAIS VIVOS								
Bovinos (Unid)	3 288	3 647	3 360	3 138	2452	2 144	Espanha	75,2
Suínos (unid)	100 387	94 066	93 486	06 185	104 247	117 769	Espanha	99,7
Ovinos/Caprinos (Unid)	1 143	654	745	362	317	563	Espanha	98,4
Aves (Unid)	810	257	474	696	1 935	1 952	Espanha	63
CARNES MIUDEZAS								
Total	244 475	280 318	243 115	257 370	258 333	244 500	Espanha	66,1
Bovina	78 938	93 387	82 816	84 671	84 715	77 252		
Fresca	63 322	75 628	67 878	68 591	69 889	63 784	Espanha	52,3
Congelada	15 616	17 759	14 938	16 080	15 826	14 277	Espanha	44,7
Suína	114 707	133 682	108 775	114 353	108 564	100 551	Espanha	96,6
Ovina/Caprina	7 736	6 700	6 807	7 082	7 004	6 456	N. Zelândia	32,4
Aves	25 591	27 769	28 294	34 824	39 901	42 961	Espanha	49,8
Miudezas	7 039	8 038	6 919	6 667	5 958	5 105	Espanha	77
LEITE E NATA								
Não Concentrado	93 630	151 900	151 900	197 937	173 760	180 513	Espanha	71,9
Concentrado	17 822	25 898	25 898	15 800	16 120	17 662	Espanha	53,7
Iogurte	108 648	103 421	103 421	90 856	93 110	100 613	Espanha	52,1
Manteiga	7 118	8 104	8 104	9 188	10 367	8 834	Espanha	49,8
Queijo	35 152	37 411	37 411	35 686	35.715	34 523	Espanha	45,3
Ovos	6 960	10 545	9 586	10 787	9 691	10 572	Espanha	88,7
ENCHIDOS								
CONSERVAS DE CARNE	15 268	16 563	17 060	18 736	19 016	20 778	Espanha	47,5
PEIXE	360 257	381 227	335 254	370 826	355 926	358 480	Espanha	40,2

* Valores Provisórios

Fonte: Instituto Nacional de Estatística/IACA

Exportação de Produtos Animais

De um modo geral a actividade exportadora em 2011 caracterizou-se por um comportamento positivo, e apesar de uma redução do volume das exportações, verificou-se um ligeiro aumento no seu valor.

No que se refere aos **animais vivos** as exportações passaram de 18.572 toneladas em 2010, para 21.193 toneladas em 2011, que representa uma taxa de 13,0 %, devido ao expressivo aumento da tonelagem em suínos. Relativamente ao valor, verificou-se uma estagnação, pela diminuição do preço médio em todas as espécies, com excepção para os bovinos. Nas **carnes e miudezas**, constatou-se um aumento das exportações, em todos os produtos deste segmento, com valores quantitativos

bastante expressivos em quantidade (20,7 %), e valor (20,0 %). No que diz respeito aos produtos **lácteos e ovos**, enquanto em 2010 se exportaram 312.622, em 2011 essa quantidade foi de 311.759 toneladas o que representou uma redução pouco significativa.

Tal como nos anos anteriores, a Espanha continua a assumir-se como o mais importante parceiro do nosso país nas trocas comerciais dos produtos agro-alimentares, constituindo em 2011, praticamente a única origem das importações e o principal destino das exportações, sendo Angola o país que se coloca a seguir no capítulo da nossa actividade exportadora.

Exportação de Produtos Animais

Tons

Produtos	2006	2007	2008	2009	2010	2011*	Principal Destino (% de Valor)	
ANIMAIS VIVOS								
Bovinos (Unid)	2 993	5 156	4 328	6 167	5 664	4 474	Espanha	99,2
Suínos (unid)	6 556	7 824	7 015	7 220	7 179	10 080	Espanha	96,9
Ovinos/Caprinos (Unid)	1 211	1 118	712	796	322	732	Espanha	98,2
Aves (Unid.)	2 884	2 251	1 892	1 291	5 407	5 907	Espanha	98,1
CARNES E MIUDEZAS								
Total	14 397	24 995	31 559	35 314	43 292	52 273	Espanha	38,6
Bovina	563	648	1 166	3 556	5 400	5 714	-	
Fresca	398	511	1 038	3 356	4 905	5 264	Espanha	68,3
Congelada	165	137	128	200	495	450	Angola	47,7
Suína	3 439	8 107	13 872	12 892	18 239	20 526	Espanha	34,6
Ovina/Caprina	314	657	562	376	518	679	Angola	44,5
Aves (1)	5 260	8 345	6 212	8 747	10 553	15 839	Espanha	38,8
Miudezas (2)	2 324	3 445	4 159	3 605	5 833	6 536	Espanha	35,6
LEITE E NATA								
Não Concentrado	171 679	208 266	274 395	275 858	240 126	253 307	Espanha	84,2
Concentrado	20 892	12 530	7 525	12 801	15 854	14 512	Espanha	39,1
Íogurte	6 884	5 709	2 938	5 819	17 181	11 780	Angola	46,9
Manteiça	13 527	16 173	19 762	14 558	21 494	13 114	França	47,8
Queijo	3 906	4 717	4 299	4 951	6 852	7 676	Angola	29
Ovos	5 784	5 274	6 058	8 064	11 115	11 370	Espanha	39,8

* Valores Provisórios

(1) Inclui miudezas de aves (2) Sem miudezas de aves

Fonte: Instituto Nacional de Estatística/IACA



União Europeia

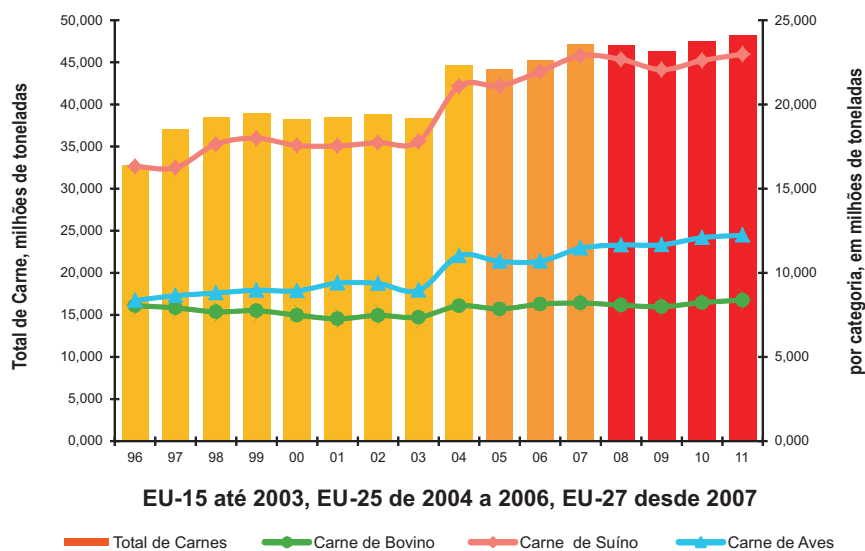
Evolução Recente

Depois da quebra generalizada do consumo que atingiu todas as espécies, com exceção do frango e da contração de 2009, a produção de carne na União Europeia esteve novamente em alta e registou um aumento de 1.4% em 2011 (2.1% em 2010). A produção de suínos, potenciada pela exportação da parte de alguns países, continuou a aumentar, apesar dos elevados custos dos alimentos para animais, o que torna a resolução da crise ainda mais difícil em 2012. O consumo

de carne na União a 27, depois da quebra desde 2007, estabilizou nos 90 kg/hab/ano. A carne de suíno continua a liderar o consumo europeu com uma capitação de 41.2 kg/hab./ano (40.7 kg em 2010), enquanto a carne de aves ocupa o segundo lugar com 23.3 kg. De registar que a Fileira pecuária europeia apresenta um contributo muito positivo para a balança comercial da União Europeia, em particular nos suínos e queijo, com níveis de auto-suficiência de 109% e 106%, respetivamente.

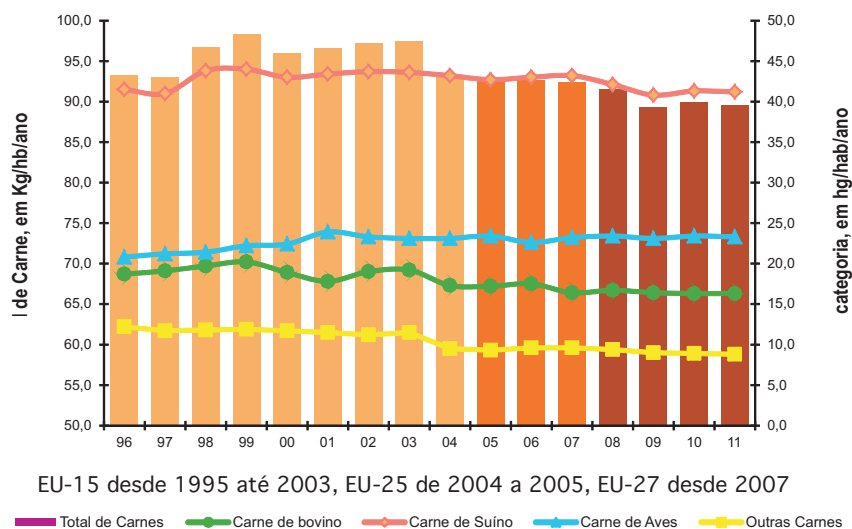
Evolução da Produção de Carne na União Europeia

Fonte: DG AGRI



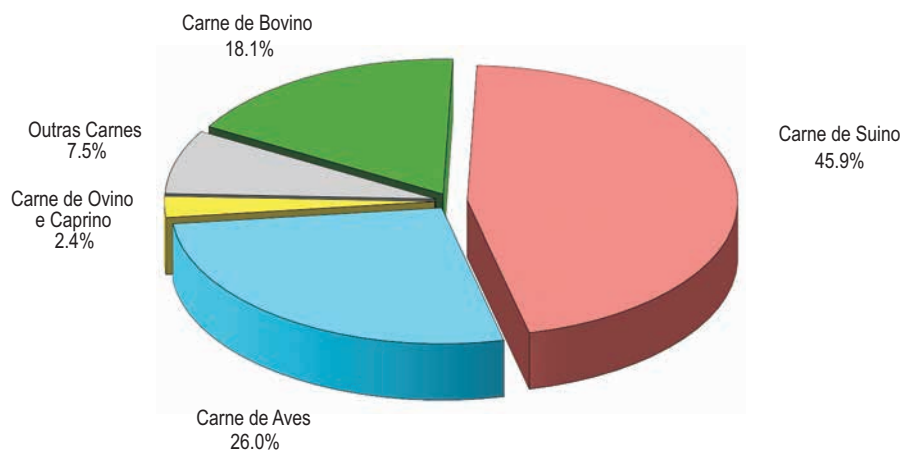
Evolução do Consumo de Carne na União Europeia

Fonte: DG AGRI



Consumo de Carne na União Europeia em 2011

Fonte: DG AGRI



publicidade



Do campo para a mesa...
Naturalmente.










Raporal S.A. - Brejo do Lobo, 2870-683 Montijo
 Tel. 212 306 800 • Fax 212 302 007
 racoes@raporal.pt

www.raporalstec.pt

Raporal S.A. - Pau Queimado, 2870-803 Montijo
 Tel. 212 306 810 • Fax 212 314 495
 carnes@raporal.pt

ENIGMA editores

EDIÇÃO, MAQUETIZAÇÃO E IMPRESSÃO
DE ANUÁRIOS E REVISTAS



ENIGMA
editores

Enigma Previsível - Editores, Lda.

Av. dos Bombeiros Voluntários, nº50 A - 1495-021 Algés

Tel.: 218 205 212/3 | Fax: 218 238 980

E-mail: editores@enigmaprevisivel.pt

Site: www.enigmaprevisivel.pt



Reinafer
 Rua Joaquim Mendes, 5
 2625-227 PÓVOA DE STª IRIA
 Contacto: Reinaldo Matos
 Tel.: 219 530 516
 Telm.: 965 834 631
 Fax: 219 592 737
 E-mail: matos.reinafer@gmail.com
 Site: www.reinafer.com.pt



Representante, Distribuidor e Revendedor de:
Mabrik
 Granuladoras, arrefecedores, matrizes e capas para todas as marcas e para todo o tipo de Indústrias (Rações, Serrin e outros sub-productos).
Rosal
 Moínhos, peneiros, misturadores e fábricas completas de rações e sub-productos.
Gramansa
 Equipamentos para incorporação de líquidos para todos os tipos de indústria, incluindo melaçadoras.
Outros
 Telas transportadoras, elevadoras, band a bord, incluindo com certificado para a indústria alimentar, alcatruzes de todo o tipo, correntes de redler em aço e plástico, telas metálicas, todos os tipos de tapetes.
 Todo o tipo de mangas de descompressão e de filtros incluindo estruturas, silagem e estruturas.
 Correntes transportadoras, antiretornos, elevadores, transmissão para toda a indústria, semifins e redliers.
 Manipuladores de sacos, medidores de humidade, imans, motores, redutores e variadores de velocidade.
 Mecânica geral, fabrico, montagens e automação.

REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, TAIS COMO GRANULADORES, MOÍNHOS, ENSAQUE, BALANÇAS, ETC



vetobiotica
 Nutrição animal



RUMIVET
 EL SUPLENTE MEJORADOR DE LAS ALIMENTACIONES NATURALES
 PARA SEÑALES DE ALTA PRODUCTIVIDAD Y SUPLENIR EN LA ALIMENTACION DE JUMENTOS

AMARILVET
 PRE-MISTURA DE ADITIVOS
 PROMOTOR Y ESTIMULANTE DE LA PRODUCCION

ENZIVET
 EL SUPLENTE MEJORADOR DE LAS ALIMENTACIONES NATURALES
 PARA SEÑALES DE ALTA PRODUCTIVIDAD Y SUPLENIR EN LA ALIMENTACION DE JUMENTOS

SOCIEDADE PRODUTORA E COMERCIALIZADORA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS, LDA,
 E.N. 375 - R. da Várzea - Lote 1 - fracção C - 2640-747 S. Miguel - Alcaíça
 Apartado 115 - 2669 - 999 MALVEIRA
 Tel., 21 966 86 40 - Fax: 21 966 86 49 - vetobiotica@vetobiotica. pt

enigma

Decoração de Montras

Centro de Cópias

digital@enigmaprevisivel.pt | 218 205 210

Cópias | Digitalizações | Encadernações | Cartões de Visitas | Flyer's
Grandes Formatos | Papel de Carta | Envelopes

DÊ VISIBILIDADE ao seu Negócio

Grandes Formatos | Material Estacionário | Decoração de Montras | Reclamos Luminosos

Av. Bombeiros Voluntários de Algés, 50 A - 1945-021 Algés



Associações / Confederações / Federações

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ARMAZENISTAS E COMERCIANTES IMPORTADORES DE CEREAIS OLEAGINOSAS - ACICO
Campo Grande, 28 - 9.º-C - 1700-093 LISBOA
Telef.: 217 973 848 - Fax: 217 973 854
E-mail: acico.oo@mail.telepac.pt

ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE BOVINOS MERTOLENGOS
Rua Diana de Liz - Horta do Bispo - Apartado 466
7006-806 Évora
Tel: 266 711 222 - Fax: 266 711 223
E-mail: geral@mertolenga.com

ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE BOVINOS DA RAÇA ALENTEJANA
Herdade da Coutada Real - Assumar
7450-051 Assumar
Telf: 245 508 120 - Fax: 245 505142
E-mail: acbra@bovinoalentejano.com.pt
Site: www.bovinoalentejano.com.pt

ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE BOVINOS DE RAÇA BARROSÃ- AMIBA
Quinta do Penedo - Apartado 54
Lugar do Souto - Lanhas
4730-260 VILA VERDE
PORTUGAL
Telf.: (+351) 253 55 97 20 - Fax: (+351) 253 55 97 29
E-mail: geral@amiba.com.pt
site: www.amiba.com.pt

ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE BOVINOS DE RAÇA MIRANDESA
5210-150 MALHADAS
Tel: 273 438 120 - Fax: 273 438 121

ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE BOVINOS DE RAÇA PRETA
EN N.º 10 - Ermida S. José - Ap. 118 - 2135-114 SAMORA CORREIA
Telef.: 263 209 186 - Fax: 263 209 187

ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS DO RIBATEJO OESTE - ACORO
Rua Dr. Joaquim D. G. Isabelinha, Lt. 12 - Cv - 2005-182 SANTARÉM
Telef.: 243 324 917 - Fax: 243 333 817

ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE GADO - ACRIGA
Vale das Arcas - 5540-274 MACEDO DE CAVALEIROS
Telef.: 278 426 546 - Fax: 278 426 547

ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE GADO DO ALGARVE - ASCAL
Rua Alegria 25, Odiáxere - 8600-250 ODIÁXERE
Telef.: 282 792 684 - Fax: 282 798 086
E-mail: ascal.algarve@clix

ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE GADO BOVINO DA BEIRA ALTA
Parque Leilão Gado - Satão - Apart. 84 - 3500 VISEU
Telef.: 232 440 315 - Fax: 232 449 019

ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE OVINOS DA REGIÃO DE ESTREMOZ - ACORE
Zona Industrial Lote 86
7100-147 ESTREMOZ
Tel: 268 333 061 - Fax: 268 332 947
E-mail: ads.estremoz@sapo.pt

ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE OVINOS DA REGIÃO DE PONTE DE SOR - ACORPSOR
Zona Industrial - Rua E - Lote 79
7400-135 PONTE DE SOR
Telef.: 242 201 146 - Fax: 242 207 284
E-mail: acorpsor@mail.telepac.pt

ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE OVINOS DO SUL - ACOS
Rua Cidade S. Paulo, n.º 36 - Apart. 296 -7801-904 BEJA
Telf. 284 310 350 - Fax 284 323439
E-mail: geral@acos.pt

ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE PORCO ALENTEJANO
Rua Armação de Pêra, 7 - 7670-259 OURIQUE
Telef.: 286 518 030 - Fax: 286 518 037
E-mail: acpaourique@mail.telepac.pt

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA ESTAÇÃO DE APOIO À BOVINICULTURA LEITEIRA - EABL
Qt.ª Medela - Verdemilho - Apt. 8 - 3810-455 AVEIRO
Telef.: 234 423 852

ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE PORTUGAL - AEP
Avenida Doutor António Macedo - 4450-617 MATOSINHOS
Tel: 229 981 500 - Fax: 229 981 616
E-mail: aep@aeportugal.com
Site: www.aeportugal.pt

ASSOCIAÇÃO INDUSTRIAL PORTUGUESA - AIP
Praça Indústrias - 1300-307 LISBOA
Tel: 213 601 000 - Fax: 213 601 026
E-mail: aip@aip.pt
Site: www.aip.pt

ASSOCIAÇÃO DE JOVENS AGRICULTORES DE PORTUGAL - AJAP
Rua D. Pedro V, 108 - 2º Andar - 1269-128 Lisboa
Telf.: 21 324 49 70 - Fax: 21 343 14 90
E-mail: ajap@ajap.pt

ASSOCIAÇÃO LIVRE DE SUINICULTORES - ALIS
Rua Guerra Junqueiro, nº2; 1ºD
2870-333 Montijo
Tel: 212 311 705/212 320 902 - Fax: 212 322 275
E-mail: alis@suinicultura.com

ASSOCIAÇÃO DE MATADOUROS E EMPRESAS DE CARNES DE PORTUGAL - AMECAP
Rua Cidade de Famalicão, 323 - 4760-480 ESMERIZ
Tel: 252 377 746 - Fax: 252 377 747

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE AVICULTORES CRIADORES DE FRANGOS E OUTRAS AVES - ANCRIF
Rua Elias Garcia, 30 - Venda Nova - 2704-507 AMADORA
Telef.: 214 746 138 - Fax: 214 746 238

ASSOCIAÇÃO NACIONAL CAPRINICULTORES DE RAÇA SERRANA
Bairro Fundo Fomento Habitação Bloco 14-cv-D, Mirandela
5370-223 MIRANDELA
Tel: 278 265 465 - Fax: 278 265 116
E-mail: ancras@mail.telepac.pt

**ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE COMERCIANTES E INDUSTRIAIS DE
PRODUTOS ALIMENTARES - ANCIPIA**

Lg. S. Sebastião Pedreira, 31 - 1.º - 1050-205 LISBOA
Telef.: 213 528 803 - Fax: 213 154 665
E-mail: geral@ancipa.pt
Site: www.ancipa.pt

ASSOCIAÇÃO NACIONAL CRIADORES CABRA BRAVIA - ANCCABRA

Bairro Toural Bloco 4-r/c-E, Vila Pouca de Aguiar
5450-005 VILA POUCA DE AGUIAR
Tel: 259 417 028

**ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CRIADORES DE CAPRINOS DE RAÇA ALGARVIA -
ANCCRAL**

Rua Santa Bárbara, Azinhal
8950-033 AZINHAL CTM
Tel. 281 495 232

**ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CRIADORES DE OVINOS DA RAÇA CHURRA
BADANA**

Rua Vale Arcas, Macedo de Cavaleiros-Arcas
5340-279 MACEDO DE CAVALEIROS
Tel. 278 426 383 - Fax. 278 426 383
E-mail: churra.badana@sapo.pt

**ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CRIADORES DE OVINOS DA SERRA DA ESTRELA -
ANCOSE**

Rua São Pedro Quinta Serrada, Celorico da Beira
6360-292 CELORICO DA BEIRA
Tel: 271 742 238

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CRIADORES DE PORCO ALENTEJANO - ANCPA

Rua Diana Liz, Horta do Bispo-Évora
7005-413 ÉVORA
Tel: 266 771 933
Site: www.ancpa.pt

ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE RAÇA AROUQUESA - ANCRA

Rua José Estêvão, Sobrado
4690 CINFÃES
Tel: 255 562 197 - Fax: 255 562 197
E-mail: ancra@hotmail.com
Site: www.ancra.pt

**ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CRIADORES DE OVINOS DA CHURRA DA TERRA
QUENTE -ANCOTEQ**

Quinta Branca, Torre de Moncorvo-Larinho
5160-114 LARINHO
Tel: 279 258 090 - Fax: 279 258 098
E-mail: ancoteq@sapo.pt

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CRIADORES DE SUÍNOS DE RAÇA BÍSARA

Largo Toural Casa Povo, Vinhais
5320-311 VINHAIS
Tel: 273 771 340
E-mail: anclub@ruralnet.pt
Site: www.ancsub.pt

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS INDUSTRIAIS DE ARROZ - ANIA

Av. da República, 60 - 5.º Esq.
1150-197 Lisboa
Tel.: 21 781 58 40 - Fax. 21 096 84 06
E-mail: ania@ania.ptania@ania.pt
Site: www.ania.pt

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS INDUSTRIAIS DE LACTÍCIOS - ANIL

Rua de Santa Teresa, n.º 2C - 2.º
4050-537 Porto
Tel: 22 200 12 29 - Fax: 22 205 64 50
E-mail: anilca@mail.telepac.pt
Site: www.anilact.pt

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE CAPRINICULTORES DA RAÇA SERPENTINA

Rua Diana de Liz, Horta do Bispo, Ap. 194,
7002-503 Évora
Telefone / Fax 266746220
E-mail: associacao.serpentina@gmail.com

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE CRIADORES DE BOVINOS RAÇA CHAROLESA

Quinta das Cegonhas, Apartado 430
2001 - 905 Santarém
Tel : 243 306 205 - Fax : 243 306 206
E-mail: geral@charoles.com.pt

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE CUNICULTURA

Rua Eng. Oudinot nº 54
3800 - 172 Aveiro
Tel: 960296090
E-mail: geral@aspoc.pt
Site: www.aspoc.pt

**ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE CRIADORES DE CAVALOS PURO SANGUE
LUSITANO - APSL**

Av. Mem Ramires, 94
S. João do Estoril
2765-337 Estoril
Tel: 213541684/88 - Fax: 213541666
E-mail: apsl@cavalo-lusitano.com
Site: www.cavalo-lusitano.com

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE CRIADORES DE RAÇA BOVINA LIMOUSINE

Rua Combatentes Grande Guerra 1-r/c, Odemira
7630-158 ODEMIRA
Tel: 283 322 674 - Fax: 283 322 684

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS CRIADORES DA RAÇA FRÍSLIA

Avenida Professor Egas Moniz 6,2º, Samora Correia
2135-232 SAMORA CORREIA
Tel: 263 651 229 - Fax: 263 651 228
E-mail: geral@apcrf.pt
Site: www.apcrf.pt

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE CRIADORES DE RAÇAS SELECTAS

Rua Campolide 37,6º-D,
1070-026 LISBOA
Tel: 213 871 316 - Fax: 213 873 188
E-mail: racasselectas@gmail.com

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE EMPRESAS DE DISTRIBUIÇÃO - APED

Rua Alexandre Herculano nº 23, R/C - 1250- 008 Lisboa
Tel: Tel: 21 751 09 20 - Fax: 21 757 19 52
E-mail: alexandra@aped.pt
Site: www.aped.pt

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS INDUSTRIAIS DE CARNES - APIC

Av. Guerra Junqueiro, 11 - 1.º Dt.º - 1000-166 LISBOA
Telef.: 218 429 660 - Fax: 218 400 240
E-mail: slec@apicarnes.pt
Site: www.apicarnes.pt

**ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE SUINICULTORES - APS**

Rua do Arco a São Mamede, n.º87 - 2º B

1250-027 Lisboa

Tel/Fax: 213 920 066

E-mail: geral.aps@gmail.com

Site: www.apsuicultores.pt

ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE BOVINOS, OVINOS E CAPRINOS DA REGIÃO DE MONTE-MOR-O-NOVO - APORMOR

Parque de Leilões/Exposições - Apartado 203

7054-909 MONTE-MOR-O-NOVO

Tel: 266 896 987 - Fax: 266 890 540

ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE OVINOS DO SUL DA BEIRA - OVIBEIRA

R. José Cifuentes 11 - D/E

6000-244 CASTELO BRANCO

Tel: 272344515 Fax: 272344586

E-mail: ovibeira@mail.telepac.pt

CONFEDERAÇÃO DOS AGRICULTORES DE PORTUGAL - CAP

Rua Mestre Lima de Freitas, nº 1

1549-012 Lisboa

Tel: 217 100 000 - Fax 21 716 61 23

E-mail: cap@cap.pt

Site: www.cap.pt

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS JOVENS AGRICULTORES E DO DESENVOLVIMENTO RURAL - CNJ

Tapada da Ajuda 1349-018 Lisboa

Telefone: 213153137 - 963402242 - 914630395 - 933531050

Linha Verde: 800100107

Fax: 211550860 -

E-mail: geral@cnjap.pt

Site: www.cnjap.pt

CONFAGRI - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS COOPERATIVAS AGRÍCOLAS DE PORTUGAL, CRL

Rua Maria Andrade, 13 - 4º

1190-013 Lisboa

Tel: 218 118 000 - Fax: 218 118 008

E-mail: confagri@confagri.pt

Site: www.confagri.pt

CONFEDERAÇÃO DO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PORTUGAL - CCP

Av. Dom Vasco da Gama, 29

1449-032 Lisboa

Tel: 213031380 - Fax : 213031401

E-mail: ccp@ccp.pt

Site: www.ccp.pt

CONFEDERAÇÃO DA INDÚSTRIA PORTUGUESA - CIP

Praça das Indústrias

1300-307 LISBOA

Tel: 213 164 700 - Fax: 213 579 986

E-mail: geral@cip.org.pt

Site: www.cip.org.pt

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE AGRICULTURA - CNA

Rua do Brasil, n.º 155, 3030-175 Coimbra

Tel: 239 708960 - Fax : 239 715370

E-mail: cna@cna.pt

Site: www.cna.pt

CONFEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ASSOCIAÇÕES DEFESA DO AMBIENTE

Rua Bernardo Lima 35-B, 2º-F

1150-075 LISBOA

Tel: 213 542 819 - Fax: 213 542 819

E-mail: cpada@cpada.pt

Site: www.cpada.pt

FEDERAÇÃO AGRÍCOLA DOS AÇORES

Avenida Álvaro Martins Homem, 31

9700-017 Angra do Heroísmo - Açores

Tel/fax: +351 295 628350

E-mail: info@faa.pt

Site: www.faa.pt

FEDERAÇÃO DE AGRICULTURA DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Rua Dr. António Oliveira Cruz nº 3

5340 - 257 Macedo de Cavaleiros

Tel/Fax: 278 426 454

E-mail: fatamacedo@gmail.com

Site: www.fata.pt

FEDERAÇÃO NACIONAL DE APICULTORES DE PORTUGAL

Rua Mestre Lima de Freitas, nº 1 - 1549-012 LISBOA

Tel: 217 100 084

Fax: 217 100 084 ou 217 166 122/3

E-mail: info@fnap.pt

Site: www.fnap.pt

FEDERAÇÃO NACIONAL DAS CAIXAS DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO - FENACAM

Rua Prof. Henrique Barros, 4-7º - 2685-338 PRIOR VELHO

Tel: 213 136 900 - Fax: 213 136 991

E-mail: fenacam.direccao@creditoagricola.pt

FEDERAÇÃO NACIONAL DAS COOPERATIVAS RETALHISTAS DE PRODUTOS ALIMENTARES - UCREPA

Rua João O Ramos 23-A,

1500-363 LISBOA

Tel: 217 622 019

FEDERAÇÃO NACIONAL DAS UNIÕES DE COOPERATIVAS DE LEITE E LACTICÍNIOS - FENALAC

Rua da Restauração, 312-1º

4050-501 PORTO

Tel: 226097774

E-mail: fenalac@fenalac.pt

Site: www.fenalac.pt

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DAS ASSOCIAÇÕES AVÍCOLAS - FEPASA

Rua Elias Garcia, 30 - Venda Nova - 2704-507 AMADORA

Telef.: 214 746 138 - Fax: 214 746 363

E-mail: fepasa@oninet.pt

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ASSOCIAÇÕES DE BOVINICULTORES - FEPABO

Herdade da Coutada Real

7450-051 Assumar

Tel: 963819510

E-mail: fepabo@mail.telepac.pt

Site: www.fepabo.pt

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS PORTUGUESAS AGRO-ALIMENTARES - FIPA

Rua da Junqueira, nº 39 - Edifício Rosa 1.º piso

1300-307 Lisboa

Tel: 21 793 86 79 Fax: 21 793 85 37

E-mail: info@fipa.pt

Site: www.fipa.pt

FPAS - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DAS ASSOCIAÇÕES DE SUINICULTORES

Av. António Augusto de Aguiar, 179 - r/c Esq.º

1050-014 LISBOA

Telef.: 213 883 177 - Fax: 213 879 949

E-mail: fedsuinos@mail.telepac.pt

Site: www.suicultura.com

RAPROSUL

FÁBRICA DE RAÇÕES, SA.



Rua da Fábrica, 2 - Apartado 19 | 7040-037 ARRAIOLOS

Tel: +351. 266 490 450 | Fax: +351.266 490 459

Telem: +351. 969 362 182 / 912 251 188

E-mail: raprosul@iol.pt

Lactocasa

PRODUTOS ALIMENTARES, LDA.

- FARINHAS DE PEIXE
- ÓLEO DE PEIXE
- GORDURA ANIMAL
- BANHA DE SUÍNO
- GORDURA PROTEGIDA - 84%
- FARINHA CARNE E OSSO (PETFOOD)
- BAGAÇO DE UVA FARINADO
- SEPIOLITA

SEDE: Rua da Capa Negra - Nadrupe
2530-000 Lourinhã

Telefs.: 261 412 920 / 261 412 291

Fax: 261 412 249

E-mail: lactocasa@clix.pt

Endereço Postal: Apartado 50
2534-909 Lourinhã - Portugal



invivo

Nutrição e Saúde Animal

A arte de alimentar bem os seus animais

A INVIVONSA Portugal exerce a sua atividade nas áreas da nutrição e higiene animal desde 1983.

Situada estrategicamente no centro do país, a INVIVONSA Portugal tornou-se uma referência e uma das principais empresas nacionais do setor, mostrando ano para ano uma posição forte na Península Ibérica e nas exportações.

Com um portfólio alargado de matérias-primas, aditivos e produtos acabados, tais como leites de substituição, CMV e especialidades nutricionais, a INVIVONSA Portugal comercializa e desenvolve produtos orientados para a segurança alimentar e o bem-estar animal em prol dos seus clientes.

A INVIVONSA Portugal tem assim por objetivo garantir valor acrescentado aos seus clientes graças à sua capacidade de inovação, ao seu know-how e ao seu potencial técnico e humano.

A INVIVONSA Portugal pertence ao Grupo InVivo NSA, com sede em Saint-Nolf - França.

uma marca 
Nutrição e Saúde Animal

Zona Industrial de Murte de 3060-372 Murte de - Cantanhede PORTUGAL Tél. +351 231 209 900 - Fax : +351 231 209 909 - www.invivo-nsa.pt



Cooperativas

CAIACA - COOPERATIVA ABASTECEDORA DOS INDUSTRIAIS DE ALIMENTOS COMPOSTOS PARA ANIMAIS, CRL.

Rua João da Silva, n.º 12 - 1ª Cave C/D - 1900-271 LISBOA
Telef.: 21 8427500 - Fax: 21 8405275/6
E-mail: fatima.sebastiao@caiaca.pt

COOPERATIVA AGRÍCOLA DE VAGOS, CRL

Rua Soares Pinto Quinta Mónica, Quintã
3840-507 SANTO ANTÓNIO DE VAGOS
Tel: 234 793 769
Fax: 234 792 605

COOPERATIVA AGRÍCOLA DOS PRODUTORES DE LEITE DOS CONCELHOS DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO E TORRES VEDRAS, CRL

Rua Miguel Bombarda 2/4
2590-035 SOBRAL DE MONTE AGRAÇO
Tel: 261 941 472 - Fax: 261 942 002

COOPERATIVA AGRÍCOLA DE PRODUTORES DE LEITE DO CENTRO LITORAL CRL - PROLEITE

Rua António Sérgio, Ouriçosa - UI
3720-231 OLIVEIRA DE AZEMÉIS
Tel: 256 666 560 - Fax: 256 685 777
E-mail: geral@proleite.pt

COOPERATIVA AGRÍCOLA DOS PRODUTORES DE LEITE DO CONCELHO DE MAFRA

Poço da Serra
2640-569 MAFRA
Tel: 261 817 230 - Fax: 261 817 239
E-mail: ccoopleitemafra@sapo.pt

COOPERATIVA AGRÍCOLA DOS PRODUTORES DE LEITE DE PORTALEGRE - SERRALEITE, CRL

Apartado 35, Ribeiro do Baco
7300-961 PORTALEGRE
Tel: 245330320/55 - Fax: 245207505
Site: www.serraleite.pt

FAGRICOOP - COOPERATIVA AGRÍCOLA E DOS PRODUTORES DE LEITE DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, CRL

Rua Senhor Agonia, 372
4760-023 Vila Nova de Famalicão
Tel: 252 301 530 - Fax: 252 303 059
E-mail: cplf.geral@mail.telepac.pt

Organismos Públicos de Interesse para o Sector

AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE

Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal
Ap. 7585 - 2610-124 Amadora
Tel: 21 472 82 00
Fax: 21 471 90 74
E-mail: geral@ambiente.pt
Site: www.apambiente.pt

AICEP - AGÊNCIA PARA O INVESTIMENTO E COMÉRCIO EXTERNO DE PORTUGAL, E.P.E.

Av. 5 de Outubro, n.º 101 - 2.º
1050-051 LISBOA
Telef.: 217 909 500
E-mail: aicep@portugalglobal.pt
Site: www.portugalglobal.pt

ASAE - AUTORIDADE DE SEGURANÇA ALIMENTAR E ECONÓMICA

Av. Conde de Valbom, 98 - 1069-185 Lisboa
Tel: 217 983 600 - Fax: 217 983 654
E-mail: correio.asae@asae.pt
Site: www.asae.pt

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - PRODER

Rua Padre António Vieira, 1
1099-073 LISBOA
Tel.: 213 819 333
Fax: 213 856 858
Nº Verde: 800 500 064
E-mail: proder@gpp.pt
Site: www.proder.pt

DIREÇÃO-GERAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL - DGADR

Av. Afonso Costa, 3
1949-002 LISBOA
Tel: 218442200
Fax: 218442202
Linha de Informação: 21 844 22 70
Site: www.dgadr.pt

DIREÇÃO-GERAL DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS - DGAE

Av. Visconde de Valmor, 72
1069 - 041 Lisboa
Telef.: 21 791 91 00
Fax: 21 796 51 58
E-mail: dgae@dgae.pt
Site: www.dgae.min-economia.pt

publicidade



maprico
comércio matérias primas, lda.







www.maprico.pt maprico@maprico.pt

OPERADOR/RECEPTOR
UE VPAA50757

DISTRIBUIDOR
PT5AA025IT

IMPORTADOR
PT5AA072IP

FARINHA DE PEIXE
PT-VSE 017-CE

E-mail Administrativo:
geral@maprico.pt

E-mail Encomendas:
logistica@maprico.pt

E-mail Comercial:
vendas@maprico.pt

E-mail Gerência:
paulopinheiro@maprico.pt

Escritório/Armazém:
Rua Empresarial, 7-A
Zona Industrial da Ponte Seca
2510-752 Gaeiras - Óbidos
Tel: 262 955 320
Fax: 262 955 321

Coordenadas:
Longitude: 9º 06'38" O
Latitude: 29º 25'57" N

- Fosfato Dicálcico
- Fosfato MonoCálcico
- Sepiolita para Rações
- Aglutinante-Lignossulfonato
- Farinha de Peixe 60
- Farinha de Peixe 70
- Gorduras Vegetais
- Misturas Minerais
- Farinha de Bolacha
- LactoSoro Doce e Ácido
- Soros Leite Reengordurados
- Produtos Lácteos
- Leites de Substituição
- Bicarbonato de Sódio
- Óxido de Magnésio
- Concentrado Proteico de Soja
- Lacto Iniciadores
- Alimentação para Cães e Gatos
- Cama de Gatos 
- Secante/Desinfetante PURELITE



metalonocho
S.A.

- Projecção e Construção completa de Fábricas de Rações
- Fabricação e Instalação de maquinaria de transporte e armazenagem





Metalonicho, S.A.
Parque Industrial de Arraiolos, Lotes 1 e 3
Apart. 13 - 7040-909 Arraiolos
Tel.: 266 490 130 Fax.: 266 499 690
E-mail: metalonicho@metalonicho.pt



**DIREÇÃO GERAL DE RECURSOS NATURAIS, SEGURANÇA E SERVIÇOS
MARÍTIMOS - DGRM**

Av. Brasília
1449-030 LISBOA
Tel: 21 3035700
Linha Azul: 21 3035703
Fax: 21 3035702
E-mail: dgrm@dgrm.min-agricultura.pt
Site: www.dgrm.min-agricultura.pt

DIREÇÃO-GERAL DE ALIMENTAÇÃO E VETERINÁRIA - DGAV

Largo da Academia Nacional de Belas Artes, n.º 2
1249-105 Lisboa
Telef. 21 3239500 - Fax: 21 3463518
site: www.dgav.pt

DIREÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS DO ALENTEJO

Av. Eng. Eduardo Arantes Oliveira
Apartado 83
7002-553 Évora
Tel. 266 757 800 - Fax 266 757 850
E-mail: geral@drapal.min-agricultura.pt
Site: www.drapal.min-agricultura.pt

DIREÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS DO ALGARVE

Edifício Sede - Patacão - S. Pedro - 8005-511 FARO
Telef.: 289 870 700 - Fax: 289 816 003
Linha Azul: 289 816 039
E-mail: barlav.albufeira@mail.telepac.pt
Site: www.drapalg.min-agricultura.pt

DIREÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS DO CENTRO

Rua Amato Lusitano - Lt. n.º 3
6000-150 CASTELO BRANCO
Telef.: 272 348 600 - Fax: 272 348 625
E-mail: drapc@drapc.min-agricultura.pt
Site: www.drapc.min-agricultura.pt

**DIREÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS DE LISBOA E VALE
DO TEJO**

Quinta das Oliveiras - Estrada Nacional 3 - 2000-471 SANTARÉM
Tel: 243 377 500 - Fax: 263 279 610
E-mail: info@draplvt.min-agricultura.pt
Site: www.draplvt.min-agricultura.pt

DIREÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS DO NORTE

Rua da República, 133
5370-347 MIRANDELA
Telef.: 278 260 900 - Fax: 278 260 976
E-mail: geral@drapn.min-agricultura.pt
Site: www.drapn.min-agricultura.pt

INSTITUTO NACIONAL DE INVESTIGAÇÃO AGRÁRIA E VETERINÁRIA - INIAV

Av. da República-Qt. do Marquês
2784-505 Oeiras
Tel: 214 403 500
Fax: 214 416 011

INSTITUTO NACIONAL DE INVESTIGAÇÃO AGRÁRIA E VETERINÁRIA - INIAV

Herdade da Fonte Boa
Vale de Santarém
2005-048 Santarém
Tel: 243 767 300
Fax: 243 767 307

GABINETE DE PLANEAMENTO E POLÍTICAS - GPP

Rua Padre António Vieira, 1 - 8.º
1099-073 LISBOA
Telef.: 213 819 300 - Fax: 213 876 635
E-mail: geral@gpp.pt
Site: www.gpp.pt

IAPMEI

Estrada Paço do Lumiar - Edifício A - Campus Lumiar
1649-038 LISBOA
Telef.: 213 836 000 - Fax: 213 836 283
E-mail: info@iapmei.pt
Site: www.iapmei.pt

**INSTITUTO DE FINANCIAMENTO DA AGRICULTURA
E PESCAS, I.P. - IFAP**

Rua Castilho, n.º 51 - 1269-163 LISBOA
Telef.: 213 846 000 - Fax: 213 846 170
Call Center: 217 513 999
E-mail: ifap@ifap.pt
site: www.ifap.min-agricultura.pt

INSTITUTO PORTUGUÊS DA QUALIDADE

Rua António Gião, 2 - Monte da Caparica - 2829-513 CAPARICA
Telef.: 212 948 100 - Fax: 212 948 101
E-mail: ipq@ipq.pt
Site: www.ipq.pt

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO
ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO**

Praça do Comércio
1149-010 Lisboa
Telef.: 213 234 600
E-mail: geral@min-agricultura.pt
Site: www.min-agricultura.pt

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DO EMPREGO

Rua da Horta Seca, 15
1200-221 Lisboa
Telef.: 213 245 400 - Fax: 213 245 440
E-mail: gmee@mee.gov.pt
Site: www.min-economia.pt

LATC - Laboratório de Análises Tecnológicas e de Controlo

Estrada Paço do Lumiar, Campus do Lumiar
Edifício F, 1.º Andar
1649-038 Lisboa
Telef.: 217 108 436 - Fax: 217 108 448

SOCIEDADE PONTO VERDE, S.A.

Edifício Infante D. Henrique - Rua João Chagas, n.º 53 - 1.º Dt.º
Cruz Quebrada 1495-764 DAFUNDO
Telef.: 210 102 400
Fax: 210 102 499
E-mail: info@pontoverde.pt
Site: www.pontoverde.pt



ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS INDUSTRIAIS
DE ALIMENTOS COMPOSTOS PARA ANIMAIS

Listagem de Anunciantes



ALLTECH - ADITIVOS - ALIMENTAÇÃO ANIMAL, LDA.

Av. Dr. Luís Sá, nº9 - Armazém A
2710-089 Sintra
Tel. +351 219 605 510 | Fax. +351 219 605 519
E-mail: infoportugal@alltech.com
Site: www.alltech.com/portugal
Veja anúncio pág. 17



C.A.I.A.C.A. - COOPERATIVA ABASTECEDORA DOS INDUSTRIAIS DE ALIMENTOS COMPOSTOS P/ANIMAIS, CRL.

Rua João da Silva, 12 - 1º cave C/D
1900-271 Lisboa
Tel. +351 218 427 500 | Fax. +351 218 405 275
E-mail: comerciais@caiaa.pt
Veja anúncio pág. 17

CARGILL, LDA.

Estrada do Adarse - Edifício Provimi
2615-180 Alverca do Ribatejo
Tel. +351 219 512 583 | Fax. +351 219 511 967
Site: www.cargill.es
Veja anúncio pág. 9

CASA DOS CEREAIS - NATURAL

Rua 62, 828 - Apartado 467
4501-913 Espinho
Tel. +351 227 340 517 | Fax. +351 227 343 658
E-mail: casacereais@mail.telepac.pt
Site: www.casacereais.pt
Veja anúncio pág. 45



ED&F - MAN PORTUGAL, LDA.

Av. António Serpa, 23 - 7º
1050-026 Lisboa
Tel. +351 217 801 488 | Fax. +351 217 965 230
E-mail: lisbon@edfman.com
Site: www.edfman.com
Veja anúncio pág. 47

ELANCO PORTUGAL

Rua Cesário Verde, 5 Piso 4 Linda-a-Pastora
2790-326 Queijas
Tel. +351 214 126 640 | Fax. +351 214 109 944
Site: www.elanco.com
Veja anúncio pág. 49

EUROCEREAL - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRO-PECUÁRIOS, SA

Estrada da Avessada
2665-290 Malveira
Tel. +351 219 668 650 | Fax. +351 219 668 651
E-mail: eurocereal@eurocereal.pt
Veja anúncio pág. 65



FINANÇOR - AGRO-ALIMENTAR, SA

Rua da Pranchinha, 92
9500-331 Ponta Delgada
Tel. +351 296 201 580 | Fax. +351 296 201 589
E-mail: moacor@financor.pt
Site: www.financor.pt
Veja anúncio pág. 51



HRV - EQUIPAMENTOS DE PROCESSO, SA.

IC2, Boa Vista
2420-399 Leiria
Tel. +351 244 830 180 | Fax. +351 244 830 189
E-mail: hrv@hrv.pt
Site: www.hrv.pt
Veja anúncio pág. 67



INDUKERN PORTUGAL, LDA.

Centro Empresarial Sintra - Estoril II
Rua Pé de Mouro - Edifício C
Apartado 48 - Estrada de Albarraque
2710-335 Sintra
Tel. +351 219 248 140 | Fax. +351 219 248 141
E-mail: teresa.costa@indukern.pt
Site: www.indukern.es
Veja anúncio pág. 43

INVIVONSA, PORTUGAL SA

Zona Industrial de Murtede
3060-372 Murtede - Cantanhede
Tel. +351 231 209 900 | Fax. +351 231 209 909
E-mail: geral@invivo-nsa.pt
Site: www.invivo-nsa.pt
Veja anúncio pág. 137



KEMIN EUROPA NV

Campo Grande, 35 - 8º D
1700-087 Lisboa
Tel. +351 214 157 500 | Fax. +351 214 142 172
E-mail: cristina.torrrao@kemin.com
Site: www.kemin.com
Veja anúncio pág. 87



LACTOCASA - PRODUTOS ALIMENTARES, LDA.

Rua da Capa Negra - Nadrupe
2530-000 Lourinhã
Tel. +351 261 412 920 | Fax. +351 261 412 249
E-mail: lactocasa@clix.pt
Veja anúncio pág. 137



MAPRICO - COMÉRCIO MATÉRIAS PRIMAS, LDA.

Rua Empresarial, 7 A
Zona Industrial da Ponte Seca
2510-752 Gaeiras - Óbidos
Tel. +351 262 955 320 | Fax. +351 262 955 321
E-mail: maprico@maprico.pt
Site: www.maprico.pt
Veja anúncio pág. 131

METALO-NICHO, SA

Parque Industrial de Arraiolos, lote 1/3
Apartado 13
7040-909 Arraiolos
Tel. +351 266 490 130 | Fax. +351 266 499 690
E-mail: metalonicho@metalonicho.pt
Veja anúncio pág. 131



**PREMIX - ESPECIALIDADES
AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS, LDA.**

Parque Industrial II, Neiva
4935-232 Viana do Castelo
Tel. +351 258 320 270 | Fax. +351 258 320 271
E-mail: premix@premixportugal.com
Site: www.premixportugal.com
Veja anúncio pág. 117



**SAPROGAL PORTUGAL - AGRO
PECUÁRIA, SA**

Estrada Nacional, 3 - km 256
2070-621 Vila Chã de Ourique
Tel. +351 243 701 300 | Fax. +351 243 701 388
E-mail: saprogal@saprogal.pt
Site: www.saprogal.com
Veja anúncio pág. 123



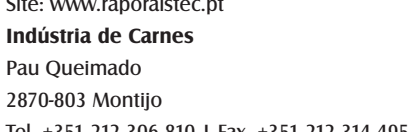
**RAPORAL - RAÇÕES DE
PORTUGAL, SA**

Sede e fábrica de Rações:
Brejo do Lobo
2870-683 Montijo
Tel. +351 212 306 800 | Fax. +351 212 302 007
E-mail: racoes@raporal.pt
Site: www.raporalstec.pt
Indústria de Carnes
Pau Queimado
2870-803 Montijo
Tel. +351 212 306 810 | Fax. +351 212 314 495
E-mail: carnes@raporal.pt
Site: www.raporalstec.pt
Veja anúncio pág. 131



TROUW NUTRITION, ESPAÑA, SA

Ronda de Poniente, 9
28760 Tres Cantos - Madrid
Tel. +34 918 075 420 | Fax. +34 918 034 439
E-mail: trouw.tne@nutreco.com
Veja anúncio pág. 7



RAPROSUL - FÁBRICA DE RAÇÕES, SA

Rua da fábrica, 2 - Apartado 19
7040-037 Arraiolos
Tel. +351 266 490 50 | Fax. +351 266 490 459
E-mail: raprosul@iol.pt
Veja anúncio pág. 135



**VETLIMA - SOCIEDADE
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
AGRO PECUÁRIOS, SA**

Centro Empresarial da Rainha - Lote 27
2051-501 Vila Nova da Rainha
Tel. +351 263 406 570 | Fax. +351 263 406 579
E-mail: geral@vetlima.com
Site: www.vetlima.com
Veja anúncio pág. 123

**REINAFER - COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS METALOMECÂNICOS,
LDA.**

Rua Joaquim Mendes, 5
Bairro de Chepsi
2625-227 Póvoa de Santa Iria
Tel. +351 219 530 516 | Fax. +351 219 592 737
E-mail: reinafer@mail.telepac.pt
Veja anúncio pág. 133

**VETOBÍOTICA - SOCIEDADE
PRODUTORA E COMERCIALIZADORA
DE PRODUTOS VETERINÁRIOS, LDA.**

E.N. 375 - Rua da Várzea - Lote 1 Fração C
2640-747 S. Miguel - Alcaínça
Tel. +351 219 668 640 | Fax. +351 219 668 649
E-mail: vetobiotica@vetobiotica.pt
Site: www.vetobiotica.pr
Veja anúncio pág. 133

Publicações da IACA

